Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, quarta-feira,
14 de novembro de 2001

Ano CX da IOE
111º da República
Nº 29.578

DIÁRIO OFICIAL

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (XXIX)

Através da Lei nº 2507, de 09 de novembro de 1925, o governador Dionisio Auzier Bentes foi autorizado a avocar para o Estado a execução exclusiva dos serviços funerais efetuados na capital.

A lei determinava que o Estado poderia contratar a execução desses serviços com a Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo prazo mínimo de 50 anos, transferindo a essa instituição de caridade, todas as vantagens decorrentes desse contrato, entre as quais, auxílio ao serviço de assistência pública mantido nos seus hospitais.

Ficariam assegurados os direitos que teria a Santa Casa quanto ao serviço de condução dos mortos, e respeitados os da Ordem Terceira de São Francisco, da Imperial Sociedade Artística Paraense e o serviço da Sociedade Portuguesa Beneficente, de possuírem veículo funerário próprio para enterro exclusivo de seus associados.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Ourém vai ganhar Centro de Convivência da 3ª Idade

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio com a Prefeitura Municipal de Ourém para construção do Centro de Convivência da 3ª Idade do município. O valor do convênio é de R$ 50 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Ponto facultativo

O Ministério Público do Estado resolve facultar o expediente no dia 16 deste mês tanto na capital quanto no interior. Segundo a portaria nº 1738/01, não haverá prejuízos aos serviços essenciais, que incluem os plantões funcionais, audiências marcadas e não transferidas, além do serviço de guarda da instituição.

(Judiciário - Pág. 1)

Recuperação de escola

A Secretaria Executiva de Educação contratou a empresa Libel Engenharia Ltda para executar as obras de recuperação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, em Belém. O contrato está estimado em R$ 28 mil e o prazo para conclusão da obra é até 13 de dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Programa de tecnologias

A Sectam firma parceria, através de convênio, com o Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet). A idéia é dar apoio técnico e operacional para execução de ações referentes aos projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Paraense de Tecnologias Apropriadas (PPTA). A vigência do convênio é até novembro de 2003.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Pauta de julgamento

A Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios informa que na pauta de julgamento do dia 20 de novembro serão julgadas apenas a prestação de contas de 1998 da Prefeitura de Dom Eliseu e uma questão sobre aposentadoria e o Decreto nº 231/99 da Prefeitura de Itaituba.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Quotas de ICMS e IPI

A Secretaria Executiva da Fazenda divulga, através da portaria nº 1001/01, os valores dos repasses do ICMS referente ao período de 29 a 31 de outubro e 01 a 04 de novembro, além da 3ª parcela de outubro do IPI/Exportação. No total, o montante dos repasses somou a quantia de R$ 4,7 milhões. Os municípios que receberam os maiores repasses foram Belém (R$ 1,1 milhão), Parauapebas (R$ 530 mil), Tucuruí (R$ 227 mil), Barcarena (R$ 221 mil) e Ananindeua (R$ 220 mil).

(Caderno 1 - Pág. 8)

Aviso

O Diário Oficial não circulará no dia 16/11/2001 (sexta-feira)

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 50,00	outras cidades: ...	R$	156,00
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 100,00	outras cidades: ...	R$	312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$	30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm:			R$	4,00
Preço do exemplar:			R$	0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Termos Aditivos Cad.1-Pág.5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Contrato Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Editais Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria Cad.1-Pág.7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.8
Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.9
Editais de Intimação Cad.1-Pág.9
Termo de Credenciamento Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.5
Convênios Cad.1-Pág.7
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Contratos Cad.2-Pág.5
Termos Aditivos Cad.2-Pág.5
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Edital de Compra Cad.1-Pág.6
Contrato Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Resultado de Habilitação Cad.1-Pág.6
Convênios Cad.1-Pág.6
Termos de Rescisão Cad.1-Pág.6
Ordem de Serviço Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Convênio Cad.2-Pág.6
Portaria Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Contrato Cad.2-Pág.5
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias Cad.2-Pág.4
Termos Aditivos Cad.2-Pág.4
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Contrato Cad.2-Pág.4
Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias Cad.2-Pág.5
Errata Cad.2-Pág.5
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
Contrato Cad.2-Pág.5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.2-Pág.5
Tomada de Preços Cad.2-Pág.5
Termos Aditivos Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Resolução Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Homologação Cad.1-Pág.10
Portarias Cad.1-Pág.10
Contratos Cad.1-Pág.10
Avisos Cad.1-Pág.12
Convênio Cad.1-Pág.15
Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Contratos Cad.1-Pág.15
Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.15
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Edital Cad.1-Pág.16
Termos Aditivos Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias Cad.1-Pág.15
Homologação Cad.1-Pág.15
Convite Cad.1-Pág.15
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Dispensas de Licitação Cad.1-Pág.16
Aviso Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.2-Pág.1
Convênios Cad.2-Pág.1
Contrato Cad.2-Pág.1
Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.1
Portarias Cad.2-Pág.1

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Decretos Legislativos Cad.2-Pág.6
Empenhos Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações Cad.2-Pág.7

PARTICULARES
N V P Veículos Cad.2-Pág.7
Petrobras Cad.2-Pág.7
Benevides Águas Cad.2-Pág.8
Cartório Moura Palha Cad.2-Pág.8
White Martins Cad.2-Pág.8
Condomínio do Edifício Orlando Souza Filho Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.6
JUÍZO FEDERAL DA 2 ª VARA
Boletim nº 151/01 ..... Cad.1-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 3 ª VARA
Boletim nº 64/01 ..... Cad.1-Pág.4
Edital de Citação Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 4 ª VARA
Expediente Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 5 ª VARA
Boletim nº 157/01 ..... Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 126/01 ..... Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 7 ª VARA
Boletim nº 168/01 ..... Cad.1-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.1
Edital Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.16
14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15
5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16
4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
3ª Turma Cad.1-Pág.10
Relação nº 87/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.9
Relação nº 82/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.7
Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.9
Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR:ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO 4916, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 912.614,34 em favor de Órgãos da Administração
Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 912.614,34 (NOVECENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
22101.0412201301.030	349050	046	66.848,34
14101.2060100511.450	344041	046	285.200,00
	345041	046	56.000,00
	454041	046	120.000,00
	454052	046	20.000,00
14101.2012201252.903	349049	001	28.000,00
14101.2060101392.453	349039	001	31.475,00
	349050	001	75.000,00
	349054	001	50.000,00
34101.0412100191.020	499099	001	178.830,00
69201.2212201252.902	349055	024	1.261,00
T O T A L			912.614,34

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação provenientes de Recursos do Tesouro no FDE no valor de R$ 241.805,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
24101.2266301361.137	459051	046	66.848,34
34101.2060100511.450	499099	046	481.200,00
34101.2884600001.020	459099	001	93.500,00
14101.2012201252.901	349030	001	10.000,00
	349036	001	10.000,00
	349039	001	8.000,00
69201.2212201252.900	349034	024	400,00
	349036	024	331,00
69201.2212201252.904	349030	024	30,00
	349034	024	500,00
T O T A L			670.809,34

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
Secretário Executivo de Obras Públicas
CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA
Diretor Presidente da PARAMINÉRIOS

DECRETO 4924, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 358.166,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "c" do inciso I e alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 358.166,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
21101.0618100881.351	349030	001	7.000,00
21101.0618100601.352	349030	001	10.929,00
	349039	001	70.306,80
	459052	001	251.205,04
21101.0618300602.484	459052	001	16.075,16
18101.1442200872.273	345041	006	2.650,00
T O T A L			358.166,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos de Convênio/PROVITA entre o Ministério da Justiça e a SEJU, no valor de R$ 2.650,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
21101.0618100891.380	459052	001	232.340,00
21101.0636300922.312	459051	001	54.877,00
21101.0612500882.483	349039	001	56.299,00
21101.0612201252.903	349039	001	12.000,00
T O T A L			355.516,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública
ANA AMÉLIA SEFFER DE FIGUEIREDO
Secretária Executiva de Justiça

DECRETO 4910, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.404.227,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "c" do inciso I e alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.404.227,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
25102.2884600009.010	319091	001	804.227
17102.1751201463.066	469065	006	600.000
T O T A L			1.404.227

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R$ 804.227,00 e de Recursos do Orçamento Geral da União – Programa PASS, no valor de R$ 600.000,00, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

DECRETO 4930, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 39.670,00 em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de R$ 39.670,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
35201.0824401332.407	349043	001	39.670
T O T A L			39.670

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente do Recursos do Tesouro no valor de R$ 39.670,00, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA
Presidente da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

DECRETO 4912, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.202.533,00 em favor da Companhia de Habitação do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Companhia de Habitação do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.202.533,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
67201.1612201252.901	459052	061	65.000
67201.1612201252.903	349036	061	15.000
	349046	061	5.000
67201.1612201252.904	459052	061	29.762
67201.1545101293.050	459051	001	896.539
	349050	061	40.000
67201.1648201293.052	459051	001	101.232
67201.1648201293.056	349035	061	50.000
T O T A L			1.202.533

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
67201.1612201252.900	349037	061	65.000
67201.1612201252.901	349030	061	10.000
	349039	061	30.000
67201.1612201252.902	349030	061	20.000
67201.1612201252.904	349039	061	29.762
67201.1648201293.056	459051	001	437.232
67201.1648201293.075	459051	001	560.539
67201.1648201294.027	349039	061	50.000
T O T A L			1.202.533

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda
CICERINO CABRAL DO NACIMENTO
Diretor Presidente da COHAB

DECRETO 4926, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 991.089,00 em favor do Tribunal de Contas dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de R$ 991.089,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E NOVE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
03101.0103200072.012	319092	001	991.089
T O T A L			991.089

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

DECRETO 4931, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 222.262,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R$ 222.262,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
90101.1030101432.666 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349035	003	4.000
	349054	003	189.262
	459052	003	18.000
90101.1012201252.900 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349050	003	4.000
90101.1012201252.902 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349055	003	2.000
90101.1012201252.904 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349036	003	5.000
T O T A L			222.262

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
90101.1030100632.704 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	3.200
	349030	003	500
	349033	003	1.025
	349034	003	500
90101.1030200702.713 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349033	003	27.000
	349039	003	1.000
	349041	003	9.000
90101.1030200832.723 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	5.000
	349030	003	4.500
	349033	003	2.500
	349034	003	3.800
	349036	003	800
	349039	003	800
90101.1030200832.701 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	900
	349030	003	3.500
	349033	003	500
	349034	003	2.500
90101.1030201422.692 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	6.000
	349033	003	1.500
	349034	003	2.500
	349036	003	1.500
90101.1030101432.178 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	1.530
	349032	003	2.040
	349033	003	918
	349034	003	510
90101.1030100632.202 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	5.000
	349033	003	2.400
	349039	003	1.600
90101.1030101432.174 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	5.000
	349030	003	3.900
	349034	003	1.680
	349039	003	3.000
90101.1030101432.700 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349034	003	1.000
90101.1030101432.176 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	3.500
	349033	003	624
	349034	003	1.899
90101.1030101432.177 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	1.750
	349033	003	1.368
	349034	003	759
	349036	003	759
90101.1030201422.691 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	2.500
	349030	003	1.800
	349033	003	1.000
	349034	003	3.000
	349036	003	1.800
	349039	003	1.800
90101.1030101432.698 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	2.000
	349030	003	4.500
	349032	003	4.000
	349033	003	900
	349034	003	1.800

	349039	003	900
90101.1030101432.699 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349033	003	700
	349034	003	3.000
	349036	003	1.300
	349039	003	3.000
90101.1030201422.727 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349014	003	20.000
	349030	003	10.000
	349033	003	4.500
	349034	003	10.500
	349036	003	6.000
	349039	003	6.000
90101.1012201252.901 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349039	003	10.500
90101.1012201252.903 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349033	003	3.000
TOTAL			222.262

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO 4921, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.844.477,52 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.844.477,52 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
90101.1030100632.709 – SESPA	334041	003	344.000,00
90101.1030200702.200 – OFIR LOYOLA	349054	003	291.789,00
	459052	003	50.000,00
90101.1012201252.902 - HEMOPA	349091	003	43.000,00
90101.1030101432.666			
- CRS – SANTARÉM	459052	003	245.000,00
	349050	003	15.000,00
- CRS – SESPA	495041	003	250.000,00
- CRS – CAMETÁ	319016	003	159.619,00
90101.1030500691.431 – SESPA	349030	003	4.789,90
	349036	003	3.207,70
	459052	003	29.814,92
62201.2884600009.010	319091	003	135.480,00
68201.0812201252.900	349048	001	15.338,24
68201.0812201252.901	349040	001	58.000,00
68201.0812201252.902	349055	001	26.063,18
68201.0812201252.903	319092	001	2.231,96
68201.0812201252.904	349030	001	7.228,26
	349036	001	1.350,00
68201.0824300832.721	349030	001	143.590,86
	349039	001	14.248,20
	349054	001	4.726,30
TOTAL			1.844.477,52

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Receita de Impostos no valor de R$ 1.844.477,52, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Diretora Executiva do HEMOPA
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

DECRETO 4925, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.427.120,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas " a " e " b " do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.427.120,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
20105.1030101432.666	349050	032	15.000
90101.1012201252.902 – CRS - BELÉM	349039	003	1.000
90101.1012201252.904 – CRS – BELÉM	349036	003	1.000
	349039	003	6.000
90101.1010301432.666 – CRS – BELÉM	349039	003	159.120
90101.1030101432.177 – CRS - BELÉM	349030	003	240.000
	349039	003	130.000
	349054	003	175.000
15101.1339200952.343	349039	001	36.563
	349039	025	13.437
	344043	001	5.000
	345043	001	80.000
16101.1212201252.902	349013	001	40.000
16101.1236201052.390	349033	001	40.000
16101.1236600972.353	349014	001	35.000
	349036	001	360.000
16101.1236201052.467	349033	001	20.000
16101.1236101062.470	349013	001	40.000
	349093	001	15.000
46202.1339200952.335	344041	001	15.000
TOTAL			1.427.120

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente do Tesouro do Estado no valor de R$ 6.000,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
20101.1030200831.426	349039	032	15.000
90101.1012201252.901 - BELÉM	349030	003	8.000
90101.1030201421.173 - SESPA	349014	003	33.200
	349030	003	21.852
	349033	003	36.505
	349034	003	22.500
	349039	003	45.063
90101.1030200702.200 - SESPA	349030	003	414.477
	349039	003	130.523
80201.0412201252.903	319004	001	35.563
	319011	025	13.437
19102.2012301411.451	499099	001	80.000
16101.1230601062.377	349030	001	300.000
16101.1212201252.903	349039	001	250.000
34101.2884600001.020	459099	001	15.000
TOTAL			1.421.120

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001DE

Substitui membros titular e suplente do Conselho Estadual de Saúde.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto nos arts. 3º, § 1º, e 4º, inciso IV, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, que criou o Conselho Estadual de Saúde;
Considerando que o art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, determina que os Estados, para receberem recursos do Fundo Nacional de Saúde, deverão contar com um Conselho de Saúde em funcionamento;
Considerando que é necessário garantir a continuidade da consolidação do Sistema Único de Saúde no Estado do Pará, sob pena de prejuízos irreparáveis à população ante ao embaraço no implemento de políticas de saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar de membros do Conselho Estadual de Saúde os representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública abaixo nominados:
Titular: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT SENA
Suplente: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS
Art. 2º Nomear, para membros do Conselho Estadual de Saúde, os representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública a seguir discriminados:
Titular: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS
Suplente: NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 6.139, de 19 de junho de 1998, ELISVALDO GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança, do Município de Sapucaia.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO Nº 026 / 2001

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 4862, de 03/10/2001, publicado no D. O. E nº 29.563, de 22/10/2001.
Art. 2º - .....
ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR - R$
16101.1236101021.337	349032	001	60.000,00
	349039	001	100.000,00
16101.1230601062.377	349030	001	736.584,44

Art. 2º - .....
LEIA-SE:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
16101.1236101021.337	349039	001	100.000,00
16101.1230601062.377	349030	001	796.584,44

DECRETO Nº 4870, DE 08/10/2001, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.565, DE 25/10/2001.
Art. 1º - .....
ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
16101.1236101061.266	349050	001	110.000,00

Art. 1º - .....
LEIA-SE:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
16101.1212201021.265	349050	001	110.000,00

RETIFICAÇÃO Nº 029 / 2001

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 4831, de 18/09/2001, publicado no D. O. E nº 29.549, de 28/09/2001.
Art. 1º - Fica aberto .....
ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
16101.1236101062.470	344033	001	60.000

Art. 1º - Fica aberto .....
LEIA-SE:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R$
16101.1236101062.470	344041	001	60.000

RETIFICAÇÃO Nº 028 / 2001

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
ANEXO DO DECRETO Nº 4851, DE 01/10/2001, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.563, DE 22/10/2001.
ONDE SE LÊ:

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º - TRI - ANO 01 OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
FOLHA DE PAGAMENTO				
ENC. PGE	001	0,00	3.015.104,70	0,00
	001	405.000,00	3.015.104,70	0,00
PROGRAMA: 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	3.500,00	3.500,00	3.500,00

LEIA-SE:

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º - TRI - ANO 01 OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
FOLHA DE PAGAMENTO				
ENC. PGE	001	405.000,00	3.015.104,70	0,00
PROGRAMA: 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO				
DIÁRIAS				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	3.500,00	3.500,00	3.500,00

DECRETO Nº 4878, DE 11/10/2001, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.569, DE 31/10/2001.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
17102.2884500009.003	335047

LEIA-SE:
Art. 1º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
17102.2884500009.003	334047

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, a viajar à França, no período de 11 a 16 de novembro do corrente, a fim de integrar a comitiva da Caixa Econômica Federal que realizará visita técnica àquele País, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 6 (seis) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DULCIVÂNIA GOMES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 8 de novembro de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b, c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e
Considerando a acusação contida nos autos do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 013/2001-AJG, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no qual foi indiciado o 2º TEN PM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, por apropriação indébita de parte do dinheiro produto do assalto praticado contra o Sr. RAIMUNDO DE NAZARÉ DA SILVA QUARESMA, no Município de Abaetetuba-PA, no dia 23 de dezembro de 2000, que estava na posse dos meliantes LEANDRO BONETÉRIO DOS SANTOS (vulgo "Léo"), EDSON SILVA DE SOUZA (vulgo "Berereu"), RONIVALDO RODRIGUES BRITO (vulgo "Roni") e MÁRCIO VALENTE FERREIRA, aquando da prisão dos mesmos pelo aludido militar e seus subordinados, ainda no dia 23 de dezembro de 2000;
Considerando a acusação de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos II, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, os oficiais militares abaixo relacionados:
MAJ QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA - Presidente
MAJ QOPM RG 11903 MAURO ROBERTO SANTOS DA SILVA - Interrogante e Relator
MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - Escrivão
Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005/2001 - CCG

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CGC/MF nº 05.054.861/0003-38; e, a empresa VÉSPER S.A., com inscrição no CGC/MF nº 02.730.101/0001-43.
Objeto do Contrato: prestação do serviços de 01 Circuito Digital E1 com 30 canais lógicos, equivalente a 30 troncos telefônicos, para tráfego de voz (30 bidirecionais); e, 50 números DDR (Discagem Direta a Ramal), 03 grupos de busca.
Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, de acordo com a legislação reguladora da matéria.
Valor do Contrato: mensal de R$-594,84 (quinhentos e noventa e quatro reais, oitenta e quatro centavos) e global de R$-5.353,56 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e três reais, cinqüenta e seis centavos), para cobertura dos 9 (nove) últimos meses, considerando que os 3 (três) primeiros meses são isentos de pagamento, nos termos da proposta da Contratada.
Dotação Orçamentária: no exercício de 2002, pela seguinte rubrica: Projeto/Atividade: 04.122.0125-2902 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.
Da Publicidade: será publicado em forma de extrato no DOE, contendo as informações determinadas

pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2001.
Ordenador Responsável: Weyner Nascimento Pinto.
Foro: Belém – Estado do Pará.

PORTARIA Nº1.052/2001-CCG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0217/2001/CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:
autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a permanecer em Brasília-DF, por necessidade de serviço, nos dias 9 e 10 de novembro do corrente, continuando a responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0677/2001-SCCG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	:	**ALOISIO HUNHOFF**
Cargo	:	Assessor Especial II
Nº de Diárias	:	03 (três)
Origem	:	Belém
Destino	:	Breu Branco, Goinésia e Jacundá
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15 a 18/11/2001
NOME	:	**ARY GUIDO PELIZALI**
Cargo	:	Assessor DAS-3
Nº de Diárias	:	03 (três)
Origem	:	Belém
Destino	:	Barcarena, Abaetetuba e Igarapé-Miri
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15 a 18/11/2001
NOME	:	**RIZOLEIA FERNANDES DOS SANTOS**
Cargo	:	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	:	03 (três)
Origem	:	Belém
Destino	:	Capanema, Marapanim, Mocajubinha e Quatipuru
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15 a 18/11/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO : Nº 018/2001.
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 009/2001.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Vogue Distribuidora Ltda CNPJ: 83.329.441/0001-69
Objeto: fornecimento de materiais de construção.
Valor do Contrato Original: Valor Global de R$.80.000,00 (oitenta mil reais)
Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2001.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: O Objeto do presente Aditivo é o acréscimo no valor do Contrato Original em mais R$.20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do Processo nº 283/2001.
Dotação Orçamentária: 352650 Elemento de Despesa 349032 fonte de Recurso 001 2001NE00346.
Data da Assinatura: 1º de novembro de 2001.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça – Presidente da ASIPAG
Benedito de Jesus Neto Martins - Vogue Distribuidora Ltda

QUINTO TERMO ADITIVO : Nº 016 /2001.
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 001/99.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Xerox Comércio e Indústria Ltda , CNPJ: 02.773.629/0001-08
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina fotocopiadora para uso da ASIPAG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº001/99.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois)meses e 03 (três) dias a contar de 28 de outubro de 2001.
Aditivos Anteriores;
Primeiro Aditivo nº 001/2000
Segundo Aditivo nº 008/2000.
Terceiro Aditivo nº 003/2001.
Quarto Aditivo nº 008/2001
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2001.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça – Presidente da ASIPAG
Julio Kirmse Batista – Xerox Comércio e Industria Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO : Nº 017/2001.
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: .001/2000

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Souretur Viagens Turismo Ltda. CNPJ:15.330.426/0001-80.
Objeto: Prestar serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, fluviais e aéreas nacionais e internacionais mediante requisição deste órgão.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.nº 001/2000.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses a contar de 02 de novembro de 2001.
Aditivos Anteriores:
Primeiro Aditivo nº 006/2001.
Segundo Aditivo nº 010/2001.
Data da Assinatura: 1º de novembro de 2001
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça – Presidente da ASIPAG
Roseane Maria Gomes – Souretur Viagens Turismo Ltda.

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM
CARTÓRIO DO 21º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO DE DEUZARINA NAZARÉ MARDOCK NUNES, COM PRAZO DE 20 DIAS.
Proc. nº 1995123607-4
A doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este edital DEUZARINA NAZARÉ MARDOCK NUNES, brasileira, casada, servidora pública, antes residente e domiciliada nesta cidade no Conj. Providência, Quadra 35, rua 20, casa 231, ora em lugar incerto e não sabido, fica citada, para responder aos termos da Ação Cautelar de Sequestro, com pedido de liminar, Inaudita Altera Pars, concedida na forma do parágrafo 2º, do artigo 16, da Lei nº 8.429/92, determinando a investigação, o exame e o bloqueio dos bens, contas bancárias e aplicações financeiras, como única forma de assegurar o integral ressarcimento do dano e a efetiva comprovação no episódio de cada um dos envolvidos. Ficando ciente, que o prazo para apresentar contestação é de 05(cinco) dias, ficando, também, advertida que referido prazo começará a fluir a partir do término do prazo do edital, e que não sendo contestada a ação, se presumirá aceitos pela Ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2001. Eu, Maria Antonete Machado Tárrio, escrivã do cartório do 21º Ofício Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, o subscrevi.
A doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este edital, com prazo de 20 dias, ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Av. Roberto Camelier, Conjunto Aldeia do Rádio, bloco 1, apt° 303, ora em lugar incerto e não sabido, fica citada, para responder aos termos da Ação Ordinária de Indenização, processo nº 1996101378-7 apenso a Ação Cautelar de Sequestro, processo nº 1996101378-7, que se processa neste Juízo, que lhes move o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, em litisconsórcio passivo com outros réus, com objetivo de ressarcimento dos danos sofridos pelo Estado do Pará, em face das irregularidades que teriam sido praticadas no Programa da "Merenda Escolar", apurados através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325/95-GS, de 12/04/1995, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/04/1995, podendo contestar referida ação, sob pena de revelia , no prazo de 15(quinze) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho constante dos autos. Ficando ciente, que não sendo contestada a ação, se presumirá aceitos pela Ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na forma da lei, cujas cópias serão afixados no local de costume no hall de entrada, 3º andar deste Tribunal de Justiça, localizado na Praça Felipe Patroni, s/nº. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06(seis) dias do mês de novembro do ano de 2001. Eu, Maria Antonete Machado Tárrio, escrivã do cartório do 21º Ofício Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, o subscrevi.
A doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este edital, com prazo de 20 dias, NILMA DO SOCORRO NOGUEIRA MACHADO, brasileira, casada, servidora pública, antes residente e domiciliada na Av. Pedro Álvares Cabral, passagem 1º de setembro, nº 281, ora em lugar incerto e não sabido, fica citada, para responder aos termos da Ação Ordinária de Indenização, processo nº 1996101378-7 apenso a Ação Cautelar de Sequestro, processo nº 1996101378-7, que se processa neste Juízo, que lhes move o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, em litisconsórcio passivo com outros réus, com objetivo de ressarcimento dos danos sofridos pelo Estado do Pará, em face das irregularidades que teriam sido praticadas no Programa da "Merenda Escolar", apurados através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325/95-GS, de 12/04/1995, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/04/1995, podendo contestar referida ação, sob pena de revelia , no prazo de 15(quinze) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho constante dos autos. Ficando ciente, que não sendo contestada a ação, se presumirá aceitos pela Ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na forma da lei, cujas cópias serão afixados no local de costume no hall de entrada, 3º andar deste Tribunal de Justiça, localizado na Praça Felipe Patroni, s/nº. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06(seis) dias do mês de novembro do ano de 2001. Eu, Maria Antonete Machado Tárrio, escrivã do cartório do 21º Ofício Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, o subscrevi.
A doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este edital, com prazo de 20 dias, OLGA PARENTE DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF-MF nº 039.847.702-78, antes residente e domiciliada nesta cidade, ora em lugar incerto e não sabido, fica citada, para responder aos termos da Ação Ordinária de Indenização, processo nº 1996101378-7 apenso a Ação Cautelar de Sequestro, processo nº 1996101378-7, que se processa neste Juízo, que lhes move o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, em litisconsórcio passivo com outros réus, com objetivo de ressarcimento dos danos sofridos pelo Estado do Pará, em face das irregularidades que teriam sido praticadas no Programa da "Merenda Escolar", apurados através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325/95-GS, de 12/04/1995, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/04/1995, podendo contestar referida ação, sob pena de revelia , no prazo de 15(quinze) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho constante dos autos. Ficando ciente, que não sendo contestada a ação, se presumirá aceitos pela Ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na forma da lei, cujas cópias serão afixados no local de costume no hall de entrada, 3º andar deste Tribunal de Justiça, localizado na Praça Felipe Patroni, s/nº. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06(seis) dias do mês de novembro do ano de 2001. Eu, Maria Antonete Machado Tárrio, escrivã do cartório do 21º Ofício Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, o subscrevi.
Dra. Rosileide Maria Cunha Barros
Juíza de Direito da 21ª Vara Cível desta Capital

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 1151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.
R E S O L V E M:
I - Aumentar no montante de R$ 1.821.688,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA:0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		0,00	39.476,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	39.476,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
UEPA	001	0,00	39.476,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	471.500,00	235.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	470.000,00	235.000,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	470.000,00	235.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.500,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SUSIPE/DESTAQUE DA SEDUC	001	0,00	1.500,00	0,00
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		0,00	1.075.712,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.075.712,00	0,00
ORDINÁRIO				
FEAS	039	0,00	1.075.712,00	0,00
TOTAL		0,00	1.586.688,00	235.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1ºTRIMESTRE - 01.
R E S O L V E M:
I - Reduzir no montante de R$ 803.000,00 (OITOCENTOS E TRÊS MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 01 FONTE	R$ JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	803.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	803.000,00
OBRAS				
SEDUC	027	0,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	027	0,00	0,00	490.000,00
	004	0,00	0,00	303.000,00
TOTAL		0,00	0,00	803.000,00

Reduzir da Portaria nº 0225, de 13/03/01, publicada no D . O , E nº 29.419, de 21/03/2001.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1129, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.
R E S O L V E M:
I - Reduzir no montante de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		2.000,00	3.000,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	3.000,00	3.000,00
ORDINÁRIO				
IPALEP	061	2.000,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL		2.000,00	3.000,00	3.000,00

Reduzir do Anexo do Decreto nº 4851, de 01/10/01, publicado no D . O , E nº 29.563, de 22/10/2001.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.
R E S O L V E M:
I - Aumentar no montante de R$ 1.698.099,53 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA:0097-DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS		0,00	562.101,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	562.101,28	0,00
ORDINÁRIO				
UEPA/DESTAQUE RECEBIDO DA SEDUC	006	0,00	272.404,28	0,00
	001	0,00	289.697,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	156.000,00	78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	156.000,00	78.000,00
ORDINÁRIO				
SECULT/SERVIÇOS PRESTADOS	001	0,00	91.000,00	45.500,00
FCPTN/SERVIÇOS PRESTADOS	001	0,00	65.000,00	32.500,00
PROGRAMA: 0146-PARÁ-URBE		901.998,25	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		901.998,25	0,00	0,00
EGE-SEFA				
INVEST. EMPRESAS/OUTROS				
ENC. SEFA		901.998,25	0,00	0,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	006	901.998,25	0,00	0,00
TOTAL		901.998,25	718.101,28	78.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 4.207.857,83 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA:0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		38.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		38.000,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FDE	001	38.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0051-COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO		280.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		280.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	001	280.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0099-PAPO CABEÇA		200.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		200.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SEOP	001	200.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		336.471,45	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336.471,45	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SETRAN	001	176.471,45	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SETRAN	001	60.000,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SETRAN	001	100.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		90.786,38	28.000,00	64.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.448,64	0,00	0,00
DEA				
JUCEPA	061	6.448,64	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.337,74	28.000,00	64.600,00
ORDINÁRIO				
SETRAN	001	34.337,74	0,00	0,00
FTERPA	061	0,00	28.000,00	64.600,00
REFORMA				
SETRAN	001	50.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0130-QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS		65.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		65.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SEOP	001	65.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0137-AGROINDÚSTRIA		30.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		30.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	006	30.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0139-DEFESA AGROPECUÁRIA		3.075.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.685.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SAGRI	006	1.605.000,00	0,00	0,00
REFORMA				
SAGRI	006	50.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SAGRI	006	30.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.390.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	006	1.390.000,00	0,00	0,00
TOTAL		4.115.257,83	28.000,00	64.600,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1145, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4853, de 01 de outubro de 2001.

Resolvem:

I - Aumentar no valor de R$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), fonte 012, a quota do 4º trimestre, da Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral,
em exercício
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1067, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 3.673.443,70 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA:0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		1.113.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.113.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SETRAN/DESTAQUE RECEBIDO DO FDE	001	1.113.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0052-PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
UEPA/DESTAQUE RECEBIDO DA SECTAM	022	10.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		11.449,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.449,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
ARCON	061	5.100,00	0,00	0,00
	025	6.349,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		1.452.196,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		215.451,65	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SETRAN	001	215.451,65	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.236.744,61	0,00	0,00
OBRAS				
SETRAN/DESTAQUE RECEBIDO DO FDE	001	1.236.744,61	0,00	0,00
PROGRAMA: 0120-SISTEMA ENERGÉTICO		13.289,07	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.289,07	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
ARCON	060	13.289,07	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		9.578,93	381.965,22	381.965,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		832,73	381.747,82	381.747,82
FOLHA DE PAGAMENTO				
COHAB/SENTENÇAS JUDICIAIS	001	0,00	381.747,82	381.747,82
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEDURB	001	832,73	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.746,20	217,40	217,40
ORDINÁRIO				
SUSIPE/DESTAQUE RECEBIDO DA ARCON	061	95,00	217,40	217,40
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
ARCON	025	3.000,00	0,00	0,00
	060	4.103,20	0,00	0,00
ARCON	061	1.548,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0130-QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS		300.000,00	0,00	0,00
PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEOP	001	300.000,00	0,00	0,00
TOTAL		2.909.513,26	381.965,22	381.965,22

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		0,00	99.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	99.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
SESPA	001	0,00	99.000,00	0,00
TOTAL		0,00	99.000,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 65.821.393,78 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS		354.102,00	25.155.179,00	34.515.275,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		354.102,00	67.068,00	102.433,00
ENCARGOS INTERNOS				
ENC. SEFA		354.102,00	67.068,00	102.433,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	354.102,00	67.068,00	102.433,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	25.088.111,00	34.412.842,0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
ENC. SEFA		0,00	25.088.111,00	34.412.842,00
9003 Transferências Financeiras aos Municípios	001	0,00	25.088.111,00	34.412.842,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		173.263,00	974.433,00	1.293.676,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.040,00	9.940,00	4.040,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
JUCEPA	061	4.040,00	9.940,00	4.040,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.223,00	964.493,00	1.289.636,00
EGE-SEFA				
PASEP				
ENC. SEFA		0,00	795.206,00	931.472,00
2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	001	0,00	795.206,00	931.472,00
ENC. SEFA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	169.223,00	169.287,00	358.164,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL		38.252,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.252,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	32.852,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	5.400,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0146-PARÁ-URBE		1.717.213,78	780.000,00	820.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.717.213,78	780.000,00	820.000,00
EGE-SEFA				
INVEST. EMPRESAS/OUTROS				
ENC. SEFA		1.717.213,78	780.000,00	820.000,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	1.717.213,78	780.000,00	820.000,00
TOTAL		2.282.830,78	26.909.612,00	36.628.951,0

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 625.122,64 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		5.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	5.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		7.148,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.148,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECULT	001	7.148,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		12.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		12.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SECULT	024	12.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		84.638,64	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.638,64	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
GAB. GOV - CASA MILITAR/ DESTAQUE DA SEDUC	001	5.428,64	0,00	0,00
UEPA/DESTAQUE DA SEDUC	001	79.210,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		500.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEDUC	027	500.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		16.336,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		16.336,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	16.336,00	0,00	0,00
TOTAL		625.122,64	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1140, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 969.155,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQÜENTA E CINCO REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0099-PAPO CABEÇA		0,00	969.155,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	969.155,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEEL	001	0,00	8.000,00	0,00
SEEL/CONTRAPARTIDA	001	0,00	121.890,00	0,00
SEEL/CONVÊNIO	045	0,00	782.025,00	0,00
OUTROS ORDINÁRIOS				
SEEL	001	0,00	57.240,00	0,00
TOTAL		0,00	969.155,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

TRIMESTRE - 01.
R E S O L V E M:
I - Aumentar no montante de R$ 2.104.627,79 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R$ OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ		38.414,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.414,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
PMPA	001	34.414,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
PMPA	001	4.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ		784.331,41	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		784.331,41	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
PMPA	001	198.527,04	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FISP/FISP/POLÍCIA CIVIL	041	425.804,37	0,00	0,00
DIÁRIAS				
PMPA	001	160.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0092-GENTE PARA A PAZ		113.238,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		113.238,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
PMPA	001	51.750,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
PMPA	001	61.488,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		45.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECULT	001	45.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		390.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		390.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
UEPA	001	150.000,00	0,00	0,00
	069	240.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		500.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		500.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SETRAN/DESTAQUE RECEBIDO DO DETRAN	061	500.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		193.644,38	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.980,86	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEEL	001	2.767,00	0,00	0,00
SECULT	001	4.365,37	0,00	0,00
SEGUP	001	3.848,49	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		182.663,52	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
PMPA	001	33.046,52	0,00	0,00
UEPA	001	149.000,00	0,00	0,00
DEA				
PMPA	001	617,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0142-ATENÇÃO À MULHER		40.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		40.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FUND. SANTA CASA	061	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL		2.104.627,79	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os participantes da Carta-Convite nº 003/01 - Processo nº 243154 -SEPLAN, notificados do resultado do julgamento da referida licitação, que é o seguinte :

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1º LUGAR	NEC DO BRASIL S/A
2º LUGAR	DIGITRO TECNOLOGIA
3º LUGAR	ERICSSON INTERPRISE SISTEMS DO BRASIL LTDA
4º LUGAR	PHILIPS DO BRASIL S/A
5º LUGAR	NORTELE / NORTE TELECOMUNICACOES

Belém, 13 de novembro de 2001
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 172/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de Acará.
Objeto: "Aquisição de uma Pá Carregadeira"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 134.215,00(cento e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais)
Valor FDE: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Valor Município: R$14.215,00(catorze mil, duzentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção de Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 173/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de Ourém.
Objeto: "Construção do Centro de Convivência da 3' Idade"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total:R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Valor FDE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção de Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 174/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de Peixe - Boi.
Objeto: "Eletrificação Rural e Urbana"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$26.000,00(vinte e seis mil reais)
Valor FDE: R$ 23.483,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais)
Valor Município: R$2.517,00(dois mil,quinhentos e dezessete reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção de Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 175/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de Salinópolis.
Objeto: "Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)
Valor FDE: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Valor Município: R$15.000,00(quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção de Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 176/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: "Construção do Ginásio Poliesportivo"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 394.672,00(trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Valor FDE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor Município: R$194.672,00(cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção de Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 177/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de São João da Ponta.
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas."
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 87.606,00(oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais)
Valor FDE: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Valor Município: R$ 7.606,00(sete mil, seiscentos e seis reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção de Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
\Data de Assinatura: 12 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 178/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru.
Objeto: "Recuperação de duas Pontes de Madeira – Vila Pinto e Vila Galo "
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 74.295,00(setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Valor FDE: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Valor Município: R$ 24.295,00(vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção de Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

ERRATAS:

Extrato de Convênio FDE nº 170/01, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.565 de 24.10.01.
ONDE SE LÊ: Vigência: até 31 de dezembro de 2001
LEIA-SE: Vigência: até 31 de julho de 2002
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 149/01, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.564 de 23.10.01.
ONDE SE LÊ: Valor do Aditamento: R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)
LEIA-SE: Valor do Aditamento: R$ 111.961,00 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e um reais)

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 146 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico nº 9302/01
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o servidor SEVERINO DOS REIS VEIGA, matrícula n.º 3151859-012, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações Gráficas, 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 05.11.2001 a 05.12.2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA - DIÁRIAS
PORTARIA Nº 737/2001 DE 12/11/2001

Servidor: MÓISES JÚLIO SERIQUE NETO
Cargo: Chefe de gabinete da SEEG
Matrícula Funcional: nº 5752116-023
Diárias: 03 (três) no período de 12 a 15/11/01
Destino: Nova Timboteu/PA e outros
Objetivo: assessorar reuniões nas Câmaras Municipais

PORTARIA Nº 738/2001 DE 12/11/01

Servidor: KLAUR RHOSSARD SEABRA GUIMARÃES
Cargo: Secretário de Gabinete da SEEG
Matrícula Funcional: nº 5814782-016
Diárias: 02(duas) no período de 13 a 15/11/01
Destino: São João de Pirabas/PA
Objetivo: acompanhar atividades referente a projetos comunitários
PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER
Gerente do NAF em exercício

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 432 DE 08.11.2001

NOME	RUBRICA ORÇAMENTARIA	VALOR
FRANCISCO BARROS PEREIRA	544084 - 34903430 / 34903436	R$150,00/80,00
ROSEMERY OLIVEIRA DIAS	544084 - 34903430 / 34903436	R$150,00/80,00

EXCLUIR/TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 425 DE 06.11.2001

Nome : Honorato Pompeu dos Santos
Cargo/Lotação: Aux.Adm/DISERG
Matricula Nº : 3156362-013
Período : A partir 01.11.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

CONCEDER TEMPO INTEGFRAL
PORTARIA Nº 426 DE 06.11.2001

Nome : Raimundo Nonato Barbosa Pimentel
Cargo/Lotação: Motorista/DISERG
Matricula Nº : 6119999-017
Período : A partir 01.11.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 427 DE 06.11.2001

Nome : Jorgenor do Socorro Santos
Matricula Nº : 3153584-018
Cargo/Lotação: Aux.Tec/Procuradoria
Nome : Raimundo Lacerda Pereira
Matricula Nº : 3153673-010
Cargo/Lotação: Motorista/DISERG
Nº Diárias : 02 (Duas)
Origem : Belém
Destino : Castanhal e São Miguel do Guamá
Período : 24 e 25.10.2001
Objetivo : A serviço do IPASEP
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

EXONERAR A PEDIDO
PORTARIA Nº 428 DE 08.11.2001

Nome : Orniuse Bezerra Lima
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.2/Boaventura
Matricula Nº : 5757738-018
Período : A partir 01.11.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

DISPENSAR/F.G.
PORTARIA Nº 430 DE 08.11.2001

Nome : Maria Suely Lopes Teixeira
Matricula Nº : 3152592-018
Cargo/Lotação: Aux.Tec/DARH
Período : A partir do dia 01.11.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

DESIGNAR/ F.G.
PORTARIA Nº 431 DE 08.11.2001

Nome : Ivaneide Melo Martins
Matricula Nº : 2009781-010
Cargo/Lotação: Aux.Tec/DARH
Período : A partir do dia 01.11.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 433 DE 09.11.2001

Nome : Lindaucir Coelho de Oliveira
Matricula Nº : 5804655-010
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.1/DEP
Nome : Luis Rocha da Silva
Matricula Nº : 3157377-010
Cargo/Lotação: Motorista/DISERG
Nº Diárias : 02 (Duas)
Origem : Belém
Destino : Garrafão do Norte
Período : 29 e 30.10.2001
Objetivo : Instruir o processo de Nº 74124/2001
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

NOMEAR
PORTARIA Nº 436 DE 13.11.2001

Nome : José Augusto do Carmo Favacho
Cargo/Lotação : Assessor-DAS-01.2/Icoaraci
Período : A partir do dia 01.11.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÃ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 1470 DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, EDGAR VILHENA, Mat.nº 0315966-037, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 2001.
CARLOS JEHÃ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Regisuado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.583 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 2046 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 114, "caput", § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA CALDAS DA SILVA, Mat..nº 0280208-013, no cargo de Especialista em Educação, código GEP-M-EE1-402, Ref.IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Itaituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.582 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1193 DE 14 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, ROSA MARIA LISBOA DA COSTA, Mat.nº 0512362-020, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.575 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 174 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Nº de dias da Licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Nádia Yazbek Atallah; Matrícula: 0004510-010; Cargo: Administrador; Lotação: Coordenadoria de Recursos Humanos; Período: 10-12-2001 a 08-01-2002; Triênio referente: 01-07-1998 a 01-07-2001.

PORTARIA Nº 175 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Nº de dias da Licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Algemiro Cravo Valente; Matrícula: 3255026-014; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Divisão de Material; Período: 03-12-2001 a 01-01-2002; Triênio referente: 01-01-1994 a 01-01-1997.

PORTARIA Nº 2499 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Adri Dourado Barbosa; Matrícula: 5077974-015; Cargo: Motorista; Destino: Municípios de Paragominas e Nova Timboteua; Período: 19 a 22-11-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 2500 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Nº de diárias: 03 (três); Nome do servidor: Guido Teixeira Machado; Matrícula: 0003085-028; Cargo: Administrador; Destino: Municípin de Paragominas; Período: 12 a 14-11-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA N.º 0990 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos das Comunicações Internas nºs. 01/2001 e 02/2001 da Divisão de Patrimônio/DERM/DAD, do Memorando nº 027/2000 e do Despacho exarado pela COFAZ em 29/10/2001;

Considerando o disposto no art.199 da Lei Estadual nº 5.810/94.

RESOLVE :

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter Investigatório, para apurar os fatos relativos ao desaparecimento de 02 (dois) Notebooks e 12 (doze) Pentes de Memória, que se encontravam armazenados, respectivamente, no depósito e no armário da Divisão de Patrimônio desta SEFA, assim como, de 03 (três) equipamentos de informática que desapareceram por ocasião do transporte para a 4ª Região Fiscal;

II - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, matrícula nº 0049867-017, CLÁUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, Contadora, matrícula nº 3239624-030 e EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 0082562-017, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades administrativas que forem identificadas no curso dos trabalhos apuratórios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01/11/2001

TERESA LUSIA M. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1001 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

Resolve:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

- ICMS – período: 29 a 31/10/2001.
01 a 04/11/2001.
- IPI/Exportação: 3ª parcela de outubro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, 12 de novembro de 2001.

Teresa Lusia M. C. Cativo Rosa

Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
CONTRIBUIÇÃO DO ICMS
PERIODO : 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	20.168,75
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.593,63
ACARÁ	170.098-7	10.084,37
AFUÁ	170.039-1	9.308,65
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	10.472,23
ALENQUER	170.027-8	13.962,98
ALMERIM	170.028-6	103.170,89
ALTAMIRA	170.076-6	65.160,56
ANAJÁS	170.040-5	7.757,21
ANANINDEUA	170.074-0	181.130,86
ANAPU	170.659-4	7.369,35
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.430,05
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.593,63
AVEIRO	170.029-4	7.369,35
BAGRE	170.041-3	5.430,05
BAIÃO	170.051-0	6.593,63
BANNACH	170.664-0	5.817,91
BARCARENA	170.052-9	181.906,58
BELÉM	170.001-4	961.894,05
BELTERRA	170.660-8	5.042,19
BENEVIDES	170.075-8	13.187,26
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.205,77
BONITO	170.094-4	4.654,33
BRAGANCA	170.086-3	15.902,28
BRASIL NOVO	170.283-1	7.757,21
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.817,91
BREU BRANCO	170.284-0	15.514,42
BREVES	170.042-1	25.598,79
BUJARU	170.096-0	5.430,05
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.593,63
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.042,19
CAMETÁ	170.053-7	10.860,09
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	9.308,65
CAPANEMA	170.084-7	25.986,65
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.532,93
CASTANHAL	170.003-0	62.833,40
CHAVES	170.043-0	9.696,51
COLARES	170.004-9	4.654,33
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.065,86
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.593,63
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.308,65
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.920,79
CURRALINHO	170.044-8	5.430,05
CURUÁ	170.678-0	4.654,33
CURUÇÁ	170.005-7	6.205,77
DOM ELIZEU	170.083-9	22.108,05
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.532,93
FARO	170.031-6	6.593,63
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.757,21
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.205,77
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	12.023,68
GURUPÁ	170.045-6	6.593,63
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.757,21
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.757,21
INHANGAPI	170.007-3	4.654,33
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.635,82
IRITUIA	170.070-7	6.981,49
ITAITUBA	170.032-4	32.580,28
ITUPIRANGA	170.020-0	8.532,93
JACAREACANGA	170.288-2	13.575,12
JACUNDÁ	170.021-9	15.514,42
JURUTI	170.033-2	7.757,21
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.042,19
MÃE DO RIO	170.071-5	9.308,65
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.654,33
MARABÁ	170.022-7	97.352,99
MARACANÃ	170.009-0	5.430,05
MARAPANIM	170.010-3	5.817,91
MARITUBA	170.675-6	17.841,58
MEDICILÂNDIA	170.077-4	12.411,54
MELGAÇO	170.046-4	5.817,91
MOCAJUBA	170.056-1	5.817,91
MOJU	170.057-0	11.247,95
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.738,70
MUANÁ	170.105-3	6.593,63
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.817,91
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.817,91
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.042,19
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.738,70
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.635,82
ÓBIDOS	170.035-9	15.514,42
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.205,77
ORIXIMINÁ	170.036-7	134.199,73
OUREM	170.093-6	5.430,05
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.247,95
PACAJÁS	170.018-9	9.308,65
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.430,05
PARAGOMINAS	170.068-5	72.142,05
PARAUAPEBAS	170.019-7	435.179,49
PAU D'ARCO	170.296-3	5.817,91
PEIXE-BOI	170.088-0	4.654,33
PIÇARRA	170.670-5	9.308,65
PLACAS	170.661-6	6.593,63
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.205,77
PORTEL	170.048-0	14.738,70
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.696,51
PRAINHA	170.037-5	9.308,65
PRIMAVERA	170.089-8	4.654,33
QUATIPURU	170.680-2	4.654,33
REDENÇÃO	170.059-6	33.356,00
RIO MARIA	170.060-0	12.023,68
RONDON PARÁ	170.081-2	19.780,89
RURÓPOLIS	170.030-8	8.532,93
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.920,79
SALVATERRA	170.102-9	5.817,91
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.369,35
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.042,19
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	24.823,07
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.205,77
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.308,65
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.981,49
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.453,72
SANTARÉM	170.038-3	102.783,03
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.266,47
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.369,35
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.042,19
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.981,49
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.205,77
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	27.150,24
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.430,05
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.635,82
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.430,05
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.266,47
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.430,05
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	12.023,68
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.430,05
SAPUCAIA	170.672-1	10.860,09
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.757,21
SOURE	170.600-4	8.145,07
TAILÂNDIA	170.099-5	27.538,10
TERRA ALTA	170.277-7	4.654,33
TERRA SANTA	170.293-9	5.430,05
TOME-AÇU	170.095-2	24.435,21
TRACUATEUA	170.685-3	5.042,19
TRAIRÃO	170.294-7	6.593,63
TUCUMAN	170.064-2	16.678,00
TUCURUÍ	170.026-0	186.173,04
ULIANÓPOLIS	170.280-7	15.902,28
URUARÁ	170.078-2	12.799,40
VIGIA	170.016-2	7.757,21
VISEU	170.082-0	8.145,07
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.757,21
XINGUARA	170.066-9	22.883,77
TOTAL		3.878.605,05

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 01 A 04 DE NOVEMBRO DE 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.904,83
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	622,73
ACARÁ	170.098-7	952,42
AFUÁ	170.039-1	879,15
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	989,05
ALENQUER	170.027-8	1.318,73
ALMERIM	170.028-6	9.743,94
ALTAMIRA	170.076-6	6.154,07
ANAJÁS	170.040-5	732,63
ANANINDEUA	170.074-0	17.106,84
ANAPU	170.659-4	696,00
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	512,84
AURORA DO PARÁ	170.271-8	622,73
AVEIRO	170.029-4	696,00
BAGRE	170.041-3	512,84
BAIÃO	170.051-0	622,73
BANNACH	170.664-0	549,47
BARCARENA	170.052-9	17.180,11
BELÉM	170.001-4	90.845,77
BELTERRA	170.660-8	476,21
BENEVIDES	170.075-8	1.245,47
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	586,10
BONITO	170.094-4	439,58
BRAGANCA	170.086-3	1.501,89
BRASIL NOVO	170.283-1	732,63
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	549,47
BREU BRANCO	170.284-0	1.465,25
BREVES	170.042-1	2.417,67
BUJARU	170.096-0	512,84
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	622,73
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	476,21
CAMETÁ	170.053-7	1.025,68
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	879,15
CAPANEMA	170.084-7	2.454,30
CAPITÃO POÇO	170.069-3	805,89
CASTANHAL	170.003-0	5.934,28
CHAVES	170.043-0	915,78
COLARES	170.004-9	439,58
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.611,78
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	622,73
CUMARU DO NORTE	170.285-8	879,15
CURIONÓPOLIS	170.017-0	842,52
CURRALINHO	170.044-8	512,84
CURUÁ	170.678-0	439,58
CURUÇÁ	170.005-7	586,10
DOM ELIZEU	170.083-9	2.087,99
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	805,89
FARO	170.031-6	622,73
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	732,63
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	586,10
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.135,57
GURUPÁ	170.045-6	622,73
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	732,63
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	732,63
INHANGAPI	170.007-3	439,58
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.098,94
IRITUIA	170.070-7	659,36
ITAITUBA	170.032-4	3.077,03
ITUPIRANGA	170.020-0	805,89
JACAREACANGA	170.288-2	1.282,10
JACUNDÁ	170.021-9	1.465,25
JURUTI	170.033-2	732,63
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	476,21
MÃE DO RIO	170.071-5	879,15
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	439,58
MARABÁ	170.022-7	9.194,47
MARACANÃ	170.009-0	512,84
MARAPANIM	170.010-3	549,47
MARITUBA	170.675-6	1.685,04
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.172,20
MELGAÇO	170.046-4	549,47
MOCAJUBA	170.056-1	549,47
MOJU	170.057-0	1.062,31
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.391,99
MUANÁ	170.105-3	622,73
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	549,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	549,47
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	476,21
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.391,99
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.098,94
ÓBIDOS	170.035-9	1.465,25
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	586,10
ORIXIMINÁ	170.036-7	12.674,45
OUREM	170.093-6	512,84
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.062,31
PACAJÁS	170.018-9	879,15
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	512,84
PARAGOMINAS	170.068-5	6.813,43
PARAUAPEBAS	170.019-7	41.100,38
PAU D'ARCO	170.296-3	549,47
PEIXE-BOI	170.088-0	439,58
PIÇARRA	170.670-5	879,15
PLACAS	170.661-6	622,73
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	586,10
PORTEL	170.048-0	1.391,99
PORTO DE MOZ	170.079-0	915,78
PRAINHA	170.037-5	879,15
PRIMAVERA	170.089-8	439,58
QUATIPURU	170.680-2	439,58
REDENÇÃO	170.059-6	3.150,30
RIO MARIA	170.060-0	1.135,57
RONDON PARÁ	170.081-2	1.868,20
RURÓPOLIS	170.030-8	805,89
SALINÓPOLIS	170.091-0	842,52
SALVATERRA	170.102-9	549,47
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	696,00
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	476,21
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.344,41
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	586,10
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	879,15
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	659,36
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.648,41
SANTARÉM	170.038-3	9.707,31
SANTARÉM NOVO	170.092-8	402,94
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	696,00

SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	476,21
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	659,36
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	586,10
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.564,19
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	512,84
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.098,94
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	512,84
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	402,94
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	512,84
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.135,57
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	512,84
SAPUCAIA	170.672-1	1.025,68
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	732,63
SOURE	170.600-4	769,26
TAILÂNDIA	170.099-5	2.600,83
TERRA ALTA	170.277-7	439,58
TERRA SANTA	170.293-9	512,84
TOME-AÇU	170.095-2	2.307,78
TRAQUATEUA	170.685-3	476,21
TRAIRÃO	170.294-7	622,73
TUCUMAN	170.064-2	1.575,15
TUCURUÍ	170.026-0	17.583,05
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.501,89
URUARÁ	170.078-2	1.208,83
VIGIA	170.016-2	732,63
VISEU	170.082-0	769,26
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	732,63
XINGUARA	170.066-9	2.161,25
TOTAL		366.313,57

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª PARCELA DE OUTUBRO DE 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.531,94
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	827,75
ACARÁ	170.098-7	1.265,97
AFUÁ	170.039-1	1.168,59
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.314,66
ALENQUER	170.027-8	1.752,88
ALMERIM	170.028-6	12.951,85
ALTAMIRA	170.076-6	8.180,12
ANAJÁS	170.040-5	973,82
ANANINDEUA	170.074-0	22.738,78
ANAPU	170.659-4	925,13
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	681,68
AURORA DO PARÁ	170.271-8	827,75
AVEIRO	170.029-4	925,13
BAGRE	170.041-3	681,68
BAIÃO	170.051-0	827,75
BANNACH	170.664-0	730,37
BARCARENA	170.052-9	22.836,16
BELÉM	170.001-4	120.754,10
BELTERRA	170.660-8	632,99
BENEVIDES	170.075-8	1.655,50
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	779,06
BONITO	170.094-4	584,29
BRAGANCA	170.086-3	1.996,34
BRASIL NOVO	170.283-1	973,82
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	730,37
BREU BRANCO	170.284-0	1.947,65
BREVES	170.042-1	3.213,62
BUJARU	170.096-0	681,68
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	827,75
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	632,99
CAMETÁ	170.053-7	1.363,35
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.168,59
CAPANEMA	170.084-7	3.262,31
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.071,21
CASTANHAL	170.003-0	7.887,97
CHAVES	170.043-0	1.217,28
COLARES	170.004-9	584,29
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.142,41
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	827,75
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.168,59
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.119,90
CURRALINHO	170.044-8	681,68
CURUÁ	170.678-0	584,29
CURUÇÁ	170.005-7	779,06
DOM ELIZEU	170.083-9	2.775,40
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.071,21
FARO	170.031-6	827,75
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	973,82
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	779,06
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.509,43
GURUPÁ	170.045-6	827,75
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	973,82
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	973,82
INHANGAPI	170.007-3	584,29
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.460,74
IRITUIA	170.070-7	876,44
ITAITUBA	170.032-4	4.090,06
ITUPIRANGA	170.020-0	1.071,21
JACAREACANGA	170.288-2	1.704,19
JACUNDÁ	170.021-9	1.947,65
JURUTI	170.033-2	973,82
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	632,99
MÃE DO RIO	170.071-5	1.168,59
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	584,29
MARABÁ	170.022-7	12.221,48
MARACANÃ	170.009-0	681,68
MARAPANIM	170.010-3	730,37
MARITUBA	170.675-6	2.239,79
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.558,12
MELGAÇO	170.046-4	730,37
MOCAJUBA	170.056-1	730,37
MOJU	170.057-0	1.412,04
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.850,26
MUANÁ	170.105-3	827,75
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	730,37
NOVA IPIXUNA	170.666-7	730,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	632,99
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.850,26
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.460,74
ÓBIDOS	170.035-9	1.947,65
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	779,06
ORIXIMINÁ	170.036-7	16.847,15
OUREM	170.093-6	681,68
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.412,04
PACAJÁS	170.018-9	1.168,59
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	681,68
PARAGOMINAS	170.068-5	9.056,56
PARAUAPEBAS	170.019-7	54.631,49
PAU D'ARCO	170.296-3	730,37
PEIXE-BOI	170.088-0	584,29
PIÇARRA	170.670-5	1.168,59
PLACAS	170.661-6	827,75
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	779,06
PORTEL	170.048-0	1.850,26
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.217,28
PRAINHA	170.037-5	1.168,59
PRIMAVERA	170.089-8	584,29
QUATIPURU	170.680-2	584,29
REDENÇÃO	170.059-6	4.187,44
RIO MARIA	170.060-0	1.509,43
RONDON PARÁ	170.081-2	2.483,25
RURÓPOLIS	170.030-8	1.071,21
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.119,90
SALVATERRA	170.102-9	730,37
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	925,13
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	632,99
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.116,23
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	779,06
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.168,59
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	876,44
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.191,10
SANTARÉM	170.038-3	12.903,16
SANTARÉM NOVO	170.092-8	535,60
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	925,13
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	632,99
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	876,44
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	779,06
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.408,38
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	681,68
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.460,74
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	681,68
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	535,60
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	681,68
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.509,43
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	681,68
SAPUCAIA	170.672-1	1.363,35
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	973,82
SOURE	170.600-4	1.022,51
TAILÂNDIA	170.099-5	3.457,07
TERRA ALTA	170.277-7	584,29
TERRA SANTA	170.293-9	681,68
TOME-AÇU	170.095-2	3.067,54
TRAQUATEUA	170.685-3	632,99
TRAIRÃO	170.294-7	827,75
TUCUMAN	170.064-2	2.093,72
TUCURUÍ	170.026-0	23.371,76
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.996,34
URUARÁ	170.078-2	1.606,81
VIGIA	170.016-2	973,82
VISEU	170.082-0	1.022,51
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	973,82
XINGUARA	170.066-9	2.872,78
TOTAL		486.911,71

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1067 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SERRARIA VERSÁTIL LTDA, I. E. n.º 15.193.075-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de novembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1422 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, I. E. n.º 15.000.356-0, advogado ARMILDO VENDRAMIN, registro n.º 7854/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de novembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1124 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado NIVAMAQ MAQUINAS E MOTORES LTDA., I. E. n.º 15.170.565-8, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1078 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente Y. MORIKAWA E CIA LTDA., I. E. n.º 15.119.442-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1078 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente Y. MORIKAWA E CIA LTDA., I. E. n.º 15.119.442-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO, marcado para o dia 28 de novembro de 2001.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de novembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 918 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 04.398.251/0001-27, advogado SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO, registro n.º OAB/PA - 5224, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 918 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 04.398.251/0001-27, advogado SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO, registro n.º OAB/PA - 5224, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO, marcado para o dia 28 de novembro de 2001.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

DIRETORIA DE JULGAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma FERROLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, I. E. Nº 15.167.249-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 14872 foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito a Rua dos Mundurucus nº 2710.
Belém (Pa), 12 de novembro de 2001
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foram julgados Improcedentes em decisão de 1ª instância..
Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.
Cont: Amazônia Transporte Rodo-Fluvial Ltda, Proc. nº 7.152/96, AINF 003680, IE nº 15.169.915-1.
Cont: Ferramentas Gedore do Brasil S.A, Proc. nº 11.692/92,AINF S/Nº, IE nº 15.069.351-6.
Belém (Pa), 12 de novembro de 2001
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.
CONTRIBUINTE – INJEPET EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A, I.E. Nº 15.188.185-5, 9ª RF, PROC Nº 362/00, AINF Nº 031477.
Belém, (Pa), 12 de novembro de 2001
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTE em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, no prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação deste Edital, a pagarem os Créditos Tributários correspondentes ou recorrerem das decisões, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2.710 2º andar.
Cont. – Paulistano Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., I.E nº 15.090.240-9, 9ª R.F, PROC. 4.037/98, AINF 18942.
Cont. – Tv. Direta Ltda., I.E nº 15.200.906-0, 1ª RF, PROC. 04.986/00, AINF 031788.
Cont. _ Tv. Direta Ltda., I.E. nº 15.200.906-0, 1ª R.F., PROC. 05.323/00 AINF 031812.
Cont. _ QUALIS Comercial Brasileira de Alimentos Ltda., I.E. nº 15.204.256-3, 1ª R.F, Proc. 10.223/00, AINF 035658.
Belém (Pa), 12 de novembro de 2001.
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, de cuja decisão recorremos de ofício ao TART, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recurso Tributário - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva dos débitos, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2710 2º andar.
CONTRIBUINTE – ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A, I.E.Nº15.096.563-0, 1ª R.F, AINFS 11007, 11008, PROC. 14.540/99.
Belém, 12 de novembro de 2001
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2001

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ARTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 03.825.396/0002-85 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.220.262-5, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 333 – Bairro do Marco, fica efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMATECH, modelos MP 20 FI, versão 2.12 , Parecer n.º065/97; MP 20 FI R, versão 1.10, Parecer n.º066/97; MP 40 FI, versão 2.13 , Parecer n.º063/98; MP 20 FI II, versão 3.22 , Parecer n.º 038/01; MP 20 FI II R, versão 03.20 , Parecer n.º007/01; MP 40 FI II, versão 03.21, Parecer n.º006/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.
Este credenciamento é válido até 15 de abril de 2002, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Belém (Pa), 07 de novembro de 2001
LEILA MARIA VILAS NORAT
Diretora de Fiscalização, Substituta

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2001

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ARTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 03.825.396/0002-85 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.220.262-5, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 333 – Bairro do Marco, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca DIGISAT, modelos, DIGISAT 1F, versão FCP-201, Parecer n.º 143/98, autorizados para uso fiscal neste Estado.
Este credenciamento é válido até 10 de agosto de 2002, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Belém (Pa), 07 de novembro de 2001
LEILA MARIA VILAS NORAT
Diretora de Fiscalização, Substituta

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº. 1231 DE 08.11.2001
Plano de Viagem S/Nº/2001-DAIF/CIEF, em complemento ao Plano de Viagem Nº. 005/2001-DAIF/CIEF.
AUTORIZAR, à servidora MARIA SANTANA DIAS SOARES, o pagamento de 20 (vinte) diárias, no período de 12.10 a 31.10.2001, em complementação as concedidas, através da Portaria nº. 1055 de 02.10.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.10.2001.
PORTARIA Nº. 1232 DE 09.11.2001 - PROTOCOLO Nº. 274165 DE 11.10.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º. 5.810 de 24.01.94, ao servidor ACIOLY GOÉS TEIXEIRA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 32452680-011, lotado na 9ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 12.11.2001 a 10.01.2002, referente ao triênio de 01.12.96 a 30.11.99.
PORTARIA Nº. 1233 DE 09.11.2001 - PROTOCOLO Nº. 198154 DE 02.08.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º. 5.810 de 24.01.94, à servidora IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0722286-018, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/ DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14.01.2002 a 12.02.2002, referente ao triênio de 13.06.92 a 12.06.95.
PORTARIA Nº. 1234 DE 09.11.2001 - PROTOCOLO Nº. 281365 DE 19.10.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º. 5.810 de 24.01.94, à servidora FRANCINETE SOARES DOS SANTOS DANTAS, Digitador, Matrícula n.º 5118670-010, lotada na Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/ DERH/DAD, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.11.2001 a 03.01.2002, referente ao triênio de 22.03.93 a 22.03.96.
PORTARIA Nº. 1235 DE 09.11.2001 - PROTOCOLO Nº. 273801 DE 10.10.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º. 5.810 de 24.01.94, à servidora VANDA LEOMIRA SOUZA SALES DE ASSIS, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5146054-016, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/ DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002, referente ao triênio de 28.08.90 a 28.08.93.
PORTARIA Nº. 1236 DE 09.11.2001 - MEMº. Nº. 482/2001-COFAZ DE 30.10.2001
TRANSFERIR, o gozo das férias do servidor ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5128471-029, lotado na Corregedoria Fazendária, concedidas para o mês de novembro/2001, através da Portaria nº. 1079 de 09.10.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.10.2001, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 26.12.2001 a 25.01.2002.
Port. nº. 1237 de 09.11.2001-Memº Nº 090/2001/Seção de Pag. de 31.10.2001
AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora NEUSA MARIA CARDOSO MORAES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5144256-012, lotada na Seção de Pagamento/ DIPES/DERH/DAD, para serem usufruídas no período de 03.12.2001 a 02.01.2002, face a suspensão pela Portaria nº. 614 de 19.06.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2001.

RESUMO DE PORTARIA DA DPF
PORTARIA Nº. 1022 DE 12.11.2001
Requerimento datado de 01.11.2001, protocolado sob nº. 00173001049-8.
DISPENSAR, a pedido, da função de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD, Símbolo FG-4, a servidora HELENA LUCIA ARAUJO PINHO, Administradora, Matrícula nº. 0055921-019, a partir de 01.11.2001.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 5866 , DE 12.11.2001 - PROCESSO Nº 301725/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO ELIS TAVARES DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUI - 8920

PORTARIA Nº 5867 , DE 12.11.2001 - PROCESSO Nº 301657/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ABRANCHES PINA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 2530

PORTARIA Nº 5868 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302649/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MOISES BORGES DA COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524306124

PORTARIA Nº 5869 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302588/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE ELIMAR BRAGA TELVINA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTR - 8450

PORTARIA Nº 5870 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302593/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HÉLIO DE PAULA BASTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/QUANTUM CL 18001 Pas/Automóvel JTJ - 9110

PORTARIA Nº 5871 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302618/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCOS OLIVEIRA CABRAL
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JUI - 8800

PORTARIA Nº 5872 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302615/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAMALHO HENRIQUE MONTEIRO MONTEIRO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JVZ - 5720

PORTARIA Nº 5873 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302611/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO XAVIER GOMES DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JUD - 1350

PORTARIA Nº 5874 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302597/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE SANTOS TORRES
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUL - 1230

PORTARIA Nº 5875 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 301721/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ZOZIMO GOES DA SILVA FILHO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JVQ - 0530

PORTARIA Nº 5876 , DE 12.11.2001 - PROCESSO Nº 302784/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIS OTAVIO SODRE DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTD - 1800

PORTARIA Nº 5877 , DE 12.11.2001 - PROCESSO Nº 303283/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JAIME DA SILVA MATOS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/QUANTUM CL 18001 Pas/Automóvel JUA - 2220

PORTARIA Nº 5878 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302799/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MAURO COSTA DA PAIXÃO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JVX - 0860

PORTARIA Nº 5879 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 303103/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOELITO RIBEIRO DE FARIAS
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel KCY - 7536

PORTARIA Nº 5880 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302810/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IVANILDO DOS SANTOS VELOSO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH - 7438

PORTARIA Nº 5881 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302806/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO VALDECIR LIMA CARNEIRO
Marca Tipo Placa/Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel AQE - 0700

PORTARIA Nº 5882 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 303123/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ DA SILVA LARA
Marca Tipo Placa/Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel BRG - 5375

PORTARIA Nº 5883 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 303128/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTL - 1289

PORTARIA Nº 5884 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 302778/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE DO CARMO DANTAS
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD171402222132912

PORTARIA Nº 5885 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 303130/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO CARVALHO DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel ABO - 05400

PORTARIA Nº 5886 , DE 12.11.2001 - PROCESSO Nº 303275/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EBIO JOSE NETO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel 9BWCA05X22P009668

PORTARIA Nº 5887 , DE 12.11.2001 - PROCESSO Nº 303150/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MILTON DOS SANTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTZ - 9400

PORTARIA Nº 5888 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 303148/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE RAIMUNDO FENAFORT DE SOUZA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel ABX - 5400

PORTARIA Nº 5889 , DE 12.11.2001 – PROCESSO Nº 303138/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO SOUZA DOS SANTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUR - 5630

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

RESOLUÇÃO Nº 009/01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.
A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, em reunião extraordinária, no usa de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art.13, inciso II, alínea c, item I, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Projeto cultural relacionado, em anexo, "ad referendum", para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 13 de novembro de 2001.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Presidente
Resolução nº 009/01

ANEXO

PROJETO: "Luz na Estação das Docas"
PROCESSO: 116/01
PROPONENTE: PARÁ 2000
CGC/CPF: 035840580001-18
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bens móveis e imóveis
VALOR : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS.
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): PLP LTDA.
ITEM: RECUPERAÇÃO DA EEEF JOÃO BATISTA M. CARVALHO EM IGARAPÉ-AÇÚ..
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2001
Belém, 13 de novembro de 2001.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 008/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma LIBEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 04.394.362/0001-65.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma LIBEL ENGENHARIA LTDA., visando a realização de Obras Civis para Recuperação da E.E.E.F. "Princesa Izabel" em Belém-Pa.
Vigência: 13.11.2001 até 13.12.2001.
Valor global R$ 28.728,85 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 1272, Produto : 734, Natureza da Despesa : 349050, fonte : 004
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 13.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 007/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma B&M CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF Nº 04.370.847/0001-19.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma B&M CONSTRUTORA LTDA., visando a realização de Obras Civis para construção de uma escola de seis (06) salas de aula em Nova Esperança do Piriá-Pa.
Vigência: 13.11.2001 até 10.02.2002.
Valor global R$ 149.804,34 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 1272, Produto : 734, Natureza da Despesa : 349050, fonte : 004
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 13.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 378/2001 – GS
A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.
RESOLVE:
Art.1º –Designar ROSILENE FABIANA PINHEIRO,RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 008/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art.2º– Designar DENISE DOS SANTOS GOUVEIA e LOURIVAL SOUZA PEREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art.3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2001.
LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA
Subsecretário Executiva de Educação

PORTARIA Nº 377/2001 – GS
A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.
RESOLVE:
Art.1º –Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA,SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO e JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 007/01–CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art.2º– Designar MARINEIDE CASSIA DA SILVA FERNANDES e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art.3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2001.
LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA
Subsecretário Executiva de Educação

PORTARIA Nº 379/2001 – GS
A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.
RESOLVE:
Art.1º –Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO,ANTONIO DA SILVA MIRANDA e PAULO DA SILVA SANTOS para comporem a CoNCORRENCIA Nº 010/2001–CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art.2º– Designar ADALBERTO SANTIAGO e JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art.3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2001.
LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA
Subsecretário Executiva de Educação

PORTARIA Nº 405/2001 – GS
A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições legais, e considerando os fatos constantes do proc.Administrativo Disciplinar instituído através da Portaria nº 369/01 –GS de 28.09.2001, publicada no DOE nº 29.557 de 10/10/01
RESOLVE:
1-Determinar o afastamento Preventivo por 60 (sessenta) dias, na forma do que estabelece o Art. 203 da lei 5810 de 24.01.94 do servidor JOSÉ MARIA DA COSTA REZENDE, matrícula nº 0303640.015, cargo de Ag. Administrativo, da EEEFM. Profº. Palmira Gabriel
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2001.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

DIÁRIAS
PORTARIA Nº:0514/01 DE 15/05/01
Servidor: Lourival de Souza Pereira
Cargo:
Matrícula: 5106990-033
Diarias: 07
Período: 07 a 13/06/01
Destino: Cachoeira do Piria
Objetivo a fim de proceder atividades de Assessoramento técnico para regularização de cursos

PORTARIA Nº: 055/01 DE 15/05/01
Servidor: Odalva Costa Ferreira
Cargo:
Matrícula:0553700-028
Diarias: 02
Período: 06 e 07/06/2001
Destino:São Miguel do Guama
Objetivo a fim de proceder atividades de Assessoramento técnico para regularização de cursos

PORTARIA Nº: 058/01 DE 24/05/2001
Servidor: Jacira da Conceição Cunha Correa
Cargo:
Matrícula:0329681-020
Diarias:09
Período: 11 a 20/06/01
Destino: São Sebastião da Boa Vista
Objetivo a fim de proceder atividades de Assessoramento técnico para regularização de Cursos

PORTARIA Nº: 257/01 DE 05/06/01
Servidor: Wanderilza Bitar Ferreira
Cargo: Professor
Matrícula: 0294470-012
Diarias: 04
Período:17 a 20/05/2001
Destino: Santarém
Objetivo a fim de participar do Seminário do Programa Nacional de Gestores Escolares, referente ao modulo da Sensibilidade

PORTARIA Nº:260/01 DE 11.07.2001
Servidor: TADEU OLIVER GONÇALVES

Matrícula:5832110-012
Diarias:02
Periodo:20 a 21/06/2001
Destino: Brasilia/DF
Objetivo a fim de participar do III Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais do FUNDEF

PORTARIA N°:278/01 DE 11/07/01

Servidor: MARILDETE FREIRE DE SOUZA
Matrícula: 0197467-020
Diarias: 02
Periodo: 29 e 30/06/2001
Destino: Acará
Objetivo a fim de operacionalização da assinatura do Convênio do Ensino Fundamental

PORTARIA N°: 279/01 DE 04/07/2001

Servidor:: ANA ROSA FELIPE
Matrícula: 0183792-028
Diarias: 02
Periodo: 29 a 30/06/2001
Destino: Acará
Objetivo a fim de operacionalização da assinatura do Convênio do Ensino Fundamental

PORTARIA N°: 280/01 DE 04/07/2001

Servidor:: LUCIDÉA DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 0242578-019
Diarias: 02
Periodo: 29 e 30/06/01
Destino: Acara
Objetivo a fim de operacionalização da assinatura do Convênio do Ensino Fundamental.

PORTARIA N°: 391/01 DE 18/04/2001

Servidor:: JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORRÊA
Matrícula: 0329681-020
Diarias: 05
Periodo: 07 a 11/05/2001
Destino: Abaetetuba
Objetivo a fim de procede atividades de Sindicância na escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental

PORTARIA N°: 392/01 DE 18/04/01

Servidor::NÁDIA MARIA SENA DA SILVA
Matrícula: 0388556-020
Diarias: 05
Periodo: 07 a 11/05/2001
Destino: Abaetetuba
Objetivo a fim de proceder atividades de Sindicância na Escola Infantil e Ensino Fundamental

PORTARIA N°: 456/01 DE 11/04/2001

Servidor:: MARIA JOSE SAUMA
Matrícula: 030.3615-012
Diarias: 11
Periodo: 22/04 a 27/04 e 06/05 a 10/05
Destino: 10
Objetivo a fim de implantar o Sistema Estatístico Regional

PORTARIA N°: -505/01 DE 14/05/01

Servidor:: MARIA SANTANA PEREIRA FERNANDES
Matrícula: 0149594-032
Diarias:10
Periodo: 04 a 13/06/2001
Destino: Óbidos
Objetivo a fim de proceder serviços de tombamento

PORTARIA N°: 506/01 DE 18/04/2001

Servidor:: ASTRID MARIA FIEL CABRAL SOARES
Matrícula: 0319163/030
Diarias: 25
Periodo: 02/5 a 26/05/2001
Destino: Bragança,Augusto Corrêa, Cachoeira do Ariri, Traquateua e Viseu
Objetivo a fim de realizar trabalho de tombamento

PORTARIA N°:507/01 DE 18/04/2001

Servidor::AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
Matrícula: 5378770-014
Diarias: 25
Periodo: 02/05 A 26/06/2001
Destino: Bragança, Augusto Corrêa,Cachoeira do Piria
Objetivo a fim de realizar trabalhos de tombamentos

PORTARIA N°: 588/01 DE 25/04/2001

Servidor:: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS
Matrícula: 0544736-013
Diarias: 07
Periodo: 06 a 13/05/2001
Destino: Conceição do Araguaia e Parauapebas
Objetivo a fim de prestar Assessoramento aos Conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA N°: 589/01 DE 25/04/2001

Servidor:: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA
Matrícula: 0198579-013
Diarias:07
Periodo: 06 a 13/05/2001
Destino: Conceição do Araguaia, Parauapebas
Objetivo a fim de prestar Assessoramento aos conselhos alimentaçãom Escolar

PORTARIA N°: 590/01 DE 25/04/2001

Servidor:: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE
Matrícula: 0401595-017
Diarias: 07
Periodo: 06 a 13/05/2001
Destino: Santarém e Altamira
Objetivo a fim de prestar Assessoramento aos Conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA N°: 592/01 DE 25/04/2001

Servidor:: IVETE REGINA PINTO DE MEDEIROS
Matrícula: 5608589-49
Diarias: 07
Periodo: 06 a 13/05/2001
Destino: Santarém e Altamira
Objetivo a fim de prestar Assessoramento aos conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA N°: 593/01 DE 25/04/01

Servidor:: MARIA CELESTE ALVES LIMA
Matrícula: 0386693-011
Diarias: 07
Periodo: 06 a 13/05/2001
Destino: Altamira Santarém
Objetivo a fim de Assessorar aos Conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA N°: 594/01 DE 25/04/2001

Servidor:: LENIZE DIRCE DE MONTALVÃO
Matrícula: 3249379-019
Diarias: 03
Periodo: 16 a 18/05/2001
Destino: Castanhal
Objetivo a fim de Assessorar aos Conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA N°: 597/01 DE 25/04/2001

Servidor: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA
Matrícula: 0198579-013
Diarias: 02
Periodo: 22 A 28/04/2001
Destino: fortaleza
a fim de PARTICIPAR DA OFICINA REGIONAL

PORTARIA N°: 599/01 DE 25/04/2001

Servidor:: GRAÇA REGINA PINHEIRO DE MELO
Matrícula: 570.7838-031
Diarias: 03
Periodo: 16 A 18/05/2001
Destino: Castanhal
Objetivo a fim de Assessoramento aos Conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA N°: 632/01 DE 04/05/01

Servidor: EVERALDO LINO ALVES
Matrícula: 5413850-87
Diarias 23
Periodo: 14/05 a 05/06/2001
Destino:: Marabá, Bom J. do Tocantins, Curionópolis, São J. do Araguaia, Nova Ipixuna e Salvador
Objetivo a fim de realizar tomada dos recursos do PDDE

PORTARIA N°: 100.717/01 DE 15/11/01

Servidor: ADELAIDE VITELI CASSIANO LIMA
Matrícula: 0324795.010
Diarias:20
Periodo: 04 a 23/06/2001
Destino:Prainha
Objetivo a fim de projeto de municipalização do ensino fundamental

PORTARIA N°: 100.733/01 DE 18/07/01

Servidor: WLASEMIR JOSÉ DE SOUZA FARO
Matrícula: 0761141-010
Diarias: 1/2/
Periodo: 12/06/2001
Destino: ABAETETUBA
Objetivo a fim de fazer serviços de levantamento nas escolas estaduais

PORTARIA N°: 100.807/01 DE 21/05/01

Servidor: MILTON ROBERTO COSTA E SILVA
Matrícula: 5505194-010
Diarias: 06
Periodo: 08 a 13/06/01
Destino: Igarapé miri
Objetivo a fim de aplicar exames supletivos de ensino fundamental e médio

PORTARIA N°: 100.811/01 DE 21/05/01

Servidor: MARIA MARGARETH BEZERRA DÓREA
Matrícula: 0183946-018
Diarias: 06
Periodo: 08 a 13/06/01
Destino: Oeiras do Pará
Objetivo a fim de aplicar exames supeltivos de ensino fundamental e médio

PORTARIA N°: 100.812/01 DE 21/05/01

Servidor: ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Matrícula: 5757460.012
Diarias: 06
Periodo: 08 a 13/06/01
Destino: Anajas
Objetivo a fim de aplicar exames supeltivos de ensino fundamental

PORTARIA N°: 100.821/01 DE 21/05/2001

Servidor: MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA CAVALCANTE
Matrícula:
Diarias:
Periodo:
Destino:
Objetivo a fim de

PORTARIA N°: 100.822/01 DE 21/05/01

Servidor: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS
Matrícula: 0305421.018
Diarias: 05
Periodo: 15 a 19/05/01
Destino: Marabá
Objetivo a fim de realizar atividades de diagnostico e avaliação da situação das escolas estaduais

PORTARIA N°: 100.829/01 DE 25/05/01

Servidor:: VALDO PEREIRA MOURA
Matrícula: 317843.016
Diarias: 06
Periodo: 07 a 12/06/01
Destino: Capanema
Objetivo a fim de realizar o congresso técnico arbitragem educacional

PORTARIA N°: 100839/01 DE 23/05/01

Servidor: LUCIANO BISCARO HAMOY
Matrícula: 5366798.012
Diarias: 01
Periodo: 04 a 05/06/01
Destino: Anajás
Objetivo a fim de fazer serviço de levantamento de reforma e ampliação nas escolas

PORTARIA N°: 100.852/01 DE 28/05/01

Servidor: RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA
Matrícula: 0772968.016
Diarias: 01
Periodo: 11 A 12/06/01
Destino: Terra Alta e Curuça
Objetivo a fim de fazer serviço de levantamento em escolas

PORTARIA N°:100.853/01 DE 07/07/01

Servidor:: MARIA DO P. SOCORRO CAVALERO DA SILVA COSTA
Matrícula:539404-024
Diarias: 06
Periodo: 25 a 30/06/01
Destino: Santarém
Objetivo a fim de desenvolver o curso de capacitação dos professores de educação

PORTARIA N°: 100.858/01

Servidor: OSMAR DE ALMEIDA COSTA FILHO
Matrícula: 01837741.010
Diarias: 01
Periodo: 06/04/01
Destino: Castanhal
Objetivo a fim de realização de visita técnica na Escola

PORTARIA N°: 100.868/01 DE 30/05/01

Servidor: FLORIPES DO AMARAL SILVA
Matrícula: 6308155.033
Diarias: 03
Periodo: 22 a 24/05/01
Destino:
Objetivo a fim de seminario desenvolviemnto Curricular

PORTARIA N°: 100.869/01 DE 30/05/01

Servidor:: MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM
Matrícula: 0361097-026
Diarias: 03
Periodo: 22 a 24/05/01
Destino:
Objetivo a fim de

PORTARIA N°: 100.875/01 DE 30/05/01

Servidor:: JAQUELINE MARIA MACHADO AGUIAR
Matrícula: 5708281.018
Diarias: 03
Periodo: 22 A 24/05/01
Destino:
Objetivo a fim de

PORTARIA N°: 100.876/01 DE 30/05/01

Servidor::GEOGERTE NAZARE MOREIRA MENEZES
Matrícula: 0679828.027
Diarias: 03
Periodo: 22 a 24/05/01
Destino:
Objetivo a fim de

PORTARIA N°: 057/01 DE 17/05/01

Servidor: JORGE CINÉSIO QUINTANILHA
Matrícula: 5550572.010
Diarias: 04
Periodo: 18 A 21/06/01
Destino: SOURE
Objetivo a fim de proceder atividades de assessoramento de processos inspeções prévia e conferência de documentação

PORTARIA N°: 618/01 DE 13/06/01

Servidor:: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACIEL
Matrícula: 00258790.012
Diarias: 25
Periodo: 25 a 19/07/01
Destino: Barcatena
Objetivo a fim de realizar tonbamento

PORTARIA N°: 1089/01 DE 28/06/01

Servidor: HERCILIZA MARIA CELSO DE CASTRO
Matrícula: 5767911.019
Diarias: 03
Periodo: 06 a 10/08/01
Destino: Brasília
Objetivo a fim de participar da Capacitação sobre o Programa de Formação de Professores

PORTARIA N°: 1099/01 DE 11/06/01

Servidor:: MARIA SANTANA PEREIRA FERNANDES
Matrícula: 0149594-032
Diarias: 05
Periodo: 13 a 18/08/01
Destino: Marabá
Objetivo a fim de efetuar tombamento

PORTARIA N°: 1264/01 DE 24/07/01

Servidor::BERNADETTE DE LOURDES MELLO ARRUDA
Matrícula: 5060680.010
Diarias: 31
Periodo: 01/08 a 31/08/01
Destino: Itaituba
Objetivo a fim de atualização cadastral dos servidores

PORTARIA N°: 1325/01 DE 24/07/01

Servidor:: ANA RITA ALVES DE SOUZA
Matrícula: 5492211.014
Diarias: 15
Periodo: 05/08 a 19/08/01
Destino: Canãa dos carajas
Objetivo a fim de viajar para os municipios do interior

PORTARIA N°: 1330/01 DE 24/07/01

Servidor::HELDER SOUZA DE ALMEIDA
Matrícula: 6308287.016
Diarias: 16
Periodo: 05/08 a 20/08/01
Destino: Dom Elizeu
Objetivo a fim de atualização cadastral

PORTARIA N°: 1336/01 DE 24/07/01

Servidor:: LENILCE JAQUES LISBOA
Matrícula: 0684767.012
Diarias: 17
Periodo: 05 a 21/07/01
Destino: Bonito/ Capitão Poço
Objetivo a fim de atualização cadatral

PORTARIA N°:367/01 DE 25/07/01

Servidor:: ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 0568643.018
Diarias: 02
Periodo: 19 a 20/07/01
Destino: Brasília
Objetivo a fim de

PORTARIA N°: 1386/01 DE 01/08/01

Servidor:: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Matrícula: 5650267.012
Diarias: 02
Periodo: 17 e 18/07/01
Destino: Belém
Objetivo a fim de participar do encontro municipalização

PORTARIA N°: 1393/01 DE 01/08/01

Servidor:: MARIA HELENA COSTA TAVARES
Matrícula: 0667170.011
Diarias: 02
Periodo: 17 e 18/07/01
Destino: Belem
Objetivo a fim de participar do encontro do Ensino – Novos Desafios

PORTARIA N°: 1395/01 DE 01/08/01

Servidor:: MARIA LÚCIA BORGES DA SILVA
Matrícula: 0649414.010
Diarias: 02
Periodo: 17 e 18/07/01
Destino: Belem
Objetivo a fim de participar do encontro Municipalização do Ensino

PORTARIA N°:1398/01 DE 01/08/01

Servidor:: MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM
Matrícula: 0361097.026
Diarias: 02
Periodo: 17 e 18/08/01
Destino: 02
Objetivo a f im de participar do encontro Municipalização doEnsino Novos Desafios

PORTARIA N°:1444/01 DE 31/07/01

Servidor:: TADEU OLIVER GONÇALVES
Matrícula: 5832110.012
Diarias: 11
Periodo: 19/08/2001
Destino: São Paulo
Objetivo a fim de conhecer o Sistema de Matrícula daquele Estado

PORTARIA N°: 1467/01 DE 02/08/01

Servidor:: GLORIA DE FATIMA ALMEIDA BARBOSA
Matrícula: 07558710.015
Diarias: 05
Periodo: 30/07 A 03/08/01
Destino: mOJU
Objetivo a fim de assessoramento técnico administrativo

PORTARIA N°: 100.09/2 DE 25/06/01

Servidor:: ANA MARIA CASTANHEIRA GONÇALVES
Matrícula:
Diarias:
Periodo:
Destino:
Objetivo a fim de

PORTARIA N°: 100.272/01 DE 27/06/01

Servidor:: ANACLETO RAIMUNDO DA COSTA MEDEIRO
Matrícula: 17740064
Diarias: 0,5
Periodo: 19/06/01
Destino: Santarém
Objetivo a fim de fazer serviços de inspeção de um terreno

PORTARIA N°: 273/01 DE 27/06/01

Servidor: ADEMAR PESSOA VALENTE

Matrícula: 0446459.012
Diarias: 01
Periodo: 19.06.01
Destino: Traírão
Objetivo a fim de fazer serviçosde levantamento na Escola

PORTARIA Nº: 100.428/01 DE 09/04/01

Servidor:: DAGMAR GALVÃO RODRIGUES TEIXEIRA
Matrícula: 0388220.012
Diarias:03
Periodo: 23 A 25/04/01
Destino: Ilhas da Mauba
Objetivo a fim de Situação do Ensino Modular

PORTARIA Nº: 100.429/01 DE 09.04.01

Servidor:: ROSA CLEIDE FERREIRA LOPES
Matrícula: 0384836.017
Diarias: 03
Periodo: 23 a 25/04/01
Destino: Abaetetuba
Objetivo a fim de resolver situação do ensino modular

PORTARIA Nº: 100.440/01 DE 10.04.01

Servidor:: LUCIANA BISCARO HAMOY
Matrícula: 5366798.012
Diarias: 02
Periodo: 23 e 24/04/01
Destino: Soure
Objetivo a fim de serviço de levantamento nas Escolas

PORTARIA Nº: 100.471/01 DE 23.04.01

Servidor:: ANTONIO LEÃO GOES
Matrícula: 6310729.017
Diarias: 04
Periodo: 17 a 20/04/01
Destino:
Objetivo a fim de traçar as diretrizes do proc. Eleitoral para eleição

PORTARIA Nº: 100.476/01 DE 23/04/01

Servidor:: SANDRA HELENA ARAUJO MENDONÇA
Matrícula: 0317934/016
Diarias: 20
Periodo: 30/04 a 19/04/01
Destino: Santarém
Objetivo a fim de capacitação de professores indios das escolas

PORTARIA Nº: 100.478/01 DE 23/04/01

Servidor:: MARI ROMELIA SILVA JULIAO
Matrícula: 5815611.019
Diarias: 07
Periodo: 02 a 04/05/01
Destino: Altamira
Objetivo a fim de assessoramento técnico pedagógico

PORTARIA Nº: 100.561/01 DE 23/04/01

Servidor: ANA CÉLIA SANTOS NEVES
Matrícula: 5450861.015
Diarias: 20
Periodo: 02 a 21/05/01
Destino: Santa Barbara
Objetivo a fim de operacionalização do projeto de municipalização

PORTARIA Nº: 100.562/01 DE 23/04/01

Servidor: ADELAIDE VITELI CASSIANO LIMA
Matrícula: 0324795.010
Diarias: 20
Periodo: 02 a 21/05/01
Destino: Santa Barbara
Objetivo a fim de operacionalização do projeto de Municipalização

PORTARIA Nº: 1088/01 DE 12/07/01

Servidor:: IARA SANTOS ALMEIDA
Matrícula: 5770637.010
Diarias: 26
Periodo: 06/08 A 31/08/01
Destino: Belém
Objetivo a fim de participar do treinamento especializado no depto. de educação especial

PORTARIA Nº: 1091/01 DE 11/07/01

Servidor:: ORACINA VIANA DE ANDRADE
Matrícula: 6007392.020
Diarias: 04
Periodo: 17 A 20/08/01
Destino: Marabá
Objetivo a fim de particpar do Programa de Capacitação de Gestores Escolares

PORTARIA Nº: 1094/01 DE 11/07/01

Servidor:: DALVA MORAES DA SILVA
Matrícula: 5475589.010
Diarias: 04
Periodo: 17 A 20.08.01
Destino: Santarém
Objetivo a fim de particpar do programa de capacitação de gestores escolares

PORTARIA Nº: 1145/01 DE 17/07/01

Servidor:: LUCIDÉA DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 0242578-019
Diarias: 03
Periodo: 04/07 a 06/07/01
Destino: Brejo Grande do Araguaia
Objetivo a fim de assessoramento técnico admiistrativo

PORTARIA Nº: 1251/01 DE 24/07/01

Servidor: MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES
Matrícula: 550044.015
Diarias: 31
Periodo: 01/08 a 31/08/01
Destino: Marabá
Objetivo a fim de autalização de cadstro dos servidores

PORTARIA Nº: 1263/01 DE 24/07/01

Servidor:: ZENEIDE OLIVEIRA MARÇANS COSTA
Matrícula: 0387347.017
Diarias: 31
Periodo: 01/08 a 31/08/01
Destino: Capanema
Objetivo a fim de atualização cadastral

PORTARIA Nº: 1266/01 DE 24/07/01

Servidor:: ADALGISA POMBO CORREA
Matrícula: 5216176.016
Diarias: 20
Periodo: 05/08 a 24/08/01
Destino: Salvaterra
Objetivo a fim de atualização cadastral

PORTARIA Nº: 1275/01 DE 24/07/01

Servidor: ANTONIO REGINALDO DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 5212782.026
Diarias: 20
Periodo: 05/08 a 24/08/01
Destino: Augusto correa e Cachoeira do Ariri
Objetivo a fim de atualização cadastral

PORTARIA Nº: 1276/01 DE 24/07/01

Servidor:: MARIZ SEIXAS ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 0650811.013
Diarias: 25
Periodo: 05 a 24/08/01
Destino: Augusto Correa do Piria
Objetivo a fim de atualização cadastral

PORTARIA Nº: 1277/01 DE 24/07/01

Servidor:: ROSANA COELHO SANCHES
Matrícula: 6025331.015
Diarias: 14
Periodo: 05/08 A 18/08/01
Destino: Baião
Objetivo a fim de atualização cadastral

PORTARIA Nº: 1278/01 DE 24/07/01

Servidor:: ROSANGELA MARIA DIAS DE PARIJOS
Matrícula: 0549182.011
Diarias: 20
Periodo: 05/08 a 18/08/01
Destino: Baião Mocajuba
Objetivo a fim de autalização cadastral

PORTARIA Nº: 1279/01 DE 24/07/01

Servidor:: ANA MARIA MILEO MOREIRA
Matrícula: 0477729.015
Diarias: 18
Periodo: 05/08 a 22/08/01
Destino: Anapú
Objetivo a fim de atualização cadastral

PORTARIA Nº: 1281/01 DE 24/07/01

Servidor:: FRANCISCA GOMES DAs NEVES
Matrícula: 0481432.010
Diarias: 04
Periodo: 05/08 a 08/08/01
Destino: Jose Porfirio
Objetivo a fim de autalização cadstral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
CONVITE Nº 018/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 018/2001-CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMA HABILITADA
- ARAPINÃ – BOULHOSA E ALVES LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
- PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA;
- NEGLECTA DO BRASIL LTDA;
- CTL – COMERCIAL TOCANTINÓPOIJS LTDA.

Belém, 13 de novembro de 2001.
À Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2001-PROEP

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 h do dia 27/11/2001, no Auditório da CPL/SEDUC, sito Rodovia Augusto Montenegro km 10, s/n, bairro Nova Marambaia - Cep 66.820-000-Belém-Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Convite nº 004/2001 do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Livros Didáticos, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Convite à Rodovia Augusto Montenegro km 10, s/n (CPL/SEDUC), bairro Nova Marambaia - Cep 66.820-000-Belém-Pará, Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefax 0(XX)91 248.2204, telefone 0(XX)91 219.1396.

Belém-Pa, 14/11/2001.
GISELLE AROUCK LOURENÇO TAVARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2001-PROEP

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 11:00 h do dia 27/11/2001, no Auditório da CPL/SEDUC, sito Rodovia Augusto Montenegro km 10, s/n, bairro Nova Marambaia - Cep 66.820-000-Belém-Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Convite nº 005/2001 do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Livros Didáticos, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Convite à Rodovia Augusto Montenegro km 10, s/n (CPL/SEDUC), bairro Nova Marambaia - Cep 66.820-000-Belém-Pará, Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefax 0(XX)91 248.2204, telefone 0(XX)91 219.1396.

Belém-Pa, 14/11/2001.
OLAVO GOMES PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 20652/01 DE 07.11.01

NOME: JOVANETE NASCIMENTO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0480487/014
CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPÚ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 07.11.01.

PORTARIA Nº: 20653/01 DE 07.11.01

NOME: RAIMUNDA DIAS LOPES
MATRICULA: 0584762/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23146/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 07.11.01

PORTARIA Nº: 20651/01 DE 07.11.01

NOME: MARIA NAZARÉ FRANCO LOBO
MATRICULA: 0599956/018
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUTBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 07.11.01.

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 20650/01 DE 07.11.01

NOME: MARIA ANGELA CARDOSO PEREIRA
MATRICULA: 0600156/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
NÍVEL: FG-3(SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.11.2001, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 20619/01 DE 07.11.01

NOME: DORACI COSTA CAMPBELL
MATRICULA: 0387169/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANEXO CAMILO SALGADO/BELÉM
TIPO DE GRAT.: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.11.2001

DISPENSA

PORTARIA Nº: 20649/01 DE 07.09.01

NOME: BERNADETE GONÇALVES NASCIMENTO
MATRICULA: 6031196/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. S. JOSÉ/ SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.2001

PORTARIA Nº: 399-B/01 DE 08.11.01

NOME: MARINALVA FERREIRA PAIVA
CARGO/LOT.: PROF.PRIMÁRIO(12ª DIV. R. EDUCAÇÃO/ALTAMIRA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.1978.

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 20620/01 DE 07.11.01

NOME: SHEILA SOLANGE FAIVA AIRES
MATRICULA: 5803659/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
MOTIVO: LICENCIATURA E BACHARELADO EM HISTÓRIA
LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIVERTÁRIO DE BRAGANÇA
PERÍODO: 08.01.01 À 08.03.01,P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 400-B/01 DE 08.11.01

NOME: GEORGETE NAZARÉ MOREIRA MENZES
MATRICULA: 0679828/027
CARGO/LOT.: PROF/ 14ª URE/ CAPANEMA
RETIF. NA PORT.Nº , QUE DISPENSOU DA FUNÇÃO DE DIRETOR, O A PARTIR DE 25.09.2001 PARA 01.11.2001

PORTARIA Nº: 401-B/01 DE 08.11.01

NOME: ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR
MATRICULA: 0567744/016
CARGO/LOT.: PROF/ 14ª URE/ CAPANEMA
RETIF. NA PORT.Nº 17853/01 DE 25.09.01, QUE DESIGNOU P/ EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE DIRETOR, O A PARTIR DE 25.09.2001 PARA 01.11.2001.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 20362/01 DE 01.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIA DA SILVA MOTA
MATRICULA: 0343889/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. ACÁCIO E SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02 E 01.02.02 À 01.04.02
TRIÊNIO: 01.03.93 À 29.02.96 E 01.03.96 À 28.02.99

PORTARIA Nº: 20354/01 DE 01.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0338974/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02
TRIÊNIO: 06.06.93 À 05.06.96

PORTARIA Nº: 20767/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO CARMO BRITO PICANÇO
MATRICULA: 0249467/011
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. MADALENA PRINTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01 E 31.12.01 À 28.02.02
TRIÊNIO: 26.05.93 À 25.05.96 E 26.05.96 À 25.05.99

PORTARIA Nº: 20770/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE NOVOA LOBO
MATRICULA: 0446858/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALEX. Z. ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 04.04.73 À 03.04.76

PORTARIA Nº: 20771/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA HELENA AZAVEDO DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0320862/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. J. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 07.03.82 À 06.03.85

PORTARIA Nº: 20772/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 240
NOME: NASCIMENTO GOMES SOUSA
MATRICULA: 0777803/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.LUCIOLO O. RABELO/ GIONÉSIA DOPARÁ
PERÍODO: 02.04.01 À 31.05.01 E 01.06.01 À 30.07.01 E 31.07.01 À 28.09.01 E 29.09.01 À 27.11.01
TRIÊNIO: 09.05.89 À 08.05.92 E 09.05.92 À 09.05.95 À 08.05.95 A 08.05.98 E 09.05.98 À 08.05.01

PORTARIA Nº: 20774/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: REGINA NUNES DE SOUSA
MATRICULA: 0607290/018
CARGO/LOT.: SERV/EE. B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 02.06.98 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 20717/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSEMARE BARATA PINHEIRO
MATRICULA: 5688205/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª HYLUISA P. FERREIRA/CURUÇA
PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01 E 30.09.01 À 28.11.01
TRIÊNIO: 25.04.94 À 24.04.97 E 25.04.97 À 24.04.00

PORTARIA Nº: 20718/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ANGELA SANTANA LOPES
MATRICULA: 5559995/018
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC/EE. MONSENHOR AZEVEDO
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 30.09.93 À 29.09.96

PORTARIA Nº: 20719/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
MATRICULA: 0514675/015
CARGO/LOT.: SERV/EE.BELINA C. COUTINHO/CAP. POÇO
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 25.07.98 À 24.07.01

PORTARIA Nº: 20720/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ELZA COSTA PINTO
MATRICULA: 0508624/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. LUISIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01 E 30.09.01 À 28.11.01
TRIÊNIO: 04.06.81 À 03.06.84 E 04.06.84 À 03.06.87

PORTARIA Nº: 20711/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ZILÁ DA SILVA
MATRICULA: 0525880/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. A.DE FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02
TRIÊNIO: 17.11.89 À 16.11.92

PORTARIA Nº: 20712/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ROSINEIDE SANTIAGO PIMENTEL
MATRICULA: 6306322/026
CARGO/LOT.: PROF/EE. INÁCIO PASSARINHO/ST Mª/PA
PERÍODO: 03.12.01 À 31.0102
TRIÊNIO: 01.03.90 À 28.02.93

PORTARIA Nº: 20621/01 DE 07.09.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: DOMINGAS DE SOUZA CARDOSO
MATRICULA: 0554707/015
CARGO/LOT.: SERV/ 13ª URE BREVES/BREVES

PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02
TRIÊNIO: 01.04.86 À 31.03.89

PORTARIA Nº: 20606/01 DE 07.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA GRACIETE FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 0249106/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02 E 01.02.02 À 01.04.02
TRIÊNIO: 25.06.95 À 24.06.98 E 25.06.98 À 24.06.01

PORTARIA Nº: 20613/01 DE 07.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: LEILA DAS GRAÇAS FERREIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0368601/011
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. PE S. TRACIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 04.06.95 À 03.06.98

PORTARIA Nº: 20722/01 DE 08.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: EVARALDO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA
MATRICULA: 0560251/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 29.10.01 À 27.12.01
TRIÊNIO: 03.06.92 À 02.06.95

PORTARIA Nº: 20617/01 DE 07.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: ESTER MELO DOS SANTOS
MATRICULA: 0674281/010
CARGO/LOT.: PROF/E. GASP.B. DA SILVA/SOURÉ
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 15.04.97 À 14.04.00

PORTARIA Nº: 20608/01 DE 07.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIZABETH MACEDO DE SOUZA
MATRICULA: 0312622/016
CARGO/LOT.: AG.POR/EE.ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02
TRIÊNIO: 01.06.96 À 31.05.99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA :453/01 DE 04/09/2001

NOME :ADAMOR DIAS NEGRÃO
MATRICULA :5062853/013
CARGO/LOT :PROF/ERC EFM PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PERIODO :17/05/2001 A 05/06/2001

PORTARIA :638/01 DE 25/09/2001

NOME :ANGELICA MONTEIRO TRAJANO
MATRICULA :0276685/018
CARGO/LOT :PROF/EMEF IDA VALMONT/MARABÁ
PERIODO :11/06/2001 A 09/08/2001

PORTARIA :637/01 DE 25/09/2001

NOME :ADASY RIBEIRO DE AZEVEDO
MATRICULA :0209996/016
CARGO/LOT:SERV/EE RAULINO DE O PINTO/B JESUS TOCANTINS
PERIODO :23/08/2001 A 21/10/2001

PORTARIA :027/01 DE 17/09/2001

NOME :ANTONIO FERREIRA DOS REIS
MATRICULA :0683205/018
CARGO/LOT :SERVENTE/EE BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERIODO :21/08/2001 A 21/09/2001

PORTARIA :166/01 DE 29/08/2001

NOME :ANGELITA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA :0584630/019
CARGO/LOT :PROF/EMEF IGARAPÉ FARTURA/MONTE ALEGRE
PERIODO :08/08/2001 A 20/08/2001

PORTARIA :030/01 DE 24/09/2001

NOME :ALDA LUCIA SILVEIRA NATIVIDADE
MATRICULA :0430587/011
CARGO/LOT :SERVENTE/EE ARISTIDES STA ROSA/INHANGAPI
PERIODO :23/08/2001 A 07/09/2001

PORTARIA :233/01 DE 04/09/2001

NOME :WALDA SENA SALGADO DE MATOS
MATRICULA :0172367/025
CARGO/LOT :PROF/EEEM SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERIODO :01/08/2001 A 20/09/2001

PORTARIA :452/01 DE 04/09/2001

NOME :SEBASTIANA SILVA DA COSTA
MATRICULA :0607142/015CARGO/LOT :PROF/EMEF SÃO JOSE/ABAETETUBA
PERIODO :20/08/2001 A 20/09/2001

PORTARIA :775/01 DE 21/08/2001

NOME :SONIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA :5749611/014
CARGO/LOT :PROF/EE PLACIDO DE CASTRO SANTARÉM
PERIODO :01/08/2001 A 10/08/2001

PORTARIA :024/01 DE 29/08/2001

NOME :TEREZINHA LEAL SILVA
MATRICULA :5095611/017
CARGO/LOT :PROF/EE PE. SALVADOR TRACC/CASTANHAL
PERIODO :10/08/2001 A 10/09/2001

PORTARIA :021/01 DE 30/08/2001

NOME :LINDALVA DE SOUZA
MATRICULA :0640077/018
CARGO/LOT :PROF/EE FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL
PERIODO :01/08/2001 A 30/09/2001

PORTARIA :340/01 DE 27/08/2001

NOME :LÉIA ALVES DE MATOS
MATRICULA :0543497/018
CARGO/LOT :PROF/EEF ANICETO C LARANJEIRA/RIO MARIA
PERIODO :11/06/2001 A 11/08/2001

PORTARIA :025/01 DE 30/08/2001

NOME :JOSIEL SANTOS FERREIRA
MATRICULA :5768870/019
CARGO/LOT :PROF/EE FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL
PERIODO :06/08/2001 A 06/10/2001

PORTARIA :232/01 DE 03/09/2001

NOME :JUDITH GOES SILVA
MATRICULA :0248312/013
CARGO/LOT :PROF/EMEF SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS
PERIODO :01/08/2001 A 22/08/2001

PORTARIA :358/01 DE 12/09/2001

NOME :IDALINA MONTEIRO MENDONÇA
MATRICULA :0298875/019
CARGO/LOT :PROF/ EEEFM DIOC A MOR/CONCEICAO ARAGUAIA
PERIODO :01/08/22001 A 17/08/2001

PORTARIA :767/01 DE 20/08/2001

NOME :JULIA GALVÃO FERNANDES
MATRICULA :5749859/019
CARGO/LOT :PROF/EE JULIA G PASSARINHO/SANTAREM
PERIODO :27/06/2001 A 25/08/2001

PORTARIA :794/01 DE 03/09/2001

NOME :ROSANGELA DE NAZARE LEITE
MATRICULA :5375630/028
CARGO/LOT :ORIENTADORA/EE TEREZINHA J ROD/SANTAREM
PERIODO :16/08/2001 A 06/09/2001

PORTARIA :793/01 DE 04/09/2001

NOME :NILZA FIGUEIRA CARDOSO
MATRICULA :0267872/011
CARGO/LOT :PROF/EE ANTONIO B B DE CARVALHO/SANTAREM
PERIODO :06/08/2001 A 19/09/2001

PORTARIA :023/01 DE 30/08/2001

NOME :WILZA DO SOCORRO SOUZA PADILHA
MATRICULA :0268445/025
CARGO/LOT :PROF/8ª URE/CASTANHAL
PERIODO :01/08/2001 A 31/08/2001

PORTARIA :0693/01 DE 02/10/2001

NOME :WILMA LEMOS SOUSA E SILVA
MATRICULA :0258156/029
CARGO/LOT :PROF/EE PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
PERIODO :27/04/2001 A 27/05/2001

PORTARIA Nº: 847/01 DE 28.08.01

NOME: ELIANA MARIA FERREIRA SILVA
MATRICULA: 5318300/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. MÁRIO QUEIRÓZ/BRAGANÇA
PERÍODO: 18.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 501/01 DE 08.06.01

NOME: ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0363065/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. IR. ALBERTINA LEITÃO/ST'IZABEL/PA
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 868/01 DE 03.09.01

NOME: ANA MARIA BATISTA DE SOUZA
MATRICULA: 0511730/015
CARGO/LOT.: SERV/EE.ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 12.08.01 À 10.09.01

PORTARIA Nº: 1010/01 DE 14.09.01

NOME: ANA DE BRITO SMITH
MATRICULA: 0689445/016
CARGO/LOT.: PROF/ERC. SÃO PIO X/CAPANEMA
PERÍODO: 13.08.01 À 13.09.01

PORTARIA Nº: 20429/01 DE 05.11.01

NOME: RAIMUNDA Mª DA CONSOLAÇÃO SOUSA RODRIGUES
MATRICULA: 0571180/016
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 30.09.01

PORTARIA Nº: 20428/01 DE 05.11.01

NOME: TEREZINHA DE JESUS SOUZA COELHO
MATRICULA: 6332226/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. MAG. BARATA/ST' Mª DO PARÁ
PERÍODO: 17.09.01 À 17.11.01

PORTARIA Nº: 20427/01 DE 05.11.01

NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS MONTEIRO
MATRICULA: 0554410/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. LIDIA LIMA/ACARÁ
PERÍODO: 06.08.01 À 04.09.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA :674/01 DE 01/10/2001

NOME :ANGELICA MONTEIRO TRAJANO
MATRICULA :0276685/018
CARGO/LOT :PROF/EMEF IDA VALMONT/MARABÁ
PERIODO :10/08/2001 A 10/10/2001

PORTARIA :212/01 DE 20/07/2001

NOME :EDNA PEREIRA MARTINS
MATRICULA :0409464/011
CARGO/LOT :PROF/EEEF MONTEIRO LOBATO/ALENQUER
PERIODO :01/06/2001 A 30/07/2001

PORTARIA :642/01 DE 25/09/2001

NOME :ELIANE MONICA PEREIRA
MATRICULA :5650437/014
CARGO/LOT :PROF/EEEF GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA
PERIODO :10/08/2001 A 10/09/2001

PORTARIA :809/01 DE 11/09/2001

NOME :JUREMA SILVA ALMEIDA
MATRICULA :0263940/015
CARGO/LOT :PROF/EE MADRE IMACULADA/SANTARÉM
PERIODO :15/09/2001 A 13/11/2001

PORTARIA :0677/01 DE 02/10/2001

NOME :OSCARINA BORGES RIBEIRO
MATRICULA :0258458/011
CARGO/LOT :PROF/EE PROFONEIDE TAVARES/MARABÁ
PERIODO :16/08/2001 A 14/10/2001

PORTARIA : 849/01 DE 20/09/2001

NOME :MARIA DE NAZARE DA CUNHA JACARANDA
MATRICULA :0258830/017
CARGO/LOT :PROF/EE ANTONIO B B DE CARVALHO/SANTAREM
PERIODO :31/08/2001 A 15/10/2001

PORTARIA :457/01 DE 12/09/2001

NOME :MARIA BARBARA DA COSTA CARDOSO
MATRICULA :5286816/011
CARGO/LOT :PROF/ERC S.FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERIODO :08/09/2001 A 11/10/2001

PORTARIA :138/01 DE 24/09/2001

NOME :MARGARIDA ALENCAR DE ARAUJO
MATRICULA :0474495/010
CARGO/LOT :PROF/EMEF ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA
PERIODO :06/09/2001 A 04/11/2001

PORTARIA :641/01 DE 25/09/2001

NOME :PEDRO ALVES E SILVA
MATRICULA :6316735/011
CARGO/LOT :PROF/EEEF PRINCESA ISABEL/ITUPIRANGA
PERIODO :09/07/2001 A 06/10/2001

PORTARIA :149/01 DE 28/06/2001

NOME :ROSA ELENA BAIA DA SILVA
MATRICULA :0585041/014
CARGO/LOT :PROF/EMEF SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERIODO :01/06/2001 A 30/06/2001

PORTARIA :142/01 DE 24/09/2001

NOME :SONIA LIMA DE SOUSA
MATRICULA :0478326/016
CARGO/LOT :PROF/EMEF ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA
PERIODO :06/09/2001 A 04/11/2001

PORTARIA : 226/01 DE 13/06/2001

NOME :RANY ELAINE DE DEUS
MATRICULA :5751578/015
CARGO/LOT :PROF/EEFM DIOC ALVES MOR/CONC.ARAGUAIA
PERIODO :03/05/2001 A 20/06/2001

PORTARIA Nº: 849/01 DE 28.08.01

NOME: ELIANA MARIA FERREIRA SILVA
MATRICULA: 5318300/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. MÁRIO QUEIROZ/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

PORTARIA Nº: 848/01 DE 28.08.01

NOME: ELIANA MARIA FERREIRA SILVA
MATRICULA: 5318300/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. MÁRIO QUEIRÓZ/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.07.01 À 31.07.01

PORTARIA Nº: 692/01 DE 02.10.01

NOME: WILMA LEMOS SOUSA E SILVA
MATRICULA: 0258156/029
CARGO/LOT.: PROF/EE. PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
PERÍODO: 28.05.01 À 26.06.01

PORTARIA Nº: 683/01 DE 02.10.01

NOME: CECILIA DA SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 6307973/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ONEIDE TAVARES/MARABÁ
PERÍODO: 16.08.01 À 14.10.01

PORTARIA Nº: 664/01 DE 25.09.01

NOME: CECILIA DA SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 6307973/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ONEIDE TAVARES/ MARABÁ
PERÍODO: 17.06.01 À 15.08.01

PORTARIA Nº: 687/01 DE 02.10.01

NOME: ALZENI ALVES LEANDRO SOUZA
MATRICULA: 0782475/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. SÃO SEBASTIÃO/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 27.08.01 À 25.10.01

PORTARIA Nº: 658/01 DE 25.09.01

NOME: CORINA BARROSO FEITOSA
MATRICULA: 0776882/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. NSª SRª DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 05.09.01 À 01.11.01

PORTARIA Nº: 643/01 DE 25.09.01

NOME: ELIANA MONICA PEREIRA
MATRICULA: 5650437/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. GETÚLIO VARGAS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 11.09.01 À 11.11.01

PORTARIA Nº: 640/01 DE 25.09.01

NOME: JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6316549/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. PRINCESA ISABEL/ITUPIRANGA
PERÍODO: 09.07.01 À 06.10.01

PORTARIA Nº: 397/01 DE 11.04.01

NOME: JANIELMA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0444561/017
CARGO/LOT.: PROF/ 4ª URE/ MARABÁ
PERÍODO: 12.03.01 À 11.04.01

PORTARIA Nº: 167/01 DE 17.09.01

NOME: MARIA ANTONIA VIEIRA PINTO
MATRICULA: 0585670/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.ST' CRUZ/MONTE-ALEGRE
PERÍODO: 14.08.01 À 11.11.01

PORTARIA Nº: 665/01 DE 25.09.01

NOME: OSMARINA BORGES RIBEIRO
MATRICULA: 0258458/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. ONEIDE TAVARES/MARABÁ
PERÍODO: 17.06.01 À 15.08.01

PORTARIA Nº: 651/01 DE 25.09.01

NOME: TEREZA LÚCIA SILVA NASCIMENTO
MATRICULA: 5492220/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 30.06.01 À 28.08.01

PORTARIA Nº: 030/01 DE 24.09.01

NOME: WALDECI LIMA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0202495/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. Mª PIA DO AMARAL/CASTANHAL
PERÍODO: 19.09.01 À 19.12.01

PORTARIA Nº: 20434/01 DE 05.11.01

NOME: MARIA MEIRELES DA SILVA
MATRICULA: 0407941/023
CARGO/LOT.: PROF/E. ST' ANTONIO/ALENQUER
PERÍODO: 26.07.01 À 30.09.01

PORTARIA Nº: 20433/01 DE 05.11.01

NOME: MARIA LICIETE DE PAIVA SOARES
MATRICULA: 0513962/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. SEVERINO B. SOUZA/ST' Mª DO PARÁ
PERÍODO: 15.09.01 À 14.10.01

PORTARIA Nº: 20432/01 DE 05.11.01

NOME: MARIA LÚCIA DE ALENCAR
MATRICULA: 0475033/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.D. CLEMENTE GEISER/ALTAMIRA
PERÍODO: 05.08.01 À 13.10.01

PORTARIA Nº: 20430/01 DE 05.11.01

NOME: RAIMUNDA ALVES NATIVIDADE
MATRICULA: 0215759/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. CARNEIRO/CURUÇA
PERÍODO: 25.07.01 À 30.09.01

PORTARIA Nº: 20431/01 DE 05.11.01

NOME: MARTA CORREA VIANA DE CASTRO
MATRICULA: 0205931/013
CARGO/LOT.: PROF/ERC. EBENEZER/IGARAPÉ MIRI
PERÍODO: 31.08.01 À 15.09.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 878/01 DE 13.09.01

Nº DE DIAS: 011
NOME: AUZIRA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS
MATRICULA: 5434335/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. CEL. ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 21.08.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 20435/01 DE 05.11.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: IRACILDA CARDOSO DE SOUZA
MATRICULA: 0501484/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ DELGARDES/BARCARENA
PERÍODO: 22.08.01 À 20.09.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 20436/01 DE 05.11.01

Nº DE DIAS: 094
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BARROS PINHEIRO
MATRICULA: 5407532/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.JOSÉ W. PLEITE/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 04.05.01 À 05.08.01

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 269/01 DE 11.10.01

NOME: EDILENE TENÓRIO DOS SANTOS
MATRICULA: 5663288/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. RDO RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 22.07.01 À 18.11.01

PORTARIA Nº: 429/01 DE 09.10.01

NOME: ANTONIA MARINILDE RESPLANDE MATOS
MATRICULA: 5641756/017
CARGO/LOT.:PROF/ERC.J.KUBITSCHERK/BOM J. DO TOCANTINS
PERÍODO: 09.03.00 À 06.07.00

PORTARIA Nº: 716/01 DE 10.10.01

NOME: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA PORTELA
MATRICULA: 5611598/015
CARGO/LOT.: PROF/ERC. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 16.02.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 730/01 DE 17.10.01
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0257656/021
CARGO/LOT.: PROF/EE. GASPAR VIANNA/MARABÁ
PERÍODO: 11.08.01 À 08.12.01

PORTARIA Nº: 703/01 DE 09.10.01
NOME: LÚCIA MARIA DA SILVA
MATRICULA: 5787726/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. ELDORADO/ELDORADO DO CARAJÁS
PERÍODO: 13.08.01 À 10.12.01

PORTARIA Nº: 739/01 DE 19.10.01
NOME: JUSCILENE SILVA RAFAEL FIALHO
MATRICULA: 6315623/029
CARGO/LOT.: PROF/EE. Mª SILVIA/BOM JESUS DO TOCANTINS
PERÍODO: 03.09.01 À 31.12.01

PORTARIA Nº: 568/01 DE 16.10.01
NOME: EDINA MARLY CUNHA FURTADO
MATRICULA: 5055431/014
CARGO/LOT.: PROF/EM. ST' BÁRBARA/ABAETETUBA
PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01

PORTARIA Nº: 249/01 DE 09.10.01
NOME: EDILAMAR SEBASTIANA DE MIRANDA VALENTE
MATRICULA: 5371414/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.ST' ANTONIO/ALENQUER
PERÍODO: 17.09.01 À 14.01.02

PORTARIA Nº: 718/01 DE 10.10.01
NOME: DEUSEVANE SOUSA COSTA
MATRICULA: 5638828/016
CARGO/LOT.: PROF/ERC.METODISTA/ MARABÁ
PERÍODO: 12.09.00 À 09.01.01

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA : 009/01 DE 21/06/2001
NOME : ELIANA MARIA DO SOCORRO SÁ E
MATRICULA : 0567752/018
PERIODO : 01/08/2001 A 30/08/2001
ANO : 2001
UNIDADE : EEEF PRADO LOPES/CURRALINHO

PORTARIA: 183/01 DE 28/09/2001
NOME: MARIA DE FATIMA DA LUZ ROCHA
MATRICULA: 0237582/010
PERIODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE PE. SATIRO/S.MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA :207/01 DE 16/10/2001
NOME :MARIA ELIETE MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0486337/030
PERIODO: 30/08/2001 A 13/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE RAPOSO TAVARES/S.FRANCISCO PA

PORTARIA :208/01 DE 16/10/2001
NOME : MARIA VIANA DO CARMO
MATRICULA :0486116/013
PERIODO : 01/12/2001 A 30/12/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF SANTO INACIO/S.FRANCISCO PA.

PORTARIA :173/01 DE 26/09/2001
NOME: SONIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA :5362083/013
PERIODO : 01/08/2001 A 30/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE CANDORINA CAMPOS/CURUÇÁ

PORTARIA :218/01 DE 16/10/2001
NOME: OZENI COSTA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0762644/014
PERIODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE :EE LICURGO PEIXOTO/S.MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA : 217/01 DE 16/10/2001
NOME : MARIA TEIXEIRA DE LIMA
MATRICULA : 0762970/010
PERIODO : 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO : 2001
UNIDADE : EE LICURGO PEIXOTO/S. MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA : 216/01 DE 16/10/2001
NOME : MARIA NATALINA XAVIER DA ROCHA
MATRICULA : 0238090/010
PERIODO : 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO : 2001
UNIDADE : EE LICURGO PEIXOTO/S. MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA :215/01 DE 16/10/2001
NOME :MARIA IZABEL LOBO DE CARVALHO
MATRICULA :0534218/014
PERIODO :01/11/2001 A 15/12/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE LICURGO PEIXOTO/S. MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA :214/01 DE 16/10/2001
NOME: MARIA INÊS PORFIRIO
MATRICULA :0762652/016
PERIODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE LICURGO PEIXOTO/S.MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA :552/01 DE 19/10/2001
NOME: ROSALINA CORREA DOS SANTOS
MATRICULA : 0380946/010
PERIODO :01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE:EMEEF TRAQUATEUA DA PONTA/ ST" ANTONIO TAUA

PORTARIA :1041/01 DE 19/10/2001
NOME: JOSE MAIA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0539511/012
PERIODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EMEFM JONATHAS P ATHIAS/PEIXE BOI

PORTARIA :1040/01 DE 19/10/2001
NOME : JOSE DE SOUZA FILHO
MATRICULA: 0539449/014
PERIODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EMEFM JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE BOI

PORTARIA :171/01 DE 18/10/2001
NOME : DIRCE ASSUNÇÃO DE CARVALHO
MATRICULA : 0584207/019
PERIODO : 03/07/2000 A 01/08/2000
ANO: 2000
UNIDADE: EMEEIEF PROF ROSALIA S BARBOSA/MONTE ALEGRE

PORTARIA :172/01 DE 18/10/2001
NOME :DIRCE ASSUNÇÃO DE CARVALHO
MATRICULA :0584207/019
PERIODO :02/07/2001 A 30/07/2001
ANO :2001
UNIDADE :EMEIEF PROF ROSALIA S BARBOSA/MONTE ALEGRE

PORTARIA : 219/01 DE 16/10/2001
NOME :ROSA MARIA DE OLIVEIRA NEVES
MATRICULA :0762636/0012
PERIODO :01/11/2001 A 30/11/2001
ANO :2001
UNIDADE :EE LICURGO PEIXOTO/S. MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA :909/01 DE 23/10/2001
NOME :MARIA ISAURA DE ASSIS REIS
MATRICULA :5603650/012
PERIODO :01/07/2001 A 30/07/2001
ANO :2001
UNIDADE:1 ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA :910/01 DE 23/10/2001
NOME :MARIA JOSÉ GUIMARAES FELIPE
MATRICULA :5351111/011
PERIODO :01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE :EEEF FERNANDO SOBRAL/BRAGANÇA

PORTARIA :226/01 DE 16/10/2001
NOME :MARIA VERONICA OLIVEIRA
MATRICULA :0241008/012
PERIODO :01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE :EE SÃO JOSE OPERARIO/S. MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA :912/01 DE 23/10/2001
NOME :MARIVALDA FURTADO DA SILVA
MATRICULA :5351596/010
PERIODO :01/10/2001 A 30/10/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEF JOSE MARIA M CARDOSO/BRAGANÇA

PORTARIA :913/01 DE 23/10/2001
NOME :ANTONIO RAMOS DOS SANTOS
MATRICULA :0510505/017
PERIODO :01/10/2001 A 14/11/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEF ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA :914/01 DE 23/10/2001
NOME :MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA
MATRICULA :5351030/011
PERIODO :01/10/2001 A 30/10/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEF ELIAS FERES GORAAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA :915/01 DE 23/10/2001
NOME :MARIA DO SOCORRO DE ASSIS MESQUITA
MATRICULA :5505909/013
PERIODO :01/10/2001 A 30/10/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEEF ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA :916/01 DE 23/10/2001
NOME :MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO COSTA
MATRICULA :0682381/010
PERIODO :01/10/2001 A 30/10/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEF ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA :924/01 DE 23/10/2001
NOME :JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA
MATRICULA :5585554/016
PERIODO :01/10/2001 A 14/11/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEF DR. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA :315/01 DE 25/10/2001
NOME :BERNADETE AMARAL BARROS
MATRICULA : 0593176/010
PERIODO :01/12/2001 A 30/12/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEM PRES. KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA :316/01 DE 25/10/2001
NOME :ELIUDE NASCIMENTA DA PAIXÃO
MATRICULA :0593338/010
PERIODO :01/12/2001 A 30/12/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEM PRES.KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA :317/01 DE 25/10/200
NOME :FRANCISCO DINIZ DA CONCEIÇÃO
MATRICULA :0593320/015
PERIODO :01/12/2001 A 30/12/2001
ANO :2001
UNIDADE :EEEM PRES. KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA :318/01 DE 25/10/2001
NOME :DORACI TEIXEIRA BOTELHO
MATRICULA :0686123/0014
PERIODO :01/12/2001 A 30/12/2001
ANO :2001
UNIDADE :EMEF PRES.KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA :906/01 DE 30/10/201
NOME :JOANA FERREIRA MANÇO
MATRICULA :0227854/019
PERIODO :02/01/2002 A 30/01/2002
ANO: 2002
UNIDADE: 5 ª URE/SANTAREM

PORTARIA Nº: 199/01 DE 01.10.01
NOME: ALMIRO RODRIGUES MACEDO
MATRICULA: 0236012/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE ;EANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 198/01 DE 01.10.01
NOME: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0237396/015
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: PE LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 197/01 DE 01.10.01
NOME: ZOLIMA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0237833/012
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: PE LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 196/01 DE 01.10.01
NOME: VITA SOARES MENDES
MATRICULA: 0236934/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 195/01 DE 01.10.01
NOME: SEBASTIANA MOREIRA DE MOREIRA
MATRICULA: 0237108/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: PE LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 194/01 DE 01.10.01
NOME: MARIA REIS CHAVES
MATRICULA: 0237949/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: PE LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 193/01 DE 01.10.01
NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0238147/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: NSª SRª DE NAZARÉ/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 192/01 DE 01.10.01
NOME: MARIA CELESTE DA SILVA
MATRICULA: 0236748/015
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.NSª SRª DE NAZARÉ/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 191/01 DE 01.10.01
NOME: ANTONIA SALETE FERNANDES DE LIMA
MATRICULA: 0350834/013
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE/ PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 190/01 DE 01.10.01
NOME: MARIA EDITE DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0231541/010
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DENTINHO DE LEITE/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 189/01 DE 01.10.01
NOME: LEIDA MARIA DA SILVA ONÇA
MATRICULA: 0237612/011
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 188/01 DE 01.10.01
NOME: DISSÉIA DA SILVA MAIA
MATRICULA: 0452980/019
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 187/01 DE 28.09.01
NOME: ROSA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA: 0238180/019
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 186/01 DE 28.09.01
NOME: PEDRO EVANGELISTA DE ATAÍDE
MATRICULA: 0237469/013
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 185/01 DE 28.09.01
NOME: MARIA ODALÉIA SOCORRO SILVA
MATRICULA: 0650196/012
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 184/01 DE 28.09.01
NOME: MARIA JOSE DA SILVA ROCHA
MATRICULA: 0237663/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 181/01 DE 28.09.01
NOME: MARIA EVAGELISTA DO NASCIMENTO COSTA
MATRICULA: 0237256/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/ SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 180/01 DE 28.09.01
NOME: ALDETE MOUTINHO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0241105/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 179/01 DE 28.09.01
NOME: MARIA DULCIRENE DE LIMA SILVA
MATRICULA: 0241156/015
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 178/01 DE 28.09.01
NOME: MARIA IZABEL NASCIMENTO RIBEIRO
MATRICULA: 0483826/014
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: PE LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 177/01 DE 28.09.01
NOME: MARIA BENTES ATAÍDE DOS PASSOS
MATRICULA: 0238074/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 182/01 DE 28.09.01
NOME: MARIA CÉLIA TAVEIRA DE CAMPOS
MATRICULA: 0237787/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 210/01 DE 16.10.01
NOME: ANTONIA PEREIRA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0238139/012
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 213/01 DE 16.10.01
NOME: MARIA DE LOURDES VAZ
MATRICULA: 023732/012
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 211/01 DE 16.10.01
NOME: FELICIANO FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0237825/010
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE/ LICURSO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 212/01 DE 16.10.01
NOME: HELENA VIEIRA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0237345/016

PERÍODO: 01.11.01 À 15.12.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LEANDRO PEIXOTO/ SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 206/01 DE 01.10.01
NOME: ANTONIA NAZARÉ SOARES NUNES
MATRICULA: 0745138/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 205/01 DE 01.10.01
NOME: TELMA DE NAZARÉ MOURA FONTELES
MATRICULA: 0237906/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 204/01 DE 01.10.01
NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS OLIVEIRA FERREIRA
MATRICULA: 0282189/015
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICRGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 203/01 DE 01.09.01
NOME: MARIA TEREZA DIAS OLIVEIRA
MATRICULA: 0236624/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 202/01 DE 01.10.01
NOME: MARIA DO SOCORRO JORGE DA SILVA
MATRICULA: 0237884/011
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 201/01 DE 01.10.01
NOME: EDNA VILMA BICHÓ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0237680/011
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LICURSO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 221/01 DE 16.10.01
NOME: ANTONIO CEZAR CARVALHO LOPES
MATRICULA: 0762814/016
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 222/01 DE 16.10.01
NOME: BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0237264/016
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÉRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 223/01 DE 16.10.01
NOME: FRANCISCA SAMPAIO CALISTO
MATRICULA: 0240982/014
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 224/01 DE 16.10.01
NOME: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 0762873/017
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ PERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 225/01 DE 16.10.01
NOME: MARIA ILMA DE MOURA TEIXEIRA
MATRICULA: 0560260/010
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 228/01 DE 17.10.01
NOME: OLINDA FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 0240966/010
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 229/01 DE 17.10.01
NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
MATRICULA: 0237230/018
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 230/01 DE 17.10.01
NOME: TEREZINHA SODRÉ DE SOUZA
MATRICULA: 0560227/016
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ OPERÉRIO/ SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 231/01 DE 17.10.01
NOME: MARIA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5054052/018
PERÍODO: 01.11.01 À 15.12.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 232/01 DE 17.10.01
NOME: CARMEN DOS SANTOS BARROS
MATRICULA: 0762920/019
PERÍODO: 01.11.01 À 15.12.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 220/01 DE 16.10.01
NOME: ANTONIA EUFÁTIMA LOBO DE CARVALHO
MATRICULA: 0668389/019
PERÍODO: 01.11.01 À 15.12.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIOSÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 152/01 DE 21.05.01
NOME: FÁTIMA ALCIONE CAVALCANTE CAMPOS
MATRICULA: 0255602/013
PERÍODO: 01.05.01 À 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT° CÂNDIDO MACHADO/TERRA SANTA
PORTARIA Nº: 176/01 DE 28.09.01
NOME: ELDIO RUBENS SENA NEVES
MATRICULA: 5751250/018
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA Nº: 175/01 DE 28.09.01
NOME: JOSÉ FERNANDES RIBEIRIO DE LIMA
MATRICULA: 0367656/015
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 174/01 DE 28.09.01
NOME: OLINDA MARIA DA ROCHA RODRIGUES
MATRICULA: 0217026/017
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA Nº: 172/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA FÉ DE DEUS FAVACHO
MATRICULA: 5461510/018
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº: 171/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA
MATRICULA: 5345995/010
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 170/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA JOSÉ GAIA MACEDO
MATRICULA: 5392047/018
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 169/01 DE 26.09.01
NOME: EDILÁELSON CORDOVIL DE BRITO
MATRICULA: 5393833/010
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 168/01 DE 26.09.01
NOME: ROSONEIDE DA NATIVIDADE SILVA
MATRICULA: 6303773/015
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 167/01 DE 26.09.01
NOME: CARLOS AUGUSTO SENA DE SOUSA
MATRICULA: 6303790/016
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 166/01 DE 26.09.01
NOME: ORLANDO JOSÉ COUTO PINHEIRO
MATRICULA: 0215929/019
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº: 165/01 DE 26.09.01
NOME: ODINÉA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0215953/014
PERÍODO: 01.10.01 À 14.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº: 164/01 DE 16.09.01
NOME: ESTER MACEDO LEAL
MATRICULA: 0604321/020
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº: 163/01 DE 26.09.01
NOME: LAER BLANCO CARECHA
MATRICULA: 0216321/012
PERÍODO: 01.05.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº: 162/01 DE 26.09.01
NOME: JUCI HELENA GUIMARÃES SANTOS
MATRICULA: 0217115/019
PERÍODO: 01.05.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 161/01 DE 26.09.01
NOME: AMÉLIA MARIA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0752347/016
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 160/01 DE 26.09.01
NOME: ANA MARIA DA ROCHA MOTA
MATRICULA: 0369187/013
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/ CURUÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 059/2001-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Universidade do Estado do Pará – UEPA. CNPJ/MF. 34.860.833/0001-44.
Objeto: Considerando o conteúdo do Ofício nº 349/01-DEAF/SEDUC, de 06/09/2001, o presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à Universidade do Estado do Pará, visando subsidiar despesas referentes a arbitragem e serviços de apoio durante o período dos XLIII Jogos Estudantis Paraenses – JEP'S.
Vigência: 09-11-2001 até 07-01-2002.
Valor Global: R$-79.210,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos e Dez Reais).
Dotação Orçamentária: OE/2001.(001).Produto:0555.Códigos: 16.101.12.361.0102.2375.
Natureza de Despesa: 3490.36.
Data da Assinatura: 09-11-2001.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 077/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio original: recuperação de Escolas Estaduais.
Valor global do Convênio original: R$-950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais).
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/SEOP. CNPJ/MF. 05054911/0001-15.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Ofício nº 826/2001-GS/ Processo nº 01/195664, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto a obras de recuperação de Escolas Estaduais, bem como realizar acréscimo de serviços na EEEFM. "Profª. Orlando Bitar", por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 09-11 até 31-12-2001.
Valor Global do T.A.: R$-5.842,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2001.(001).Produto:0734.Códigos: 16.101.12.362.0105.1270.
Natureza de Despesa: 3490.50.
Data da Assinatura do T.A.: 09-11-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 13-03-2001. Valor R$-1.793.981,69. 2º T.A. data: 12-04-2001. 3º T.A. data: 06-07-2001. Valor R$-430.000,00. 4º T.A data: 31-07-2001.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 256252/2001-EPOL decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de elemento de trabalho e camisa de RTU, através da empresa R C Comércio e Representações Ltda, representante exclusiva dos produtos marca KARL STORZ. Com base no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Raimundo de Vasconcelos Oliveira
Diretor Administrativo
O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 256252/2001-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de elemento de trabalho e camisa de RTU.
Belém, 13 de novembro de 2001
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2001-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ALEX DE NAZARÉ BRABO FERREIRA, CPF/MF nº 166.812.742-34.
Origem: Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.
Objeto: Prestação de serviços na área de arquitetura para elaboração, em autocad, de anteprojetos arquitetônicos do "Núcleo de Apoio ao Enfermo Egresso"; do Centro Regional de Diagnóstico e Terapia e desenhos correlatos do Hospital Ofir Loyola.
Vigência: 12/11/2001 a 11/01/2002.
Valor Global: R$ 2.250,00
Dotação Orçamentária: 069.10302007022 00.349036
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 12/11/2001
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2001-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 01.755.078/0001-89.
Origem: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Fornecimento de kits para hemodiálise.
Vigência: 12/11/2001 a 11/04/2002.
Valor Global: R$ 238.402,50
Dotação Orçamentária: 003.10302007022 00.349030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 12/11/2001
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO. 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº0154/2001 - CRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a empresa DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS DA AMAZÔNIA LTDA, não ter cumprido integralmente o Edital da tomada de preços n.º 007/2001, para aquisição de medicamentos e na forma dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93);
CONSIDERANDO que a empresa não fez a entrega do item 37 de sua proposta, inclusive tendo pedidos seu cancelamento pois alega que venceirá cotando preço inexeqüível e não sendo convincentes as justificativas apresentadas;
CONSIDERANDO que a licitante deixou de cumprir o item em que saiu vitoriosa no certame licitatório, o que esta causando sério transtornos a administração.
R E S O L V E:
1 – CANCELAR o tem 37 da Tomada de preços 007/2001 e APLICAR a empresa DIPROMAM – DISTRIBUIDORA DE PRDOTOS MÉDICOS DA AMZÔNIA LTDA a pena de advertência e a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item não entregue, no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) e, anulando parcialmente a Nota de Empenho 2001NE03013 e seu respectivo pagamento.
2 – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém,12 de novembro de 2001.
Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPª

HOMOLOGAÇÃO 029/2001
AQUISIÇÃO DE PAINEIS DE TETO E DE PAREDE.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente,
no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado do Convite nº 023/2001, publicada no
DOE nº 29.575, de 09.11.2001. Belém, 12 de novembro de 2001
-Hélio Franco de Macêdo Júnior - Presidente.

PORTARIA: Nº 153/2001- SRH

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
PERMITENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO PARÁ - ASCEPA
OBJETO: IMÓVEL SITUADO NA Travessa Campos Sales
N.º 64 – apto 204
Belém, 12 de novembro de 2001
-Hélio Franco de Macedo Júnior
– Presidente
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 026/2001

OBJETO: DESCARTÁVEIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº026/2001, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTES FIRMAS:

1- FIRMAS	ITENS
PORTUGAL C. PRODEC. LTDA	03, 04, 10, 11, 12, 16, 19, 20
BOM BONS DESC LTDA	05, 06, 07, 17, 18
DIST. GUANABARA COM. LTDA.	01, 08, 14, 15
R. T. MACIEL COM.-ME	02, 09
COMERCIAL GUARÁ LTDA	13

OBS.: OS ITENS 04, 06, 08, 09, 19 FORAM DESTINADOS AS FIRMAS DE 2º MENOR PREÇO E JÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO DAS FIRMAS VENCEDORAS ACIMA.

BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE N°027/2001 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL
A FIRMA: DISTRIBUIDORA GUANABARA LTDA.-
BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
A COMISSÃO

PORTARIA N° 155/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para os servidores abaixo relacionados, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1° do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N°s 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de dezembro de 2001.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Anelena do Socorro da Silva Lobato	Enfermeira	5835437-016
Ana Carla Barbosa Figueiredo	Enfermeira	5835429-014
Andrea Cristina Pereira dos Santos	Enfermeira	5326214-010
Bernadete de Lourdes Salim F.Lima	Enfermeira	5265371-022
Denise de Fátima Ribeiro Correa	Enfermeira	5813484-010
Lilian de Cassia Lopes Pinheiro	Enfermeira	5722179-014
Maria do Socorro da Silva Ruivo	Enfermeira	5274303-021
Paulo Sérgio Almeida de Souza	Agente de Saúde	2019191-026
Rosália Maria Veloso Correa	Enfermeira	5253365-022
Sylvia Regina Oliveira Médina	Assist.Administração	5326915-016
Sandra Maria Gomes Lima	Enfermeira	5274710-028
Wilson Reis de Souza	Ag.Serv.Gerais	5171083-016
Valnede Cuite Pires	Enfermeira	5175704-019

2.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 13 de novembro de 2001.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL
(CONVITE N° 009/2001)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/Gab, de 07 de março de 2001, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONVITE N° 009/2001, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com abertura para o dia 23.11.2001, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante àquela comissão. Belém(Pa), 13 de novembro de 2001. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Hemopa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA N°15831/99
N° DO TERMO ADITIVO: 4° T.A
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 027/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: PROF DOUTOR JOSÉ ALEXANDRE DE LEMOS, RESIDENTE NA TRAV. 09 DE JANEIRO N°2332, APTO. 204, BELÉM.PARÁ, INSCRITO NO CPF/MF N°166.673.522-15.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR,DA CONTRATANTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, INC. II, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO E ART.13, III, AMBOS DA LEI FEDERAL N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-13.200,00.
DATA E VALOR DO ADITIVO ANTERIOR: 28.02.00 – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.
08.11.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME POSSIBILIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.
02.03.01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2001.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 08.11.01 - 08.11.02
VALOR DO ADITAMENTO: R$-13.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302008122250000.349035.
DATA DA ASSINATURA: 08.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA N°15831/99
N° DO TERMO ADITIVO: 1° T.A
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 028/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ALBINO E SANTOS E CIA LTDA - POSTO BANDEIRANTE, COM SEDE NA AV. JOSÉ BONIFÁCIO N°1962, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF SOB O N°05.093.000/0002-88
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°011/00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-59.722,80
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DE GASOLINA ORIGINARIAMENTE CONTRATADO, PASSANDO A CLÁUSULA SEGUNDA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO: 2.1 - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, ATRAVÉS DE EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 43.540 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA) LITROS DE GASOLINA, 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) LITROS DE ÁLCOOL E 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) LITROS DE DIESEL, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR DO ADITAMENTO: R$-14.778,40, CORRESPONDENTE A 7.540 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA) LITROS DE GASOLINA, AO PREÇO ATUAL DE R$-1,96 (UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10122012529010000.349040.
DATA DA ASSINATURA: 12.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA N°15831/99
N° DO CONTRATO: 058/01

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADO: PROF DOUTOR EDUARDO JOSÉ MELO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BIOMÉDICO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N°301.087.052-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA VILA FARAH, PASS. TAPAJÓS N°4, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, INC. II, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO E ART.13, III, AMBOS DA LEI FEDERAL N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$-13.200,00.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 12.11.01 / 12.11.02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302008122250000.349035.
DATA DA ASSINATURA: 12.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM.PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA N° 560, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e;
Considerando os Laudos Analíticos 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260/2001, emitidos pelo Laboratório Central do Estado, que concluíram que o produto (palmito em conserva) apreendido da Empresa INDUSPAR – Indústria e Comércio de Conservas Ltda, em 08/12/2001, encontra-se impróprio para o consumo.
Resolve:
Revogar o item II da Decisão publicada no Diário Oficial do Estado nº 029429, de 04 de abril de 2001.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 12 de novembro de 2001.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: S/N – REF. CI N° 563/01/2° CRPS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRAN- GÊNCIA DA 2°CRPS (GASOLINA COMUM 2.880 LITROS, ÓLEO DIESEL 3.500 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FREIO 48 LITROS, ÓLEO 40 – 84 LITROS), PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/2°CRPS-
CNPJ: N° 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: MASAJI NAGASAKA CNPJ: 02.737.529/0001-18
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 8.666/93, ART. 24,INC.V
VALOR ESTIMATIVO: R$ 9.177,80 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10305006927190000
NATUREZA DA DESPESA: 349040
FONTE DE RECURSOS: 049001435
SANTA IZABEL DO PARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
RAIMUNDO N.B.SENA — NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor do CRPS/SESPA — Secretário Executivo de Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: S/N – REF. CI N° 563/01/2° CRPS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 2°CRPS (GASOLINA COMUM 4.000 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 96 LITROS , OLEO 40 - 40 LITROS. PELO PERIODO DE (03) TRES MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/2°CRPS-
CNPJ: N° 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: POSTO SANTA HELENA LTDA – CNPJ 83.653.220/0001-41
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 8.666/93, ART. 24,INC.V
VALOR ESTIMATIVO: R$ 8.532,00 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10305006927190000
NATUREZA DA DESPESA: 349040
FONTE DE RECURSOS: 049001435
SANTA IZABEL DO PARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
RAIMUNDO N.B.SENA — NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor do CRPS/SESPA — Secretário Executivo de Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: S/N – REF. CI N° 563/01/2° CRPS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 2°CRPS (GASOLINA COMUM 3.760 LITROS, ÓLEO DIESEL 2.400 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE 2 T 48 LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE 40 – 40 LITROS), OLÉO LUB. 90 –48 LIT. PELO PERIODO DE (03) TRES MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/2°CRPS-
CNPJ: N° 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: POSTO CONCÓRDIA LTDA-ME - CNPJ 83.343.723/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 8.666/93, ART. 24,INC.V
VALOR ESTIMATIVO: R$ 10.046,40 (DEZ MIL REAIS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10305006927190000
NATUREZA DA DESPESA: 349040
FONTE DE RECURSOS: 049001435
SANTA IZABEL DO PARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
RAIMUNDO N.B.SENA — NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor do CRPS/SESPA — Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PÚBLICA
2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: S/N – REF. CI N° 563/01/2° CRPS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 2°CRPS (GASOLINA COMUM 2.400 LITROS, OLÉO LUB. 2 T 56 LITROS, ÓLEO LUB 40 –32 LITROS, OLEO LUB. P/ FREIO 08 LITROS, ALCOOL 2.400 LTROS. PELO PERIODO DE (03) TRES MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/2°CRPS-

CNPJ: N° 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: POSTO SIETA – CNPJ 05.754.577.0001/02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 8.666/93, ART. 24,INC.V
VALOR ESTIMATIVO: R$ 8.907,20 (OITO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10305006927190000
NATUREZA DA DESPESA: 349040
FONTE DE RECURSOS: 049001435
SANTA IZABEL DO PARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
RAIMUNDO N.B.SENA — NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor do CRPS/SESPA — Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: S/N – REF. CI N° 563/01/2° CRPS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 2°CRPS (GASOLINA COMUM 1.920 LITROS, ÓLEO DIESEL 3.200 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 48 LITROS LITROS, ÓLEO 40 – 08 LITROS), OLEO LUB. 90- 48 LITROS PELO PERIODO DE (03) TRES MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/2°CRPS-
CNPJ: N° 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: POSTO YAMAGA LTDA – CNPJ 04.731.212/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 8.666/93, ART. 24,INC.V
VALOR ESTIMATIVO: R$ 7.378,40 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10305006927190000
NATUREZA DA DESPESA: 349040
FONTE DE RECURSOS: 049001435
SANTA IZABEL DO PARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
RAIMUNDO N.B.SENA — NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor do CRPS/SESPA — Secretário Executivo de Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O

Com base no parecer jurídico/SESPA exarado no processo s/n Ref. a CI n° 563/2001- 2ª RPS, o Diretor da 2ª Regional de Proteção Social DECIDIU pela Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Álcool, Óleo Diesel, Óleo Lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos Municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da Empresa. MASAJI NAGASAKA..com base no art. 24, inc.V, da Lei 8.666/93, conforme os termos do parecer jurídico datado de 08/11/2001.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001.
RAIMUNDO N. B. SENA
Diretor Da 2ª Regional De Proteção Social
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, ratifica o Ato do Diretor da 2ª Regional de Proteção Social, declaratório de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, álcool, óleo diesel, óleo lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa.MASAJI NAGASAKA.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo De Estado De Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O

Com base no parecer jurídico/SESPA exarado no processo s/n Ref. a CI n° 563/2001- 2ª RPS, o Diretor da 2ª Regional de Proteção Social DECIDIU pela Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Álcool, Óleo Diesel, Óleo Lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa POSTO CONCÓRDIA LTDA com base no art. 24, inc.V, da Lei n° 8.666/93, conforme os termos do parecer jurídico datado de 08/11/2001.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001.
RAIMUNDO N. B. SENA
Diretor Da 2ª Regional De Proteção Social
O Secretario Executivo de Estado de Saúde Pública, ratifica o Ato do Diretor da 2ª Regional de Proteção Social, declaratório de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (gasolina comum, álcool, óleo diesel, óleo lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa POSTO CONCÓRDIA LTDA.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo De Estado De Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O

Com base no parecer jurídico/SESPA exarado no processo s/n Ref. a CI n° 563/2001- 2ª RPS, o Diretor da 2ª Regional de Proteção Social DECIDIU pela Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Álcool, Óleo Diesel, Óleo Lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa.POSTO SANTA HELENA, com base no art. 24, inc. V, da Lei n° 8.666/93, conforme os termos do parecer jurídico datado de 08/11/2001.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001.
RAIMUNDO N. B. SENA
Diretor Da 2ª Regional De Proteção Social
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, ratifica o Ato do Diretor da 2ª Regional de Proteção Social, declaratório de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (gasolina comum, álcool, óleo diesel, óleo lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa POSTO SANTA HELENA.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretario Executivo De Estado De Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O

Com base no parecer jurídico/SESPA exarado no processo s/n Ref. a CI n° 563/2001- 2ª RPS, o Diretor da 2ª Regional de Proteção Social DECIDIU pela Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Álcool, Óleo Diesel, Óleo Lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa POSTO YAMAGA com base no art.24, inc.V, da Lei n° 8.666/93, conforme os termos do parecer jurídico datado de 08/11/2001.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001.
RAIMUNDO N. B. SENA
Diretor Da 2ª Regional De Proteção Social
O Secretario Executivo de Estado de Saúde Pública, ratifica o Ato do Diretor da 2ª Regional de Proteção Social, declaratório de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, álcool, óleo diesel, óleo lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa POSTO YAMAGA.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretario Executivo De Estado De Saúde Pública

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O

Com base no parecer jurídico/SESPA exarado no processo s/n Ref. a CI n° 563/2001- 2ª RPS, o Diretor da 2ª Regional de Proteção Social DECIDIU pela Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Álcool, Óleo Diesel, Óleo Lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa POSTO SIETA com base no art. 24, inc.V, da Lei n°8.666/93, conforme os termos do parecer jurídico datado de 08/11/2001.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001.
RAIMUNDO N. B. SENA
Diretor Da 2ª Regional De Proteção Social
O Secretario Executivo de Estado de Saúde Pública, ratifica o Ato do Diretor da 2ª Regional de Proteção Social, declaratório de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (gasolina comum, álcool, óleo diesel, óleo lubrificante) destinados as atividades de combate as endemias nos municípios de abrangência da 2ª RPS, pelo período de 03 (três) meses, através da empresa POSTO SIETA.
Santa Izabel do Pará, 08 de Novembro de 2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretario Executivo De Estado De Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação / SESPA, comunica ao publico em geral, e a quem possa interessar que foi suspensa a abertura da CONCORRÊNCIA N° 005/SESPA/2001, prevista para o dia 19/11/2001.
Belém, 12 de novembro de 2001.
A COMISSÃO.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
111º da República
Nº 29.578

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
14 de novembro de 2001

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESUMO DE PORTARIAS
REMOVER
PORTARIA Nº 040/24.09.2001
NOME: ADELSON PEREIRA ARAUJO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.2001
PORTARIA Nº 041/24.09.2001
NOME: NAYARA DIAS PAJEU
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.2001
PORTARIA Nº 042/24.09.2001
NOME: SAMIA DA SILVA ALJOWBRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.2001
PORTARIA Nº 043/24.09.2001
NOME: HIGSON RIDYZ CUNHA DE ALENCAR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.2001
PORTARIA Nº 053/01.10.2001
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ
CARGO: ODONTÓLOGA
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇAÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.10.2001
PORTARIA Nº 047/25.09.2001
NOME: MARLY PEREIRA LOPES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: UM TUCUMA
REMOÇÃO: UM REDEÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.09.2001
CESSAR
PORTARIA Nº 0547/08.11.2001
NOME: BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA
CARGO: ODONTÓLOGO
OBJETIVO: EFEITOS DA PORT. Nº 0258/04.05.01, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.11.2001
CESSAR
PORTARIA Nº 0548/08.11.2001
NOME: LUCIRENE DA SILVA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: EFEITOS DA PORT. Nº 0232/27.04.01, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.11.2001
PRORROGAR
PORTARIA Nº 0549/08.11.2001
NOME: ELISA DA SILVA FEITOSA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
OBJETIVO: EFEITOS DA PORT. 0065/09.02.01, QUE AUTORIZOU A PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM, REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PERÍODO: DE 01.07 A 31.12.2001
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 13.11.2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 74687/2001 – REF. OFÍCIO Nº 270/01/3ª CRS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE
ADQUIRENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA – C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
FORNECEDOR: POSTO SANTA BÁRBARA – CNPJ/MF Nº 04.180.553/0001-24
VALOR ESTIMADO: R$ 23.820,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 902719; FONTE 049001435 E NATUREZA DE DESPESA: 349040
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART.25, INC. I
BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2001.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
Diretora do 3º CRPS/SESPA
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 087/2001
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO CGC: 05.149.182/0001-80
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte da SESPA à Prefeitura para recuperação do Posto de Saúde da Vila São João de Peri Merim.
VALOR:R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 10.301.0143-2666
Elemento nº 4940-41
Fonte de Recursos 003
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA: 13.11.01
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINAL Nº 121/2001
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE/SA
OBJETO: Fornecimento de gases medicinais, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Tucuruí.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do DOE.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 246.334,56 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 2200
Natureza de Despesa: 3490-30
Fonte de Recurso: 003
FORO: BELÉM
DATA: 13/11/01
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 073/2001
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA CGC: 05.149.141/0001-94
OBJETO. Repasse de recursos financeiros à Prefeitura visando assegurar a aquisição de um ambulância, para ser utilizada no Município de Primavera
VALOR:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação do Contrato Original:
Funcional Programática: 10.301.0143-1392
Elemento nº 4940-52
Fonte de Recursos 001
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA: 13.11.01
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 089/2001
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR CGC: 62.955.505/0285-09
OBJETO: O presente instrumento de convênio tem objetivo o repasse de recurso financeiro e 02 (duas) "farmácias básicas" por parte de convenente à conveniada, para viabilizar funcionamento de gabinetes odontológicos nas igrejas quadrangulares situada nos seguintes endereços:
Cidade Nova VI, Rua WE – 19, nº 251
Distrito de Icuaraci, Trav. São Roque, nº 789
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1137
Rua 15 de Junho, nº 318 (Guamá)
Trav. Timbó, nº 1212 (Pedreira)
VALOR:R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Dotação do Contrato Original:
Funcional Programática: 10.301.0063-2709
Natureza de Despesa: 3350-41
Fonte de Recursos 001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Unidade Orçamentária: 20.101 (SESPA)
DATA: 13.11.01
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2001 – SETEPS
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinadas a atender as necessidades do Sistema Nacional de Empregos - SINE/PA.
Data de abertura: 03/12/2001
Horário: 09:30 horas
Local: Av. Gov. José Malcher, 652 - 6º andar, Sala da Comissão de Licitação.
* Para retirar o Edital, os interessados deverão comparecer, em dias úteis, no endereço acima, munidos do carimbo da empresa, das 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Especial de Licitação. Informações pelo fone: 242-5230
Belém, 14 de novembro de 2001.
À Comissão / SETEPS

SUPRIMENTO DE FUNDOS:
PORTARIA Nº1928/01 - SETEPS, 12809/01
Nome do Servidora: Ivana Augusta Brito de Sousa
Cargo: Diretora da Assistência Básica
Matrícula Nº:5702399-010
Valor do Suprimento: R$3.650,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$3.350,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 300,00
Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2022/01 - SETEPS, 16/10/01
Nome do Servidora: Américo Pires Martins
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula Nº0310352-010
Valor do Suprimento: R$200,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$ 50,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$150,00
Prazo de aplicação: 30 dias após a publicação
PORTARIA Nº2034/01 - SETEPS, 18/10/01
Nome do Servidora: Heliene Silva de Azevedo Carvalho
Cargo: Coord. Atend. Á Criança
Matrícula Nº:5837057-016
Valor do Suprimento: R$11.042,13
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 400,000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$10.642,13
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2041/01 - SETEPS, 23/10/01
Nome do Servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Cargo: Assessora
Matrícula Nº:3217361-014
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$200,000
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2042/01 - SETEPS, 23/10/01
Nome da Servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Coord. de Projetos Especiais
Matrícula Nº: 3232760-013
Valor do Suprimento: R$300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2046/01 - SETEPS, 24/10/01
Nome do Servidora: Olga Maria Cavalcante Lobato
Cargo: Secretária da CAPP
Matrícula Nº: 3217370-013
Valor do Suprimento: R$6.000,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$3.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$3.000,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2059/01 - SETEPS, 25/10/01
Nome do Servidora: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagoga
Matrícula Nº: 0335940-020
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2081/01 - SETEPS, 26/10/01
Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Ch. Unid. OP. M. A. Centro Social da Pedreira
Matrícula Nº: 0194611-022
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2083/01 - SETEPS, 26/10/01
Nome do Servidora: Meive Ausonia Piacesi
Cargo: Assessora
Matrícula Nº: 3172007-057
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2084/01 - SETEPS, 26/10/01
Nome da Servidora: Sônia Maria Campelo de Figeuiredo
Cargo: Técnico de Educação
Matrícula Nº: 3221172-013
Valor do Suprimento: R$800,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2085/01 - SETEPS, 26/10/01
Nome da Servidora: Maria da Conceição C. Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula Nº: 3199479-036
Valor do Suprimento: R$126,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$126,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2103/01 - SETEPS, 30/10/01
Nome do Servidora: Edith Vieira Kishi
Cargo: Ch. Creche Elcione Barbalho
Matrícula Nº: 5634164-024
Valor do Suprimento: R$1.500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$700,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2105/01 - SETEPS, 30/10/01
Nome do Servidora: Dulcilêa Ferreira Abreu
Cargo: Ch. Pavilhão São José
Matrícula Nº: 3203093-010
Valor do Suprimento: R$3.500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$2.600,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 450,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$ 450,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:
PORTARIA Nº2106/01 - SETEPS, 30/10/01
Nome do Servidora: Aurora Moreira do Nascimento
Cargo: Ch. Plantão Social
Matrícula Nº: 3219488-012
Valor do Suprimento: R$400,00

Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$100,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2104/01 - SETEPS, 30/10/01

Nome da Servidora: Regina Maria de Mendonça Neves
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3200582-010
Valor do Suprimento: R$900,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$250,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2107/01 - SETEPS, 30/10/01

Nome da Servidora: Suely Marques Kós
Cargo: Ch. Unid. Dom Macedo Costa
Matrícula Nº: 5776953-018
Valor do Suprimento: R$5.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$3.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2113/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Coord. Educ. P/Trabalho
Matrícula Nº: 0761400-022
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2114/01 - SETEPS,01/11/01

Nome do Servidora: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Coord. Educ. P/Trabalho
Matrícula Nº: 0761400-022
Valor do Suprimento: R$150,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2117/01 - SETEPS,01/11/01

Nome do Servidora: Andradina Maria Silva Souza
Cargo: Ch. Centro Social Marambaia
Matrícula Nº: 3203212-012
Valor do Suprimento: R$150,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2126/01 - SETEPS,01/11/01

Nome do Servidor: Risolina Maria P. dos Santos
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3223876-010
Valor do Suprimento: R$500,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2128/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidora: Maria de Nazaré Nunes Pereira
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3195899-010
Valor do Suprimento: R$250,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$250,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2129/01 - SETEPS,01/11/01

Nome do Servidor: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Pedagoga
Matrícula Nº: 3211886-013
Valor do Suprimento: R$350,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$350,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2132/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidora: Maria Antonieta Rocha dos Santos
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3202585-010
Valor do Suprimento: R$150,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2133/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidora: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula Nº: 3199665-010
Valor do Suprimento: R$300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2136/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Socióloga
Matrícula Nº: 3213234-013
Valor do Suprimento: R$250,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$250,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2138/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidor: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3224210-010
Valor do Suprimento: R$350,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$350,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2139/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula Nº: 3211886-013
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2142/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidora: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula Nº: 3199665-010
Valor do Suprimento: R$300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2143/01 - SETEPS, 01/11/01

Nome do Servidora: Haroldo José da Costa Brandão
Cargo: Psicólogo
Matrícula Nº: 3212777-013
Valor do Suprimento: R$350,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$350,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2160/01 - SETEPS, 06/11/01

Nome do Servidora: João Antônio Araújo Rossy
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula Nº: 3237486-016
Valor do Suprimento: R$5.200,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$5.200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2172/01 - SETEPS, 07/11/01

Nome do Servidora: Marília de Fátima Rendeiro Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula Nº: 5013844-029
Valor do Suprimento: R$500,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N°2173/01 - SETEPS, 07/11/01

Nome do Servidora: Maria Regina Boução da Silva
Cargo: Chefe de Gabinete
Matrícula Nº: 3220184-010
Valor do Suprimento: R$1500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$850,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$150,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

ERRATA:

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°1932/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome do Servidor: Imar Rodrigues dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
LÊ-SE: PORTARIA N°1932/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome do Servidor: Imar dos Santos Rodrigues
Cargo: Agente Administrativo
Publicado no D. O. E. Nº29.559/01 do dia 16.10.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2110/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Rosa Helena Andrade Azevedo Souza
Cargo: Assistente Social
Período: 19/11/01 á 28/11/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2110/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Rosa Helena Andrade Azevedo Souza
Cargo: Assistente Social
Período: 12/12/01 á 19/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2112/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Coord. Educ. P/Trabalho
Período:13/11/ 01 á 23/11/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2112/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Coord. Educ. P/Trabalho
Período: 19/12/01 á 23/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2115/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Coord. Educ. P/Trabalho
Período: 05/11/01 á 12/11/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2115/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Coord. Educ. P/Trabalho
Período: 12/12/01 á 19/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2130/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Pedagoga
Período: 26/11/01 á 10/12/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2130/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Pedagoga
Período: 06/12/01 á 20/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2134/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 26/11/01 á 07/12/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2134/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 10/12/01 á 21/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2137/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social
Período: 05/11/01 á 21/11/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2137/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social
Período: 19/11/01 á 05/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2141/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 05/11/01 á 21/11/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2141/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 19/11/01 á 05/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

ONDE SE LÊ: PORTARIA N°2144/01-SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Haroldo José Costa Brandão
Cargo: Psicólogo
Período: 05/11/01 á 22/11/01
LÊ-SE: PORTARIA N°2144/01 - SETEPS, 01/10/01.
Nome da Servidora: Haroldo José Costa Brandão
Cargo: Psicólogo
Período: 19/11/01 á 06/12/01
Publicado no D. O. E. Nº29.574/01 do dia 08.11.01

DIÁRIA:

PORTARIA N°1906/01 - SETEPS, 27/09/01.

Nome das Servidoras: Márcia Helena Jucá Nogueira, Assistente Social e Maria da Conceição Vale de Souza, Secretária do SINE/PA
Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)
Local: Redenção
Período: 29/09/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participarem do V Seminário Regional das Comissões de Emprego, no referido município.

PORTARIA N°1907/01 - SETEPS, 27/09/01.

Nome da Servidora: Silvia Couto Cabral Soares
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Bragança
Período: 24/09/01 á 29/09/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de dar orientação para o processo de revisão da 2ª Etapa do BPC.

PORTARIA N°1915/01 - SETEPS, 27/09/01.

Nome da Servidora: Flávia Fernanda Conceição de Lima
Cargo: Assessora
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: Rio Maria
Período: 29/09/01 á 07/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião com as comunidades nos referidos municípios.

PORTARIA N°1916/01 - SETEPS, 27/09/01.

Nome da Servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
Cargo: Diretora da Unitra
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Redenção
Período: 02/10/01 á 04/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do Seminário Regional no Estado do Pará da Comissão de Emprego no referido município.

PORTARIA N°1919/01 - SETEPS, 27/09/01.

Nome da Servidora: Ana Catarian Peixoto de Brito
Cargo: Diretora da Unitra
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Itaituba
Período: 27/09/01 á 28/09/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião com os produtores para definir programação.

PORTARIA N°1920/01 - SETEPS, 27/09/01.

Nome da Servidora: Marília de Fátima Rendeiro T. Cardoso
Cargo: Assessora
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Bujaru
Período: 03/10/01 á 04/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder reuniões técnicas no referido município.

PORTARIA N°1923/01 - SETEPS, 27/09/01.

Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Bujaru
Período: 03/10/01 á 04/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°1924/01 - SETEPS, 28/09/01.

Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 14 e 1/2 (quatorze e meia)
Local: Rondon do Pará, Marabá, Canaã, Água Azul do Norte, Tucumã, Orilândia do Norte, Piçarra, São Geraldo do Araguaia e Curionópolis
Período: 28/09/01 á 12/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°1927/01 - SETEPS, 28/09/01.

Nome do Servidor: Thomaz Edson Campos de Souza
Cargo: Ch. Div. Form. Sócio Político
Nº de Diária: 14 e 1/2 (quatorze e meia)
Local: Rondon do Pará, Marabá, Canaã, Água Azul do Norte, Tucumã, Orilândia do Norte, Piçarra, São Geraldo do Araguaia e Curionópolis
Período: 28/09/01 á 12/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento das ações do PLANFOR.

PORTARIA N°1943/01 - SETEPS, 03/10/01.

Nome da Servidora: Maria de Jesus Nunes Moraes
Cargo: Digitadora
Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
Local: Igarapé Mirim, Barcarena e Abaetetuba
Período: 26/09/01 á 03/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder a implantação de Posto do SINE, nos referidos municípios.

PORTARIA N°1944/01 - SETEPS, 03/10/01.

Nome do Servidor: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Coord. Projetos Especiais
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Muaná
Período: 01/10/01 á 04/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de representar a 2ª. Secretária no evento festividade de São Miguel do Pracuuba.

PORTARIA N°1945/01 - SETEPS, 03/10/01.

Nome do Servidor: Silvio César de Oliveira Leite
Cargo: Técnico "B"
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Santarém, Alenquer, Monte Alegre e Óbidos
Período: 01/10/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder reunião com o Poder Público, representantes da Comissão de Emprego e Colônia de Pescadores dos referidos municípios.

PORTARIA N°1946/01 - SETEPS, 03/10/01.

Nome do Servidor: Rosinaldo dos Santos Galvão
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
Local: Igarapé Mirim, Barcarena e Abaetetuba
Período: 26/09/01 á 03/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°1947/01 - SETEPS, 03/10/01.

Nome do Servidor: Maria Célia Dereci dos Santos
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Conceição do Araguaia
Período: 01/10/01 á 06/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da implantação do Posto do SINE.

PORTARIA N°1950/01 - SETEPS, 03/10/01.

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept° da Coord. Apoio á Peq. Produção
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: Tomé Açi, Concórdia do Pará e Bujaru
Período: 04/10/01 á 12/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do assessoramento á organização social.

PORTARIA N°1952/01 -SETEPS, 05/10/01.

Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Salinópolis
Período: 06/10/01 á 07/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°1955/01 - SETEPS, 08/10/01.

Nome das Servidoras: Elinéa Ruth Melo Campos, Coord. Est. Proj. Informação e Marília de Fátima R. T. Cardoso, Assessora
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Salinópolis
Período: 05/10/01 á 06/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participarem da reunião com os hoteleiros e entidades que participaram do planejamento do PANFOR/2001.

PORTARIA Nº1956/01 - SETEPS, 08/10/01.
Nome da Servidora: Flávia Fernanda Conceição de Lima
Cargo: Assessora
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Benevides, Marituba e Santa Barbara
Período: 08/10/01 á 10/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião ampliada para informação sobre o PLANFOR.

PORTARIA Nº1957/01 - SETEPS, 08/10/01.
Nome do Servidor: Luiz Otávio Santana Lima
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Benevides, Marituba e Santa Barbara
Período: 08/10/01 á 10/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1959/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Técnica
Nº de Diária: 16 e 1/2 (dezesseis e meia)
Local: Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins
Período: 10/10/01 á 26/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião técnicas com as associações.

PORTARIA Nº1960/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo
Cargo: Chefe Divisão de Material
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Marapanim
Período: 09/10/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar serviços de carátes administrativos.

PORTARIA Nº1961/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: José Maria dos Santos Porto
Cargo: Ch. Deptº de Peq. Produção
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: Tomé Açu, Concórdia do Pará e Bujaru
Período: 08/10/01 á 16/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de assessoramento com as organizações sociais desses municípios.

PORTARIA Nº1964/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: São João de Pirabas
Período: 09/10/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de cadastrar e orientar os artesões deste município.

PORTARIA Nº1965/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Curuça e Barcarena
Período: 09/10/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar em comitiva o Sr. Governador e entregar Certificados do PLANFOR.

PORTARIA Nº1967/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Curuçá e Barcarena
Período: 09/10/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da entregar deo Certificados do PLANFOR.

PORTARIA Nº1968/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Nogueira Cabral
Cargo: Assessora
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Curuça e Barcarena
Período: 09/10/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar a Srª. Secretária Executiva aos referidos municípios.

PORTARIA Nº1969/01 - SETEPS, 09/10/01.
Nome da Servidora: Leila de Nazaré Gonzaga Machado
Cargo: Secretária Adjunta
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Santo Antônio do Tauá, Vigia, São Caetano de Odivelas e Colares
Período: 11/10/01 á 13/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião técnicas nos referidos municípios.

PORTARIA Nº1971/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Santo Antônio do Tauá, Vigia, São Caetano de Odivelas e Colares
Período: 11/10/01 á 13/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1972/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome da Servidora: Maria Raimunda de Sousa Faro
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 20 e 1/2 (vinte e meia)
Local: Marabá, Brejo Grande do Araguaia, Canaã, Nova Ipixuna, S. João do Araguaia e Piçarra
Período: 15/10/01 á 04/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de execução da revisão social do benefício de prestação continuada e monitoramento e avaliação da execução da revisão BPC dos municípios do Pólo Marabá e Redenção.

PORTARIA Nº1977/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Castanhal
Período: 08/10/01 á 10/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1978/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome da Servidora: Andradina Maria Silva de Souza
Cargo: Ch. CEAF - Marambaia
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Castanhal
Período: 08/10/01 á 10/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do III Seminário de Municipalização de saúde, representando a Srª. Secretária no referido município.

PORTARIA Nº1980/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome do Servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza
Cargo: Ch. Deptº. de Ens. e Capacitação
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Muaná e Curralinho
Período: 19/09/01 á 24/09/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar equipe de Certificado de Áreas Manejadas de Açaí - Muaná Alimentos e acompanhamento aos capacitados do LOT - Curralinho.

PORTARIA Nº1986/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome do Servidor: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Santarém
Período: 15/10/01 á 18/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de precursão, organização e participar da solenidade de entrega decertificados do PLANFOR - 2000.

PORTARIA Nº1988/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome do Servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza
Cargo: Ch. Deptº. de Ens. e Capacitação
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Cachoeira do Arari
Período: 28/09/01 á 30/09/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de representar a Sr Secretária no I Encontro da Juventude Solidária de Cachoeira do Arari.

PORTARIA Nº1990/01 - SETEPS, 10/10/01.
Nome do Servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza
Cargo: Ch. Deptº. de Ens. e Capacitação
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Brasília/DF
Período: 03/10/01 á 04/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do I Encontro de Formação e Fortalecimento da Agricultura Familiar e reforma Agrária.

PORTARIA Nº1997/01 - SETEPS, 11/10/01.
Nome do Servidor: Lízia Betry Nogueira da Silva
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)
Local: Tailândia
Período: 15/10/01 á 27/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da implantação do balcão de emprego do SINE/PA.

PORTARIA Nº1998/01 - SETEPS, 11/10/01.
Nome do Servidor: Maria do Socorro Marques Cysne
Cargo: Agente Administrativo
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Almerim
Período: 15/10/01 á 20/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo do treinamento e fazer visitas e contatos com empresas divulgando o objetivo do posto no município e reciclagem de pessoal.

PORTARIA Nº1999/01 - SETEPS, 11/10/01.
Nome do Servidor: Márcia Helena Jucá Nogueira
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Concórdia do Pará e Bujaru
Período: 15/10/01 á 20/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião com os representantes sindicais de trabalhadores, empregadores e poder público para a instalação da Comissão de Emprego.

PORTARIA Nº2000/01 - SETEPS, 11/10/01.
Nome do Servidor: Maria Luzia de Freitas Corrêa
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Nova Timboteua e Peixe Boi
Período: 15/10/01 á 20/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder a reunião com os representantes sindicais de trabalhadores, empregadores e poder público para a instalação da Comissão de Emprego.

PORTARIA Nº2001/01 - SETEPS, 11/10/01.
Nome do Servidor: Vitalina Gonçalves Fonseca
Cargo: Ch. Div. Artesanato
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: São Miguel do Guamá, Irituia e Mãe do Rio
Período: 22/10/01 á 30/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do assessoramento á organização sociais.

PORTARIA Nº2002/01 - SETEPS, 11/10/01.
Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: São Miguel do Guamá, Irituia e Mãe do Rio
Período: 22/10/01 á 30/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2003/01 - SETEPS, 11/10/01.
Nome do Servidor: Olga Maria Cavalcante Lobato
Cargo: Secretária da CAPP
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: São Miguel do Guamá, Irituia e Mãe do Rio
Período: 22/10/01 á 30/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do assessoramento á organização sociais.

PORTARIA Nº2051/01 - SETEPS, 25/10/01.
Nome da Servidora: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagoga
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Altamira
Período: 29/10/01 á 02/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do encontro para monitoramento e avaliação da revisão social do benefício de prestação continuada, envolvendo os Municípios do Polo Altamira e Agência INSS de Altamira.

PORTARIA Nº2127/01 - SETEPS, 01/11/01.
Nome da Servidora: Maria de Nazaré Nunes Pereira
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 14 e 1/2 (quatorze e meia)
Local: Alenquer, Almerim, Curuá e Óbidos
Período: 05/11/01 á 19/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do assessoramento nos municípios.

PORTARIA Nº2152/01 - SETEPS, 05/11/01.
Nome da Servidora: Sônia Maria Campelo de Figueiredo
Cargo: Técnica em Educação
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Breves, Portel e Gurupá
Período: 14/11/01 á 19/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder a apresentação da programação das ações do PLANFOR/PA. -2001.

PORTARIA Nº2153/01 - SETEPS, 05/11/01.
Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Chefe da Biblioteca
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Itupiranga, Eldorado dos Carajás e Curionópolis
Período: 05/11/01 á 15/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da mobilização, organização da Solenidade de entrega de Certificados dos Cursos do PLANFOR/PA. - 2001.

PORTARIA Nº2154/01 - SETEPS, 05/11/01.
Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Itupiranga, Eldorado dos Carajás e Curionópolis
Período: 05/11/01 á 15/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2155/01 - SETEPS, 05/11/01.
Nome da Servidora: Marilia de Fátima R. Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Tracoateua e Paragominas
Período: 13/11/01 á 17/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reuniões técnicas com as associações.

PORTARIA Nº2156/01 - SETEPS, 05/11/01.
Nome da Servidora: Francirlei Pessoa de Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Cametá
Período: 05/11/01 á 15/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da coordenação de ações de financiamento á pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA Nº2157/01 - SETEPS, 05/11/01.
Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima A. do Nascimento
Cargo: Socióloga
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Cametá
Período: 05/11/01 á 15/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da coordenação de ações de financiamento á pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA Nº2158/01 - SETEPS, 05/11/01.
Nome da Servidora: Laura de Nazareth Rossetti
Cargo: Conselheira de CEDCA
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia e meia)
Local: Brasília/DF
Período: 06/11/01 á 09/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da 85ª reunião do CONANDA.

PORTARIA Nº2159/01 - SETEPS, 06/11/01.
Nome da Servidora: Ana Maria Miranda Tavares
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: Pacajá
Período: 07/11/01 á 15/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do assessoramento nos municípios.

PORTARIA Nº2161/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome da Servidora: Edval Bernardino Campos
Cargo: Assistente Social
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Brasília/DF
Período: 03/11/01 á 07/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da III Conferência Nacional.

PORTARIA Nº2162/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome do Servidor: Silvio César de Oliveira Leite
Cargo: Técnico B
Nº de Diária: 19 e 1/2 (dezenove e meia)
Local: Santarém, Juriti, Curuá, faro e Terra Santa
Período: 05/11/01 á 24/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião com representantes sindicais de trabalhadores e poder público para reunião da instalação da comissão de Emprego.

PORTARIA Nº2163/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome das Servidoras: Rosangela Nazareth Braga L. Pereira, Diretora do Deptº de Finanças, Ivana Augusta Brito de Souza, Diretora da DAB e Meive Ausónia Piacesi, Assessora
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Fortaleza/CE
Período: 04/11/01 á 07/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participarem do Projeto Suporte á Gestão de Ações Sociais.

PORTARIA Nº2164/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome das Servidoras: Maria da Conceição Vale de Souza, Secretária do SINE/PA e Regina Magna. Reis de Souza, Assistente Social
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Salinópolis
Período: 05/11/01 á 10/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participarem da organização do Seminário Regional das Comissões de Emprego.

PORTARIA Nº2165/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome do Servidor: Emídio Rebelo Filho
Cargo: Presidente
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Brasília/DF
Período: 11/11/01 á 13/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião no CNAS/CEAS, para dar informações sobre o processo de realização da Conferência Estadual, que servirá de subsídios para o CNAS.

PORTARIA Nº2166/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Local: Bujaru
Período: 13/11/01 á 21/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2167/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Castanhal
Período: 14/11/01 á 17/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2168/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome da Servidora: Cleudonice Santos
Cargo: Técnica
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Salinópolis, São João de Pirabas e Santarém Novo
Período: 09/10/01 á 11/10/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da apresentação da programação do PLANFOR/PEQ-2001.

PORTARIA Nº2169/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome da Servidora: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Coord. Est. Proj. Informação
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Terra Alta
Período: 01/11/01 á 03/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da organização e coordenação da solenidade de entrega de Certificados do PLANFOR-2000, e Crédito Produtivo.

PORTARIA Nº2170/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome da Servidora: Maria das Graças Coelho Serruya
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Paragominas
Período: 09/11/01 á 02/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião Ampliada do PLANFOR/PEQ-2001.

PORTARIA Nº2171/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome da Servidora: Marilia de Fátima Rendeiro T. Cardoso
Cargo: Assessora
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Bujaru
Período: 19/11/01 á 21/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião técnicas com as associações.

PORTARIA Nº2174/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Paragominas
Período: 01/11/01 á 02/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo á serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2175/01 - SETEPS, 07/11/01.
Nome da Servidora: Terezinha de Jesus N. Cabral
Cargo: Assessora
Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)
Local: Santarém, Oriximiná, Alenquer e Monte Alegre
Período: 12/11/01 á 18/11/01
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento da reunião com Associações de Micro e Pequenos Agricultores dos referidos municípios.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/2001

Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 014/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma CCN - Comercial Cidade Nova Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a atualização do valor do contrato.
VALOR: R$ 37,500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

COMANDO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/2001

Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma AGAL - Abastecimento de Gêneros Alimentícios Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a atualização do valor do contrato.
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

COMANDO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/2001

Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma Multinorte Comercial Ltda.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a atualização do valor do contrato.
VALOR: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

COMANDO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/2001

Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 017/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma TMC – Moraes & Cia Ltda.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a atualização do valor do contrato.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
ATA DA ASSINATURA: 13/11/2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 604, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear o Ten Cel QOBM ÁLVARO PINHEIRO DIAS, MF 3377199-010, para exercer o cargo de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral - BM/3, do CBMPA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 603, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,
R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar do cargo de Subdiretor de Pessoal – DP, do CBMPA, o Cap QOBM ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA, MF 5038049-013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 596, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,
R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar o Maj QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES, MF: 3357856-014, do cargo de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral – BM/1, do CBMPA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:
Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.
RESOLVE:
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º SGT BM WILSON CARVALHO BRITO, lotado no QCG, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/08/1992 a 26/10/2001 09 anos 02 meses 25 dias.
Serviço averbado Ministério da Marinha 01 ano e 01 dia
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º SGT BM VAGNER ALVES DA SILVA, lotado no 3º GBM, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/10/1991 a 01/10/2001 10 anos.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM JULIMAR OLIVEIRA MEIRA, lotado no 1º SGH, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/10/1991 a 01/10/2001 10 anos.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO, lotado no CSMV/MOP, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/10/1991 a 01/10/2001 10 anos.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, lotado no 4º SGBM/1, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/10/1991 a 01/10/2001 10 anos.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM ODORICO LIMA QUADROS, lotado no 4º SGBM/1, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/10/1991 a 01/10/2001 10 anos.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM JOSÉ LEORNADO DE SOUSA FERREIRA, QCG, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 07/06/1993 a 26/10/2001 08 anos 04 meses 19 dias.
Serviço averbado CBMPA 01 ano 03 meses 11 dias
Serviço averbado PMPA 07 meses e 17 dias
Serviço averbado Ministério da Aeronáutica 01 ano
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 544, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:
Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.
RESOLVE:
Conceder a partir de 01-11-2001, e término previsto para o dia 30-01-2002, o período restante de 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor: 3º SGT BM JOELCIO TEIXEIRA GOMES, lotado no Comando Geral do CBMPA. Conforme Portaria nº 061 de 17-02-2000 e Ata de Inspeção de Saúde nº 091 de 11-10-2001 Apresentação no dia 31-01-2002.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor 3º SGT BM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA, lotado no 1º SGBM/1, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/03/1993 a 01/03/2001 08 anos 07 meses 23 dias.
Serviço averbado Ministério do Exército 01 ano 05 meses 27 dias.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor SD BM ADAILSON FRANCELINO DE SOUSA, lotado na SBM/INFRAERO, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/04/1990 a 01/04/2001 10 anos.
Conceder o período restante de 03 (seis) meses de Licença Especial ao servidor SD BM GILBERTO DE MORAES PANTOJA, lotado no 3º GBM, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo ao CBMPA 01/05/1989 a 01/05/1999 10 anos.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 545, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao CAP BM PAOLLO SCHMULLERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA e a Técnica REGINA TELMA VIEITAS MARTINS, 14 (catorze) diárias completas no valor total de R$ 3.976,00 (três mil, novecentos e setenta e seis reais), por terem de seguir, no período de 18/11/2001 a 01/12/2001, a Cidade de Porto Velho - RO, a fim de participarem do Curso de Planejamento e Administração para Redução de Desastre que será realizado naquela capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 574, 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder a técnica MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, 08 (oito) diárias completas no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), por ter seguido no período 24-10-2001 a 31-10-2001, ao município de Porto de Moz/PA, a fim de ministrar palestra sobre noções de defesa e assessoramento técnico para reativação da COMDEC no referido município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 575, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao SGT BM MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA, 02 (duas) diárias completas no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por ter seguido no período de 29/10/2001 a 30/10/2001 , ao município de Cametá/PA, a fim de dirigir a viatura do CBM para conduzir o Comandante Geral ao referido município para integrar a comitiva do Governador do Estado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 576, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares: SGT BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO, SGT ARMANDO SILVA DE SOUZA, SGT BM FRANCISCO DE ASSIS MENDES, SD BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ, 02 (duas) diárias de alimentação no valor total de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por terem seguido no período de 14/08/2001 a 15/08/2001 , ao município de Abaetetuba/PA, a fim de realizarem demonstração técnico operacional no referido município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 577, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao SGT BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), por ter seguido no período de 02/07/2001 a 05/07/2001, ao município de São Miguel do Guamá/PA, a fim de realizar resgate de um corpo desaparecido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 578, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao SGT BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO, 02 (duas) diárias completas no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por ter seguido no período de 06/08/2001 a 07/08/2001, ao município de Bujarú/PA, a fim de realizar resgate de um corpo desaparecido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 579, 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao TEN BM GLEYDS MELENDEZ ALVES, 02 (duas) diárias de alimentação no valor total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), por ter seguido no período de 18/08/2001 a 19/08/2001, ao município de Paragominas/PA, a fim de efetuar diligência de Inquérito Militar.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 580, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares: CAP BM ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS e CAP BM MARCUS VICTOR LIMA NORAT, 06 (seis) diárias completas no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por terem seguido no período de 04/11/2001 a 09/11/2001, ao município de Tracateua/PA, a fim de participarem do projeto "A segurança vai a escola".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 581, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 01 (uma) diária completa no valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por ter seguido no dia 19/10/2001, ao distrito de Mosqueiro/PA, a fim de efetuar serviços nos equipamentos fixos e móveis de radiocomunicação do sistema de Segurança Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 582, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares: SGT BM EDSON GILBERTO RABELO OLIVEIRA, CB BM ODENILDO GUIMARÃES DE SOUZA, SD BM AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO, SD BM JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS SOBRINHO, SD BM MARZO ROBERTO SOUZA CORRÊA, SD BM UBIRACY MORAES MEDEIROS, 03 (três) diárias completas no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), por terem seguido no período de 26/10/2001 a 28/10/2001, ao município de Limoeiro do Ajuru/PA, a fim de montarem serviço de prevenção no XVI Festival do Açaí..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 583, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares: TEN BM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES, SGT BM SEBASTIÃO DA COSTA MEDEIROS, SGT BM EDSON BARBOSA FERREIRA, CB BM JOSE RIBAMAR DE ARAUJO RAIOL, CB BM RAIMUNDO NONATO LOBATO RODRIGUES, SD BM JHONY CARDOSO QUARESMA, SD BM GILSON LOBATO DOS SANTOS, SD BM DELMANDO DO SOCORRO NEGRÃO DIAS, 08 (oito) diárias completas no valor total de R$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais), por terem seguido no período de 24/10/2001 a 31/10/2001, ao município de Cametá/PA, a fim de montarem o serviço de prontidão de combate a incêndio.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 586 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao CAP BM FRANCISCO CANTUARIA COUTINHO JUNIOR e ao TEN BM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA, 02 (duas) diárias completas no valor total de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), por ter seguido no período de 14/10/2001 a 15/10/2001, ao município de Cametá/PA, a fim de realizarem perícia de incêndio.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 587 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao CAP BM ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES, 10 (dez) diárias completas no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por ter seguido no período de 15/10/2001 a 24/10/2001, ao município de Soure/PA, a fim de compor a equipe de atendimento de urgência e emergência do programa NO LIMITE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FASSM
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2001

Contratada: LACA ENGENHARIA LTDA
Objeto: AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
Modalidade de Licitação: CONVITE 001/2001
Termo inicial e final do Contrato: 08 NOV 01 à 08 MAR 02.
Valor do Contrato: R$ 97.993,39 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Elemento Despesa: 459051
Fonte: 051 – Recursos Próprios
Data de Assinatura: 08 NOV 01
Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.
Foro: Comarca de Belém.

NIRLANDO PEREIRA MARQUES - TEN CEL QOSPM R/R
Diretor Presidente CESO-PMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: 002

Contrato originário: 002/2000
Contratada: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto do Contrato original: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Modalidade de licitação: Dispensa
Valor do Contrato original: R$ 3.405,48 (três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Data e aditivos: 1º T. A - 19 ABR 01
Elemento Despesa: 349037
Fonte: 051 – Recursos Próprios
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 22 OUT 01
Termo Aditivo: 002
Contrato originário: 001/2000
Contratado: TITAN, CAVALCANTI & SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto do Contrato original: SERVIÇO DE ASESSORIA JURÍDICA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual
Modalidade de licitação: Convite 006/2000
Valor do Contrato original: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Data e aditivos: 1º T. A – 02 DEZ 00
Elemento Despesa: 349039
Fonte: 051 – Recursos Próprios
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 NOV 01

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 154/2001-GAB.SUSIPE, DE 13-11-2001
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SUSIPE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.0125.2903
VALOR CONTRATO MENSAL: R$ 180,00 e 187,00
VIGÊNCIA: 07-11-2001 a 06-05-2002
N.º INSCRIÇÃO CGC: 05054895/0002-41
OBJETO: Contratação de Servidor Temporiria
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.
ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

Nome	Cargo	N.ºContrato
1. Cleonildes Marques Mesquita	Aux. Enfermagem	137/2001
2. José Carlos Silva Ferreira	Ag. Prisional	138/2001
3. Ney Gonçalves Corrêa	Ag. Prisional	139/2001
4. Helder De Souza Silva	Ag. Prisional	140/2001
5. Antônio Klagens Cambraia Dos Santos	Ag. Prisional	141/2001
6. Carla Gonçalves Da Silveira	Ag.Portaria	142/2001
7. Carmen Lucia Moraes	Ag.Administrativo	143/2001
8. Claudiomar De Oliveira Furtado	Ag. Prisional	144/2001
9. Eugenia Liane Abreu De Oliveira	Advogada	145/2001
10. Greucivan Valente Carneiro	Ag. Prisional	146/2001
11. Joao Sacramento Semblano	Ag. Prisional	147/2001
12. Lucival Da Costa Medeiros	Ag. Administrativo	148/2001
13. José Roberto De Amorim Pallass	Ag. Prisional	149/2001
14. Mario Sandro Campos Rodrigues	Ag. Prisional	150/2001
15. Paulo Afonso Marques Ferreira	Ag. Prisional	151/2001
16. Paulo Rodrigues	Ag. Prisional	152/2001
17. Waleria Maria Araújo De Albuquerque	Advogada	153/2001
18. Anderson Corrêa Vieira	Motorista	154/2001
19. Iramar Dias Dos Santos	Ag. Prisional	155/2001
20. Decio Romulo Amaral Pereira	Ag. Prisional	156/2001
21. José Francinaldo De Souza	Ag. Prisional	157/2001

PORTARIA N.º 153 /2001-GAB.SUSIPE, DE 13-11-2001
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO o autorizo datado protocolado sob o n.º 2001/249581, de 07-11-2001, para contração em substituição dos servidores relacionados no anexo desta Portaria.
CONSIDERANDO ainda que não haverá acréscimo em nossa folha de pagamento.
RESOLVE:Conceder aos servidores contratados em substituição, lotados na Superintendência do Sistema Penal, constante no anexo I desta Portaria, a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%(setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor.
A N E X O I
1.Lucival Da Costa Medeiros
2.Carla Gonçalves Da Silveira
3.Greucivan Valente Carneiro
4.Antônio Klagens Cambraia Dos Santos
5.Decio Romulo Amaral Pereira
6.José Carlos Silva Ferreira
7.Helder De Souza Silva
8.Ney Gonçalves Corrêa
9.Paulo Rodrigues
10.Paulo Afonso Marques Ferreira
11.Joao Sacramento Semblano
12.Claudiomar De Oliveira Furtado
13.Mario Sandro Campos Rodrigues
14.José Roberto De Amorim Pallass
15.Anderson Corrêa Vieira
16.Iramar Dias Dos Santos
17.José Francinaldo De Souza

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2001/SUSIPE
COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO
A Comissão de Licitação da SUSIPE comunica aos participantes da Tomada de Preços nº 007/2001/SUSIPE, cujo objeto é a eletrificação das casas penais que integram a SUSIPE, que, após ouvir a assessoria técnica da SUSIPE, decide desclassificar a proposta da empresa ECS LTDA por várias razões, a saber: a composição da taxa de BDI não está contemplando itens importantes exigidos no edital; as composições com unidade VB não atende ao item 11.11 das Disposições Finais do edital; a taxa de administração central e local está baixa, uma vez que este item tem que contemplar toda a estrutura de apoio do escritório para a obra, etc. Já a empresa ELETROMEC foi desclassificada, dentre outros motivos, por não atender ao item 11.1 das Disposições Finais do edital, que obriga o licitante a mostrar, na sua composição de custo, a mesma unidade do serviço constante da planilha de quantitativos; a composição "perçinta com forma" (inclusive, ferragem) não mostra o item aço, material indispensável para a execução do serviço; as composições da instalação do Grupo Gerador não mostram os materiais discriminados de forma clara e detalhada dos itens, etc. As propostas das demais empresas foram consideradas válidas à luz do edital.
Belém, 13 de novembro de 2001.
Comissão de Licitação da SUSIPE

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 18/1999
Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Rio Maria.
Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97,
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Rio Maria/PA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2001.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-344039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Argemiro Gomes da Silva/Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 19/1999
Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará/SUSIPE e a Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alenquer.
Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97,
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Alenquer/PA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2001.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Francisca de Melo Monte/Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 08/2000
Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará/SUSIPE e a Fundação Luiz Rebelo em Breves.
Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Breves/PA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 05 de novembro de 2001.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Adiel Moura de Souza/Presidente

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
CONTRATO ORIGINÁRIO: 127/99
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa Norte Turismo Ltda., CNPJ nº 05.570.254/0001-69.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de Serviços referente ao fornecimento de passagens aéreas destinadas ao transporte de servidores do DETRAN/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 004/99 - CPL
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 172.465,32 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
ADITAMENTOS ANTERIORES:
Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação de prazo, e Inclusão de contas da Dotação Orçamentária;
Segundo Termo Aditivo - Inclusão de contas da Dotação Orçamentária.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária, prevista na Cláusula Terceira do contrato originário, bem como a prorrogação do prazo de vigência, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 172.465,32 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO
Início:09.11.2001. Término: 08.11.2002.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
06- Segurança Pública
128- Formação de Recursos Humanos
0092- Gente pela Paz
2323- Capacitação do Servidor
183- Informação e Inteligência
0060- Estado pela Paz
1390- Modernização do Sistema de Informática
349033- Passagem e despesa com Locomoção
122- Administração Geral
0125- APOIO ADMINISTRATIVO
2902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
125- Normatização e Fiscalização
0087- Tudo pela Paz
2654- Implementação de Ações Diretrans
0088- Todos pela Paz
2655- Pacto pela vida no Trânsito
FONTE: 061 Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2001.
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2001 – SEGUP
Objeto do Contrato Original: serviço de fornecimento de combustível
Valor do Contrato Original: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço no. 002/2001-SEGUP,
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP, CNPJ sob o n.º 05054952/0001-01 e Posto Quatro Ltda, CNPJ n.º 83.579.680/0001-77
Objeto e justificativa: Necessidade de reajuste do valor nos fornecimentos de combustível com fundamento no artigo n.º 65, parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula XII do contrato que passa do valor R$ 1,799 (Um Real e Setecentos e Noventa e Nove Centavos) para R$ 2,028 (dois inteiros e vinte e oito milésimo de real) litro de gasolina comum, passando o valor do óleo diesel de R$ 0,79 (setenta e nove centavos de real) para R$ 0,902 (novecentos e dois milésimos de real), a partir de 05 de novembro de 2001
Vigência do Aditamento: 05.11.2001 a 02.05.2002
Dotação Orçamentária: 06.122.0125.2901-manutenção e conservação do serviço de transporte e 06.183.0060.2484- gerenciamento do Centro Integrado de Operações-Ciop
Elemento de Despesa: 349040
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
OSVALDO ANTÔNIO MIRANDA
Posto Quatro Ltda

ERRATA
Com relação à publicação do Extrato do Contrato n.º 016/2001-SEGUP, publicado em edição de nº 29.577 de 13 de novembro de 2001.
Onde se lê: Wilson Carvalho Vilhena
Leia-se: Antônio Sérgio Mesquita Felix
PORTARIA Nº 057/2001-GAB/SEC BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2001
O Exmº. Sr. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus Parágrafos,
R E S O L V E:
I – Revogar a Portaria nº. 115/2001-DA
II - Designar os servidores 2º. SGT QOPM OZIMAR DA SILVA MENEZES, Engº. JOSÉ LEONEL DE SOUZA COUTINHO, Agente administrativo MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MIRANDA e Agente Administrativo ROSEMARY DA SILVA SOARES, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação para a SEGUP, pelo prazo de 06 (seis) meses.
III - Conceder a gratificação prevista no Art. 139 da Lei Estadual nº. 5.810/94.
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário

PORTARIA N.º 056/01-GAB/SEC DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...
CONSIDERANDO: a solicitação contida no Mem" nº 088/01-GAB/SEC
CONSIDERANDO: ao que prescreve o art. 199 da Lei nº5.810/94
RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar;
Art.2º- Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores TEN. CEL. CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, Assessor Militar, 3º Sgt. PM Fem. MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES, e JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Auxiliar Administração, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no expediente acima mencionado.
Art.3º- O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO 022/2001-FISP
Modalidade: Dispensa de Licitação 003/2001-FISP, Processo 233-FISP, com base no inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa -FADESP, CNPJ/MF n.º 05.572.870/0001-59.
Objeto: Transferência de Tecnologia de informações para o gerenciamento e controle acadêmico do Instituto de Ensino de Segurança Pública-IESP
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.675.2490 Programação a cargo da Segurança no Trânsito
Termo inicial e final: 13.11.2001 e 12.03.2002.
Foro: Belém-Pará.
Belarmira Fátima Souza Pantoja
Fundo de Investimento de Segurança Pública
EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Fadesp

EXTRATO DO CONTRATO 025/2001-FISP
Modalidade: Dispensa de Licitação 004/2001-FISP, Processo 223-FISP, com base no inciso XVI do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Empresa de Processamento de Dados do Pará- PRODEPA, CNPJ/MF n.º 05.059.613/0001-18.
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica de campo para manutenção corretiva de Hardware. Nas unidades da contratada
Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2486 Apoio as atividades da Polícia Civil.
Termo inicial e final: 13.11.2001 e 12.05.2002.
Foro: Belém-Pará.
Belarmira Fátima Souza Pantoja
Fundo de Investimento de Segurança Pública
EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Prodepa

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHOTEMPORÁRIO
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e MARCOS FREIRE SOARES (ID: 1605567 SEGUP/PA E CPF/MF Nº 379.285.382-53)
OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços por prazo determinado regulado pela Lei complementar nº 07/91
PRAZO: 07.11.01 à 09.05.02
FUNÇÃO: Motorista

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO; (OES 243/2001)
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Multiservice Ltda. - CNPJ 14.717.243/0001-50;
objeto do contrato; Execução dos serviços de instalação de infra-estrutura elétrica e lógica da Rede do bloco Presidência/DAU/ASP e ACI, conforme Processo 280017/2001;
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 13.11.2001 a 20.11.2001
valor do contrato; R$ 7.438,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
dotação orçamentária; 15.121.0146.1278 - Fonte: 001 - Tesouro/Ordinário - Natureza da Despesa: 349050 e Classificação Contábil: 2.1.11.99.001.018 - Projeto de Viabilidade Econômica;
data da assinatura do contrato; 12.11.2001;
ordenador de despesas; Maria de Nazaré de Almeida Bentes
foro; Belém-PA

NÚMERO DO CONTRATO; (OES 244/2001)
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA - CNPJ 04.887.055/0001-16 x ATAN Engenharia Ltda. - CGC 83.352.807/0001-10;
objeto do contrato; Execução de reforma de banheiro, instalação de uma cópia e revisão elétrica na área destinada ao projeto Estudo de Viabilidade Econômica, conforme Processo 282149/2001;
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 13.11.2001 a 27.11.2001;
valor do contrato; R$ 6.901,50 (seis mil, novecentos e um reais e cinqüenta centavos);
dotação orçamentária; 15.121.0146.1278 - Fonte: 001 - Tesouro/Ordinário - Natureza da Despesa: 349050 e Classificação Contábil: 2.1.11.99.001.018 - Projeto de Viabilidade Econômica;
data da assinatura do contrato; 12.11.2001;
ordenador de despesas; Maria de Nazaré de Almeida Bentes
foro; Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 1º (PRIMEIRO)
NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO; 015/2001

partes convenentes; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB - CGC/MF 03.137.985/0001-90, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Ananindeua - CNPJ/MF 05.058.441/0001-68.
objeto do Convênio Originário; Cooperação técnica entre as parte convenentes, com vista a subsidiar a implementação de ações voltadas ao planejamento e à gestão da Região Metropolitana de Belém, notadamente à implantação e à consolidação do Sistema de Informações Metropolitanas - SIME; justificativa e objeto do Termo Aditivo; capacitação técnica, em AutoCAD 2000 de representantes municipais, voltada à instrumentalização da Administração Local, para o planejamentos e gestão do desenvolvimento urbano, especialmente ao que se refere ao manuseio e operacionalização dos projeto "Elaboração do Mapa Básico Digital da Região Metropolitana de Belém", elaborado através de parceria Estado e instituições públicas e privadas, mediante convênio de cooperação técnico-financeira firmado anteriormente;
termo inicial e final do Termo Aditivo; 05.11.2001 a 05.12.2001
data da assinatura; 05.11.2001
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 1º (PRIMEIRO)
NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO; 017/2001

partes convenentes; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB - CGC/MF 03.137.985/0001-90, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Benevides - CNPJ/MF 05.058.466/0001-61;
objeto do Convênio Originário; Cooperação técnica entre as parte convenentes, com vista a subsidiar a implementação de ações voltadas ao planejamento e à gestão da Região Metropolitana de Belém, notadamente à implantação e à consolidação do Sistema de Informações Metropolitanas - SIME; justificativa e objeto do Termo Aditivo; capacitação técnica, em AutoCAD 2000 de representantes municipais, voltada à instrumentalização da Administração Local, para o planejamentos e gestão do desenvolvimento urbano, especialmente ao que se refere ao manuseio e operacionalização dos projeto "Elaboração do Mapa Básico Digital da Região Metropolitana de Belém", elaborado através de parceria Estado e instituições públicas e privadas, mediante convênio de cooperação técnico-financeira firmado anteriormente;
termo inicial e final do Termo Aditivo; 05.11.2001 a 05.12.2001
data da assinatura; 05.11.2001
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

C.G.C Nº 0497.4713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 287 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

EXCLUIR, a servidora REGIANE PATRÍCIA BAYMA NASCIMENTO DA SILVA, da Portaria nº 007, de 22/01/2001, publicada no D.O.E, de 23/01/2001.
Ana Maria Souza de Azevedo
Presidente.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

PORTARIAS
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PORTARIA Nº 439 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2001/289357 datado de 26/10/2001-SEOP.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor lotado na Divisão de Obras desta Secretaria, para fiscalizar a obra conforme abaixo relacionada:
NOME-CARGO-OBRAS
Paulo Francinette Marques-Construção de um Abrigo à Subestação do Grupo Gerador da Granja Icuí-Ananindueа.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Arqtº CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
Secretário Executivo de Obras públicas

FÉRIAS
PORTARIA N.º 437 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC.-P. DE GOZO
ALBERTO RODRIGUES-Ag. Administrativo-0005045-013-2000/2001-01/11 a 30/11/2001
ANGELA MARIA MARQUES DO ROSÁRIO-Datilógrafo-0005070-016-1999/2000-15/11 a 14/12/2001
ANTÔNIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO-Chefe da DAP-5791944-048-2000/2001-19/11 a 18/12/2001
CÉLIO CHAVES DE MELO-Administrador-0005304-025-1999/2000-15/11 a 14/12/2001
IGINO NUNES DE OLIVEIRA-Ag. de Portaria-5226260-015-1999/2000-15/11 a 14/12/2001
PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA-Engº Civil-0006220-028-1999/2000-01/11 a 30/11/2001
RONALDO DOS SANTOS DIAS-Ag. de Portaria-0006386-017-1999/2000-15/11 a 14/11/2001

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 440 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

LAUDO MÉDICO Nº 9032
Nº DE DIAS: 16
NOME(s): TÂNIA MARIA SOARES CUNHA
MATRICULA(s): 0006980-016
CARGO: Agente Administrativo
PERÍODO: 26/10 a 10/11/2001

FÉRIAS
PORTARIA N.º 443 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

RESOLVE:
Autorizar o gozo de férias do servidor MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 0006009-011, ocupante do cargo/função de Arquiteto/Coordenador de Estudos e Projetos, referente ao exercício 1999/2000, transferida por necessidade de serviço através da Portaria nº 393 de 06 de novembro de 2000. O gozo se dará no período de 01/10 a 30/10/2001.
Diretora de Administração e Finanças
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SILVIA REGINA N. MOREIRA BASTOS
Diretora de Administração e Finanças

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2001-SAGRI

A CPL comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória do certame na Modalidade Tomada de Preços nº 012/2001-SAGRI, Aquisição de Equipamentos (Tratores, Máquinas, Implementos Agrícolas, novos sem uso), tipo menor preço por item licitado, conforme abaixo discriminado;
FIRMAS HABILITADAS PARA OS BENS LICITADOS QUE COMERCIALIZAM DA SEGUINTE FORMA:
Parabel Comercial Ltda salvo itens 05, 06, 12, 14 e 16;
CARP-H & Coimbra Ltda apenas para o item 01;
Boulhosa & Alves Ltda salvo item 12;
J. F. Alves Comércio e Representações salvo item 12;
Valtra do Brasil S/A;
ASTEC –Art Serviços e Tecnologia Ltda salvo itens 05, 06, 12, 14 e 16;
Cosmo Ferreira de Oliveira salvo itens 05, 06, 12, 14 e 16;
Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda salvo itens 05, 06, 14 e 16;
MAQBEL –Máquinas, Equipamentos e Serviços Ltda salvo item 12;
Exata Ltda-ME salvo itens 05, 06, 12, 14 e 16;
MOTOBEL Motores de Belém Ltda salvo item 12;
Agrinorte Ltda salvo item 12;
MOTOFER-Motores, Ferragens e Material de Construção Ltda salvo itens 05, 06, 12, 14 e 16;
John Deere Brasil S/A;
Mônaco Diesel Ltda.
Informo ainda na oportunidade que a data de abertura das propostas será dia 23/11/2001 (sexta feira), no mesmo local e horário, caso não haja recurso ao presente resultado.
Belém, 13 de novembro de 2001.
A Comissão.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 337/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.
OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de insumos agrícolas para modernização do processo produtivo.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abrilde 2002.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOSENVALDO REIS DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 338/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável.
OBJETO: Para apoiar o processo de capacitação técnica e gerencial de empreendimentos integrantes de cadeia produtivas agroindustriais, implementos no Estado do Pará.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abrilde 2002.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3450-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
THOMAS ADALBERT MITSCHEIN
Presidente do POEMAR

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL Nº 138/2001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, nº 1382, Ed. San Marino, Apt° 300, portador do CIC/MF nº 042.468.532-91 e da Carteira de Identidade nº. 880.328-SSP/PA., nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.880 no dia 12.01.99, usando de suas atribuições, resolve rescindir de pleno direito o Contrato de Cessão de Uso Especial nº 138/2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.575 de 09/11/01, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.
Belém (Pá), 13 de novembro de 2001
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL Nº 122/2001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA.
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, nº 1382, Ed. San Marino, Apt° 300, portador do CIC/MF nº 042.468.532-91 e da Carteira de Identidade nº. 880.328-SSP/PA., nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.880 no dia 12.01.99, usando de suas atribuições, resolve rescindir de pleno direito o Contrato de Cessão de Uso Especial nº 122/2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.570 de 01/11/01, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.
Belém (Pá), 13 de novembro de 2001
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2001-DAS

CONTRATANTE : SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ENDEREÇO : Trav. Do Chaco, Nº 2232
ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 0000162191/2001-Carta Convite Nº 037/2001
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para trechos Nacionais, a fim de atender as necessidades desta Secretaria ao Programa de Defesa Agropecuária.
CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA.
ENDEREÇO : Tv. PADRE PRUDENCIO Nº 43-B.
VALOR : R$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NA CLÁUSULA X DA CARTA CONVITE
RECURSOS:
ELEMENTO DE DESPESA : 3.4.9.0-33
PROJETO ATIVIDADE: 2.453
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS.
DATA : Belém(Pa),13 de Novembro de 2001
CONTRATANTE CONTRATADA
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EDITAL DE COMPRA
PROC. Nº 2001/201183

AMILTON CALIMAN; área: 1.003,0950ha; município: Paragominas; coordenadas geográficas: M-4: 03°10'49,55" S x 47° 35'55,08"Wgr; M-8: 03°10'57,16"S x 47°32'14,90" Wgr; M-1: 03°11'27,48"S X 47°32"10,71" Wgr; M-3: 03°12'00,51" S X 47°35'48,71" Wgr.
Belém (PA), 12 de novembro de 2001.
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Presidente em exercício. Portaria nº1823/2001
JORGE DA SILVA SANTOS – Diretor do DT
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Abertura de Licitação
Órgão: Instituto de Terras do Pará – ITERPA.
Modalidade: Carta Convite nº 004/2001.
Abertura: 21.11.2001 hora: 9h.
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material de Informática.
Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio nº 56/58 – bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.
Belém (PA), 13 de outubro de 2001.
HILDEMAR MACEDO REBOUÇAS
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL, SITUADO À RUA FARIAS DE BRITO Nº 56/58, BELÉM-PARÁ
LOCATÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
LOCADOR: ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA.
CONTRATO ORIGINÁRIO – S/Nº
OBJETO DO CONTRATO –Contrato de Locação de imóvel sito à Rua Farias de Brito, 56/58 – São Braz – Belém/Pará.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01.10.2001 a 30.09.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.122.0125.2900 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
349036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2001.
ORDENADOR – Ronaldo Barata - Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE CONVÊNIO /SECTAM/CEFET Nº 08/2001

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, e o Centro Federal de Educação tecnológica do Pará - CEFET/PA
OBJETO: Apoio técnico e Operacional – Execução de ações inerentes aos projetos tecnológicos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Paraense de Tecnologias Apropriadas - PPTA.
VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2003
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2001
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SÉRGIO CABEÇA BRAZ
Diretor do CEFET/PA

PORTARIA Nº 0879/2001 GAB/SECTAM DE 13.11.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: MÔNICA SUELY DA SILVA – 5438098-010
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 022 34.90.34.30 R$ 800,00
R$ 600,00
R$ 600,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 13.11.2001

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 0034/01

Objeto: 400 (quatrocentos) filmes instantaneo Polaroid mod. Studio 125 com 10 unidades.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 – 001000000 – 349030.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE02709.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
J.G.M Ribeiro Comércio – ME.
Valor: R$ 22.480,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará", ao Senhor Jorge Carlos Caso-Rohland e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Jorge Carlos Caso-Rohland, o título honorífico de "Cidadão do Pará", pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º. A Comenda de que trata este Decreto Legislativo será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário
Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará", à Peter Thompson Bryan Silva Sant'[illegible] e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Pará", à Peter Thompson Bryan Silva Sant'anna, natural de Cuiabá – Mato Grosso, de acordo com o art. 114 da Constituição do Estado do Pará.
Art. 2º. A comenda de que trata este Decreto, será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário
Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Doutor Cláudio Augusto Neves Leão de Sales e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Doutor Cláudio Augusto Neves Leão de Sales, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará e ao seu povo.
Art. 2º. A honraria de que trata este Decreto será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário
Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Sr. Raymundo Youssef Kenj e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Sr. Raymundo Youssef Kenj, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Estado do Pará.
Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será conferida ao homenageado em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário
Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº.035/01.

Objeto: Aquisição de caixas de copos descartáveis para água.
Dotação Orçamentária: 01122012529030000 – 001000000 – 349030.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE02603.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Base Comércio Assessoria e Consultoria Ltda.
Valor: R$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº.035/01.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (desodorizantes, inseticidas, detergentes, guardanapos de papel).
Dotação Orçamentária: 01122012529030000 – 001000000 – 349030.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE02588.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Irmãos Anjos Ltda.
Valor: R$ 26.890,40 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº.035/01.

Objeto: Aquisição de caixas de sabão em barra.
Dotação Orçamentária: 01122012529030000 – 001000000 – 349030.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE02586.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Credial Comercial Ltda.
Valor: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 171/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Egon Kolling, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52777-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breu Branco, em face do Convênio SETRAN nº 016/00, assinado em 20.06.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 172/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53180-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, em face do Convênio SETRAN nº 20/98, assinado em 09.04.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 173/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Silveira Lima, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50909-6, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 151/98, assinado em 30.06.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 174/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51404-1, que trata da tomada de contas da Prefeitura Municipal de Moju, em face do Convênio SESPA nº 102/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 175/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51157-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 163/00, assinado em 31.05.00.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 176/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51320-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá, em face do Convênio SEPLAN nº 191/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 177/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silvaneto Ferraz Mangueira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51001-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 082/00, assinado em 15.05.00.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 178/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Oliveira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51178-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra, em face do Convênio SAGRI nº 029/99, assinado em 01.04.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 179/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Oliveira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51185-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 007/99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 180/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Fausto Braga, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51018-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 153/00, assinado em 29.05.00.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 181/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Raimunda da Silva Lira, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53746-6, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Moradores da Passagem Trinta e Um de Março, em face do Convênio ASIPAG nº 047/98, assinado em 02.07.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 182/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53190-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Xinguara, em face do Convênio SEPLAN nº 030/98, assinado em 05.02.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 183-A/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Sinval da Paixão Santos, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52519-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SETRAN nº 044/99, assinado em 28.12.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 183-B/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52519-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SETRAN nº 044/99, assinado em 28.12.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 184/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Sebastião Bruno Ferreira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51307-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SEPLAN nº 109/00, assinado em 19.05.00.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 185/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. José Elias Jabour, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52501-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, em face do Convênio SEPLAN nº 068/99 e 1º Termo Aditivo, assinados em 28.10.99 e 28.12.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 186/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Alves Bezerra, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53349-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, em face do Convênio SESPA nº 92/97, assinado em 15.12.97.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 187/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51134-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Sebastião Boa Vista, em face do Convênio SEPLAN nº 239/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 02.07.98 e 30.11.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 188/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52485-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim, em face do Convênio SEPLAN nº 052/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 27.02.98 e 26.11.98.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 189/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Celi Castro de Miranda, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50109-6, que trata da tomada de contas instaurada no Clube de Mães Nossa Senhora Santana, em face do Convênio FCPTN nº 060/99, assinado em 21.12.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 190/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52516-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 095/99, assinado em 20.12.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19992815-00

Responsável : Antônio Jesus de Oliveira
Origem : Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

02) PROCESSO Nº 19999358-00

Interessado : Ernestino Batista dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Iraituba
Assunto : Aposentadoria – Decreto Municipal nº 231/99
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de novembro de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

N.V.P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Comunicamos o extravio do formulário de Notas Fiscais de nº 12728 Série 2 do dia 05/11/01, da empresa N.V.P. Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 63.817.233/0001-00, conforme Boletim de Ocorrência nº 2001/015551.

Comunicamos o extravio do formulário contínuo nº 104768 AIDF. 098006 da empresa N.V.P. Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 63.817.233/0001-00, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2001,014580.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 01/2001 – SEMSA. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde. Fundamento Legal: inciso V do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93. Valor: R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais). Data: 01/11/2001.

ALVERNE JOSÉ DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Saúde

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. TRANSPETRO

TERMINAL DE BELÉM
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 1084/2001, com validade de 365 dias, tendo como atividade Armazenamento e Transferência de Álcool, Diesel, Óleo Combustível e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no Terminal de Belém, na Av. Salgado Filho, S/N, Belém – PA.

DUTOS E TERMINAIS DO NORTE E NORDESTE – DTNEST/ COBEL
LICENÇA PRÉVIA

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença Prévia nº 41/2001, com validade de 365 dias, tendo como atividade Canal de drenagem de águas pluviais com 933 m de extensão, com limites: Terminal de Miramar ao Norte, Pass. Pedreirinha ao Sul, Pass. Horizonte a Leste e Rod. Arthur Bernardes a Oeste, no Terminal de Belém, na Av. Salgado Filho, S/N, Belém – PA.

BENEVIDES ÁGUAS S/A

BENEVIDES ÁGUAS S/A
C.N.P.J. - MF 15.887.193/0001-11
N.I.R.E. - 153.0001.735-1
ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 09/07/2001.

DATA, HORA E LOCAL: Em 09/07/2001, às 15:00 horas, na sede social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, s/nº, CEP 66050-350, em Benevides (PA). CONVOCAÇÃO: No Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 04, 05 e 06/06/2001, nas páginas 15, 16 e 15 do caderno 1 e no Jornal Gazeta Mercantil nos dias 04, 05 e 06/06/2001, nas páginas 03, 03 e 03 do caderno Gazeta Mercantil Pará, respectivamente. QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas em livro próprio. MESA: Sra. Walderez de Paula Simões e Sr. Renato de Paula Simões, respectivamente, Presidente e Secretário. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/00, que foram publicadas de acordo com o que determina a Lei; 2) Fixação da remuneração anual dos administradores até R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), a serem distribuídos a critério do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Elevação do Capital Social de R$ 4.177.154,56 (Quatro milhões, cento e setenta e sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) para R$ 5.652.312,84 (Cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mediante subscrição e integralização de 706.706.659 (Setecentos e seis milhões, setecentos e seis mil e seiscentas e cinqüenta e nove) ações ordinárias, com saldo da Conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - R$ 1.475.158,28 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos), pelos acionistas: SIMÕES PARTICIPAÇÕES S/A - 479.443,074 (Quatrocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro) ações ordinárias, equivalentes a R$ 1.000.775,09 (Hum milhão, setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos); JUMA PARTICIPAÇÕES S/A - 199.025.141 (Cento e noventa e nove milhões, vinte e cinco mil e cento e quarenta e uma) ações ordinárias, equivalentes a R$ 415.439,11 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos) e APART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - 28.238.444 (Vinte e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, equivalentes a R$ 58.944,08 (Cinqüenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme boletim de subscrição anexo. Os demais acionistas abdicam do direito de subscrição; (2) Alterar o artigo 13, Parágrafo 2º, do Estatuto Social estipulando em até 10% (Dez por cento) a gratificação dos Administradores, a critério da Assembléia Geral Ordinária; (3) Acrescentar o parágrafo 4º, ao artigo 13, com a seguinte redação: mínimo de 10% (Dez por cento) superior ao atribuído as ações ordinárias, para as ações preferenciais; (4) Em decorrência das deliberações anteriores o artigo quinto e artigo 13, do Estatuto Social, passaram a ter as seguintes redações: "Artigo 5º. - O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 5.652.312,84 (Cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e doze reais, oitenta e quatro centavos), representado por 2.661.660.884 (Dois bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil e oitocentas e oitenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.181.078.386 (Dois bilhões, cento e oitenta e um milhões, setenta e oito mil e trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias e 480.582.498 (Quatrocentos e oitenta milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentas e noventa e oito) ações preferenciais classe "A" e o "Artigo 13 - O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano. Parágrafo 1º - Ao final de cada exercício a Diretoria deverá providenciar a elaboração das Demonstrações Financeiras estabelecidas pela legislação pertinente. Parágrafo 2º - Do lucro líquido até 10% (dez por cento) serão destinados a gratificação dos órgãos de Administração. Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. Parágrafo 4º - Dividendo mínimo de 10% (dez por cento) superior ao atribuído as ações ordinárias, para as ações preferenciais". Declaramos que esta Ata é cópia fiel do livro próprio.

Benevides(PA) 09 de julho de 2.001

RENATO DE PAULA SIMÕES Diretor Presidente
PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2001 SOB O NÚMERO: 20000031034 - DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp-Horlando Lobato Nogueira-R$621,20-Ch-Maria José Oliveira Xavier-R$420,92-Dp-Coml Sta Genoveva Ltda Me-R$223,67-Dp-Confinorte Segurança Serv. ltda-R$620,00-Dp-S M Leones Souza-R$144,63-Dp-D Costa Ferreira Me-R$374,00-Dp-Mylene Alves Pinheiro Me-R$359,00-Dp-Disbel Distr. Beb Belém-R$109,00-Np-João Magalhães Braga-R$3.485,00-Dp-R F Gomes Me-R$-1.858,42-Dp-Coml Sta. Genoveva Ltda Me-R$423,59-Dp-Lucio Claudio Santos Carvalho Me-R$270,25-Dp-Conselheiro Conf Ltda-R$238,00-Dp-J C Bohry Me-R$417,23-Np-Marco Aurelio Pimentel Moura-R$265,17-Np-Odeize Pimentel Moura (Aval) -R$29,265,17-Dp-Fashion Calç. Ltda-R$1.043,16-Np-Luis Paulo Gomes Paixão-R$24.721,92-Np-Riberto Oliveira Borba(Aval) -R$24.721,92-Np-Lucas Silva-R$10.490,95-Dp-Carmen Lúcia Leal Andrade-R$317,00-Dp-Conselheiro Confecções Ltda-R$351,00-Dp-Target Marketing Direto On Line 20-R$675,00-Dp-Circulo Eng. Ltda-R$74,50-Dp-Supermercado Fiel Ltda-R$234,45-R$357,16-Lc-D C Construções S/C Ltda-R$339,82-Lc-Rosemary Alves Lopes-R$1.524,02-Ds-Gilson Cardias Miranda Me-R$30,00-Dp-Martha Tavares Eng. Ltda-R$429,75-Dp-A C Gonçalves Com. Ltda Me-R$2.998,69-Dp-Alexandre K L Pina-R$347,00-Dp-M I C A Lima-R$950,00-Ch-Ativa C Serv. Ltda-R$30.569,00-R$24,840,00-Dp-Marcus Vinícius Pimentel MOura-R$288,66-Dp-A M F Medeiros Me-R$223,00-Dp-Carlos Alberto Nunes Farias-R$198,75-Lc-Andre Luiz Belem santos-R$1.182,62-Ch-Araci Guimarães Alves-R$145,00-Dp-Lucio Auto Peças Ltda-R$779,70-Dp-Equiseg Equip Seg-R$50,95-Lc-Ruy Carlos Tavares Silva-R$1.102,21-LcPaulo Pantoja Rodrigues-R$2.635,11-Ds-Dental White Ltda-R$50,79-Ch-Conselheiro Confecções-R$926,00-Dp-Aires E. Santos As Ltda-R$1.201,00-Dp-Pedro Cosmo Mat Constr. Ltda-R$50,00-Np-Oswaldo Saraiva Fernandes Junior-R$1.660,34-Dp-L S M Eng. Montagens Ltda-R$1.245,08-Dp-Eletro Soft Ltda-R$2.454,47-Dp-José Jesus Costa Ferreira-R$713,05-R$80,94-Dp-Qualis Coml Brasileira Alimentos-R$1.275,00-Dp-L B Marques Me-R$414,42-Dp-Herlander Silvio Andrade-R$510,33-Dp-Qualis Com Brasileira Alimentos-R$2.892,50-Dp-Ectel Ltda-R$627,95-Dp-Coml Castanho Ltda-R$669,00-Dp-J P Costa-R$254,40-Dp-Raimundo Lima Silva-R$352,94-Dp-T W M silva Ltda-R$774,04-Dp-Nivel Construções Ltda-R$768,00-Dp-Mult Business Ltda Me-R$854,00-Dp-Casa Napas Com Ltda-R$1.395,62-Dp-A G Silva Refeições Ltda-R$1.529,12-R$2.503,82-R$1.814,01-Dp-Nivel Construções Ltda-R$3.300,00-Dp-T Mendes Me-R$66,67-Dp-Esteves E Menezes Ltda-R$26,69-Dp-Condomínio Edif. Centurion A—R$97,32-Dp-N S Rosário Me-R$128,08-R$413,63-R$606,21-Lc-Alfredo Silva Ferreira-R$550,04-Dp-Conselheiro Confecções Ltda-R$5.795,00-Dp-Sprayjet I C Ltda—R$394,30-Dp-Fashion Calç. Ltda-R$3.034,67-Dp-José Alfredo Silva Hage-R$219,20-Dp-E C Almeida Com-R$18.351,77-R$7.095,89-Dp-Ary Andrade Ramos-R$458,00-Dp-Farmapena Ltda-R$1.519,73-Dp-Link Serv. Elet. Especial Ltda-R$180,98-Ds-Hermes Barbosa Alencar-R$95,29-Ds-wilson Moraes Sousa-R$62,00-Dp-José Jesus Costa Ferreira-R$962,65-R$146,13-R$97,42-R$663,27-Dp-Armarinho Rim ltda-R$351,05-Ds-Sousa Rep. Ltda-R$64,30-Dp-F S B Lira Me-R$392,22-Np-Renata Amanajas Melo Medeiros-R$2.400,00-Dp-IDESAM Inst. Desenv. Social-R$120,00-Dp-A J Almeida Barbosa Me-R$398,00-Dp-Mauro Sergio Nascimento Cruz-R$581,40-Dp-S L B Costa Me-R$120,00-Dp-Império Bombas Ltda-R$805,43-Lc-M V P Moura Com. Rep. - R$892,06-Lc-Adima Viana Nunes-R$860,16-Leila Conceição Dias Almeida-R$257,18-Dp-Sinorte Sinalização Norte Ltda-R$97,80-Ch-Paulo Adriano Sarmanho Lopes-R$586,30-R$500,35-R$822,35-R$914,35-Np-Luiz Eduardo Werneck Carvalho-R$634,00-Ds-José Inacio Gonçalves Pontes-R$231,00-Ds-Carmem Rosane Brasil Carvalho-R$231,00-Ds-Nadia Margareth Farias Palmeira-R$231,00-Ds-José Inacio Gonçalves Pontes-R$231,00-Ds-Luzia Nazaré Silva Alves-R$231,00-Ds-Marcia Socorro Freire Piani-R$231,00-Dp-Marcione Matias Tavares-R$224,94-Ds-Gildo Oliveira Souza-R$315,00-Ds-Edilson Costa Souza-R$315,00-Ds-Ana Ligia Passarinho Santos-R$343,64-Dp-F S B Lira Me-R$423,88-Dp-C M M Bentes-R$753,06-Dp-Sprayjet I C Ltda-R$588,32-Dp-Conselheiro Confecções Ltda-R$715,00-Dp-Rosileia Maximo Rego-R$203,28-Dp-Alcione Valente Machado-R$289,00-Dp-Fashion Calç. Ltda-R$3.034,67-Dp-Hobby Informática Ltda-R$1.800,00-Dp-Angela Rezende Cecilia-R$193,20-Dp-D E Coml Ltda-R$653,90-Dp-Auto Moto Coml. Ltda-R$1.673,62-Dp-Joana Santana Costa Me-R$300,00-Lc-Helder Clay Fares Santos-R$991,92-Dp-Conselheiro Conf. Ltda-R$472,60-Dp-Carajas Agroflorestal Ltda-R$4.018,50-Tp-S C Pessoa Leal Com Rep Ltda-R$1.720,00-Dp-Isaias Souza Lopes-R$112,05-Lc-Marco Antonio Mota Sousa-R$286,82-Lc-D M Oliveira Boutique Me-R$817,83-Dp-Salomão Nascimento Costa-R$110,00-R$110,00-Ch-Esterlita Meneaes Almeida-R$297,00-Np-Francisco Carlos Cunha Geber-R$20.000,00-Dp-Ribeiro Pereira Com. Ltda-R$633,70-Dp-Geraldo G Gomes Coml. -R$740,17-Dp-Armando Mendes Silva Neto-R$39,95-Lc-Simone Franco Barcellos-R$1.687,07-Lc-Rodivaldo Silva Moura-R$498,32-Lc-Nagib Pereira Noronha Junior-R$591,46-Lc-Katiana Vieira Melo-R$294,48-Lc-Berlucio Pinheiro Silva-R$91,91-Dp-Free Way Glp Ltda-R$3.652,00-Dp-Giuliana Rupf Gonçalves Cavalcante-R$324,76-Dp-Fashion Calç. Ltda-R$2.914,10-Dp-Conselheiro Conf. Ltda-R$1.071,00-Np-Joaquim Sérgio Meireles Araujo-R$1.101,07-Ch-Pedro Aviz Gonçalves-R$3.360,00-Dp-Coml. Sta. Genoveva Ltda Me-R$256,50-Dp-R Rist I C Ltda-R$368,00-Dp-M M Santos Com. Rep. Ltda-R$477,40-Dp-Fercom Ferr. Com. Ltda-R$558,04-Dp-I R Nogueira Peças P. Trat. Equip. -R$209,41-Dp-Sinorte Sinaliz Norte Ltda-R$436,04-Dp-M N Lobo Carvalho-R$566,67-Dp-Dp-Lucio Auto Peças Ltda-R$673,57-Dp-J C Bohry Me-R$417,23-Dp-Carlos Corrêa Brandão-R$520,00-Dp-Marques E Melo Ltda-R$656,06-Dp-Loja Rolamentos Ltda-R$314,00-Np-Eunice Penna Neves Farias-R$2.909,16-Np-Andre Luiz Dourado Castro(Aval) -R$4.579,83-Np-José Bonifácio Sousa Machado-R$4.732,59-Np-Maria Cunha Machado(Aval) -R$4.732,59-Np-Samuel Bezerra Silvas-R$8.600,27-Np-Antonio Santos Cruz Silva-R$12.063,26-Dp-M M Rego Me-R$255,77-Dp-Shigeru Watanabe Me-R$1.286,16-Dp-Fatima Figueira Freitas-R$185,00-Dp-Centro Inglês Informática Ltda-R$69,00-Ch-José Geraldo Dias Bordalo-R$150,00-Dp-Shigeru Watanabe Me-R$396,66-Dp-A C Pereira Nascimento-R$700,00-DSI-M A Barleto Arraes-R$262,25-Dp-Estilus Com. Capas Ltda-R$45,00-Dp-Micropage Informática Telec. Serviços-R$1.729,63-DSI-M A Barleto Arraes-R$158,25-Dp-Lima & Maciel S/C Ltda-R$133,56-Np-Elyane Cristina Casseb Sa-R$1.400,00-Dp-Centro Espirita O Consolador-R$152,00-Dp-F S B Lira Me-R$405,86-Dp-M A Pinto Freire-R$36,86-Dp-Antonio Divanilson Araujo-R$157,63-Dp-Fercom Ferr. Com. Ltda-R$217,37-Dp-P R A Franco Estancia Norte-R$242,71-Dp-I Francisco Oliveira – Fernando Machado-R$4.780,00-Dp-F S B Lira Me-R$233,88-R$434,94-Dp-Carvalho & Bannach Ltda-R$2.755,44-Lc-Sabrina Helena Souza Lobo-R$2.158,74-Dp-V A Sampaio Me-R$214,68-Dp-Superintendência Sistema Penal Estado-R$790,00-Dp-Aurelio Conceição Moraes Mendes-R$337,73-Dp-Coml Rodovia Ltda-R$1.940,00-Ds-Tigre Com. Ind. Ltda-R$8.900,00-Dp-Cimppel C I Maq. Pes. Peças Ltda-R$60,06-Dp-Coml. R R Ltda-R$600,00-Dp-Cimppel C I Maq. Pes. Peças Ltda-R$814,25-Dp-Luis Jorge Rosário-R$200,12-Dp-Darly Remédios Rodrigues Batra-R$1.394,95-Dp-Genival Pinheiro Corrêa-R$800,00-Dp-Mauro Freitas Alves-R$509,64-Dp-Coml. Distr. Leal Santos-R$399,01-Dp-Mauro Freitas Alves-R$79,61-Dp-José Ribamar Santos Barrasl-R$230,00-Dp-Transcielo Peças Ltda-R$171,33-Dp-Couto Reis Com. Varejista-R$94,28-Dp-Cavalcante Morais Ltda-R$2.457,79-Dp-Raimundo Nonato Gomes Silva-R$100,00-Lc-Heverdan Gomes Silva-R$550,97-Dp-J L Menegazzo Junior-R$715,00-Dp-Micropage Informática Telec. Serv. -R$2.029,27-Dp-Nova Era Rep. Ltda-R$1.235,36-R$1.235,36-Dp-Mauro Freitas Alves-R$12,59-Dp-Roberto Cruz Ramos Merces-R$273,33-Dp-Maria Fátima Silva Franco-R$259,30-Dp-Mauro Freitas Alves-R$463,95-Dp-José Alberto Fernandes Costa-R$348,00-Dp-Silvia Marina Ribeiro Miranda Moura-R$134,00-Lc-Amarildo Araújo Farias-R$1.097,40-Lc-I C R Albuquerque Me-R$1.081,62-Lc-atiane Pantoja Cruz-R$280,69-Dp-Traco Eng. Ltda-R$4.150,00-Dp-José Maria Rocha Rep. Ltda Me-R$172,35-Dp-Celeste Nascimento Silva-R$435,60-Dp-Dalas Coml. Ltda-R$6.292,56-Dp-Carlos G Torres-R$172,75-Dp-Bazar Sta; Barbara Ltda-R$232,71-Ds-Coecelpa Coop. Ec. Cred. Mutuo-R$747,48-Dp-Forte J G Ltda-R$671,90-Dp-Louças Brancas Ltda Me-R$2.035,50-Ch-Redinaldo Vieira Mota-R$2.347,83-Dp-Bazar Sta. Barbara Ltda-R$290,22-Dp-Tigre C I Ltda-R$438,00-Dp-Montigo Coml. Ltda-R$443,00-Lc-Tereza Cristina T Oliveira-R$3.194,21-Lc-Marlene Mesquita Ferraz-R$642,55-Lc-Claudemiro H Cavalcante-R$191,20-Dp-Macola & Costa Ltda-R$181,67-Dp-Augusto J Pereira C I Ltda-R$510,26-Dp-TR Freitas C rep. -R$2.794,00-Dp-Tasa Telec. Aeronauticas Sa-R$23,00-Dp-M G A Bezerra Com. Conf. -R$77,82-Dp-Ana Soares Pinheiro-R$48,55-Dp-Lucio Cláudio Santos Carvalho Me-R$551,74-Dp-Montigo Coml. Ltda-R$367,00-Dp-Auto Peças Godinho Ltda-R$687,09-Lc-Antonio Carlos G Silva-R$283,35-Dp-Tigre C I Ltda-R$5.125,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 12 de novembro de 2001. TABELIONATO H OFÍCIO PROTESTOS MOURA PALHA – Julio Antonio Gaia Lopes – Escrevente Juramentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através da Comissão de Licitação de Bens Móveis Inservíveis, constituída para proceder e julgar a modalidade de Leilão, nomeada por Portaria, torna público para conhecimento aos interessados, que o LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, previamente programado para o dia 15.11.01, fica prorrogado para o dia 20 de novembro de 2001, às 15 (quinze) horas, e será realizado na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, (antigo DER, ao lado do Estádio Rochão).

Rondon do Pará, 06 de novembro de 2001.

MILTON FERREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

NÚCLEO ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Convocamos o servidor abaixo relacionado, a assumir sua função junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí, no prazo de quarenta e oito horas (48:00h), após publicação, impreterivelmente, sob pena de caracterizar abandono de cargo, conforme preceitua o artigo 133 da Lei Municipal nº 3.733/93:

FRANCISCO AINADABE MORAIS BRITO
Matrícula nº 37.236
Função: Professor Nível Médio B
Abandonou as atividades desde 05/06/2001.

Tucuruí, 12 de novembro de 2001.

WILSON WISCHANSKY
Núcleo de Assuntos Institucionais Portaria nº 0297/2001 - GP

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90 - NIRE 15300015936
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2001

01 - LOCAL, DATA E HORA - Sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, dia 11 de outubro de 2001, às 16:00 horas. **02 - ACIONISTAS PRESENTES** - Encontravam-se presentes acionistas que representavam mais de um quarto do capital votante, o que atendia ao quorum previsto nos artigos 125 e 129 da Lei6.404/76.

03 - MESA: Presidente: dr. Ricardo Cesar Silva Malfitano. Secretária: dra. Margarida Maria Lemes de Andrade. **04 - CONVOCAÇÕES** - Publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e na Gazeta Mercantil Pará nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2001. **05 - DELIBERAÇÕES** - Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes assuntos e documentos submetidos à apreciação dos Srs. Acionistas. I - Aceitação da renúncia do sr Ricardo Brandão Frick, ao cargo de Conselheiro Suplente, com efeito a partir de 17 de setembro de 2001, conforme carta apresentada à Administração da Sociedade; II - Eleição do sr. Mario Coutinho van Erven, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade nº 04234981-1 IFP/RJ e do CPF nº 687.774.267-20, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09, 26º andar, Centro, RJ, como Conselheiro Suplente, em substituição ao sr. Ricardo Brandão Frick, acima citado, para o período compreendido entre esta data e a próxima eleição que deverá ocorrer até abril de 2002. **06 - APROVAÇÃO E ASSINATURA** - Esta Ata redigida nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos representantes dos acionistas presentes: Ricardo Cesar Silva Malfitano (Presidente), Margarida Maria Lemes de Andrade (Secretária), White Martins Gases Industriais S.A.: p/p Margarida Maria Lemes de Andrade e Claudia Andreati Perillo; White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.: p/p Margarida Maria Lemes de Andrade e Claudia Andreati Perillo; Paulo Augusto Silva Novaes, Wilberto Luiz Lima Junior, Gustavo Cleto Marsiglia e Luis de Carvalho Júnior. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, 11 de outubro de 2001. **Margarida Maria Lemes de Andrade - Secretária.** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o regime em: 01/11/2001 sob o número 20000033035, Protocolo: 01/045041-6 - Empresa: 15300015936. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORLANDO SOUZA FILHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. TERESINHA NUNES MOURA, Juíza de Direito, respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e expediente do cartório do 4º Ofício Cível desta Comarca, processam-se os termos de uma ação SUMÁRIA DE COBRANÇA (Proc. nº 113/98 – SISCOM 1998105233) que CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORLANDO SOUZA FILHO move contra HELOISA HELENA LEMOS FERREIRA e SIMONE LEMOS FERREIRA, brasileiras, solteiras, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido e, por este meio ficam CITADAS as requeridas acima mencionadas, para comparecerem, perante este Juízo, que funciona na sala 305 – 3º andar do anexo I do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, nesta cidade, para audiência de conciliação designada para o dia 17/12/2001 às 11:45 horas, assinalando que o prazo para CONTESTAR A AÇÃO, é na própria audiência, devendo as Requeridas comparecerem à Audiência acompanhadas de advogado. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. E para o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM Juíza, a expedição do presente EDITAL que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete do mês de setembro de 2001. Eu, (Patrícia Casseb), Escrivã, em exercício do 4º Of. Cível mandei digitar e subscrevi.

TERESINHA NUNES MOURA
Juíza de Direito, respondendo pela 4ª Vara Cível

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
111º da República
Nº 29.578

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
14 de novembro de 2001

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1636/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça,
CONSIDERANDO, ainda o disposto no art.94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,
R E S O L V E:
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exerçam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
1. Joselia Leontina de Barros Lopes	Marabá para Itupiranga	01, 08, 22 e 29
2. Raimundo Antonio Silva Aires	Rondon do Pará para Marabá	01, 08, 22 e 29
3. Rosana Paes Pinto	Vigia para Belém	01, 08, 22 e 29
4. Walcy Cezar da Silva Ribeiro	Barcarena para Belém	01, 08, 22 e 29

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de novembro de 2 0 0 1.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – AMPEP

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando os termos do Ofício 213/2001 –AMPEP, datado de 13.11.2001, bem como o disposto no art. 30, § 1º e art. 33 item VI, do Estatuto Social da AMPEP, ficam, pelo presente, CONVOCADOS todos os sócios da Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 30.11.2001, (sexta-feira), às 13:00 horas, em 1ª convocação, e às 13:30 horas em 2ª convocação, para tratar exclusivamente da seguinte ordem do dia: Reforma do Estatuto Social da AMPEP.

Belém/Pa, 13 de novembro de 2001
NEIDE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Assembléia Geral da AMPEP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 25.10.2001,
RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de antigüidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO para o cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2 0 0 1.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1735/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO na 2ª Promotoria de Justiça de Xinguara.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 25.10.2001,
RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS para o cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2 0 0 1.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1736/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
LOTAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS na 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1668/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula nº 12, de 15.12.97, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a participação dos Promotores de Justiça abaixo relacionados no "ENCONTRO PELA JUSTIÇA NA EDUCAÇÃO PA/AP" a ser realizado nesta Capital, no período de 11 a 14.11.2001.

ALBELY MIRANDA LOBATO
ALCYR MONTEIRO CECIM
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
ANGELA MARIA BALBEIRO QUEIROZ
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
FABRICIO RAMOS COUTO
FIRMINO ARAUJO MATTOS
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
JOSÉ MARIA DA COSTA JÚNIOR
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ
JOSÉ ROBERTO COIMBRA
LÉA CRISTINA MOUSINHO DA ROCHA
LEANE BARROS FIUZA DE M. CHERMONT
LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
MARCELO BATISTA GONÇALVES
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
MARIA JOSÉ V. DE C. BERNARDO
MARIO NONATO FALANGOLA
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
MAURO MARQUES DE MORAES
NATANAEL CARDOSO LEITÃO
PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
ROSÂNGELA ESTUMANO G. HARTMANN
ROSILENE DE FÁTIMA L. DOS SANTOS
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
VALÉRIA PORPINO NUNES
WILSON GAIA DE FARIAS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 1726/2001-PGJ

CONSIDERANDO o previsto no art. 53, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93,
CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula nº 12, de 15.12.97, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará,
CONSIDERANDO autorização conferida pela Procuradoria-Geral de Justiça para Membros participarem no período de 11 a 14.11.2001 do "Encontro pela Justiça na Educação PA/AP", conforme Portaria nº 1668/2001-PGJ, de 06.11.2001,
R E S O L V E:
CONSIDERAR o Promotor de Justiça PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO como tendo assumido o exercício do cargo na 2ª Promotoria de Justiça de Xinguara, nesta data
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 1726/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
CONSIDERANDO o previsto no art. 53, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93,
CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula nº 12, de 15.12.97, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará,
CONSIDERANDO autorização conferida pela Procuradoria-Geral de Justiça para Membros participarem no período de 11 a 14.11.2001 do "Encontro pela Justiça na Educação PA/AP", conforme Portaria nº 1668/2001-PGJ, de 06.11.2001,
R E S O L V E:
CONSIDERAR a Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS como tendo assumido o exercício do cargo na 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 1738/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultado o expediente forense no dia 16 de novembro, conforme Portaria nº 1487/2001-GP;
CONSIDERANDO a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à administração da Justiça,
R E S O L V E:
FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará na capital e no interior do Estado, no dia 16 de novembro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais, audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros e o Serviço de Guarda da Instituição.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 1724/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar, em parte, as atividades administrativas desta chefia;
CONSIDERANDO que esta desconcentração se refletirá na celeridade dos serviços internos desta Procuradoria-Geral de Justiça,
R E S O L V E:
De conformidade com o disposto no art. 10, inciso VIII, da Lei nº 8.625/93, delegar ao Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO poderes para exercer as funções administrativas do Procurador-Geral de Justiça durante a permanência ou ausência deste de seu Gabinete, de acordo com a distribuição dos serviços e, cumulativamente, com suas atribuições frente à Chefia de Gabinete, a contar de 01.11.2001, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 1694/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.11.2001:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	1ª	BELÉM
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURE Salvaterra
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	CASTANHAL
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPÉ-AÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ-MIRI
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	7ª	ABAETETUBA
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá São João da Ponta
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	9ª	CURUÇÁ Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ
LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito
ALCYR MONTEIRO CECIM	12ª	CAMETÁ Limoeiro do Ajuru
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU Cachoeira do Piriá
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15ª	BREVES Bagre Melgaço
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUÁ Anajás
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17ª	CHAVES
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	18ª	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	MONTE ALEGRE Prainha
MAURO MARQUES DE MORAES	20ª	SANTARÉM Belterra
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	21ª	ALENQUER Curuará
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	22ª	ÓBIDOS Juruti
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	MARABÁ
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreiras
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25ª	CAPANEMA
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	26ª	GURUPÁ
IVELISE PINHEIRO PINTO	27ª	PONTA DE PEDRAS
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA	28ª	BELÉM
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA	29ª	BELÉM
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	30ª	BELÉM Mosqueiro Icoaraci
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANÃ Santarém Novo
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM Magalhães Barata
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA
LIZIETE DE LIMA NASCIMENTO	34ª	ITAITUBA Jacareacanga Novo Progresso Trairão
EDMILSON BARBOSA LERAY	35ª	BAJÃO
ROBERTO PEREIRA PINHO	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Benevides
MANOEL VICTOR SERENI MURRETA E TAVARES	37ª	MOJU Tailândia
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	ORIXIMINÁ Terra Santa Faro
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39ª	TOMÉ-AÇU
MARCELO BATISTA GONÇALVES	40ª	TUCURUÍ Breu Branco
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41ª	OURÉM

		Santa Luzia do Pará
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	PARAGOMINAS
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	43ª	ANANINDEUA I
		Marituba
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	44ª	PORTEL
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45ª	OEIRAS DO PARÁ
VIVIANE VIEIRAS DE PAULA OLIVEIRA	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILIÃO	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
		Inhangapi
FRANKLIN LOBATO PRADO	48ª	SÃOSEBASTIÃO DA BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO
		Aurora do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
		Ipixuna do Pará
		Aurora do Pará
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	51ª	RONDON DO PARÁ
		Abel Figueiredo
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª	ALMEIRIM
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	56ª	ITUPIRANGA
		Nova Ipixuna
ALINE MOREIRA BARATA	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
		Palestina do Pará
		São Domingos do Araguaia
		Brejo Grande do Araguaia
		Bom Jesus do Tocantins
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58ª	CURIONÓPOLIS
		Eldorado do Carajás
RODIER BARATA ATAIDE	59ª	REDENÇÃO
		Cumaru do Norte
		Pau D'arco
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ (de 1º a 15.11.2001)		
JOANA CHAGAS COUTINHO (de 16 a 30.11.01)	60ª	RIO MARIA
		Bannach
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BEBAS CARDOSO	61ª	XINGUARA
		Água Azul do Norte
		Sapucaia
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	62ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
		São Geraldo do Araguaia
		Piçarra
VALÉRIA PORPINO NUNES	63ª	PRIMAVERA
		São João de Pirabas
		Quatipuru
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	SALINÓPOLIS
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHI	65ª	BARCARENA
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	66ª	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	68ª	RURÓPOLIS
		Aveiro
		Placas
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA	69ª	JACUNDÁ
		Goianésia do Pará
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª	CAPITÃO POÇO
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	71ª	IRITUIA
MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72ª	ANANINDEUA II
WILTON NERY DOS SANTOS	73ª	BELÉM
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	74ª	TUCUMÃ
		Ourilândia do Norte
IONÁ SILVA DE SOUSA	75ª	PARAUAPEBAS
		Canaã dos Carajás
MIGUEL RIBEIRO BAÍA	76ª	BELÉM
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	77ª	BELÉM
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	78ª	MOCAJUBA
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	79ª	URUARÁ
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	80ª	PACAJÁ
		Anapu
		Novo Repartimento
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	81ª	GARRAFÃO DO NORTE
		Nova Esperança do Piriá
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82ª	PORTO DE MOZ
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	83ª	SANTARÉM II
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	84ª	DOM ELISEU
		Ulianópolis
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	85ª	MEDICILÂNDIA
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	86ª	CURRALINHO
SILVIA BRANCHES SIMÕES	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ
		Acará
		Bujaru

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de freqüência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de novembro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos
Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: secpa.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 151/2001
EXPEDIENTES DE 07 e 08/11/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTAMÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Juízo e de ordem da MMª. Juíza Federal, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a contestação, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.6218-4
Autor(a) :MANOEL MARTINS FERREIRA NETTO
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2001.5991-6
Autor(a) :LAÉRCIO BENEDITO DE SOUZA
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2001.6217-1
Autor(a) :RAIMUNDO NEGREIRO DUARTE
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2001.7869-1
Autor(a) :LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS
Advogado(a) :Rosane Baglioli Dammski
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2001.7033-2
Autor(a) :HERIVALDO JOSÉ CRISTO DE SOUZA
Advogado(a) :Luís Carlos Silva Mendonça
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros

Processo nº 99.8637-8
Autor(a) :PAULO RABELLO SORIANO DE MELLO
Advogado(a) :Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Juízo e de ordem da MMª. Juíza Federal, abro vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para manifestação, pelo prazo de quinze dias."

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.6510-5
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José Amorim Pinto e outros
Reqdo :CARLINDO DA SILVA GOMES E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta

Processo nº 2001.6494-0
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros
Reqdo :ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA SALGADO E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta

Processo nº 2001.3335-0
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros
Reqdo :JORGE IVAN DA SILVA
Advogado(a) :Nada consta

Processo nº 2000.1405-2
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros
Reqdo :ROSANE DE OLIVEIRA DIAS CÂNDIDO E OUTRO
Advogado(a) :Raimunda das Graças Matos Martins

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.6906-3
Autor(a) :CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado(a) :Antonio Carlos Bernardes Filho
Ré : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO :Comprove a autora a efetivação dos depósito nos termos do item do despacho de fls. 69. Retifique-se a numeração de fl. retro.

Processo nº 2001.9574-7
Autor(a) :IVAIR DE LIMA PONTES
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Ré :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO :Diante da certidão exarada à fl. retro, tomo sem o depósito de fl. 21 e determino a intimação do autor para efetuar, no prazo de cinco dias, a complementação das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

Processo nº 97.7184-7
Autor(a) :SOUZA CRUZ S/A
Advogado(a) :Ariel Fróes de Couto
Ré :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros

DESPACHO :Assino o prazo sucessivo de dez dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a empresa autora. Intime-se, a FAZENDA NACIONAL, por mandado.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 2001.3752-0
Autor(a) :GUILHERME LINHARES FILHO
Advogado(a) :Humberto Élio Figueira dos Santos
Ré :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor.

Processo nº 2001.2305-5
Autor(a) :GREGÓRIO BARBOSA
Advogado(a) :Tadeu Ferreira Monteiro
Ré :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor.

Processo nº 98.11449-9
Autor(a) :MANOEL GOMES DA SILVA
Advogado(a) :Antonio Sousa Trévia
Ré :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO :Deferida a justiça gratuita ao autor à fl. 126 e sendo a prova pericial necessária ao deslinde da causa, fixo os honorários periciais em R$ 300,00, com base na Resolução nº 227 do Conselho da Justiça Federal de 15/12/2000. Intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.5959-0
Autor(a) :LECI ANTONIO FIORESE
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Devolvo o prazo de dez dias para que o autor manifeste-se sobre o ato ordinatório de fls. 40.

Processo nº 2000.12758-1
Autor(a) :PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS CORIOLANO
Advogado(a) :Sydney da Silva Sales
Ré :UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Torno sem efeito o segundo item do despacho de fls. 44. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. FRANCILENO TEIXEIRA (...). Assino o prazo de cinco dias para impugnação do perito. Fixo os honorários periciais no valor de R$ 900,00, considerando os valores arbitrado em feitos análogos. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada.

Processo nº 2000.2759-5
Autor(a) :SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(a) :Alin Silvio Aflalo Garcia
Ré :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Recebo a apelação do DNER em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.4203-4
Autor(a) :ANTONIO CÉSAR SOUZA CAMPOS E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Ré :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 97.11546-8
Autor(a) :ÉRIKA JAKELINE BORGES RIBEIRO E OUTRO
Advogado(a) : Alin Silvio Aflalo Garcia
Ré :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :Antônio de Lima Freitas e outros

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM na petição de fls. 123/124, renovando por quinze dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 118.

Processo nº 97.10914-0
Autor(a) :CARLOS ALBERTO DIAS E OUTROS
Advogado(a) :Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e outros
Ré :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 97.12630-0
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva e outros
Ré :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 226, renovando por dez dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, ainda ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2001.2285-9
Autor(a) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENO – CODEBAR
Advogado(a) : Maria Bethânia Monteiro Malato
Ré : ANA MARIA VILAÇA
Advogado(a) :Antonio Olívio R. Serrano

DESPACHO : Defiro o requerido pelas partes às fls. 62 e 66. Redesigno a audiência de instrução para o dia 18/02/2002, às 15:00 horas. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2001.2164-1
Autor(a) :IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a) : Sidney Guerra Reginaldo e outro
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Elinae Maria Ichiara Fonseca e outros

DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor.

Processo nº 2000.4220-0
Autor(a) :LUIZ GONZAGA AGUIAR DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Paulo Cézar Nicolas Esteves e outros
Ré :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO :Assino o prazo de 48 horas para que a FUNASA manifeste-se acerca do alegado pelos autores na petição de fls. 256/257.

Processo nº 99.3467-1
Autor(a) :GILBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO
Advogado(a) :Andréa M. Marques Fernandes e outros
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO :Não obstante a instrução do feito deva seguir normal tramitação, lei por bem aguardar a decisão a ser proferida nos autos do incidente processual, pois na fase atual da instrução não há como seguir o curso sem a efetivação do depósito dos honorários periciais.

Processo nº 99.5986-7
Autor(a) :CELINA BACELAR PACHECO
Advogado(a) :Raimunda das Graças Matos Martins
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 131, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 129.

Processo nº 99.4114-1
Autor(a) :HAROLDO OBERTO DE BARROS
Advogado(a) :Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 113, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 111.

Processo nº 98.9944-0
Autor(a) :JUVENAL SALGADO VIEIRA SOBRINHO
Advogado(a) :Luiz Cláudio Affonso Miranda
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.

Processo nº 98.8847-8
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) :Haroldo Souza Silva e outros
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 225, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 98.8828-7
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) :Haroldo Souza Silva e outros
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 143, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 98.12213-5
Autor(a) :EDNALDO SOUSA PIRES E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta e outros
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 146, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 148.

Processo nº 97.7951-0
Autor(a) :ANDIR MANOEL CARDOSO CARDIAS E OUTROS
Advogado(a) :Raimundo César Ribeiro Caldas
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 166 e 169/170, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 164.

Processo nº 95.3654-1
Autor(a) :SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO :(...) Arquive-se. (...).

Processo nº 95.1309-6
Autor(a) :KENNETH FLEMING E OUTROS
Advogado(a) :Rubem Carlos Souza
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 225, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 223.

Processo nº 95.1622-2
Autor(a) :LUIS FONSECA CARNEIRO NETO E OUTROS
Advogado(a) :Elizabeth Costa Coutinho
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 351, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 349.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2001.1002-4
Autor(a) :ÁLVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) :Antonio Alberto Taveira dos Santos e outros
Ré :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Solicite-se informações do E. TRF da 1ª Região acerca da litispendência noticiada à fl. 45.

Processo nº 2000.8194-3

Autor(a) :LUZIA MARIA CASTELO BRANCO E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 151, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 149.
Processo nº 98.7682-0
Autor(a) :ANTONIO SOARES OLIVEIRA
Advogado(a) :Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 118 e 121/122, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 116.
Processo nº 98.10499-8
Autor(a) :ALICINIO FERREIRA GOMES E OUTROS
Advogado(a) :Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(....) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 154.
Processo nº 98.4118-9
Autor(a) :CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Antonio Alves da Cunha Neto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro, parcialmente, o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 178, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 176.
Processo nº 95.1283-9
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) :Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(....) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 359.
Processo nº 95.1393-2
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) :Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(....) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 304.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2001.8661-8
Autor(a) : ANTONIO DIAS DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Revendo meu posicionamento inicial, acato o pedido de reconsideração, haja vista a posição consolidada no âmbito da Corte Especial, ainda que o assunto ainda não tenha se pacificado se pacificado na esfera do TRF da 1ª Região. Torno sem efeito o despacho de fls. 60. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Processo nº 2000.1641-0
Autor(a) : ELIENE JAQUES RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu :SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA E OUTRO
Advogado(a) :Nelson Souza e outros
Advogado(a) :Maria Amélia Maia Franco e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 249/250, renovando por dez dias o prazo para que seja cumprido o determinado no primeiro item do despacho de fls. 235, advertindo que o prazo para depósito da última parcela dos honorários periciais se encerra em 07/11/2001.
Processo nº 2000.5860-3
Autor(a) :ADELINO DE ABREU PINHEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Elinae Maria Ichiara Fonseca e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Determino que a Secretaria desentranhe a peça de fls. 128/135, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado como incidente processual, certificando nos presentes autos a sua interposição.
Processo nº 99.3468-4
Autor(a) :CARLOS AUGUSTO DAZZI CORADINE
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo o agravo retido interposto pelo autor. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.
Processo nº 99.1259-3
Autor(a) :MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Elinae Maria Ichiara Fonseca e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Não obstante a instrução do feito deva seguir normal tramitação, hei por bem aguardar a decisão a ser proferida nos autos do incidente processual, pois na fase atual da instrução não há como seguir o curso sem a efetivação do depósito dos honorários periciais.
Processo nº 99.5248-5
Autor(a) :FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Aguarde-se o retorno do Agravo de Instrumento.
Processo nº 95.2470-1
Autor(a) :ÍTALO AUGUSTO DE SOUZA ALBÉRIO E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Maria Amélia Maia Franco e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo sucessivo de dez dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os autores, sem seguida a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, por último, a UNIÃO FEDERAL. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

CLASSE 1702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO

Processo nº 2001.1837-0
Autor(a) :MARIA IZABELA ARAÚJO ANDRADE E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo o agravo retido interposto pelo autor. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.9686-5
Impte. :AMAFRUTAS LTDA
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias e outros
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO DE BELÉM/PA
DESPACHO :Emende a Impetrante a inicial, apresentando os DARF's que atestam o recebimento da contribuição social.
Processo nº 2000.12316-5
Impte. :LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Impdo. :DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIÃO FEDERAL no efeito devolutivo. Vista à Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.1480-6
Impte. :ALBERI MONTEITO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros
Impdo. :DELEGADO FEDERAL DO TRABALHO/DRT/PA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIÃO FEDERAL no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.3086-9
Impte. :HELENICE TEREZA COSTA VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a) :Emanoel O'de Almeida Filho
Impdo. :COORDENARO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE NO PARÁ E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA no efeito devolutivo. Vista à Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.2023-0
Impte. :AMIRA SAADY DIAS E OUTRO
Advogado(a) :Alexandre Saady Dias
Impdo. :SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 97.6236-4
Autor(a) :EDILSON RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a) :Moacir Guimarães Morais Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : (...). Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 125/144, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor, em seguida a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, por último, a UNIÃO FEDERAL. (..) Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.2907-6
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José Amorim Pinto e outros
Reqdo :ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO E OUTRO
Advogado(a) :Maria Lúcia de Melo Carramanho
DESPACHO : Considerando o expediente de fls. retro, manifeste a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Processo nº 2001.6514-6
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José Amorim Pinto e outros
Reqdo :JOSÉ LUÍS PAGLIUCA
DESPACHO :Solicite-se da CEMAN informações acerca do cumprimento do mandado de citação.
Processo nº 2001.6769-0
Reqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
Reqdo :VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL manifeste-se acerca da contestação apresentada pela requerida VERA MARIA BARBOSA MAIA, bem como sobre o teor da certidão de fls. 17/verso.
Processo nº 99.8825-2
Reqte :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR
Advogado(a) :Maria Bethânia Monteiro Malato
Reqdo :INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Procurador(a) :Carlos Alberto Lamarão Corrêa
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo ITERPA na petição de fl. 100, renovando por dez dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 98.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2001.0054-9
Jfte :IZABEL DOMINGAS DE MELO BORGES
Advogado(a) :Jackson Izimar de Carvalho Salustiano
Jfdo :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Intime-se a Justificante, com urgência, a fornecer o endereço atual da testemunha BENEDITA DE MATOS FORMIGOSA, a fim de viabilizar a intimação para o comparecimento em audiência.

CLASSE 5110 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Processo nº 00.19563-4
Expte :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Expdo :HENRIQUE A. LAGO
Advogado(a) :José Epifânio de Souza
DESPACHO :Baixo o feito em diligência. (....). Julgo, entretanto, necessária, antes da decisão final, a atualização do valor estimado, nos termos do art. 26, § 2º do Dec-Lei nº 3.365/41. Assim, dê-se urgência na remessa dos autos ao Contador do Juízo, com essa finalidade. Concomitantemente, solicite-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o saldo atualizado da conta 00001222-0 (fls. 24-v), em que depositado o preço oferecido. A seguir, remetam-se os autos à consideração do MPF. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 2001.3629-2
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :Felício Pontes Jr
Reqdo :JOSÉ ARTHUR GUEDES TOURINHO
Advogado(a) :Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros
DESPACHO :Defiro os pedidos formulados pelo Requerido e Ministério Público Federal, respectivamente, nas petições de fls. 895 e 897/898, referente à produção de prova testemunha. Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/02/2001, às 14:00 horas. Apresente o Requerido o seu rol de testemunhas no prazo legal. Determino que a Secretaria providencie a publicação do despacho exarado à fls.897 (petição do MPF). Intimem-se as partes e as testemunhas. (Despacho de fls. 897: "R.H. Indefiro a juntada do processo disciplinar, uma vez que o mesmo encontra-se encadernado, o que impossibilita a sua juntada aos autos sem prejuízo da leitura das peças. Assim, deverá o MPF providenciar a apresentação de novas cópias, devendo as atuais serem devolvidas àquele órgão.")

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2001.9779-2
Reqte :NÓBREGA NÓBREGA & CIA LTDA
Advogado(a) :Emélia Belém Pereira
Reqdo :REDE CELPA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
DESPACHO :Emende a Requerente NÓBREGA NÓBREGA & LTDA a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, acostando aos autos o contrato social da empresa devidamente autenticado, indicando o representante social da empresa e os respectivos poderes a este deferido.
Processo nº 99.2058-9
Reqte : JOSÉ JULIÃO DE SOUZA E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Maria Amélia Maia Franco e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :(...). Após, arquive-se.

DECISÕES

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.2624-5
Autor(a) :AUTO PEÇAS SANTA RITA LTDA
Advogado(a) :Raimundo Délio de Araújo Paiva e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
DECISÃO :(...) REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Intime-se.
Processo nº 2000.12801-4
Autor(a) :COMÉRCIO DE PETRÓLEO PEIXOTO LTDA E OUTROS
Advogado(a) :Raimundo Délio de Araújo Paiva e outros
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DECISÃO :(...) REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.9770-8
Impte. :NELSON MULLE LUZ NAVARRO DE SOUZA
Advogado(a) :Roberto Júlio Almeida do Nascimento e outro
Impdo. :COMANDANTE DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
DECISÃO :(...) Declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e precluras as vias impugnatórias, à Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG. Publique-se. Intime-se.
Processo nº 2000.13002-0
Impte. :TERRAPLENA LTDA
Advogado(a) :Jean de Jesus Nunes e outro
Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DECISÃO :(....) Rejeito os embargos declaratórios. Publique-se. Intime-se.
Processo nº 99.5506-9
Impte. :OYAMOTA DO BRASIL S/A
Advogado(a) :Mauro Maroja Bentes de Carvalho e outros
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DECISÃO :(....) Rejeito os embargos declaratórios. Publique-se. Intime-se.
Processo nº 99.2789-3
Impte. :HIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(a) :Raimundo Nonato da Silva Gomes
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DECISÃO :(....) Rejeito os embargos declaratórios. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.5858-7
Autor(a) :CARLOS THADEU MATOS AUAD
Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA :(...) Ante o exposto: a) julgo procedente o pedido (....). b) em conseqüência, condeno a União a proceder a devolução dos valores indevidamente descontados dos proventos do autor sob tal fundamento no período de agosto de 1996 a junho de 1997, conforme os documentos acostados à exordial. (...) Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2000.11535-8
Autor(a) :BELCONAV S/A E OUTROS
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias e outros
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
SENTENÇA :(...) ante o exposto: a) declaro a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa autora ao recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos nos moldes em que estabelecida no inciso I do art. 3º da Lei 7.787/89 (....). b) em conseqüência, reconheço às autoras o direito de proceder à compensação prevista no art. 66 da Lei 8383/91 dos valores indevidamente recolhidos a título da referida contribuição. (.....). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.3985-5
Autor(a) :LUCIMAR ALVES DE SOUSA LUZ
Advogado(a) :Edilene Sandra Luz de Lima
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA :(....) Julgo extinto o processo, sem exame do mérito (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2001.1667-4
Autor(a) :SINASEFE SIND. NAC. DOS SERV. DA EDUC. FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS E 3º GRAU E OUTROS
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :CENTRAL FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz e outros
SENTENÇA :(....) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2001.1728-0
Autor(a) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nóvoa dos Santos e outros
Réu :CARLOS ALBERTO VINAGRE
Advogado(a) :Nada consta
SENTENÇA :(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido constante da inicial (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.8411-3
Autor(a) :EDEVALDO FERREIRA VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a) :Marlene Bairral França e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
SENTENÇA :(...) Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 111, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 96.3699-3
Autor(a) :FRANCISCO FLORENÇA DA COSTA
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE E OUTROS
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
Procurador(a) :Antônio de Lima Freitas e outros (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM)
SENTENÇA :(...) Ante o exposto, relativamente aos índices expurgados, julgo parcialmente procedente o pedido (...). Julgo improcedente o pedido de pagamento de parcelas relativas à contribuição mensal (....). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.2442-1
Autor(a) :ADERSON DE JESUS MALCHER FIGUEIREDO
Advogado(a) :Odival Quaresma e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : (...) homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado às fls. 68, julgando extinto o presente feito (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO

Processo nº 97.10114-3
Autor(a) :AGUINALDO DA COSTA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares e outros
Réu :COOPERATIVA HABITACIONAL MORADA NOVA LIMITADA
Advogado(a) :Nada consta
Advogado(a) :Marco Antônio Caldas e outros (MASSA FALIDA DA ENCOL S/A)
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA :(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fundamento no art. 267, VI, 3ª figura c § 3º do CPC, em relação ao autor AGUINALDO DA COSTA SILVA (...). Vista aos autores remanescentes sobre as contestações da UNIÃO FEDERAL e da Massa Falida da ENCOL S/A

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.7149-1
Impte. :PORTO DE MOZ LTDA
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Impdo. :SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SENTENÇA :(...) Denego a segurança. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2000.2664-2
Impte. :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a) :José Maria Vieira Júnior
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA :(...) denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 5209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Processo nº 2001.5979-4
Reqte :OTILIA RODRIGUES CHAVES
Advogado(a) :Oneide Maria Barros da Silva
Reqdo :
SENTENÇA :(...). Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2001.7496-5
DE LUZIA LIMA MONTEIRO, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30.07.1946, filha de João Damasceno de Lima e Maria Antonina da Silva Lima, CPF nº 321467, residente na Rod. Do Tapanã, R. 2 de Julho, nº 48, bairro da Fé, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 13 de dezembro vindouro, às 16:30 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 06 de novembro de 2001.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

BOLETIM Nº 64/2001
EXPEDIENTE DE 07, 08, 09 / 11 /2001
DESPACHOS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1998.8956-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria Alves de Oliveira e Outros
Advogado(s) : Newton Célio Pacheco de Albuquerque
Osvaldo Jesus Serrão de Aquino e Outro
Despacho : Vista aos apelantes, HENRY ARNOLD KUNATH, SILVANA AMARAL e JOSEPH HENK TJOE NY, para no prazo legal, apresentarem as razões dos recursos.

SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1999.817-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Hugo da Silva Brito
Advogado(s) : Anderson Costa Rodrigues
Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar HUGO DA SILVA BRITO à pena 2 (dois) anos, de reclusão, em regime aberto, e multa de trinta (30) dias-multa calculada conforme fundamentação, pela violação ao art. 304, caput, e art. 297 ambos do CP. Presentes as condições do art. 43 e segs/CP, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, conforme fundamentação. Custas pelo Réu.
PROC. Nº : 2000.10316-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Laurival Campos Cunha
Sentença : Extinta a punibilidade do Réu LAURIVAL CAMPOS CUNHA, na forma do art. 107, I do CP.
CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 1999.0081-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : José Mário Augusto Quaresma Travassos
Advogado Dativo : José da Rocha Moreira
Sentença : Julga Procedente a ação penal para condenar JOSÉ MÁRIO QUARESMA TRAVASSOS à pena de 3 (três) anos , 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 53 (cinqüenta e três) dias-multa, calculados conforme fundamentação, por violação ao art. 312, § 1, c/c os art. 43 e seguintes do CP, substitúo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Decreto, ainda, a perda do cargo público ocupado pelo Réu (art. 92, I, "a", do CP). Custas pelo Réu.
Classe 14000 – Hábeas Corpus
PROC. Nº : 2001.9535-2
Impetrante : Fernando Bezerra e Outros
Advogado : Marcelo Silva Freitas e Outro
Impetrado : Chefe do DELEMAF/D – Polícia Federal
Sentença : Extingue o processo sem julgamento do mérito.
PROC. Nº : 2001. 9390-8
Impetrante : Paulo Sérgio Pires Adário e Outros
Advogado : Marcelo Silva Freitas e Outro
Impetrado : Chefe do DELEMAF/D – Polícia Federal
Sentença : Extingue o processo sem julgamento do mérito.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 17/08 – 01, 03,15, 30/10 e 06 / 11/ 2001
DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2000.2601-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Areolino Soares Batista e Outros
Advogado(s) : Edmir Figueira
Rosomiro Attais
Despacho : Em vista da certidão de f. 228/v, designo o dia 03 de dezembro de 2001, às 15:00 horas, para a oitiva da testemunha arrolada pela acusação.
PROC. Nº : 1999.2489-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Joana Costa Macedo
Advogado(s) : Maria José Cabral Cavalli
Despacho : Vista às partes acerca das informações de fls. 184/189.
PROC. Nº : 2000.3284-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Francisco Rodrigues da Silva Filho e Outros
Advogado(s) : Orlando Belafonte
Osvaldo Nascimento Jenu
Despacho : Foi designado o dia 14 de maio de 2002, às 16:30 horas, para a audiência de inquirição da testemunha CARMINA LÚCIA VON GRAPP, arrolada pela acusação, que deverá ser conduzida.

PROC. Nº : 2000.8597-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Heraclito Gomes Brandão
Advogado(s) : Antônio Carvalho Lobo.
Despacho : Em virtude da inexistência de testemunhas de acusação, designo o dia 26 de março de 2002, às 15:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa à f. 86 dos autos.

CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 2000.5142-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Ribamar dos Santos Gonzaga e Outros
Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos
Despacho : Em vista a certidão supra, redesigno para o dia 06 de junho de 2002, às 15:00 horas, a audiência para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.
PROC. Nº : 2000.8559-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia M. da Rocha
Despacho : Designo para o dia 19 de março de 2002, às 15:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

BOLETIM Nº 63/2001
EXPEDIENTE DE 31/ 10 e 05, 07/11/2001
DECISÃO / SENTENÇA

Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2001.5860-7
Requerente(s) : Antônio Higino de Oliveira Filho
Advogado(s) : Leandro Jorge Lima de Sousa
Requerido(s) : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Decisão : Indeferido o pedido de restituição formulado por ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA FILHO.

SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1998.11368-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu(s) : João José Leite
Advogado(s) : Marco Alexandre da Costa Rosário
Sentença : Julga improcedente a ação penal, para absorver JOÃO JOSÉ LEITE da acusação constante na denúncia a teor do art. 386, VI do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação.
PROC. Nº : 1999.1142-1
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Raimundo Soares Pimenta
Advogada Dativa : Erliene Gonçalves Lima
Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar RAIMUNDO SOARES PIMENTA à pena de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, de reclusão, em regime aberto, e multa de 66 (sessenta e seis) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela violação ao art. 171, § 3º c/c art. 71 ambos do CP. Presentes as condições do art. 43 e segs/CP, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, conforme fundamentação. Custas pelo Réu.
PROC. Nº : 00.32502-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Réu(s) : José Mota da Graça/ Angel Gabriel Rodriguez/ Wilfred Soeckdew Hiralal/ Manoel de Lima Gonçalves/ Murilo da Costa Gomes/ Raymund Youssef Khaled/ José Afonso Silva Sarges/ Abgnar Teixeira Pereira
Advogado(s) : Reginaldo Derze/ Aclemilda Ferreira/ José da Rocha Moreira/ Joana D'arc O. de Souza/ Walmir Bandeira e Outro/ Hamilton Gualberto e Outro.
Sentença : Extingue a punibilidade dos Réus, quanto ao crime tipificado no art. 334, caput e § 1º do CP, nos termos do art. 107, IV do CP.
PROC. Nº : 1998.11659-2
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Edmilson da Silva Moraes
Advogado Dativo : Wilton de Queiroz Filho
Sentença : Absorve EDMILSON DA SILVA MORAES da acusação constante na denúncia, por força do disposto no art. 386, inciso VI, do CPP.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 17/05 e 16, 22 / 10 / 2001
DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1999.415-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Josias Araújo Alves e Outros
Advogado(s) : Isabel Cristina Silva Ribeiro
Amélia Glória Vasconcelos Lins
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.
PROC. Nº : 2000.5828-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Augusto Batista Cavalcante
Advogado(s) : Pedro Sérgio Vinente de Sousa
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2000.4723-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Benedita Correa Lobato e Outros
Advogado(s) : Walter Gomes Ferreira e Outra
Despacho : Tendo em vista a proximidade da audiência para a oitiva da testemunha de defesa, sem que tenham sido intimados todos os acusados, redesigno-a para o dia 11 de dezembro de 2001, às 16:00 horas.
PROC. Nº : 2000.3285-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Vanda de Oliveira Moutão e Outros
Advogado(s) : Raimundo Caldas Batista e Outros
Despacho : Designo o dia 10 de dezembro de 2001 às 15:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiza Titular : **DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI**
Dir. Secret. : **Drª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO**

EXPEDIENTE EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.001966-6PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EVANDRO ANGELO MENEZES
ADVOG. : MAURO CÉSAR SANTOS
DESPACHO: Intimem-se as partes, primeiro o Ministério Público Federal, para que se manifestem nos termos e no prazo do artigo 499 do CPP. Publique-se. Belém, 26.10.2001.
1999.39.00.005659-7PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO DE SOUZA LISBOA
ADVOG. : MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ E OUTRO
REU : MYRLE NELMA GONCALVES LIMA
ADVOG. : VANDA REGINA FERREIRA
DESPACHO: 1 – Não tendo sido esclarecido objetivamente o pedido de fls. 292 e, tampouco, fornecido os endereços das empresas relacionadas no mesmo, revogo a última parte do despacho de fls. 296. 2 – Vista às partes para o disposto no art. 500 do CPP. 3 – Intimem-se. Belém, 26.10.2001.
2000.39.00.014496-0PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ADALBERTO RIBEIRO ZEFERINO
ADVOG. : LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO
DESPACHO: Antecipo o horário da audiência anteriormente designada para as 10:00 horas, devendo ser mantida aquela data. Renovem-se as diligências. Belém, 19.10.2001.
2001.39.00.000583-6PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HELIO JOSE RAMOS AZEVEDO
ADVOG. : ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
DESPACHO: Antecipo o horário da audiência anteriormente designada para as 11:00 horas, devendo ser mantida aquela data. Renovem-se as diligências. Belém, 18.10.2001.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 157/2001
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.000052-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : WILSON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. :Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/70, tempestivamente interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao(à, s) autor(a, es) apelado(a, s), para apresentar(em) contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.(...).
1999.39.00.006663-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : JOSÉ DE JESUS MENDES
EXCDO : UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO E OUTROS
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: 1. Revogo, por ora, por medida de economia processual, o despacho de fl. 165, na parte em que restou determinada a expedição de Alvará de Levantamento. 2. Em 05 (cinco) dias, diga a UFPA sobre o depósito de fl. 154, requerendo o que de direito entender.(...). 5. Aguarde-se, por 30 (trinta) dias, a devolução dos mandados expedidos para citação dos executados Jefferson Quintaitos Jacob e João Batista Miranda Ribeiro.
1999.39.00.003695-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : RAIMUNDO CARMOS DE MELO
EXCDO : EDMILSON JOSE PEREIRA
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Indefiro o requerido à fl. 150, relativo a expedição de Alvará de Levantamento, uma vez que a requerente é uma autarquia e, como tal, enquadra-se no conceito de Fazenda Pública, devendo, portanto, adequar seu requerimento aos termos da Resolução nº 178, de 22.10.96 do Conselho de Justiça Federal no que se refere à conversão dos depósitos judiciais, indicando uma conta ou, se for o caso, o código da receita para a qual deverá ser efetuada a conversão.(...). Quanto à proposta de parcelamento formulado pela exeqüente, indefiro-o em razão do que qualquer transação entre as partes deverá ser realizada pela via administrativa.Intime-se.(...).
2001.39.00.007309-6EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA1774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
EMBDO : ANTONIO MIGUEL BOTELHO E OUTROS
ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
DESPACHO: 1. Sendo certo que na forma do art. 7º, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.169-43, os documentos apresentados pela embargante, como prova de acordos administrativos realizados entre si e os exeqüentes Antônio Miguel Botelho, Abdon Rodrigues de Souza e Teodora Rodrigues, relacionados às fls. 08/25, são suficientes para comprovar a celebração da avença, torno sem efeito o despacho de fl. 27 e recebo os presentes embargos à execução. Dê-se tempestivamente trazidos para discussão. 2. Vista aos Autores-Embargados, no prazo legal. (...).
1999.39.00.008167-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOG. : PA2533 - JANE SOUZA DE ARAUJO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO:Observo que não foi dada oportunidade para que as partes se manifestassem sobre a informação do Contador do Juízo de fl. 175, bem como a planilha de fl. 176, pelo que baixo o feito em diligência para que as partes se manifestem sobre tais documentos. Intimem-se.
1998.39.00.003729-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AIDA MARIA MOURA NUNES DE BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Analisando a petição de fl. 105, através da qual os autores requerem vistas fora da secretaria com o objetivo de confeccionar planilha de cálculos para execução do julgado, e, ainda, os próprios autos, verifiquei que o v. acórdão de fl.90, deu provimento à remessa oficial, reformando por completo a sentença de fls. 66/69, portanto, os autores nada têm a executar nos presentes autos. Isto posto, indefiro o pedido de vistas fora da Secretaria, determinando o imediato arquivamento desses autos. Intime-se.
2000.39.00.007818-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA GLORIA DA SILVA ROSA E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: 1. A disposição do art. 14, II da Lei 9.289/96 está em desacordo com o art. 511 do CPC, segundo o qual o preparo do recurso, sob pena deserção, deve ser efetuado no ato de interposição deste, e não até cinco dias depois. 2. Vale acrescentar que a norma do supra-citado dispositivo é posterior e especial ao CPC, portanto está revogando-o no que toca a Justiça Federal. 3. O STJ tem entendido que havendo dúvida sobre a validade de uma norma, deve-se interpretá-la de forma mais benéfica visando à garantia do contraditório. 4. Em que pese meu entendimento pessoal sob o efeito procrastinatório da norma, entendo aplicável o art. 14, II da lei 9.289/96, pelo que recebo o recurso de apelação interposto tempestivamente pelos autores às fls. 119/123, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 5. Vista a ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 6 Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 7. Intime-se.
96.0000048-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RUTH DA SILVA TRINDADE E OUTROS
ADVOG. : PA9564 - ORLANDO SÉRGIO PEREIRA MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO:Defiro o pedido de fl. 169. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que os autores requeiram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se.
1999.39.00.004219-6ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOG. : EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES
DESPACHO:Requeiram os réus a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, apurem-se as custas remanescentes do presente feito. Intimem-se.
2000.39.00.012647-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : RUI LOBATO BAHIA
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BENTES E OUTROS
ADVOG. : PA5936 – SEBASTIANA APARECIDA SAMPAIO
DESPACHO:(...) Intimem-se, uma vez mais, às exeqüentes Maria Bentes, Maria Ribeiro, Maria Bouth, Maria Pinto, Maria Lobato, Maria Bandeira, Maria Menezes, Maria Lima e Maria Soriano para, em 10 (dez) dias, requererem o que de direito entender, sob pena de arquivamento.
2001.39.00.004044-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : OSVALDO SEBASTIAO CALLADO DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESPACHO: Os documentos apresentados pela embargante, como prova de acordos administrativos realizados entre si e os exeqüentes são suficientes para instruir o presente feito na forma do art. 7º, parágrafo 2º da Medida Provisória 2.169-41. Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista ao embargado no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

2001.39.00.006852-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : MANOEL NASCIMENTO FILHO
ADVOG. : PA6494 - VIRACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES DESPACHO:Promova a embargante a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, comprovando a matéria articulada na inicial, uma vez que à alegação de excesso de execução impõe-se o ônus de sua comprovação, demonstrando a incorreção do critério adotado nos cálculos apresentados pelo exeqüente. Ademais, a comprovação da 'causa petendi' sustenta-se na apresentação dos extratos analíticos do exeqüente de forma a viabilizar os cálculos de liquidação do julgado de maneira correta, atendendo-se aos limites da coisa julgada, portanto, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 110, determino que a CEF, como gestora do FGTS, obtenha os extratos analíticos das contas vinculadas do embargado, e, traga-os a estes autos, no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.
2000.39.00.003441-9EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : MILTON PEREIRA LEITE E OUTROS
ADVOG. : PA5911 - Antonino Maia da Silva DESPACHO: Com fulcro no art. 130 do CPC, determino a realização de perícia contábil às expensas da embargante. Nomeio para os trabalhos de perícia Rômulo Alex Martins Pantoja,Contador – CRC/PA 8619/0-0, Rua Senador Manoel Barata, 442 – altos, Campina, Telefone: 242-9004/242-8962. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. Após, intime-se o perito para apresentar propostas de honorários, em cinco dias.

AUTOS COM SENTENÇA

96.0004960-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DAMIAO BRASIL NUNES E OUTROS
ADVOG. : PA5432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
SENTENÇA:(...) Isto posto, extingo o processo em relação Autores DAMIÃO BRASIL NUNES e ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na forma do art. 269, III do CPC. Quanto aos demais Autores, julgo a ação procedente, em parte, para conceder-lhes o reajuste de 28,86% a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação.Quanto aos autores DAMIÃO BRASIL NUNES e ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, custas em rateio e sem honorários em razão do acordo. Quanto aos demais autores, custas de reembolso pela União, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. (...).
1999.39.00.003713-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JURACI BRASIL MOUTINHO
ADVOG. : COSME SOUZA SANTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA:(...) A devedora satisfez a obrigação imposta pela sentença exeqüenda, conforme se depreende do depósito de fl. 95 e dos alvarás de lavantamento às fls. 139/140. Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do artigos 794, I 795, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Havendo diferença entre o valor depositado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(fl. 95 verso) e o valor levantado pelo exequente (fl. 139/140). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais.(...).
94.0003548-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
EXCDO : ANTONIO LAZARO DOS SANTOS PROTAZIO E OUTROS
ADVOG. : JOÃO JOSÉ GERALDO
SENTENÇA:(...)O devedor satisfez a obrigação imposta pela sentença exeqüenda, conforme se depreende do documento de fl. 91 A e verso, 96, 101 verso, 102, 107 e verso e 127,bem como pela procuração de fl. 136 e verso. Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do artigos 794, I 795, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais.(...).
2001.39.00.006708-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAQUIM JOSE DE PAIVA ANAISSI ADVOG.: PA9357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA:(...)Ante o exposto, acolho o pedido formulado pelo autor, para: a) assegurar a incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) aos seus proventos; b) condenar a ré a lhe pagar a diferença decorrente da incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre seus proventos, a contar de 19 de junho de 1996, acrescidos de juros de mora de 0,5% a.m. (art. 1536, § 2º, do Código de Processo Civil) e correção monetária a incidir desde a data em que devida cada parcela (Súmula 19 de TRF/1ª). c) condenar a União, outrossim, a pagar ao autor honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação e ao ressarcimento das custas adiantadas. Sentença sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Após o prazo para recurso voluntário (30 dias), apresentar os autos ao TRF/1. (...)
1997.39.00.002682-6ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : RAIMUNDA ROSSETTI
ADVOG. : JOSÉ ROBERTO CHARONE JÚNIOR
SENTENÇA:(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a requerida na multa de cinqüenta por cento sobre o valor do dano causado, a ser apurada em liquidação de sentença, conforme estipula o art. 17, do Decreto-Lei nº 17, de 30 de novembro de 1937. Condeno a requerente no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição. Aguardar recurso voluntário. (...).
1999.39.00.009257-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADVOG. : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA:(...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, julgo a embargante carecedora de ação, por ausência de interesse de agir, e, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. Sem honorários. Custas ex legem. (...). Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos. (...).

AUTOS COM DECISÃO

1997.39.00.001542-8DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOG. : JOÃO LUIZ COLARES SARMENTO
REQDO : VICTÓRIO FIORELLO SPESSOTO E OUTROS
ADVOG. : SP59473 IVAN LACAVA FILHO

DECISÃO

Já estando devidamente regularizada a representação processual, conforme determinado pelo despacho de fl. 227, cabe a este Juízo promover a expedição do alvará de levantamento de 80% dos valores depositados inicialmente pelo INCRA.
Neste sentido, este Juízo oficiou à CEF, no sentido de obter o saldo atualizado da conta, o que foi atendido pelo Gerente da CEF, conforme pode ser verificado no ofício de fl. 243.
Considerando que apenas 80% das TDAs e 80% do valor depositado em dinheiro devem ser liberados, e tendo em vista que, para tanto, necessita-se, tão somente, de conta aritmética, formulei o seguinte cálculo, que dará ensejo ao montante a ser levantado.
TERRA NUA
Embora tenha sido informado na petição inicial, fl. 06, que estavam sendo depositados 3.204,92 Títulos da Dívida Agrária, pelo que se verifica dos Demonstrativos de Lançamento de fls. 55/59, na verdade, existem apenas 3.202 TDA's em favor da expropriada.
As referidas TDA's encontram-se distribuídas nas séries 961215 a 961218.
Considerando que o total de TDAs disponibilizadas é igual a 3.202 (100%), necessário se faz apurar quantas TDAs representam 80%.
3.202 TDAS——————— 100%
X TDAS——————— 80%
X= 2.561,6 TDAs
Logo, este é o número de TDA'S que deveriam ser liberadas. Contudo, tendo em vista que não se trata de número inteiro, entendo que neste momento devem ser levantadas 2.561 TDA'S.
BENFEITORIAS
No que se refere às benfeitorias, foi depositado inicialmente o valor de R$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais), sendo que o saldo atualizado até 18.10.2001 é de R$ 8.095,51 (oito mil, noventa e cinco reais, e cinqüenta e um centavos).
Portanto, 80% de R$8.095,51 é igual a R$ 6.476,408.
Neste sentido, determino a liberação de 2.561 TDA's , relativas à terra nua, e, ainda, o valor de R$ 6.476,408 que diz respeito às benfeitorias.
Intime-se o reptesentante legal dos Expropriados, por publicação, sobre o teor desta decisão, bem como os Srs.Victorio Fiorello Spessoto, Wanda de Paiva Spessoto, Milton Spessoto, Marly Spessoto, Norberto Antônio Spessoto, Sueli Lopes Spessoto e Gerson Luiz Spessoto, por carta, dando-lhe ciência da expedição dos alvarás.
Tendo em vista que o MPF já se manifestou favoravelmente sôbre o levantamento dos valores depositados, fls. 224 dos autos, intime-se também o INCRA sobre o teor desta decisão, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 216/2001
EXPEDIENTE DE 12/11/2001
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 2000.13269-1
Exeqüente : Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa
Executado : Clarice Santos Keuffer - ME
Despacho : Tendo em vista a inexistência de depósito público, nesta Seção Judiciária, indefiro, em parte, o pedido de fl. 52. Expeça-se mandado de penhora sobre os bens indicados às fls. 44/45.
Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.8252-4
Embargante : F Pio & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado: Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Recebo a apelação de fl. 281/286 no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação da apelação em grau de recurso e para reexame necessário.
Nº : 99.8249-1
Embargante : F Pio & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado: Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Recebo a apelação de fl. 278/283 no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação da apelação em grau de recurso e para reexame necessário.

REPUBLICAÇÃO

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº :99.8351-2
Embargante : Hospital e Maternidade Santa Bárbara S/C Ltda
Advogado : Almerindo Trindade
Embargado: União Federal
Advogado : Antônio José de Matos Netto
Despacho : Compulsando-se os presentes autos verifica-se inexistirem as cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e respectiva intimação, pelo que determino a juntada, pelo embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Encontra-se prejudicado o pedido de juntada do procedimento administrativo (fl. 58), vez que o mesmo já fora juntado aos autos às fls. 26/52. Defiro a oitiva de testemunhas requerida pelo embargante. Designo o dia 04.12.2001, às 15:00 horas para a realização da audiência.
Classe 10100 – Impugnação ao Valor da Causa
Requerente : N T Magazine Ltda
Advogada : Francisco Pompeu Brasil Filho
Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogada : Joaquim Moreira Rocha
Despacho : Vistos, etc. (...) Com visto, não há como ser acatado o pleito dos impugnantes, nos termos em que construído. Considerando o tempo decorrido desde o ajuizamento da execução, bei por bem reconhecer o valor apurado na conta de fl. 15 apenas como mera atualização do valor da dívida, a qual deverá ser trasladada para os autos principais. Isto posto rejeito a presente impugnação.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.005211-5PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ODILARDO JOAO VARELA CARDOSO
REU : SONIA RAIMUNDA FERREIRA GUERREIRO
REU : RAIMUNDA ZENI SILVA DE SOUZA
DECISÃO: (...). Data venia do contido no parecer ministerial de fl. 432, entendo que aquela nova lei nada mais fez do que incluir no CPB a mesma conduta penal antes prevista de forma idêntica na Lei nº 8.212/91, criando um tipo autônomo, diverso, portanto, da apropriação indébita do art. 168, razão pela qual não faz o menor sentido enveredar pela tese de extinção da punibilidade pela ocorrência da figura da abolitio criminis. Chama-se a atenção o fato de a Lei nº 9.983/00 ser mais benigna por cominar pena mais branda de 2 a 5 anos e multa, do que a prevista no art. 5º da Lei nº 7.492/86 c/c art. 95 da Lei nº 8.212/91, ou seja, de 2 a 6 anos. Por fim, ressalto que o acusado se defende dos fatos narrados na denúncia e não da definição jurídica a ele conferida pelo membro do Parquet. Designo o dia 07.08.2002, às 14:00 horas para o interrogatório dos acusados. Publique-se. Intimem-se. Belém, 06.11.2001.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 168/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 OUT 01
AUTOS COM DESPACHOS
00.0036583-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(à) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Nos 07 (sete) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito:Tendo em vista o contido na certidão acima, colha-se manifestação do(a) Exeqüente.
94.0004215-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: PA1643 – Hermenegildo Antônio Crispino
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA e outros
1997.39.00.003041-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MOVESAN MOVEIS E ESQUADRIAS DA AMAZONIA LTDA e outros
1998.39.00.007835-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : GLEISSON ARANTES DINIZ
1998.39.00.009473-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : EGO ENGENHARIA LTDA e outro
1999.39.00.005915-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOG. : PA1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
1999.39.00.007523-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA e outros
2000.39.00.012515-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PIZZARIA NAPOLITANA LTDA
1999.39.00.003164-0EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : N V P VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargado(a), no prazo de 10 (dez) dias, sobre as peças de fls. 1034/1035, 1041 e documentos que a acompanham.
2001.39.00.002494-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FARMACURA LTDA
ADVOG. : PA8429 - ANDRE LUIZ LIRO DO NASCIMENTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pela embargada.
2001.39.00.006037-3EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : INDUSTRIA TREVO DO PARA S/A
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a contestação apresentada pelo embargado à fl. 25/27 e documentos que a acompanham.
2001.39.00.007671-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.
2001.39.00.009226-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FABRICA LEAL S/A IND E COM LEAL
ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Emende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.
2001.39.00.009311-6EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ALUIZIO GONCALVES DE BRITO
ADVOG. : PA7821 - LENO ALMEIDA GONCALVES
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Adv: PA7705 – Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
DESPACHO : Emende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.
2001.39.00.009319-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PARA CLUBE
ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal. Desentranhem-se as peças de fls. 08, 10, 12, 13, devolvendo-as ao advogado da Embargante mediante recibo, tendo em vista que são estranhas às execuções principais.
2001.39.00.009364-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PAYSANDU SPORT CLUB
ADVOG. : PA8639 - ALEXANDRE M F TOURINHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Emende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias dos documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 13, título executivo, de peças que comprovem garantia da execução e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

BOLETIM Nº 169/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 OUT 01
AUTOS COM DECISÕES
Nos 02 (dois) processos avante, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro o pedido. Expeça ofício.
00.0034684-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MODAS PITER LTDA e outros
93.0002279-2EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : PEPI LUMINOTECNICA LTDA e outros
1998.39.00.010329-4EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA SC e outros
DECISÃO : Vistos, etc. (...) Assim sendo, considero ineficaz a nomeação de bens à penhora apresentada às fls. 22, determinando a intimação do(a) exeqüente para indicar outros bens de propriedade do executado, passíveis de penhora.
2000.39.00.009585-8 e 2000.39.00.010749-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : ATACADO BELEM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Benfica/Fortaleza município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Ceará, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal do Ceará, dando-se baixa na distribuição.
Nos 04 (quatro) processos avante, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juízes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a apresente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, dando-se baixa na distribuição.
2000.39.00.013997-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CREP PAES COMERCIO LTDA
2000.39.00.014457-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : R.S.M. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
2000.39.00.015199-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
2001.39.00.000177-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : RIBEIRO & FERREIRA LTDA ME
2001.39.00.000207-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Salvador, BA, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária da Bahia, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal da Bahia, dando-se baixa na distribuição.
2001.39.00.000367-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Porto Velho, RO, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária de Rondônia, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal de Rondônia, dando-se baixa na distribuição.
2001.39.00.001510-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : DINAIR LEAL DA HORA
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) no Rio de Janeiro, RJ, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal do Rio de Janeiro, dando-se baixa na distribuição.
2001.39.00.002440-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CHOCRON E CIA
DECISÃO : O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juízes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a apresente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, PA, dando-se baixa na distribuição.
2001.39.00.003094-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : DAMIAO PEREIRA DIAS
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Curitiba, PR, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Paraná, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal do Paraná, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
1997.39.00.004115-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Adv: PA801 – Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : ODILON AFONSO DIAS LIMA e outra
2000.39.00.014423-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : AEROPASS PASSAGENS AEREAS LIMITADA
Nos 04 (quatro) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
1997.39.00.010336-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv⁴. : PA5224 – Sandra Suely Carvalho
EXCDO : ROSEMARY TILMANN DA SILVA
1998.39.00.005432-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv⁴. : PA5224 – Sandra Suely Carvalho e outro
EXCDO : PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS
2000.39.00.001591-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOG. : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO JOANA D'ARC LTDA
2001.39.00.002175-6EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv⁴. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : J M MIRANDA & CIA
1998.39.00.009671-5EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSE NIVALDO MARIANO DA SILVA
ADVOG. : PA744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedentes os embargos de Terceiros na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Condeno o(a) embargante ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R$ 100,⁰⁰ (cem reais), para cada réu. Junte-se cópia desta aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.010231-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls. 40/41, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
1999.39.00.008635-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA SOCIEDADE CIVIL E OUTRO
ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.003515-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : VIACAO GUAJARA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 17, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ...., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2001.39.00.008790-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CONSTRUFOX - CONSTRUCOES LTDA
2001.39.00.008831-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CONSTRUFOX - CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 12/11/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2001.39.00.009935-6 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE ANTONIO GALVAO ARCOVERDE
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009936-9 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE RIBAMAR FELIPE MARQUES
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009940-4 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : DIVALDO ASSUNCAO PANTOJA
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009941-7 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : NELSON RODRIGUES DE MORAES FILHO
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009942-0 PROT: 12/11/2001
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : IRACEMA ROCHA DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : PA6669 - RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE
REQDO : DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES DO ESTADO DO PARA
VARA: 2
PROCESSO : 2001.39.00.009943-2 PROT: 12/11/2001
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : CONCEICAO MARIA COSTA ABDORAL
ADVOGADO : PA8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.009944-5 PROT: 12/11/2001
CLASSE: 07200 - ACAO POPULAR
REQTE : MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
ADVOGADO : PA10337 - ERIKA LORENA DE PRADO
REQDO : UNIAO FEDERAL - CONSELHO MONETARIO NACIONAL E OUTRO
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.009945-8 PROT: 12/11/2001
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JTTE: JACYDIA INDIANA SALGADO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
JTDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.009946-0 PROT: 12/11/2001
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ELENE RIBEIRO SANTOS DE CASTRO SA
ADVOGADO : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REQDO : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.009947-3 PROT: 12/11/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO : PA6945 - WELLINGTON MACHADO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - 2º DISME/PA
VARA: 2
PROCESSO : 2001.39.00.009948-6 PROT: 12/11/2001
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.009919-3 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.008150-9 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-432/2001-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
P/INCOMPETENC
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009920-0 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.008152-4 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-429/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
P/INCOMPETENCIA
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.009921-3 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.008149-1 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-431/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
P/INCOMPETENCIA
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.009922-6 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.005212-8 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-176/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
P/INCOMPETENCIA
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009923-9 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.008151-1 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-433/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
P/INCOMPETENCIA
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.009924-1 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.003814-9 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-127/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
P/INCOMPETENCIA
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009925-4 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008353-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE DOS SANTOS MENEZES E OUTROS
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009926-7 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 2000.39.00.010698-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.009927-0 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.008153-7 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-428/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
P/INCOMPETENCIA
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009928-2 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 1998.39.00.000719-7 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMESSA DO IPL-379/97-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA POR
INCOMPETENC
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009929-5 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : GABRIEL RAIMUNDO LIRA DE ABREU
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009930-2 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EDISON YOSHIO SATO
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009931-5 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRANCISCO GUEDES NETO
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009932-8 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRANCISCO CARLOS SILVA SOUZA E OUTRO
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009933-0 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : WLADIMIR SILVA GONCALVES
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009934-3 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE AUGUSTO MACIDO DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009937-1 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE OSIRNE DE OLIVEIRA MOURA
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009938-4 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009939-7 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE LINDOMAR DE SOUSA MACHADO
VARA: 3
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2001.39.00.009645-5 PROT: 30/10/2001
CLASSE: 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE FM - ACBCCL-FM
ADVOGADO : PA7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
IMPDO : DELEGADO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.009935-6 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE ANTONIO GALVAO ARCOVERDE
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.009936-9 PROT: 09/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE RIBAMAR FELIPE MARQUES
VARA: 3
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00019
REDISTRIBUIDOS	00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00033
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00026

BELÉM, 12/11/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 082/2001 – 2ª TURMA
JULGADOS EM 07.11.2001

RITO ORDINÁRIO:
01. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 03770/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE. Drª Carla N. Jorge Melém Souza e outros. EMBARGADO: CLÁUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA E OUTROS. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: COISA JULGADA. LIMITES SUBJETIVOS. Sobre a alegação de que a declaração de nulidade do item 5.1.2.8 do PCCS, teria emprestado efeito erga omnes ao julgado, excedendo os limites da lide, devo alertar a embargante para o conteúdo do art. 468, do CPC, in verbis: "Art. 468. A sentença, que julgar total ou parcialmente a lide, tem força de lei nos limites da lide e das questões decididas". E por força dessa regra que os efeitos subjetivos da coisa julgada ficam limitados as partes do processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA AS IRREGULARIDADES QUE FORAM ALEGADAS. INDEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.
02. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04770/2001. RECORRENTE: VALDYNELSON DA SILVA SANTOS. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RECORRIDO: F. E. SOUZA COMÉRCIO - ME. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS E REPOUSOS TRABALHADOS. PROVA. Os fatos apurados no decorrer da instrução processual comprovam a veracidade da narrativa do reclamante, sobretudo diante da prova testemunhal. A primeira testemunha, embora não trabalhasse em todo o período laboral do autor, demonstra o trabalho em horas extras e em domingos e feriados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO 71,5 HORAS EXTRAS POR MÊS, DEVIDAS COM O AD CIONAL DE 50% (CINQÜENTA POR CENTO), DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, MAIS REFLEXOS; OS DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS, COM REFLEXOS; A DOBRA DAS FÉRIAS 1997/1998, COM 1/3; MULTA RESCISÓRIA DO ART. 477, § 8º, DA CLT E AVISO PRÉVIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, INCLUIR AINDA A INDENIZAÇÃO RELATIVA AO PIS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R$ 20.000,00, NO VALOR DE R$ 400,00.
03. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 05534/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Gonçalves Gomes e outros. AGRAVADA: MARIA DEONICIA PINTO QUARESMA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. PROLATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: CRÉDITOS TRABALHISTAS DE PEQUENO VALOR. DESNECESSIDADE DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 128, DA LEI 8.213/91. Os créditos de natureza trabalhista podem ser cobrados sem a necessidade de expedição de precatório requisitório tal qual os créditos previdenciários, dada a aplicação analógica do art. 128, da Lei 8.213, de 27.07.91, com a redação dada pela Lei 10.099, de 19.12.2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR E DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ RELATOR.

JULGADOS EM 12.11.2001

RITO SUMARÍSSIMO:
04. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06183/2001. RECORRENTE: MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. Drª. Gilzely Medeiros de Brito e outra. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR BORGES GOMES. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA INICIAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
05. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06229/2001. RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Dr. Abelardo Moreira Ferreira. RECORRIDOS: SÉRGIO MAX MONTEIRO CORDEIRO E OUTROS. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
06. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05993/2001. RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Drª. Kelly Cristina Braga de Lima e outros. RECORRIDO: GLEDUS BRITO DOS SANTOS. Drª. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DECIDIR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PELOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA E ACRESCENTANDO MAIS O QUE CONSTA DA PARTE FINAL DO ART. 114, DA CF/88, QUANDO DIZ "E OUTRAS CONTROVÉRSIAS DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO"; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
07. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06267/2001. RECORRENTE: ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: CARLOS BARROS LOBATO. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA NÃO COMPROVOU TER ELIMINADO O AGENTE AGRESSIVO NOS MESES EM QUE DEIXOU DE PAGAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E QUE A LEI NÃO PERMITE SEU PAGAMENTO PROPORCIONAL, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS SALARIAIS AINDA NÃO DESCONTADOS, BEM COMO NÃO COMPROVOU QUE O RECLAMANTE RESIDIA PRÓXIMO AO LOCAL DE TRABALHO, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE DEFERIU A DEVOLUÇÃO DO DESCONTO INDEVIDO EFETUADO NO TRCT, A INDENIZAÇÃO DO VALE-TRANSPORTE E O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS 8% E 40%, DANDO APENAS PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, POIS O RECLAMANTE ERA MENSALISTA E, OS CONTRACHEQUES E CARTÕES DE PONTO NÃO DEMONSTRAM TRABALHO NOS DIAS DE REPOUSO E, A INCIDÊNCIA DESSES REFLEXOS EXCLUÍDOS SOBRE FGTS 8% E 40%, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS, TUDO DE ACORDO COM OS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA.
08. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05992/2001. RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Drª. Kelly Cristina Braga de Lima e outros. RECORRIDO: SIDNEY LOPES DOS SANTOS. Drª. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE CARÊNCIA DE AÇÃO DO AUTOR, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
09. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06097/2001. RECORRENTE: ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outro. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS. Dr. Armando Paraguassu de Sá Filho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
10. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06184/2001. RECORRENTES: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. ORLANDO DO NASCIMENTO CARDOSO. Dr. Paulino dos Santos Correa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DA RECLAMADA, UMA VEZ QUE A ADVOGADA DA EMPRESA TOMOU CIÊNCIA DA SENTENÇA EM 02/08/2001, PROTOCOLANDO O RECURSO EM 10/08/2001, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 895, "A", DA CLT; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA JULGAR A RECLAMANTE TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA DO RECLAMANTE SE ENQUADRA NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 62, I, DA CLT, CONFORME PROVA NOS AUTOS E AINDA CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 2º, DA CLÁUSULA III DO ACORDO COLETIVO ÀS FLS. 46/47. CUSTAS DE R$-100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQÜIDADE.
- RITO ORDINÁRIO:
11. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05062/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DO ADVOGADO. O advogado, no processo trabalhista, pode ser condenado ex officio e em caráter solidário, a pagar à parte contrária, indenização por litigância de má-fé, à luz dos princípios da lealdade processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA NO QUE DIZ RESPEITO ÀS SANÇÕES RELATIVAS À LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, QUANTO AO ADVOGADO DO RECLAMANTE; À UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.
12. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05199/2001. RECORRENTE: FABRINA SOBRAL DE SOUSA. Dr. Lázaro Mangabeira da Silva. RECORRIDOS: TAKASE & CIA. LTDA. RENATO TAKASE. TEOTINA CELESTE TAKASE. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTENTE. EMPRESA DE ÂMBITO FAMILIAR. Cônjuge do filho dos titulares da empresa demandada, a reclamante não tenuia a condição de empregada, mas, quando muito, de mera colaboradora voluntária do empreendimento de âmbito familiar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.
13. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05433/2001. RECORRENTE: RUBENS OSIRES MACIDO PEREIRA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Drª Christiane Ribeiro Eliasquevici e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. TRABALHO EXTERNO. Embora o trabalho externo possa sujeitar-se a controle do empregador, incumbe ao trabalhador a prova da realização de horas extras, o que depende de demonstração idônea e suficiente em cada caso concreto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.
14. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05557/2001. RECORRENTE: DABEL – DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. Drª. Ocinéia Cristina de Sousa Pereira e outro. RECORRIDO: EDMILSON DAS CHAGAS NUNES. Dr. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. Admite-se a prova testemunhal da prorrogação da jornada de trabalho, quando os horários lançados nas folhas de ponto não expressam a realidade dos fatos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.
15. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04198/2001. RECORRENTES: MARIA BRAGA DE LIMA ARAUJO E OUTROS. Dr. Orlando Rodrigues Pinto. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PREFEITURA MUNICIPAL. Drª. Lusiléa da Silva Torquato. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO. "Compete a Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único" (Enunciado da Súmula n.º 97, do C. STJ). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.
16. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04259/2001. RECORRENTE: JOSÉ BELES DA SILVA. Dr. Domingos Fabiano Cosenza e outros. RECORRIDO: RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC5 LTDA. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: OPERADOR DE ÁUDIO E OPERADOR DE GRAVAÇÃO. ACUMULAÇÃO NÃO COMPROVADA. Como podemos observar, o próprio reclamante confessou que trabalhava apenas no estúdio de áudio e não no outro estúdio de gravações. Disse mais, que não fazia vinheta e nem a manutenção de equalização. O reclamante está confundindo função com tarefa. O fato d'ele ter executado algumas tarefas de operador de gravação, tarefas essas inerentes a sua condição de operador de mesa de áudio, não significa acumulação de funções de que trata o art. 13, da Lei nº 6.615/78. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA, RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC 5 LTDA., A PAGAR AO RECLAMANTE, JOSÉ BELES DA SILVA, A QUANTIA DE R$637,66 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DAS FÉRIAS DE 1996/1997, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. HÁ INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA (DECRETO Nº 3.000/99, ART. 43, II). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$20,00 (VINTE REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$1.000,00 (MIL REAIS).
17. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04311/2001. RECORRENTE: E T N – EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Drª. Christiane Ribeiro Eliasquevici e outros. RECORRIDOS: RUI MARCOS DE ARAUJO DOS SANTOS. Dr. Antônio Sampaio Portela. J DO CARMO L GONÇALVES – ME. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AUSÊNCIA DO RECLAMANTE. NA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA. A CONSEQÜÊNCIA NÃO É O ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO. A audiência, de acordo com o art. 849, da CLT e art. 455, do CPC, é una e contínua, o que significa que ela só tem dois extremos, o da abertura e do encerramento. A audiência, por regra, não pode ser fracionada, o que não impede que ela seja suspensa nas hipóteses previstas na lei. Diz o art. 844, da CLT, que a ausência do reclamante na abertura da audiência, impõe o arquivamento da reclamação. No presente caso, em razão do chamamento de uma terceira pessoa para compor a lide, a audiência foi suspensa e a sua continuação foi designada para uma outra data. Nessa data o reclamante não compareceu, mas ele já tinha comparecido na abertura da audiência, inclusive a reclamada já tinha apresentado sua defesa. O chamamento e a participação de uma terceira pessoa no processo, se deu exatamente em conseqüência da contestação que foi apresentada pela empresa reclamada. Se o reclamante não compareceu na continuação da audiência, quando a reclamação já tinha sido contestada, a conseqüência, de acordo com o Enunciado da Súmula n.º 9, do C. TST, não poderia ter sido o arquivamento da reclamação. Pelo que constou registrado no termo, e que antes transcrevemos, o Juízo deveria ter aplicado ao demandante a pena de confissão quanto a matéria de fato e prosseguido no feito e decidido como entendesse de direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A CONTINUAÇÃO DO FEITO, COM APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO AO RECLAMANTE, PROSSEGUINDO-SE NOS DEMAIS ULTERIORES DE DIREITO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.
18. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AI 05739/2001. AGRAVANTE: RAIMUNDO DAS MERCES OLIVEIRA DE BARROS. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA. Drª Luciana Pinto Passos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUSTAS. ISENÇÃO. Se o empregado alega ser beneficiário da Justiça gratuita porque se encontra desempregado, essa declaração por si só basta para isentá-lo do pagamento das custas a que foi condenado. O art. 1º da Lei 7.115/83 dispõe que a declaração de vida, residência e pobreza, quando firmada pelo próprio interessado, ou procurador bastante, sob as penas da lei, presume-se verdadeira. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ISENTAR O RECLAMANTE DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, APLICANDO O DISPOSTO NO § 9º, DO ART. 789, DA CLT, DESTRANCAR O RECURSO ORDINÁRIO POR ELE INTERPOSTO ÀS FLS. 227/236 E DETERMINAR SEJA AQUELE APELO AUTUADO E PROCESSADO NESTE TRIBUNAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
19. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04403/2001. RECORRENTES: REICON – REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA e BELNAVE – BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. MANOEL RODRIGUES DA SILVA. Dr. Polidorio Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. DIFERENÇA ÍNFIMA. DESERÇÃO. A efetivação do depósito previsto em lei é uma das garantias do devido processo legal e, ainda que ínfima a diferença do valor do depósito, se tem expressão monetária, é capaz de atrair a deserção do apelo, conforme tem entendido a jurisprudência da SDI do C. TST. Tendo em vista que o recurso adesivo acompanha a mesma sorte do recurso principal ao qual adere, nos termos do art. 500, do CPC, uma vez não conhecido o recurso ordinário das reclamadas, também não se conhece do recurso adesivo do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DAS RECLAMADAS PORQUE DESERTO E, EM CONSEQÜÊNCIA, DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
20. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04520/2001. RECORRENTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB – PREVIRB. Dr. Rogério Maia de Sá Freire e outros. IRB – BRASIL RESSEGUROS S/A. Dr. Ulysses Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ESMERALDA TELLES DA COSTA, EZEQUIEL CORREA SIQUEIRA, GELSO NILO PINTO MARQUES RODRIGUES E OUTROS. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I – DEPÓSITO RECURSAL. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. O depósito recursal realizado por um dos litisconsortes, na hipótese de condenação solidária, aproveita aos demais, quando aquele

que garantiu o Juízo não postula sua exclusão da lide, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 190, da SDI 1, do C. TST. II - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIREITO A PROVENTOS INTEGRAIS. A complementação dos proventos de aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data da admissão do empregado, observando-se as alterações posteriores, desde que mais favoráveis ao beneficiário do direito, como recomenda o Enunciado nº 288. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA RECLAMADA PREVIRB EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE MANOEL MARTINS BARROS, E DE EXTINÇÃO DO PROCESSO QUANTO AO ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO SANTOS, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

21. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04589/2001. RECORRENTES: LÁZARO JOSÉ VELOSO. Drª. Isabel Pereira Cruz e outros. SÔNIA MARIA LIMA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO - COZINHEIRA. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PAGAS AO ESPOSO DA RECLAMANTE. INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO. Havendo a prestação de serviço, presume-se a existência do contrato de trabalho que, corresponde a garantias sociais de proteção do trabalhador, a menos que haja prova em sentido contrário, produzida nos autos. Estando comprovado nos autos que a reclamante cozinhava para trabalhadores contratados por empreitada, para a Fazenda reclamada, sendo que as refeições eram pagas ao seu esposo, descontadas por este das diárias dos próprios trabalhadores, ao preço de R$-3,00 por pessoa, e que o esposo da mesma adquiria os gêneros alimentícios por sua própria conta e risco, para confeccionar as refeições, participando da álea do negócio entabulado entre ele e o reclamado, sendo que sua esposa cozinhava na própria residência deles, inexiste nesse relacionamento, vínculo de emprego com o reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER SIDO RECONHECIDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DECLINADO NA EXORDIAL E, CONSIDERAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DA RECLAMANTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$-634,46, CALCULADAS SOBRE R$-31.723,10, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, PELA RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

22. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 05372/2001. RECLAMANTE: MARIA MADALENA SOUZA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – CÂMARA MUNICIPAL. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação ao status quo ante, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE O JULGADO DE ORIGEM, EXCLUIR A DOBRA SALARIAL, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS A FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

23. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 05425/2001. RECLAMANTE: MARIA MADALENA DOS PASSOS SILVA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. VALIDADE. É válido e produz todos os efeitos legais o contrato de trabalho do pessoal da administração pública que não se submeteu ao concurso público, quando celebrado antes de 05.10.1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE O JULGADO DE ORIGEM, EXCLUIR A DOBRA SALARIAL E O SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE SETEMBRO/1996, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS A FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

24. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 05452/2001. RECLAMANTE: MARTA CARLA RODRIGUES CAVALCANTE DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação ao status quo ante, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS A FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

25. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 05463/2001. RECLAMANTE: ROBERTO CARLOS DA SILVA VARELA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS. PROVA DE PAGAMENTO. Não comprovado que o reclamante recebeu o pagamento dos salários pleiteados contra recibo, na forma do art. 464 consolidado, prevalece como verdadeiro que o Município não efetuou o pagamento desses valores, equiparando-se a administração pública ao empregador comum, quando contrata servidores pelo regime celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE O JULGADO DE ORIGEM, EXCLUIR A DOBRA SALARIAL E, DETERMINAR QUE A BASE DE CÁLCULO SEJA O SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA PRÓPRIA, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS A FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

26. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 05147/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: RAIMUNDO EXPEDITO TAVARES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – COSEGE. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário rígido e fiscalização, atuando a Cooperativa como intermediadora de mão-de-obra para o ente público, estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, sendo nula a tentativa de burlar a legislação consolidada, a teor do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E NULIDADE DA R. SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE RELATÓRIO, À GUISA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS VERBAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS, AVISO PRÉVIO, 1/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001 E 1/12 DE FÉRIAS COM 1/3, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

27. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 05149/2001. RECORRENTES: ELITON COSTA PANTOJA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – COSEGE. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário rígido e fiscalização, atuando a Cooperativa como intermediadora de mão-de-obra para o ente público, estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, sendo nula a tentativa de burlar a legislação consolidada, a teor do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DO RECURSO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E NULIDADE DA R. SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE RELATÓRIO, À GUISA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

28. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05001/2001. RECORRENTE: MOISÉS SOUZA LIMA. Dr. Júlio César Teles Neto e outro. RECORRIDO: Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - Não se pode deixar de reconhecer o abandono de emprego, quando o empregado demonstra o animus abandonandi, a intenção de não mais prestar serviço ao empregador, ao ajuizar reclamação trabalhista, não retornando ao serviço por sua conta e risco, quando tinha ciência que seu contrato de trabalho estava apenas suspenso. Ainda que considerada injusta a última punição, as reiteradas faltas injustificadas ao serviço, não autorizariam a despedida indireta por culpa do empregador. Assim sendo, como o empregado deixou de cumprir sua obrigação de trabalhar, dever primordial nascido do estado de subordinação e, do princípio pacta sunt servanda, contido em todos os contratos, deve ser reconhecido o abandono de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

29. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 05834/2001. AGRAVANTE: JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA. Drª. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. ALCANCE DA LEI nº 8.009/90. De acordo com a Lei nº 8.009/90, cuja mens legis é eminentemente social, pois visa preservar e proteger a unidade da família, célula mater da sociedade, contra as dívidas contraídas pelos cônjuges e filhos, é impenhorável não apenas o imóvel destinado à residência do executado e sua família, como também os objetos móveis que o guarnecem, salvo os veículos de transporte, as obras de arte e adornos suntuosos. Assim sendo, devem ser liberados da penhora, um aparelho de televisão, um aparelho de som e uma geladeira, indispensáveis à vida com dignidade da família moderna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, DESCONSTITUIR A PENHORA INCIDENTE SOBRE O APARELHO DE TELEVISÃO, UM DOS APARELHOS DE SOM E A GELADEIRA, MANTENDO-A QUANTO AOS DEMAIS BENS CONSTANTES DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 593, VENCIDA PARCIALMENTE A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA QUE COMPÔS O QUORUM, QUE LIBERAVA TODOS OS BENS PENHORADOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

30. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 04722/2001. RECORRENTE: PEDRO PAULO ANDRADE FERREIRA. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ÚNICO - É incompetente a Justiça do Trabalho para processar e julgar causas que envolvam direitos de servidor público, decorrentes de vínculo estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

31. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 04733/2001. RECORRENTE: JORGIANE DO SOCORRO SOUZA SANTOS. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATO - EFEITOS. Na trilha da Súmula n.º 363, do Colendo TST, ainda que nulo o contrato de trabalho, à luz do art. 37, II, da Carta Magna, são devidos os salários equivalentes ao dispêndio da energia humana do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO EM 1º GRAU.

32. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 05189/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Drª. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. AGRAVADO: JOÃO BRITO DE OLIVEIRA. Dr. Jerry Wilson S. de Souza. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: PENHORA. MANUTENÇÃO. POSSE SOBRE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. A agravante reside em imóvel da empresa executada por mero ato de permissão do sócio proprietário, seu filho, o que, nos termos do art. 497 do CCB, não configura a posse exigida pelo art. 1.046 § 1º do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

33. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 05360/2001. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A – ENASA. Drª Erika Moreira Bechara e outros. AGRAVADO: SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. DINHEIRO. O art. 882, da CLT, regulando sobre o assunto dispõe: "O executado que não pagar a importância reclamada poderá garantir a execução mediante depósito da mesma, atualizada e acrescida das despesas processuais, ou nomeando bens à penhora, observada a ordem preferencial estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil." O art. 655, do CPC, na gradação de bens a serem nomeados à penhora, elencou justamente no item I, o dinheiro, por ser preferencial aos demais bens, possibilitando maior celeridade à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

34. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04624/2001. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS LOBATO RODRIGUES. Drª Paula Andrea Peixoto Queiroz e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA. Dr. Almir Cardoso Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. Verificando o contido nos cartões de ponto, constata-se que ora a reclamante saía do trabalho depois das 18:30, ora saía antes, de maneira que é razoável reconhecer-se que a reclamante extrapolava, na média, 30 minutos da jornada diária, configurando o direito em receber 2,5 horas extras semanais, ou 55 mensais (2,5 X 22 (dias trabalhados de segunda à sexta-feira no mês) = 55) a 60%, percentual que era pago pela reclamada, a partir de 16.3.96, em razão da prescrição reconhecida no 1º grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE 1º GRAU, DEFERIR 55 HORAS EXTRAS MENSAIS A 60%, A PARTIR DE 16.5.96, COM REFLEXOS EM REPOUSOS REMUNERADOS, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40%, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$ 200,00 CALCULADAS SOBRE R$ 10.000,00.

35. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 04965/2001. RECORRENTES: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. ANTÔNIO MARCO DE SOUSA DAS CHAGAS. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. CARACTERIZAÇÃO. O trabalho em turnos ininterruptos de revezamento é caracterizado pela rotatividade de turmas de trabalhadores, em sistema de revezamento, a fim de que o processo produtivo não sofra interrupção, trazendo maior desgaste ao organismo. Não é exigível o funcionamento da empresa por 24 horas, nem que a mudança dos turnos seja diária, pois também sofrerá desgaste o trabalhador que tiver a mudança semanal, quinzenal ou até mesmo mensal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA MANTER A R. SENTENÇA QUANTO AO INDEFERIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

36. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05036/2001. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato e outros. RECORRIDO: MÁRIO JORGE MACEDO CHAGAS. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. GERENTE. NÃO CONFIGURAÇÃO DOS ENCARGOS DE GESTÃO. A função de gerente exercida pelo reclamante na reclamada não se enquadra na hipótese prevista pelo art. 62, II, da CLT, eis que ele como gerente não exercia típicos encargos de gestão, com poder de mando e responsabilidades amplas, como se empregador fosse. Logo, faz jus o autor ao pagamento de horas extras quando a sua jornada de trabalho ultrapassar o limite fixado em lei, de 44 horas semanais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

37. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05138/2001. RECORRENTE: PETRABEL – PEÇAS DE TRATORES BELÉM LTDA. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca. RECORRIDO: LUIZ CLÁUDIO BARBOSA FURTADO. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: RESCISÃO CONTRATUAL - HOMOLOGAÇÃO. QUITAÇÃO - EFICÁCIA LIBERATÓRIA. A eficácia liberatória do ato homologatório da rescisão contratual e a necessidade de ressalva expressa têm sido objeto de extensa controvérsia na doutrina e na jurisprudência, alguns defendendo a eficácia liberatória ampla, tese abraçada pela recorrente. Aderir a essa tese importaria em contrariedade ao disposto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, não se podendo aceitar que o ato administrativo de homologação retire do empregado o direito constitucional de ação. Além disso, o art. 477, § 2º, da CLT refere-se à quitação das parcelas observada a natureza com que estas estão especificadas no termo de rescisão, não produzindo eficácia liberatória em relação às parcelas de igual nome, mas com natureza diversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COMO A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

38. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05152/2001. RECORRENTES: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A e TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. CLÁUDIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA LEAL. Drª. Dinemir Pimenta Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO. Se o preposto da reclamada confirmou a necessidade do trabalho diário dos denominados "chapas" e não tendo sido provado, ônus da recorrente, que o autor apenas eventualmente tenha sido convocado para trabalhar em serviço de carga e descarga, entendo correta a decisão que reconheceu a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

39. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05274/2001. RECORRENTE: LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS. Dr. Michel Correa Wan-Meyl. RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL – COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA – COMARA. Drª. Rosilene Palheta Botelho. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELA UNIÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. LEI 8.745/93. A contratação do reclamante foi baseada na Lei n.º 8.745/93, que regula a contratação de pessoal pela União para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, tipo de contratação admitida pelo legislador constituinte ao incluir o item IX no art. 37 da Carta Magna. Referida lei faz expressa referência à obrigatoriedade de se cumprir vários dispositivos da Lei n.º 8.112/90, uma vez que toda e qualquer contratação feita com base na Lei 8.745/93 deve ser enquadrada no regime estatutário implantado pela Lei 8.112/90. Logo, correta a sentença ao dispor que esta Justiça Especializada não tem competência para dirimir o conflito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

40. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05327/2001. RECORRENTE: SASI – SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Adonis Pereira Moura e outros. RECORRIDO: NALDO DE OLIVEIRA GOMES. Drª. Erliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. ÔNUS. Correta a decisão que negou validade às folhas de presença, pois efetivamente não espelhariam sequer a jornada de trabalho alegada na peça contestatória, de sorte que à reclamada caberia fazer prova do que alegou, ônus do qual não se desincumbiu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

41. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05359/2001. RECORRENTES: ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª. Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: ABONO. APOSENTADOS. BASA. Se o abono, provisório ou não, integra a remuneração do empregado e se os estatutos da CAPAF asseguram ao aposentado do BASA o direito de receber a mesma remuneração paga para o empregado, não há como deixar de reconhecer a procedência do pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE DE PARTE DOS RECLAMADOS E COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BASA; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CAPAF PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DISPOR QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REFERIDAS NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA SÃO SOMENTE AS RELATIVAS À CAPAF; E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CUMPRIMENTO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

42. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05539/2001. RECORRENTE: EMILIANA RODRIGUES DE CASTRO. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Gonçalves Gomes e outros. PROLATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenária a prescrição de ações sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo em vista que o prazo estabelecido no inciso XXIX, do art. 7º, da Constituição Federal, constitui apenas uma garantia mínima, que não exclui a sua

ampliação em lei ordinária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES RELATOR E JOSÉ EDILSIMO EUZIÁRIO BENTES, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE FGTS DO PERÍODO DE 01.03.1988 A 17.07.1991, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR, AINDA, A CORREÇÃO TÉCNICA DA R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA EXCLUIR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, CONSIDERANDO A PENDÊNCIA QUANTO AO FGTS.

43. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 05598/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA SANTOS. Dr. Yguarací Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: TELHAS SANTARÉM LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: I - VÍNCULO LABORAL ANTERIOR AO ANOTADO NA CTPS. PROVA. Os documentos trazidos aos autos pela própria reclamada contrariam a tese da contestação, comprovando o vínculo laboral entre as partes anterior ao anotado na CTPS do reclamante. II - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Não comprovando o reclamante que o trabalho em condições insalubres se deu durante toda a vigência do contrato de trabalho, não há como reformar a sentença recorrida que julgou improcedente a parcela, até porque restou provado nos autos, que nos meses em que o reclamante trabalhou em condições insalubres, lhe foi pago o respectivo adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E ISENTAR O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, AUTORIZANDO-O A REQUERER PERANTE A RECEITA FEDERAL A DEVOLUÇÃO DO VALOR RECOLHIDO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO RECLAMANTE PARA 02/05/1997, COM A COMUNICAÇÃO AO INSS E À DRT E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 411,03 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) A TÍTULO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1997, EM 8/12 (R$100,66), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998, EM 6/12 (R$75,50), FÉRIAS INTEGRAIS 1997/1998 COM 1/3 (R$201,33) E FÉRIAS PROPORCIONAIS 1998/1999 (2/12), COM 1/3 (R$33,54), ALÉM DE FGTS + 40% DO PERÍODO NÃO ANOTADO NA CTPS, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$20,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R$1.000,00.

44. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 04977/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA CRUZ. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. Não há como negar que o ente público pode ser responsabilizado subsidiariamente quando contrata pessoa inidônea para prestar algum tipo de serviço, ainda mais quando esse terceiro destrespeita frontalmente os mais elementares direitos trabalhistas. O art. 159 do CCB, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se o Estado contrata, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço para executar tarefa típica da administração e essa escolha não se mostra a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. In casu a contratação da reclamante através de cooperativa, atraiu a aplicação do art. 9º da CLT, pois visivelmente tendente, a contratação, a fraudar a efetiva aplicação da legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO VOLUNTÁRIO NA PARTE QUE SE INSURGE CONTRA O DEFERIMENTO DAS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E SEGURO DESEMPREGO, HAJA VISTA QUE SEQUER HOUVE CONDENAÇÃO NESSE SENTIDO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E A PREJUDICIAL DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO AVISO PRÉVIO E O 13º SALÁRIO/2001, BEM COMO REDUZIR AS FÉRIAS PROPORCIONAIS PARA 4/12; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A REMESSA DE CÓPIAS DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

45. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 05100/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. Não há como negar que o ente público pode ser responsabilizado subsidiariamente quando contrata pessoa inidônea para prestar algum tipo de serviço, ainda mais quando esse terceiro destrespeita frontalmente os mais elementares direitos trabalhistas. O art. 159 do CCB, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se o Estado contrata, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço para executar tarefa típica da administração e essa escolha não se mostra a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. In casu a contratação do reclamante através de cooperativa, atraiu a aplicação do art. 9º da CLT, pois visivelmente tendente, a contratação, a fraudar a efetiva aplicação da legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO VOLUNTÁRIO NA PARTE QUE SE INSURGE CONTRA O DEFERIMENTO DAS PARCELAS DE SEGURO-DESEMPREGO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E HORAS EXTRAS, HAJA VISTA QUE SEQUER HOUVE CONDENAÇÃO NESSE SENTIDO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E A PREJUDICIAL DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O REFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO AVISO PRÉVIO; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A REMESSA DE CÓPIAS DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 13 de novembro de 2001

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

4ª TURMA

PROCESSO TRTAI 06053/2001
AGRAVANTE: ANDERSON CARLOS DE MELO MACHADO
Advogado: Dra. Betânia Hoyos Figueira Vieira
AGRAVADO: J.J.A. BARREIROS ME
DESPACHO

1. O reclamante interpôs agravo de instrumento (folhas 02 a 04) contra o despacho que negou seguimento ao agravo de petição por ele manejado, por estar intempestivo, a teor do art. 895, da CLT.
2. Na manifestação de folha 23, opinou o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, a teor do artigo 83, VII, da Lei Complementar nº 75/93.
3. Verifico que o presente agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, padecendo de deficiência de instrumentação, pois ausentes elementos necessários e imprescindíveis à adequada compreensão da controvérsia e imediato julgamento do recurso trancado.
4. Com efeito, o artigo 897, da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9756/98, em seu parágrafo 5º, assim preceitua:

"Art. 897. (...)
§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:
I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas."

5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo.
6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foram trasladadas cópias da procuração da advogada do agravante, Certidão de intimação da decisão agravada, procuração do advogado agravado, petição inicial e contestação do processo principal e da decisão originária, descumprindo, assim, a exigência legal para o conhecimento do recurso.
7. A ausência das peças acima citadas impossibilita o conhecimento do recurso. Com efeito, caso provido fosse o presente recurso, seria impossível o julgamento do agravo de petição.
8. Desta forma, porquanto não se encontram estas peças recursais devidamente instrumentadas, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação.
9. Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível.

ANTE TODO O EXPOSTO, e em conclusão:
a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil;
b) Publique-se.

Belém, 07 de novembro de 2001.
MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Relatora

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 20/11/2001, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT RO 5937/2001. RECORRENTE: ENILTON COSTA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDO: JOÃO EDSON MELO CORREA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

2. PROCESSO TRT RO 5120/2001. RECORRENTE: LEDA MARIA DE BARROS BARATA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Moutão Palheta. RECORRIDOS: JURACI QUARESMA E FRANCISCO TELES. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém

3. PROCESSO TRT RO 6185/2001. RECORRENTES: EVANGÉLICA PARTICIPAÇÕES LTDA. ME (ESPETITOS AVES E CARNES). Doutor Hélio de Barros Favacho Alves. MARIA DO SOCORRO SILVEIRA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

4. PROCESSO TRT RO 6233/2001. RECORRENTE: LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR. Doutor João Daibes de Campos Júnior. RECORRIDO: MAXIMIANO CORREA PIMENTEL. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

5. PROCESSO TRT RO 4162/2001. RECORRENTE: IDELSON FERREIRA LEAL. Doutor João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Miguel Brasil Cunha. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

6. PROCESSO TRT RO 4405/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Débora de Aguiar Queiroz. ANTONIO FERREIRA BOAVENTURA. Doutor Daniel Konstadinidis. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 4374/2001. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Marcus Vinícius Nery Lobato. RECORRIDO: OTÁVIO EVALDO TRINDADE BARROS. Doutor Lair da Paixão Rocha. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

8. PROCESSO TRT AP 4463/2001. AGRAVANTE: OKITO TAKEDA. Doutor Paulo André Vieira Serra. AGRAVADO: JOSÉ ALEX CAMPOS PEDREIRA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO TRT AP 5644/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: PEDRO ROBERTO DA COSTA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 4781/2001. RECORRENTES: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. MÁRCIO CLEBER ANDRADE GUIMARÃES. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 4713/2001. RECORRENTE: NILDO RODRIGUES AMARAL JÚNIOR. Doutor Sandro Mauro Costa da Silveira. RECORRIDA: BANDA DUAS GERAÇÕES. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 4804/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutora Dilce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDOS: JOÃO MOURA DA SILVA. Doutora Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis. VOLT'S ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4435/2001. RECORRENTES: ELCICLEIDE DA SILVA CHAGAS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Sousa Diniz. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4738/2001. RECORRENTE: INÊS DAS MERCÊS FONSECA. Doutor João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 13/11/2001 4ª TURMA – RELAÇÃO 87/2001

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4256/2001. EMBARGANTE: MARCO ANTONIO CAVALHEIRO DE ARAÚJO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADA: MARTINS & ROSA LTDA. Doutor Nélson Rubens Roffé Borges. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. Acolhem-se os embargos de declaração para sanar a contradição apontada. DECISÃO: UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHO PRA SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, ESCLARECER QUE O TERMO "TRABALHADOR AVULSO" UTILIZADO NO SEGUNDO PARÁGRAFO DE FL. 72 FOI UTILIZADO EQUIVOCADAMENTE, SENDO O RECLAMANTE CONSIDERADO TRABALHADOR AUTÔNOMO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3734/2001. EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Os embargos de declaração servem apenas para sanar contradições, omissões ou obscuridades, sendo incabível o seu manejo com o intuito de revolver a matéria probatória e as razões de decidir, sobretudo quando os fundamentos estão postos de forma clara e completa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5593/2001. RECORRENTE: ZENON MARTINS GONÇALVES. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDA: SIDERÚRGICA MARABÁ S.A. Doutora Marileuda Costa Bezerra. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS – EFEITOS – Hipótese de ajuizamento prévio de reclamação na qual o empregado declina determinado salário e, em nova ação, pede a diferença de salários - O art. 17 da CPC, ao punir a parte que altera a verdade dos fatos e pratica outros atos considerados de má-fé, prevê a possibilidade de imposição de indenização por litigância de má-fé. Em nenhum momento se cogita, de lege lata, em considerar o comportamento da parte como razão para realizar o julgamento em favor da parte adversa. Sentença que se reforma para deferir, em favor do empregado, os pedidos baseados em provas produzidas nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA NO QUE CONCERNE À QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS DEFERIDA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE A RETIFICAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO E O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE PROPORÇÕES DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FÉRIAS, À RAZÃO DE 3/12, MAIS REFLEXOS EM FGTS COM INDENIZAÇÃO DE 40%, DIFERENÇA DAS PARCELAS RESCISÓRIAS E DO FGTS, PELO PAGAMENTO DE R$ 500,00 "POR FORA" E HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO E DOS TERMOS DE AUDIÊNCIA DE FLS. 183/185 E 188/192 AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER. CUSTAS, PELA RECORRIDA, DE R$ 300,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADO EM R$ 15.000,00.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5989/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO GONZAGA. Doutora Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDAS: AMAZON LOGISTC LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, REPOUSO REMUNERADO E REFLEXOS, ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS, BEM COMO DIFERENÇA DE FGTS + 40%, COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R$-32,20, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5963/2001. RECORRENTE: ISAÍAS SILVA DO NASCIMENTO. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDA: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 6081/2001. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS MONTEIRO MORAES. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOSA. Doutor Jean de Jesus Nunes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 6284/2001. RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Doutor Bruno Trindade Batista. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL. Doutor Alexandre Ripardo Pauxis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E ILEGITIMIDADE ATIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACORDÃO TRT/4ªT/RO 4917/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDO: ANTONIO ALVES TEIXEIRA FILHO. Doutora Olga Bayma da Cota. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO – FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA – A flexibilização da jornada de turnos ininterruptos pactuada em acordo coletivo não tem apenas a intenção de tornar legal o trabalho nos horários avençados, mas também de dispensar o pagamento das horas extras, uma vez respeitada a compensação de horários avençada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR A CONDENAÇÃO DAS HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE 4 DE MAIO A 30 DE OUTUBRO DE 1996, MANTIDA A R. DECISÃO

RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5000/2001. RECORRENTE: VICENTE MIRANDA DE ARAÚJO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ESTABILIDADE DO ART. 118 DA LEI DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. NECESSIDADE INARREDÁVEL DO EMPREGADO COMPROVAR GOZO DE BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTE. A estabilidade de que trata o art. 118 da Lei 8213/91 não pode ser concedida a empregado que não gozara do benefício de auxílio doença acidente, pois este é condição legal indispensável para obtenção do direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5733/2001. RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Doutor Haroldo Carlos do Nascimento Cabral. RECORRIDO: ANTONIO DE JESUS DOS PASSOS ASSUNÇÃO. Doutora Anna Fatide Hage Karam Giordano. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - Provado que o motorista é obrigado a chegar na garagem da empresa trinta minutos antes do início das viagens e que não existem controles dos horários de ingresso e saída, mas simples registros dos percursos, efetuados por fiscais, devem ser deferidas as horas extras praticadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR AS HORAS EXTRAS CORRESPONDENTES AOS VINTE MINUTOS DO FINAL DAS JORNADAS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO AOS REFLEXOS E ÀS CUSTAS DO PROCESSO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5672/2001. RECORRENTE: MANOEL DA COSTA BARBOSA. Doutor Antonio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDA: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: CONTRATO DE PARCERIA MARÍTIMA - No contrato de parceria, há uma união, um vínculo subjetivo evidenciado na vontade de ajustar, de formar uma sociedade, em busca de um objetivo comum. In casu, não havendo provas de que o autor recebia os frutos da atividade e que também não contribuía para o negócio de outra forma que não fosse com o seu trabalho, faz-se imperioso reconhecer o vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO, DECLARAR EXISTENTE O VÍNCULO DE EMPREGO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À DOUTA VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA APRECIADO O MÉRITO, CONFORME ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5668/2001. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Adonis Pereira Moura. RECORRIDO: MANOEL GERSON MIRANDA DE OLIVEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO - Alterado o valor do depósito recursal por Ato do Colendo TST, o recorrente deverá estar atento, para cumprir seu dever no "quantum" devido, sob pena de não o fazendo, não ser conhecido o seu apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO APELO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5694/2001. RECORRENTE: CARLOS ABÁDIO DA SILVA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDA: IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – A base de cálculo do adicional de insalubridade contínua a ser o salário mínimo, nos termos do art. 192, da CLT, não havendo dúvidas de que o inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não derrogou a aludida norma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5629/2001. RECORRENTES: MARIA DO SOCORRO SOARES CORRÊA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. MARIA DE ARAÚJO NERY. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Não tendo a empregada qualificação como técnica de laboratório, mas simples ajudante, que também desempenha serviços burocráticos, incabível aplicar-lhe as disposições da Lei 3.999/61. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SEUS REFLEXOS; DIFERENÇAS SALARIAIS E SEUS REFLEXOS; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEUS REFLEXOS, BEM COMO A MULTA NORMATIVA, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5760/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIA BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: LEANDRO DA CONCEIÇÃO. Doutora Kátia Regina Pereira Américo. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO - O adicional de insalubridade deve ser calculado com base no salário mínimo, conforme se depreende do Enunciado 228, do C. TST, que pacificou a matéria e continua sendo prestigiado, conforme se observa da Orientação Jurisprudencial nº 02, da SDI-II, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO, CONSIDERAR PRESCRITOS OS POSSÍVEIS DIREITOS ANTERIORES A 05 DE ABRIL DE 1996; TAMBÉM POR UNANIMIDADE, LIMITAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO PERÍODO DE 24 DE MAIO DE 1996 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1997; POR MAIORIA, VENCIDO O NOBRE JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DETERMINAR O CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AOS REFLEXOS DA PARCELA. AINDA SEM DISSENSÃO, REDUZIR AS CUSTAS PARA R$200,00 A SEREM CALCULADAS SOBRE R$10.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5678/2001. AGRAVANTE: ÍTALO SÉRGIO LOPES CAMPOS. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. AGRAVADO: ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO - Se a pessoa que desfalca seu patrimônio não está obrigada como devedora no processo, pode dispor de seus bens sem qualquer empecilho, exercendo seu direito de propriedade, que somente não tem limite enquanto não esbarra no direito alheio. Afinal, o direito de propriedade termina onde inicia o direito do credor e se os agravados ainda não são credores da sócia da empresa executada, incabível reconhecer que a transferência de quotas de outra sociedade mantida com o agravante seja configurada como em fraude à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE AS QUOTAS SOCIAIS CONSTRITADAS NOS AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDA PELOS AGRAVADOS CONTRA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., SEJAM LIBERADAS DA PENHORA SOBRE ELAS INCIDENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5859/2001. AGRAVANTE: JOSÉ MARIA DA COSTA BRITO. Doutor Odival Quaresma. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralha Paiva Neves. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PENHORA - INFORMAÇÃO SOBRE A PROPRIEDADE DE BENS - No processo do trabalho a execução é feita de ofício, não sendo cabível impor ao credor o dever de pesquisar e apresentar comprovação a respeito da propriedade e posse de bens do devedor para que sobre eles possa recair a penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A LAVRATURA DA PENHORA NOS BENS INDICADOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 5466/2001. RECLAMANTE: KARLA DA COSTA SOARES. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SALÁRIOS DOBRA - Mesmo com a atual redação conferida pela Lei 10.272, de 05 de setembro de 2.001, a dobra de salários somente é cabível em casos de rescisão contratual, sendo indevida quando o empregado está mantido no emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR A DOBRA FIXADA SOBRE OS SALÁRIOS RETIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1996, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 5370/2001. RECLAMANTE: LUCIDALVA SILVA DO NASCIMENTO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - CONTRATO POSTERIOR A 05.10.88 - Ainda que o trabalhador tenha prestado concurso público após sua admissão, posterior à edição da Constituição Federal de 1988, esse fato não permite afastar a nulidade do contrato anterior, levando em conta o ingresso sem o cumprimento daquela exigência constitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE 13º SALÁRIO, BEM COMO A DOBRA FIXADA SOBRE OS SALÁRIOS RETIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1996, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5059/2001. RECORRENTE: GILDOMAR TORRES LOPES. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDAS: M.G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutora Tatiana Oliveira. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA É do reclamante o ônus de apontar a existência de diferença de valores pagos a título de horas extras se residem nos autos documentos relativos a carga horária completa e aos comprovantes de pagamento, não sendo jurídico transferir esse dever para a autoridade judiciária a quem compete dizer o direito conforme os fatos precisamente articulados pelas partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5206/2001. RECORRENTE: LUCILA QUEIROZ MOUZINHO. Doutor João Lúcio Mouzinho da Moda. RECORRIDOS: LUIZ ANASTÁCIO CARDOSO, NEUZA DA SILVA CARDOSO, ZERAIAS DA SILVA CARDOSO E JEDAIAS DA SILVA CARDOSO. Doutora Maria Dilma de Andrade Cardoso. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - DEMONSTRAÇÃO DE ÂNIMUS DE NÃO MAIS DESEJAR CONTINUAR TRABALHANDO - RECURSO IMPROVIDO — Na forma do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho constitui justa causa o abandono de emprego. Havendo prova nos autos de que a reclamante demonstrou interesse de não mais continuar trabalhando para os reclamados, deve ser mantida a r. decisão que reconheceu a dispensa como motivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5280/2001. RECORRENTE: O.M. ATHAYDE BRITO TRANSPORTES. Doutor Luso Sales Solyno Junior. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO PESSOA SANTANA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. NULIDADE PROCESSUAL. INEXISTENTE QUANDO NÃO SE CONFIGURA O PREJUÍZO SOFRIDO PELA PARTE QUE ALEGA. RECURSO IMPROVIDO. Na forma do art. 794 e 796 alínea "b" só se decreta a nulidade de atos processuais se a parte que a argüi demonstrar o efetivo prejuízo sofrido, face o princípio do aproveitamento dos atos processuais. Não tendo o reclamado, no caso, demonstrado prejuízo algum com o ato inquinado de ilegal, deve ser mantida a decisão recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5570/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: AGENOR DA SILVA CORRÊA, ALBERTO JOSÉ CARDOSO FILHO, ANTONIO EDUARDO DE MORAES FERREIRA, ANTONIO PEREIRA NUNES, CARLOS ALBERTO DA GAMA CORRÊA E OUTROS. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. A validade dos atos das empresas estatais no campo do direito do trabalho se rege pelos princípios jurídicos do direito privado em face do disposto no art. 173 inciso II da CF, salvo para os atos que a própria Constituição excepcionou. Assim, em se tratando de norma interna criadora de Plano de Cargos e Salários, a validade do ato decorre do simples fato de ser ato emanado do seu Conselho de Administração, órgão que segundo a lei das sociedades anônimas representa a empresa em todas as relações jurídicas, aí incluídas as decorrentes do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DO LITISCONSÓRCIO ATIVO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4853/2001. RECORRENTE: TEODORO CARDOSO DE ARAÚJO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDA: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: COISA JULGADA. INOCORRÊNCIA. Quando o pedido de duas reclamações são diversos, não se pode reconhecer a ocorrência de coisa julgada, haja vista que esta somente se opera em relação a ações que tenham as mesmas partes, pedido e causa de pedir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A COISA JULGADA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À MM. VARA DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, BEM COMO CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DO PRESENTE RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4732/2001. RECORRENTE: NÚBIO OLIVEIRA DE PAULA. Doutor Alexis Tchekoff Neto. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO. Doutora Patrícia Maués Hanna. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Cabe à parte provar as suas alegações, conforme disposto no artigo 818, da CLT. Logo, era ônus do autor provar a realização das alegadas horas extras, até porque se trata de fato constitutivo do seu direito, não o fazendo, deve ser mantida a r. sentença que indeferiu a parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO E EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4808/2001. AGRAVANTE: JORGE DINO ALVES. Doutora Maria José Cabral Cavalli. AGRAVADA: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mario Sérgio Pinto Tostes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: COISA JULGADA. LIMITES DA EXECUÇÃO. A Execução é limitada pelos comandos da sentença exequenda, não podendo, o MM. Juízo, reformar o que foi decidido na fase cognitiva, sob pena de afronta à "res judicata". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5119/2001. RECORRENTE: MANOEL RONALDO FARIAS DE ANDRADE. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDA: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Doutor Fernando Antonio de Farias Aires. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: ÔNUS DA PROVA – DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS – Cabe ao autor apontar precisamente quais as horas extras realizadas e não pagas, caso considere válidos e corretos quanto ao registro de jornada os cartões de ponto apresentados pela empresa (art. 818 da CLT). Deixando de indicar quais as diferenças, resta claro que não se desincumbiu do ônus probatório que lhe competia a fim de demonstrar a efetiva existência de resíduos a serem quitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE CONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4752/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADO: OSMAR PEREIRA DA SILVA. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO INTERTEMPORAL INTERPRETAÇÃO DAS LEIS. O direito é uma ciência e como toda ciência tem métodos e linguagem próprios. Se a determinado ramo do Poder judiciário se convencionou chamar de Justiça do Trabalho não se pode entender que a ela se refira uma lei que menciona só ter aplicação na Justiça Federal, porque com esse nome se convencionou denominar outro ramo do Poder Judiciário. Um face de que não se pode aplicar no âmbito desta justiça a lei 9289/96, cuja aplicação é destinada a regular a cobrança de custas apenas na Justiça Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4935/2001. AGRAVANTE: ROZANE MENEZES DO NASCIMENTO COSTA. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. AGRAVADA: VIERA SELENE GEMAQUE FERREIRA. Doutora Maria Lúcia Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PRESSUPOSTOS RECURSAIS. FALTA DE MOTIVAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. Um dos pressupostos para conhecimento dos recursos é a motivação, ou seja, a exigência de que em suas razões a parte recorrente impugne a decisão recorrida e apresente os fundamentos pelos quais entende que não deva ela prevalecer. Recurso que é desprovido desses elementos, ou seja, aquele em que as razões recursais não tem pertinência com a decisão recorrida, é recurso inépto e por isso não pode ser examinado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5164/2001. AGRAVANTE: ASPBRAS - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS. Doutor Gilson Oliveira Faciola de Souza. AGRAVADA: SOCORRO MARIA JOSÉ LOPES MAFRA. Doutor Jânio Souza Nascimento. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - NULIDADES PROCESSUAIS - INOCORRÊNCIA QUANDO NÃO HÁ PREJUÍZO. RECURSO IMPROVIDO. Nas causas sujeitas à apreciação da Justiça do Trabalho, em homenagem ao princípio do aproveitamento dos atos processuais, só se decreta nulidade se do ato inquinado sobreviet manifesto prejuízo à parte que alega. Não tendo a recorrente demonstrado qual o prejuízo sofrido pelo descumprimento de norma do parágrafo primeiro do art. 880 da CLT, não há razão para se decretar a nulidade da citação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 5812/2001. AGRAVANTE: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: WENDERSON SILVA CABRAL. Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Junior. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - NÃO COMPROVAÇÃO - TRANCAMENTO DO RECURSO - DESERÇÃO - CABIMENTO. Correto o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso Ordinário por deserção, quando restou provado não ter sido efetivado o preparo do apelo, com a comprovação do depósito recursal, dado o juízo de admissibilidade existente, também, no primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO R. DESPACHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR O AGRAVANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ E A PAGAR INDENIZAÇÃO A PARTE CONTRÁRIA EM VALORES EQUIVALENTES A 10% DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 13 de novembro de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT/3ª T./RO 6143/2001. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nego seguimento ao recurso ordinário, porque apresentado fora do prazo legal de oito dias. Determino a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 13 de novembro de 2001.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

PROCESSO TRT 3ª. T. AP 5112/01. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. AGRAVADO: IVANEY DO SOCORRO CARDOSO QUARESMA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. DECISÃO: ANTE TODO EXPOSTO, com base no art. 557 do CPC, alterado pela Lei 9.756/98, nego seguimento ao agravo de petição interposto, porque desatendido o pressuposto recursal relativo à delimitação justificada dos valores impugnados, conforme imperativo do art. 897, 1º, da CLT. Intime-se.Belém, 12 de novembro de 2001. WALTER ROBERTO PARO. Juiz Convocado - Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 153/2001
E R R A T A

Art. 37 - Compete ao Presidente do Tribunal:
onde se lê:
XLIV - prover os cargos do Quadro de Pessoal, nomeando, reintegrando, removendo ou promovendo servidores;
LXVIII - velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, expedindo os provimentos e recomendações provenientes;
LXVIII - praticar os demais atos inerentes às suas funções, nos termos da lei e deste Regimento.
leia-se:
XLIV - prover os cargos do Quadro de Pessoal, nomeando, reintegrando, removendo ou promovendo servidores;
LXVIII - velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, expedindo os provimentos e recomendações convenientes;
LXIX - praticar os demais atos inerentes às suas funções, nos termos da lei e deste Regimento.
Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e um. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Presidente do TRT da 8ª Região.

11ª VARA DO TRABALHO DE BÉLEM

RESENHA No 011 _288/2001
PROCESSO No : 011 _ 1946/2001_7
Reclamante:MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado :PEDRO ALEXANDRE DA COSTA
Advogado(a) :

Assunto:
DESPACHO: "...DEFIRO O PEDIDO LIMINAR DETERMINANDO SEJA DESBLOQUEADA ACOM URGENCIA A CONTA_CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL, TITULARIZADAPELA EMBARGANTE ..."lv

RESENHA No 011 _305/2001
PROCESSO No : 011 _ 1444/2000_9
Reclamante:FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado :ENGEQUIP ENENHARIA COM E REPRESENTACOES LTDA
Assunto:
CONFORME INFORMACOES DO DETRAN, NAO CONSTA NENHUM VEICULO EM NOME DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS. INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA. lv

RESENHA No 011 _306/2001
PROCESSO No : 011 _852/1995_X
Reclamante:EDSON CARDOSO PINHEIRO
Advogado(a) : ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado :BANCO ECONOMICO S A
Assunto:
DESPACHO: "...II- DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUICAO DA PENHORA POR DI NHEIRO CONFORME REQUERIDO AS FLS. 630..." lv

RESENHA No 011 _308/2001
PROCESSO No : 011 _ 1307/2001_6
Reclamante:HONORINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado :IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR_SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA:- 08 (OITO) TITULOS PATRIMONIAIS CATEGORIA SOCIO PROPRIETARIO, AVALIA DO CADA UM EM R$-7.000,00, TOTALIZANDO R$-56.000,00.lv

RESENHA No 011 _309/2001
PROCESSO No : 011 _ 1547/2000_8
Reclamante:WANDERSON NASCIMENTO VALADARES
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado :BELCONAV S A
Assunto:
MANIFESTAR SE HA INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS SU PRA: 01 (UM) TRATOR GUINCHO, EM FUNCIONAMENTO E RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVACAO. lv

RESENHA No 011 _310/2001
PROCESSO No : 011 _ 1089/2000_4
Reclamante:MAGALY BEZERRA AGUIAR
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado :SURINAM AIRWAYS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR BENS PASSIVEIS A PENHORA. jbr

RESENHA No 011 _311/2001
PROCESSO No : 011 _ 2016/2000_4
Reclamante:DANIEL DE SOUZA LIMA
Advogado(a) :
Reclamado :POSTO PARAENSE LTDA
Advogado(a) : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Assunto:
APRESENTAR CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DOS MESES DE FEV/97, FEV E SET/98,E DO PERIODO DE FEV/91 A OUT/95, PARA FINS DE CALCULOS DE FGTS. jbr

RESENHA No 011 _312/2001
PROCESSO No : 011 _ 1158/2000_8
Reclamante:ALBERTO GONCALVES
Advogado(a) : JOBER NUNES DE FREITAS
Reclamado :S C NOBREGA
Advogado(a) :
Assunto:
COLHIDA INFORMACOES SOBRE O PEDIDO DE ABANDAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO 10aVTB-755/00-X, JUNTO A 10a VARA, TEM_SE QUE A ARREMATACAO FEITANAQUELES AUTOS FOI DEFERIDA DE FORMA PARCELADA, COM QUITACAO PREVISTA PARA MARCO/2002. jbr

RESENHA No 011 _313/2001
PROCESSO No : 011 _ 1568/1997_X
Reclamante:VALMIR NAZARENO AMORIM CADETE
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado :TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:A RECDA APRESENTOU OS SEGUINTES BENS A PENHORA: - TRES COMPRESSORES MARCA "WAYNE", SENDO O 1o. DE No.1059-MODELO W84012HC; O 2o. DE No.23031, MODELO W960LH E O 3o. DE No.32605;- DOIS TANQUES DE OLEO DIESEL. jbr

RESENHA No 011 _314/2001
PROCESSO No : 011 _ 1854/2000_6
Reclamante:JOAO BATISTA NEVES DE ALMEIDA
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado :SOLID PARA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA. lv

RESENHA No 011 _315/2001
PROCESSO No : 011 _ 1193/2001_1
Reclamante:DEIVES JASTES SOBIRO PAIXAO
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado :ASC SAMPAIO
Advogado(a) :
Assunto:
DESPACHO FLS.24: " I - HOMOLOGO ACORDO CONFORME AVENCADO, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS; II - CUSTAS DE R$46,00 PELA RECLAMANTE A QUEMSE CONCEDE ISENCAO; III - AGUARDAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO,COM O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA; IV - DE_SE CIENCIA.DR. LUIS J.J.RIBEIRO - JUIZ TITULAR" jbr

RESENHA No 011 _317/2001
PROCESSO No : 011 _ 1140/1994_6
Reclamante:MOACIR ARAUJO CORREA
Advogado(a) :
Reclamado :COMPANHIA DOCAS DO PARA S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBIMENTO DOS VALORES RETIDOS A TITULO DE INSS E IR, CONFORME DEPOSITO DE FLS.386 DOS AUTOS. FICA LIBERADA A PENHORA QUE RECAIA SOBRE O IMOVEL DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.366/367.jbr

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _324/2001 PROCESSO No: 011 _479/1999_9
Exequente : SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Executado : COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA, Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.163,01(DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO) atualizado em 31/05/2000, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.570,83
Juros de Mora	227,76
Valor FGTS	360,42
Valor das Custas	4,00
Total devido	2.163,01

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _325/2001 PROCESSO No: 011 _ 1815/2000_7
Exequente : ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA
Executado : INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 39.559,59(TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 11/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	26.719,76
Juros de Mora	2.217,72
Valor FGTS	3.434,00
Valor das Custas	648,06
INSS	6.540,05
Total devido	39.559,59

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _326/2001 PROCESSO No: 011 _ 1815/2000_7
Exequente : ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRAExecutado : LOUCA NORTE S A
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)LOUCA NORTE S A , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 39.559,59(TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 11/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	26.719,76
Juros de Mora	2.217,72
Valor FGTS	3.434,00
Valor das Custas	648,06
INSS	6.540,05
Total devido	39.559,59

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _327/2001 PROCESSO No: 011 _ 1815/2000_7
Exequente : ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA
Executado : COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO COMINE
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011Vara do Trabalho de BELEM.FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO COMINE , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 39.559,59(TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 11/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	26.719,76
Juros de Mora	2.217,72
Valor FGTS	3.434,00
Valor das Custas	648,06
INSS	6.540,05
Total devido	39.559,59

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _328/2001 PROCESSO No: 011 _529/2001_8
Exequente : ELIZETE OLIVEIRA PINHEIRO
Executado : L H O DE DEUS - ME
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)L H O DE DEUS - ME , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.558,97(UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 05/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.019,14
Valor FGTS	385,59
Multa 40% FGTS	154,24
Total devido	1.558,97

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _329/2001 PROCESSO No: 011 _545/2001_6
Exequente : LAIRCE DA SILVA SANTOS
Executado : RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 588,70(QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 14/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor FGTS	420,50
Multa 40% FGTS	168,20
Total devido	588,70

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _330/2001 PROCESSO No: 011 _ 2031/2000_0
Exequente : ROSIVALDO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO
Executado : BERNARDO JOSE DA SILVA NETO
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 07/12/2001, as 08:20 h., na(o)11a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO TRAV MARIZ E BARROS,3098-MARCO300,00
BERNARDO JOSE DA SILVA NETO
UM FREEZER HORIZONTAL,COR BRANCA,MARCA FROSDOCIMO, SERIE No 005337,COM 02 TAMPAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.
FAXTRAV MARIZ E BARROS,3098-MARCO150,00
BERNARDO JOSE DA SILVA NETO
UM FAX,MARCA PANASONIC, MODELO KX-F130, COR GRAFITE,No DE SERIE:3GCHD124537, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _331/2001 PROCESSO No: 011 _ 20/2001_3
Exequente : LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS JUNIOR
Executado : A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 07/12/2001, as 08:35 h., na(o)11a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
ESCRITORIO TRAV. RUI BARBOSA 726 REDUTO2.800,00
MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
SETE ARMARIOS COM TRES DIVISORIAS PARA ESCRITORIOS NAS CORES CINZA E PRETA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
ESCRITORIO TRAV. RUI BARBOSA 726 REDUTO600,00
MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES TRES MESAS PARA ESCRITORIOS COM TRES GAVETAS NAS CORES CINZA
E PRETA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 29 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _333/2001 PROCESSO No: 011 _ 1304/1999_1
Exequente : I N S S
Executado : NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 07/12/2001, as 08:30 h., na(o)11a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
MOVEL RUA SAO FRANCISCO,134 (MARITUB300,00
GRACE TEIXEIRA DA SILVA
UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER 10.000 BTUs, COR MARROM, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 30 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _334/2001 PROCESSO No: 011 _744/2000_5
Exequente : VALDO COSTA DE OLIVEIRA
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 07/12/2001, as 08:25 h., na(o)11a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
01 MAQUINA TRAV, RUI BARBOSA, 72630.000,00
JOSE MARIA FARIAS PEREIRA
UMA MAQUINA OFF SET, MARCA HEIDELBERG GTO, TIPO GTO 52, FORMATO 36 X 52 CM -14 1/8 X 20 1/2, COR CINZA, SERIE 699-960, EM BOM ESTADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 30 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _335/2001 PROCESSO No : 011 _ 1798/2001_2
Reclamante: BENEDITO MATHIAS DE OLIVEIRA NETO
Reclamado : AUTO POSTO CARVALHO LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AUTO POSTO CARVALHO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.14/15 DOS AUTOS SUPRA, CONFORME ASEGUINTE CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,DECIDO EM DECLARAR REVEL A RECLAMADA PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTEO PEDIDO VEICULADO POR BENEDITO MATIAS DE OLIVEIRA E EM FACE DE AUTOPOSTO CARVALHO LTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARADEVENDO A SECRETARIA, APOS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARA JUDICIAL, OBSERVANDO OS EXTRATOS DE FOLHAS 6 DOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DAFUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$1,48, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$74,10, A QUEM SE CONCEDE ISENCAO POR SER DE VALOR INFIMO. CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. Nada mais/Dr.Luis J.J.Ribeiro-Juiz Titular."jbr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 30 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _336/2001 PROCESSO No : 011 _ 1757/2001_4
Reclamante: PAULO SERGIO DILLON SOARES
Reclamado : IBF IND BRAS FORMULARIOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IBF IND BRAS FORMULARIOS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.18/19 DOS AUTOS, CONFORME A CONCLUSAO SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDOEM DECLARAR REVEL A RECLAMADA PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO POR PAULO SERGIO DILLON SOARES EM FACE DE IBF INDUSTRIABRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA SUCESSORA DE AGGS FORMULARIOS CONTINUOSLTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARA, DEVENDO A SECRETARIA, APOS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARA JUDICIAL, OBSERVANDO OS EXTRATOS DE FLS.06 DOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R$20,20, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$1.053,19, A QUEM SE CONCEDE ISENCAO POR SER DE VALOR INFIMOCIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NOTIFICAR AS RECLAMADASREVEIS, POR EDITAL. Nada mais.//Dr.Luis J.J.Ribeiro-Juiz Titular." jbr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 30 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _337/2001 PROCESSO No: 011 _ 1238/2001_2
Exequente : INSS
Executado : CRISTOVAM SELIO DA SILVA PORTUGAL
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 03/12/2001, as 09:00 h., na(o)11a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
DOMESTICO AV PEDRO MIRANDA 2085 300,00
CRISTOVAM SELIO DA SILVA PORTUGAL
UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA SPRINGER DE APROXIMADAMENTE 12000 BTUS FUNCIONANDO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) refetido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.lv
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 31 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _338/2001 PROCESSO No : 011 _ 1384/2001_2
Reclamante: ERIVALDO GONCALVES CARVALHO
Reclamado : FERREIRA COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FERREIRA COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CONFORME CONCLUSAO A SEGUIR:"...ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTEPROCEDENTES OS PEDIDOS VEICULADOS POR ERIVALDO GONCALVES CARVALHOEMFACE DE FERREIRA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, DETERMINANDO A SECRETARIA DA VARA EXPECA ALVARA PARA LEVANTAMENTO DE FGTS DOAUTOR, TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DER$-0,70, QUE SE CONCEDE ISENCAO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SEARECLAMADA REVEL. NADA MAIS.DR.LUIS J.J.RIBEIRO-JUIZ TITULAR." jbr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 05 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _339/2001 PROCESSO No: 011 _ 23/2000_2
Exequente : INSS
Executado : MANTHERM AR CONDICIONADO LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)MANTHERM AR CONDICIONADO LTDA , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$55,20(CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 10/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	55,20
Total devido	55,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 05 de novembro de 2001. Eu .BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _340/2001 PROCESSO No : 011 _884/2000_X
Exequente : ANTONIO ORLANDO FERREIRA REIS
Executado : TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A , Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA QUE FOI PENHORADO A SUCATA DE UMA AERONAVE PREFIXO PTOJT, SEM CAUDA, SOMENTE O TUBO, AVALIADA EM R$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).jbr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 06 de novembro de 2001. Eu .BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _341/2001 PROCESSO No : 011 _ 1289/2000_X
Exequente : JOSE AUGUSTO CARVALHO PEREIRA
Executado : GRAFITI SERVICO DE SUPRIMENTO INFORMATICA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE AUGUSTO CARVALHO PEREIRA , Exequente nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO." jbr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 06 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _342/2001 PROCESSO No : 011 _ 1571/2001_1
Reclamante: ALONSO SANCHES DE BRITO
Reclamado : ENEL ENGENHARIA S A
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ENEL ENGENHARIA S A , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
"TOMAR CIENCIA DO TEOR DA SENTENCA PROFERIDA, CONFORME CONCLUSAO A SEGUIR: DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO DECLARARREVEL A RECLAMADA PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA PROPOSTA POR ALONSO SANCHES DE BRITO EM FACE DE ENEL ENGENHARIAS.A, PARA DEFERIR O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE FGTS POR ALVARA, DOS VALORES QUE SE ENCONTRAREM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTEREFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM A RECLAMADA NOPERIODODE 06/07/82 A 01/08/82, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-0,45,CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$22,57CUJA A COBRANCA FICA DISPENSADA NOS TERMOS DA PORTARIA 248/00 DO MINISTERIO DA FAZENDA. CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL.Nada mais.Dr.Luis J.J.Ribeiro-JuizTitular." jbr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doBatado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 06 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 _343/2001
PROCESSO No : 011 _ 1372/2001_6
Reclamante: HELIO DE SOUZA MONTEIRO
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Data da Proxima Audiencia: 21/11/2001 as 09:04 Horas
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS , EDITAL DE NOTIFnos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim decomparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas quejulgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia,importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato. Que em resumo pleteia o reclamante:Aviso previo R$390,07; 13o.Sal.prop.(7/12) R$227,54; Ferias 01/10/99 a 30./09/2000+1/3 simples 30dias R$520,10; Ferias prop+1/3 10/12R$433,41; Salarios 02 dias R$26,00; FGTS 8% R$127,47; FGTS Multa rescisoria 40% R$923,01; Sal.reti dobrados 05,06/01 R$389,12x2x2 R$1.560,28Dobra salario de 07/2001 R$26,00; Indeniz Seg.Desemprego R$902,20. Total Liquido R$5.136,08.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doBatado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 06 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.O(a) Juiz(a):
LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 _349/2001
PROCESSO No : 011 _ 1962/2001_5
Reclamante: CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
Reclamado : RIO CENTER COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 30/11/2001 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RIO CENTER COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim decomparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, na qual,em resumo, o autor declarou que trabalhou para a reclamada de 2.1.1995a 29.2.1996, pelo que requer a liberacao dos depositos fundiarios atraves de alvara judicial. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas quejulgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia,importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 12 de novembro de 2001. Eu .BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, ficam NOTIFICADAS SERVIÇOS GERAIS LTDA E SÔNIA B. SILVA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-1949/2001-1, em que figura como reclamante LUCIANO LIMA DIAS, as quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 26.11.2001, ÀS 08:40 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA: LEVANTAMENTO DE SEU SALDO DE FGTS, NO VALOR DE R$-37,26 (TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.
O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.
Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 12º dia de novembro do ano 2001. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA AEROCLÍNICA CECCON CLÍNICA AEROPORTOS S.C LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4ª VT-1032/2001-3, em que figura como reclamante EVANDRO DA SILVA COSTA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA INFRAERO EMP. BRAS. DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, PELO QUE QUERENDO, DEVERÁ CONTRAMINUTÁ-LO. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 09 dias de novembro de 2001. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 014 _582/2001
PROCESSO No : 014 _ 1254/2001_0
Reclamante:JOSE MARIA ASSIS VIANA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado :IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao exequente, para tomar ciencia da peticao do executado as fls. 105/109 nomeando bem a penhora.

RESENHA No 014 _583/2001
PROCESSO No : 014 _ 1053/2001_1
Reclamante:LUIZ GUILHERME COSTA DA SILVA
Advogado(a) : CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES
Reclamado :TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
A executada, para tomar ciencia do deposito de fls. 119, no valor deR$-8.429,15 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), referente a bloqueio efetuado pela FUNPAPA.

RESENHA No 014 _584/2001
PROCESSO No : 014 _ 1593/2001_0
Reclamante:JOSELINO DE ARAUJO NETO
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado :TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao exequente, para tomar ciencia da certidao do Oficial de Justica asfls. 21, devendo indicar bens a penhora.

RESENHA No 014 _585/2001
PROCESSO No : 014 _379/2000_8
Reclamante:FABRICIO DIAS MASCARENHAS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado :PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a) : MAURO MENDES DA SILVA
Assunto:
As partes, para tomarem ciencia do despacho: I- De acordo com a informacao supra o dispositivo da sentenca de fls. 1048/1049 ja resta atendido, isto e, a conta de liquidacao nao extrapolou o balizamento emergente da sentenca de cognicao e do v. acordao; II- Cabe agora, tao-somente, proceder-se ao acertamento, pagando ao exequente seus creditos,retolhendo encargos e custas e devolvendo eventual saldo a executada;III- De-se ciencia as partes.

RESENHA No 014 _586/2001
PROCESSO No : 014 _ 1749/1999_6
Reclamante:LUIZ CARLOS TORRES DOS SANTOS
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
Assunto:
A executada para contraminutar agravo de peticao interposto pelo exequente as fls. dos autos.

RESENHA No 014 _587/2001
PROCESSO No : 014 _842/2000_5
Reclamante:BENEDITA LIRA DA CUNHA

Advogado(a) : EDNA MORAIS BARROSO
Reclamado :JOAO BENSABA BITTENCOURT
Advogado(a) :
Assunto:
A exequente para informar se aceita ficar como fiel depositaria do bemnomeado a penhora na Vara de Ananindeua, bem como, tomar ciencia deque o executado menteve-se silente quanto a peticao de fls. 42 dos autos.

RESENHA No 014 _588/2001
PROCESSO No : 014 _ 1148/2001_1
Reclamante:SEBASTIANA MAUES DAS MERCES
Advogado(a) : VERA LUCIA FARACO MACIEL
Reclamado :MAURO DE FREITAS ALVES
Advogado(a) :
Assunto:
A exequente, para tomar ciencia da certidao do Oficial de Justica asfls. 19 dos autos, devendo indicar bens e o local da penhora, sob penade suspensao do curso da execucao nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

RESENHA No 014 _589/2001
PROCESSO No : 014 _ 1239/2000_8
Reclamante:CLAUDIA REGINA MIRANDA MARQUES
Advogado(a) : LUIZ CARLOS CORREIA
Reclamado :SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIM SUICO BRASILEIRO
Advogado(a) : ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS
Assunto:
A exequente, para tomar ciencia da certidao do Oficial de Justica asfls. 70 dos autos.

RESENHA No 014 _590/2001
PROCESSO No : 014 _ 1357/2001_X
Reclamante:RONALDO JOSE CORREA MIRANDA
Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado :TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao exequente, para tomar ciencia da certidao do Oficial de Justica asfls. 37, devendo indicar bens a penhora.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _354/2001 PROCESSO No : 001 _ 1927/2000_6
Exequente : INSS
Executado : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS.32, DOSAUTOS,R$-36,80(TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 09 de novembro de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _355/2001 PROCESSO No : 001 _ 1751/2000_6
Exequente : LEIDIANE DA CONCEICAO MORAIS
Executado : J H DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LEIDIANE DA CONCEICAO MORAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DO INTEIRO TEOR DA CERTIDAO DE FLS.32, DOS AUTOS:CERTIFICO E DOU FE, QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE DILIGENCIA, DIRIGI-ME AO ENDERECO INDICADO, SENDO AI, A SRA. VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, CONTADORA DA EMPRESA ADEMPS, INFORMOU QUE DEVIDO A DIFICULDADE FINANCEIRABEM COMO A EXEXUTADA ENCERROU A PRESTACAO DE SERVICOS PARA A MESMA, NAO EFETUOU O BLOQUEIO DE CREDITO. CERTIFICO, AINDA, QUE A SRA. VENILDA V. DE ALMEIDA, FICOU BEM CIENTE QUE PODERA RESPONDER PELO CRIME DE DESOBEDIENCIA A ORDEM JUDICIAL, DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA AP TOS PARA PENHORA".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 09 de novembro de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _356/2001 PROCESSO No : 001 _ 2220/2000_2
Exequente : MAURICIO SARAIVA CUNHA
Executado : JOSE BONIFACIO DE SOUSA MACHADO
O(a) doutot(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE BONIFACIO DE SOUSA MACHADO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DA DECISAO DE FLS.72/72V, DOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITA:VISTOS, ETC..COM FUNDAMENTO NO ART. 884, PARAGRAFO, 1o., DA CLT, NAO CONHECO DOS EMBARGOS, POIS, SE O BEM E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE,DEVE O CREDOR AJUIZAR ACAO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. OUTROSSIM, NAO FUGINDO DO DEBATE, NAO RESTAM COMPROVADO PELO EMBARGANTE QUE O BEM PENHORADO LHE SERVE COMO FERRAMENTA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 649, VI DO CPC. OUTROSSIM, REGISTRE-SE QUE O MEIO CONHECIMENTO DOS EMBARGOSCONTUDO, NAO IMPEDE O JUIZ DA EXECUCAO DE NO CURSO DO PROCESSO LIBERARA PENHORA, HAJA VISTA DIFICULDADE DE ALIENACAO DO BEM E IMPEDIMENTOSLEGAIS, A EXEMPLO DA BUSCA E APREENSAO NOTICIADA NO DOCUMENTO DE FLS. 71. INTIME-SE AS PARTES. NADA MAIS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 09 de novembro de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 001 _692/2001
PROCESSO No : 001 _ 1576/2001_X
Reclamante:CARLOS TADEU CASTRO
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado :COMERCIAL PLANADE LTDA
Advogado(a) : ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
Assunto:
AS PARTES:PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FLS.41 E VERSO, ADISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA. DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO - JUIZA TITULAR.

RESENHA No 001 _694/2001
PROCESSO No : 001 _ 1368/1998_8
Reclamante:ANTONIO MAGNO MACIEL
Advogado(a) : ALVARO JOSE PICANCO COELHO
Reclamado :JOAO MARIA MARINHO DA COSTA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: PARA COMPARECER NA CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DO E. TRT, PARA MARCAR DIA E HORA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA.

RESENHA No 001 _696/2001
PROCESSO No : 001 _ 1292/1994_6
Reclamante:SILMA DO SOCORRO CARDOSO CASTRO
Advogado(a) : ERLENE GONCALVES LIMA
Reclamado :PANIFICADORA VILPAN LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
A EXEQUENTE:PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO SEGUINTE DESPACHO:INDEFIRO O REQUERIMENTO DA EXEQUENTE PARA O QUE JA FOI DECIDIDO NO PROCESSO 001 389/00-X, RATIFICANDO AINDA, O DESPACHO DE FLS.458. DAR CIENCIA.DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO - JUIZA TITULAR.

RESENHA No 001 _697/2001
PROCESSO No : 001 _337/1998_3
Reclamante:ROBERTO JOSE MORAES DE MATOS
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado :S C COLEGIO JOSE DE ANCHIETA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SE DESEJA ADJUDICAR OS BENSPENHORADOS, A SUA DISPOSICAO NESTA VARA.

RESENHA No 001 _699/2001
PROCESSO No : 001 _ 1735/2000_8
Reclamante:JAIR DA COSTA MIRANDA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Reclamado :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.77, DOS AUTOS, A DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA. DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRAMARLY COSTA DA SILVEIRA - JUIZA SUBSTITUTA.

RESENHA No 001 _700/2001
PROCESSO No : 001 _ 1703/1998_7
Reclamante:RONALDO MACHADO DA SILVA
Advogado(a) : EDIR DE SOUSA BRIGLIA
Reclamado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Assunto:
AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE A QUANTIA DE FLS.177, NOIMPORTE DE R$-1.759,98 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO REAIS) FOI TRANSFERIDA PARA O PROCESSO 001-0313/1994-5 ENTRE PARTES: FRANCISCO PANTOJA GATINHO, EXEQUENTE, E CENTRAIS ELETRICASDO PARA S/A, EXECUTADA.

RESENHA No 001 _701/2001
PROCESSO No : 001 _ 62/2001_7
Reclamante:RICARDO DA SILVA BELEM
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado :EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: PARA FICAR CIENTE DE QUE A SRA. OFICIALA NAO LOCALIZOU A RECLAMADA, PARA QUE INFORME O ENDERECO DA MESMA, PARA FINSDE CITACAO.

RESENHA No 001 _702/2001
PROCESSO No : 001 _821/1999_4
Reclamante:JORGE DE AGUIAR FREIRE JUNIOR
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado :CLUBE DO REMO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO EXECUTADO:PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS.268, DOS AUTOS, NO VALOR DE R$-1.750,42(HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), FOI CONVOLADO EM PENHORA. DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. MARLY COSTA DA SILVEIRA - JUIZA SUBSTITUTA.

RESENHA No 001 _703/2001
PROCESSO No : 001 _3/2001_2
Reclamante:RHOLANDO DOS SANTOS ADUGAS
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado :A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:PARA DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO - JUIZA TITULAR.

RESENHA No 001 _704/2001
PROCESSO No : 001 _639/1996_5
Reclamante:ELIAS DE SOUZA XAVIER
Advogado(a) : ERLENE GONCALVES LIMA
Reclamado :TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
AS PARTES, PARA FICAR CIENTES DE QUE O PROCESSO FOI REINCLUIDO EMPAUTA, ESTANDO COM A AUDIENCIA DESIGNADA PARTA O PROXIMO DIA 07.12.01,AS 09:OO HORAS.

RESENHA No 001 _705/2001
PROCESSO No : 001 _ 1687/2001_8
Reclamante:EDILSON ROMULO DA CRUZ LOPES
Advogado(a) : EMINA MARCIA NERY DOS SANTOS
Reclamado :Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOSPELA RECLAMADA.

RESENHA No 001 _706/2001
PROCESSO No : 001 _ 1619/2001_2
Reclamante:ELIZIA SANTOS DE LIMA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado :INSTITUTO DOM BOSCO
Advogado(a) : CELIO SIMOES DE SOUZA
Assunto:
A RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.//

RESENHA No 001 _707/2001
PROCESSO No : 001 _ 1859/1999_1
Reclamante:CARLOS ALBERTO DE SOUSA LOPES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado :BATAVIA S A
Advogado(a) : WACIM TORRES BALLOUT
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER A CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 001 _708/2001
PROCESSO No : 001 _414/1993_4
Reclamante:CLAUDIO JOSE COUTO CUNHA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS
Assunto:
A EXECUTADA, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 001 _709/2001
PROCESSO No : 001 _ 1579/2001_5
Reclamante:IVANILDO AZEVEDO GONCALVES
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado :P PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Assunto:
AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DOPROCESSO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, POR DESERCAO, TENDO EM VISTA NAO CONSTAR NOS AUTOS A COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. DAR CIENCIA. //

RESENHA No 001 _710/2001
PROCESSO No : 001 _ 1394/2001_4
Reclamante:PAULO SERGIO FRANZAO RODRIGUES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE LOPES MAIA
Reclamado :DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUE RENDO. //

RESENHA No 001 _711/2001
PROCESSO No : 001 _ 1656/2001_8
Reclamante:ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA T. DE CASTRO
Advogado(a) : ALMERIO BAHURY DE OLIVEIRA
Reclamado :ZILMA DE MACEDO E SILVA
Advogado(a) : EZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
AS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, A MM. 1a. VTB,NOS AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ROSOMIRO CLODOALDO A. B. T. DE CASTRO e ROSANNA H. A. DE CASTRO, DECIDE, EM CONFORMIDADE COMA FUNDAMENTACAO DESTE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, CONHECER DOS EMBARGOS, E EM SEDE DE MERITO, ACOLHE-LOS, NO QUE DETERMINAA LIBERACAO DA PENHORA NOS AUTOS PRINCIPAIS, COM CIENCIA AS PARTES,FIEL DEPOSITARIO, E CASO REGISTRADA A CONSTRICAO, AO CRI COMPONENTE.CUSTAS PELA EMBARGADA, DISPENSADAS, NA FORMA DA LEI. APOS O TRANSITOEM JULGADO, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

13ª VARA DO TRABALHODE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 8/96
Exequente : OLADICO MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): Fernando A. Montalvão das Neves
Executado(a) : ROGÉRIO REIS BERNARDINO
Advogado(a): Valter Silva Santos
Conteúdo: O EXEQÜENTE DEVE INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 13ª VTB - 25/01
Reclamante : MIGUEL ARCANJO BARROS
Advogado(a): Dr. Mary Lucia do C. Xavier Cohen
Reclamado(a) : AERO CLUBE
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERACAO DO RESTANTE DO VALOR REFERENTE AO FGTS

PROCESSO Nº 13ª VTB - 36/00
Exequente : MÁRCIA RAQUEL PINTO LOUZEIRO
Advogado(a): Ana Maria Cunha de Mello
Executado(a) : COMCLUSERG
Advogado(a): Marcos José Nahon
Conteúdo: A EXECUTADA, CONTRAMINUTAR, QUERENDO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS.140, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 196/97
Reclamante : RAIMUNDO LOURENÇO SILVESTRE
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado(a) : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FL.194, EM QUE RECLAMANTE E RECLAMADA RESOLVERAM CONCILIAR NAS SEGUINTES BASES: R$-3.000,00 EM TRÊS PARCELAS IGUAIS DE R$-1.000,00, VENCÍVEIS NOS DIAS: 31.10.01, 27.11.01 E 14.01.2001. FICAR CIENTE AINDA QUE O RECLAMANTE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RATIFICAR O ACORDO, OBSERVANDO QUE JÁ EXISTE UMA PARCELA VENCIDA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 386-94
Exequente : S.NAC. OFIC. NAUT. PRAT. PORT. MARINHA MERCANTE E OUTROS
Advogado(a): ADRIANA LEANDRO DE SOUZA
Executado(a) : FROTA AMAZÔNICA S/A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROFERIDA POR ESTE JUÍZO.

PROCESSO Nº- 414/97
Reclamante : LUCIANA CARDOSO CAVALCANTE
Advogado(a): José Messias Oliveira Pavacho
Reclamado(a) : BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NO DIA 19.10.2001:1-RH;2-A FLS. 536/538, O EXECUTADO DEMONSTRA OS VALORES A TÍTULO DE INSS, CASSI PESSOAL, PREVI PESSOAL E IR PESSOAL, COMPROVANDO OS PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS A FLS.539/549;3-INSS E EXEQÜENTE FORAM INTIMADOS A RESPEITO E NÃO SE MANIFESTARAM, NA FORMA DO ART.879, PARÁGRAFO 3º, DA CLT, OPEROU-SE A PRECLUSÃO CONSUMATIVA;4-ASSIM, CONSIDERO SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NA PETIÇÃO DE FLS.536/538, DECLARANDO-AS EXTINTAS;5-CIÊNCIAS ÀS PARTES.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 497/96
Reclamante : JOSÉ FERREIRA CONCEIÇÃO
Advogado(a): Abelardo Cardoso
Reclamado(a): EMPRESA SANEAMENTO CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, PROJET PROJETOS CONSTRUÇÕES ENGA. LTDA E CONSTRUTORA GUIMARÃES NETO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FL.347, O QUAL DESEJA SABER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO OU INDICAR NOVOS MEIOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº- 675/96
Reclamante : JOSÉ MARIA PAVACHO RODRIGUES
Advogado(a): Carla Ferreira Zahlouth
Reclamado(a) : IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PROPOSTA DE ACORDO FEITA PELA RECLAMADA A FL.221, NA QUAL PROPÕE PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-20.000,00, SENDO R$-966,88 DE INSS, EM QUATRO PARCELAS, A PRIMEIRA DE IMEDIATO E AS DEMAIS DE 30, 60 E 90 DIA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 620/97
Exequente : REGINALDO ROCHA SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a) : VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, O QUAL INFORMA DA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITOS DA EXECUTADA.
PROCESSO Nº- 759/97
Reclamante: RAIMUNDO BRAGA LEITE
Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Reclamado(a) : ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO COMO REQUERIDO A FLS.285/287.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 829/01
Reclamante: MARIA DE JESUS MATHEUS FIGUEIRA
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado(a) : NEEMIAS GUEDES VALENTIN
Advogado(a): MARLI SOUZA SANTOS
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1059/01
Reclamante: MÁRCIO TOURINHO ROCHA
Advogado(a): Drª Luiza de Marilac Campelo
Reclamado(a) : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): Drª Arnaldo Furtado de Mendonça Neto
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
PROCESSO Nº- 1067/01
Reclamante: JOSÉ GOMES DE MAGALHÃES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado(a) : COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
Advogado(a): PAULO SZARVAS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA INFORMAREM AO JUÍZO, NO PRAZO 15 DIAS, SE JÁ FORMALIZARAM OS TERMOS DO ACORDO.
PROCESSO Nº- 1083/97
Reclamante: MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO BOTELHO
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado(a) : CILPA-COMPANHIA INDUSTRIAL LACTICÍNIOS DO PARÁ
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONÇALVES
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DO JUÍZO DEPRECADO DE FLS.712/714, REFERENTE A TITULARIDADE DO IMÓVEL PENHORADO, CUJOS REGISTROS INDICAM O NOME DE JOSÉ CESÁRIO POMPEU MAGALHÃES E SUA MULHER, VÂNIA ALVES MAGALHÃES.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1135/01
Reclamante: ANA CECÍLIA ALCÂNTARA CORRÊA
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Reclamado(a) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS .
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1211/97
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SANTOS
Advogado(a): José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
Executado(a) : COLÉGIO PERFECT
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQÜENTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 10ª VTB, O QUAL RESPONDE O PEDIDO DE ABANDAMUNTO, INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORADOS, JÁ QUE O BEM QUE ENCONTRAVA-SE PENHORA JÁ FOI VENDIDO EM OUTRA VARA; DEVE AINDA V.SA. INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, NO PRAZO DE TRINTA DIAS .
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1350-01
Reclamante: SANTINO DUMAS PALHETA BARBOSA
Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado(a) : H W ENGENHARIA
Advogado(a): DENIS MACHADO MELO
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1363/01
Reclamante: FERNANDO JORGE VIEIRA RAMOS
Advogado(a): PEDRO BATISTA DE LIMA
Reclamado(a) : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA MANI FESTAR-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FLS.40/42, NA QUAL O DIGNO PATRONO REQUEREU A ELABORAÇÃO DE NOVO CÁLCULO.//ef.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1415/00
Reclamante: FELIPE DE JESUS COTA
Advogado(a): JANE CLÉA MARQUES COUTINHO
Reclamado(a) : IMPORTADORA E EXPORTADORA TOCANTINS COM. E TRANSP. LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NO DIA 05.11.2001: SEM O CNPJ E OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NÃO É POSSÍVEL ATENDER O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE, ASSIM, DEVE O MESMO INDICAR BENS À PENHORA, NOTIFIQUE-SE.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1545/01
Reclamante: ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS
Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro
Reclamado(a) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A E CAPAF
Advogado(a): JOSÉ UBIRACI ROCHA(1a. RECDA) E CARLOS THADEU VAS MOREIRA(2a. RECDA)
Conteúdo: AOS RECLAMADOS, CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1534/01
Reclamante: FRANCISCO ALVES SOUZA
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado(a) : TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1709/01
Reclamante: JOÃO MARCOS DA SILVA
Advogado(a): ÉRIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado(a) : TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado(a): JOSÉ RONALDO LOUREIRO DE LIMA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA INICIAL.
PROCESSO Nº 13ª VTB - 1795/01
Reclamante: ZORAIA MARIA PEREIRA TRINDADE
Advogado(a): Dr. Paulo André Almeida Campbell
Reclamado(a) : DISTRIBUIDORA AUTORIZADA NESTLE-DAN
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO..
PROCESSO Nº 13ª VTB - 2036/01
Reclamante: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
Advogado(a): Dr. Raimundo Jorge Santos Matos
Reclamado(a) : ELIAS VAS DE ALMEIDA FILHO
Advogado(a): Dr.Paulo Brito Chermont
Conteúdo: AO PATRONO DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2275/00
Reclamante:
Advogado(a): Olga Bayma da Costa
Reclamado(a) : JESUS SILVA
Advogado(a): Jorge Luiz Rego Tavares
Conteúdo: MANIFEST-SE O EXEQÜENTE, SE RECEBEU A SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA PARCELAS DO ACORDO DE FL.17/20
PROCESSO Nº 13ª VTB - 2281/00
Exequente : SÔNIA REGINA FERREIRA DO ROSÁRIO E SÉRGIO GONÇALVES DE SOUZA
Advogado(a): Oscar Maria de Alencar Fernandes
Executado(a) : PRETINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Israel Barbosa
Conteúdo: AO EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-1.376,00, BLOQUEADO NO GRUPO REDE CELPA.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10ª.VT-276/2001-5
Reclamante: LUIZ FERNANDO DUARTE DE ANDRADE
Advogado: ANTONIO MARIA BEZERRA
Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.
Advogado: MENDEL ELIASQUEVICI
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE OCORRERÁ NO DIA 07.12.2001, ÀS 9H55 AUDIÊNCIA DE PRAÇA.
PROCESSO 10ª.VT- 648/2001-5
Reclamante: JAIR SANTOS DA SILVA
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: SENUM-EXPORTACAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE OCORRERÁ NO DIA 07.12.2001, ÀS 9H35 AUDIÊNCIA DE PRAÇA.
PROCESSO 10ª.VT- 1190/2000-4
Reclamante: CARLOS ALBERTO FURTADO DA COSTA
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
Reclamado: ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE OCORRERÁ NO DIA 07.12.2001, ÀS 9H50 AUDIÊNCIA DE PRAÇA.
PROCESSO 10ª.VT- 1400/1994-6
Reclamante: JOSÉ ÁLVARO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CONSTRUDIAS COMERCIAL LTDA
Advogado: EMANUEL AMARAL DOS SANTOS
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE OCORRERÁ NO DIA 07.12.2001, ÀS 9H40 AUDIÊNCIA DE PRAÇA.
PROCESSO 10ª.VT-1815/2000-7
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR CORTES MACIEL
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: BELCONAVE CONSTRUÇÕES NAVAIS
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE OCORRERÁ NO DIA 07.12.2001, ÀS 9H45 AUDIÊNCIA DE PRAÇA.
PROCESSO 10ª.VT- 198/2000-4
Reclamante: ALDETE DAS GRAÇAS SERRA DA COSTA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: CLÍNICA DALMAZIA POSSE S. A. E LAURA MARIA FERREIRA DE SOUZA
Advogado: LAETH RODRIGUES DA SILVA
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.
PROCESSO 10ª.VT- 251/2000-4
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DA HORA ALMEIDA
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Despacho: A RECLAMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R$-101,57 (CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 48 HORAS.
PROCESSO 10ª.VT- 313/2000-0
Reclamante: JOSÉ ALFREDO TARGINO DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: PROMO PLUS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
Advogado: TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.
PROCESSO 10ª.VT-520/2001-1
Reclamante: JOELSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado: JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
Despacho: A RECLAMADA PARA ANOTAR CTPS DO RECLAMANTE.
PROCESSO 10ª.VT- 642/1999-5
Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: RÁDIO LIBERAL LTDA.
Advogado: IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: AS PARTES PARA APRESENTAREM COMPROVANTES DE PAGAMENTOS REFERENTES AO PERÍODO DE JULHO/99 ATÉ O PRESENTE MÊS E/OU ATÉ A EFETIVA REINTEGRAÇÃO (DETERMINADO AS FLS.521), INCLUSIVE 13º SALÁRIO/ 99 A 2000 E, FÉRIAS PORVENTURA GOZADAS NO PERÍODO, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIÁRIOS E PERÍODO CONCESSIVO DE GOZO, TENDO EM VISTA NÃO CONSTAR DOS AUTOS.
PROCESSO 10ª.VT- 799/01-4
Reclamante: AURY AUGUSTO CARVALHO
Advogado: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
Reclamado: CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA: " O SALDO, ORIUNDO DE DEPÓSITO RECURSAL DEVER SER LIBERADO, A QUEM DE DIREITO, PELO JUÍZO PERANTE O QUAL TRAMITA OU TRAMITOU O FEITO NO QUAL SE INTERPÔS O RECURSO."
PROCESSO 10ª.VT- 806/1995-3
Reclamante: RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA
Advogado: GISELLE ALINE DE AQUINO CABEÇA
Reclamado: DANCETERIA CARROSSEL
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO CRI DE FLS. 282 A 285, E DA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PERANTE A MM. 11ª V T BELÉM.
Processo 10ª.VT-885/1998-2
Reclamante: CLÁUDIO LOBATO KANEKO
Advogado: ELIZEU MENDES FILGUEIRA
Reclamado: CENTRO CULTURAL SUPLETIVO
Advogado: SAINT CLAIR GONÇALVES DIAS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA A FIM DE RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO APENSO AOS AUTOS.
PROCESSO 10ª.VT- 899/2001-8
Reclamante: EDUARDO LUIZ SAMPAIO PEDROSO
Advogado:
Reclamado: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES CONST. LTDA.
Advogado: AUGUSTO CÉSAR COSTA FERREIRA

Despacho: A RECLAMADA PARA APRESENTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO/2000 A MARÇO/2001.
PROCESSO 10ª.VT- 930/2001-9
Reclamante: ODEILDO GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado: NELSON RUBENS ROFFEE BORGES
Reclamado: TEXACO BRASIL S. A. PRODUTOS DE PETRÓLEO
Advogado: MARIA DE LOURDES DA COSTA
Despacho: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, FLS. 4127 A 4146
PROCESSO 10ª.VT- 959/2001-0
Reclamante: GERALDO DA SILVA BELÉM
Advogado: IVAN MORAES FURTADO
Reclamado: CASTELGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR COMPROVANTE DO VALOR LEVANTADO DE SUA CONTA VINCULADA, A TÍTULO DE FGTS.
PROCESSO 10ª.VT-1028/2001-2
Reclamante: VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado: IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Reclamado: A M E ASSESSORIA PROJETOS E CONTABILIDADE LTDA.
Advogado: EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO
Despacho: À EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 126.
PROCESSO 10ª.VT- 1048/2001-8
Reclamante: MARCO ANTONIO DE SOUSA COELHO
Advogado: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado: SÍLVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 34, E REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO 10ª.VT- 1197/1996-5
Reclamante: RAIMUNDO EVERALDO ALHO DE SOUZA
Advogado: MIGUEL ÂNGELO S. CANSAÇÃO PEREIRA
Reclamado: BANCO PONTUAL S. A.
Advogado: PAULO SÉRGIO GALINDO
Despacho: A RECLAMADA PARA APRESENTAR COMPROVANTES DE PARAMENTO DA SRA. ROSÂNGELA DO SOCORRO REIS DA COSTA, NOS MESES DE MARÇO/92, ABRIL/92 E JANEIRO/93.
PROCESSO 10ª.VT- 1515/2001-2
Reclamante: (Embargante)MARIA DE LOURDES COSTA ROSAL
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: (Embargado)JACY NOGUEIRA GOMES
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR MARIA DE LOURDES COSTA ROSAL CONTRA JACY NOGUEIRA GOMES, E, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM CONSTANTE NO AUTO DE PENHORA DE FL. 06 DESTES AUTOS 04 (QUATRO) FREEZERS HORIZONTAIS, COM DUAS TAMPAS CADA, MARCA PROSDÓCIMO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTA PELA EMBARGADA DE R$-10,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$0-500,00, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES."
PROCESSO 10ª.VT-1566/2001-8
Reclamante: MARIA DE LOURDES COSTA ROSAL
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: ZUSMIRA ROCHA SILVA VIANA
Advogado: POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR MARIA DE LOURDES COSTA ROSAL CONTRA ZUSMIRA ROCHA SILVA VIANA, E, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA INDICENTE SOBRE O BEM CONSTANTE NO AUTO DE PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM CONSTANTE NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 06 DESTES AUTOS 04 (QUATRO) FREEZERS HORIZONTAIS, COM DUAS TAMPAS CADA, MARCA PROSDÓCIMO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGADA DE R$-10,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-500,00, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTE."
PROCESSO 10ª.VT- 1590/2000-9
Reclamante: FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO
Advogado: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado: SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR
Despacho: A RECLAMADA PARA ANOTAR CTPS DO RECLAMANTE.
PROCESSO 10ª.VT- 1637/2001-5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE COUTO
Advogado: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: : "DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A ARGÜIÇÃO DE COISA JULGADA, ACOLHO A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL DE COISA ÀS PARCELAS ANTERIORES A 13.09.1996, FICANDO O PROCESSO, QUANTO A TAIS PARCELAS INEXIGÍVEIS, EXTINTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO COUTO EM FACE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CONDENANDO ESTA A PAGAR: 1) DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, DIURNAS E NOTURNAS, COM EXCLUSÃO DO PERÍODO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO, REFERENTES ÀS HORAS EXTRAS JÁ PAGAS NO DECORRER DO PACTO CONFORME CONSTA NOS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DE FLS.168 A 189 E 282 A314, EM RAZÃO DA INCLUSÃO, NA SUA BASE DE CÁLCULO, DAS PARCELAS SALARIAIS DE VANTAGEM PESSOAL, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; 2) DIFERENÇA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EIS QUE VERDADEIRO REFLEXO DESTAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS (SOMENTE QUANTO ÀS DEFERIDAS) EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; 3) DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS DE "DESC. EMPRÉSTIMO FUNGRAPA" E "CARTÃO BNL" (INDICADOS NO TRCT DE FLS. 41); 4) DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS COM 1/3 E ABONO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM 1/3, AVISO PRÉVIO E LICENÇA PRÊMIO, OBSERVADO O PERÍODO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO, E A DATA DE EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL (14.08.2000), DECORRENTES DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, DIURNAS E NOTURNAS DEFERIDAS; 5) DIFERENÇA DO FGTS COM INDENIZAÇÃO DE 40%, DECORRENTE DA INCIDÊNCIA APENAS SOBRE OS SEGUINTES PEDIDOS DEFERIDOS ACIMA E DE NATUREZA SALARIAL: - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, DIURNAS E NOTURNAS; DIFERENÇA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO ; - DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS DE "DES. EMPRÉSTIMO FUNGRAPA" E "CARTÃO BNL"; - DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS COM 1/3 E ABONO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM 1/3, AVISO PRÉVIO E LICENÇA PRÊMIO, OBSERVANDO O PERÍODO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO, E A DATA DE EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL (14.08.2000). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. REJEITO O REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO. ARBITRA-SE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM R$-5.000,00. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-100,00. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS NOS TERMOS DA LEI E DO ART.114, PARÁGRAFO 3º DA CF/88. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR ESTE DISPOSITIVO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA."
Processo 10ª.VT- 1719/2001-7
Reclamante: (Embargante)ANA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
Advogado: HAROLDO CARLOS DOS N. CABRAL
Reclamado: (Embargado)SINDVIPA
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID E OUTROS

Despacho: "ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR ANA DO SOCORRO DA SILVA CONTRA SINDIVIPA, MANTENDO-SE A CONSTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA, DO QUAL A SECRETARIA DEVE TRANSLADAR CÓPIA PARA ESTES AUTOS. NOTIFICAR AS PARTES."
PROCESSO 10ª.VT-1851/1999-8
Reclamante: OSCAR AQUINO TAVARES
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado: GABRIELA RESQUE NEVES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 212 A 221.
PROCESSO 10ª.VT- 1958/2001-3
Reclamante: (Embargante)UBIRATAN FERREIRA FORTUNATO
Advogado: MARCOS TORRES QUEIROZ DE SOUZA
Reclamado: (Embargado)PAULO NAZARENO DA SILVA/PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: NOZOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO
Despacho: AO EMBARGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO 10ª.VT-382/2000-8
Reclamante: JOSÉ ALÍPIO PINTO DE MELO
Advogado: ROSELI MARIA PINTO FEITOSA
Reclamado: TRAMONTELLA LTDA e COOPERINDUS
Advogado: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Despacho: "EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 550/551, REJEITO A NOMEAÇÃO DE DE BENS FLS.543. CONVOLO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 526 E 534. DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA".
PROCESSO 10ª.VT-862/99-8
Reclamante: ANDRÉA LOPES DOS SANTOS
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: J M S SERVICE LTDA
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Despacho: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO
PROCESSO 10ª.VT-941/2001-3
Reclamante: MÁRCIA SANTOS DIAS
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: KÁTIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Advogado: EDNA BRASIL LINS
Despacho: À EXEQUENTE PARA DIZER SE ACEITA A ROPOSTA DE PARCELAMENTO DA EXECUTADA ÀS FLS. 27
PROCESSO 10ª.VT-1688/2000-4
Reclamante: MARIA DO ESPIRITO SAMNTO DE OLIVEIRA CORREA
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ADELAIDE MARIA MATOS FERREIRA
Advogado:
Despacho: À EXEQUENTE "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80"
PROCESSO 10ª.VT-1949/2000-6
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR
Advogado: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado: SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA
PROCESSO 10ª.VT-900/93-3
Reclamante: FÁBIO GUIMARÃES LIMA
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA
Despacho: AO EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 1217/1218.

PROCESSO 10ª.VT-1972/2001-8
Reclamante: JORGE AUGUSTO DE CARVALHO
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: TÁTICA SER ESP SEGURANÇA LTDA. E OUTRAS
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE "INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE QUE A DISPENSA FORA SEM JUSTA CAUSA".

PROCESSO 10ª.VT-1428/2000-0
Reclamante: GUILHERME DE LA ROCQUE
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: POINTER SERVIÇO DE VIG ESEG LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Despacho: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 127 E 132 DOS AUTOS, ASSIM COMO, DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE EFETUAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE APENSA AOS AUTOS, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.
PROCESSO 10ª.VT- 637/2001-0
Reclamante: LUIZ OTAVIO CORREA DA CUNHA
Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: ARNALDO FURTADO DE MENDOÇA NETO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-378/2001. O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ESMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 010 -1725/2001-2, em que LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BATISTA é reclamante para ciência de que foi publicada, no dia 31.10.2001, às 8h45, a SENTENÇA nos supracitados autos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BATISTA CONTRA ESMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PARA DETERMINAR A SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA VINCULADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-3,96 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL ATRAVÉS DE EDITAL". E para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (2001). Eu, Derliane Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-379/2001. O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ZAHLOUTH E SIMÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 010 -1902/2001-9, em que EDMILSON PERES GONÇALVES é reclamante para ciência de que foi publicada, no dia 6.11.2001, às 10:15 horas, a SENTENÇA nos supracitados autos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR EDMILSON PERES GONÇALVES CONTRA ZAHLOUTH E SIMÕES LTDA. PARA DETERMINAR A SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA VINCULADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-1,50 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL ATRAVÉS DE EDITAL". E para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA
Juiz do Trabalho Substituto

PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT 1ª T. RO 0426/2001. RECORRENTE: ARLINDA JOANA DE JESUS. Dr. Jean Carlos Storer. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outro. DECISÃO: O recurso é subscrito por advogado habilitado nos autos, não sendo a reclamante condenada ao pagamento de custas processuais. Contudo, quanto à tempestividade do apelo, deve-se considerar os seguintes fatos: 1.A sentença foi proferida em 19/09/2000; 2.Em 25.09.00 os reclamados interpuseram embargos de declaração, que foram conhecidos e rejeitados, determinando o juízo titular a notificação das partes. Em 03.10.00, foi enviada notificação (fl. 267) ao patrono da reclamante para ciência dos embargos de declaração, a qual foi devolvida pela EBCT (fl. 267-v) com a observação falta o nº da residência, conforme certidão de fl. 271, sendo que o endereço completo foi fornecido pelo próprio advogado da reclamante (fl. 266); 3. O processo já se encontrava no setor de cálculo desde 16.11.00, quando, em 20.11.00, a reclamante interpôs recurso ordinário. Na petição de encaminhamento, alega a autora que tomara conhecimento da sentença apenas em 16.11.00 na Secretaria da MM. Vara, através de um dos seus patronos; O recurso é manifestamente intempestivo. Com efeito, os patronos da reclamante inicialmente indicam na procuração (fl. 10), como endereço de seu escritório, à Av. Presidente Vargas, nº 180 - Centro - Belém/PA, embora na própria peça inicial constasse como endereço do escritório à Travessa Nove de Janeiro, nº 1.234, São Braz. À fl. 266, consta petição dos advogados, datada de 03 de junho de 2000, informando mudança de endereço para Av. Fernando Guilhon, nº 1634, Vila Magalhães Siqueira - Batista Campos, Belém-PA. Entendo correta a decisão de fl. 271, que considerou validamente notificada a reclamante da sentença. Tudo indica que seus advogados mudaram novamente de endereço, sem avisar à MM. Vara, daí porque a notificação é devolvida por por faltar o número da residência. Mudaram-se pela segunda vez, informando o novo endereço apenas na peça recursal, à Rua Mário Gomes César - Pinheirinho, Curitiba-PR. Logo, entendo aplicável o disposto no parágrafo único do art. 39 do Código de Processo Civil, considerando validamente notificado a reclamante em 08 outubro de 2000, já que compete ao advogado indicar nos autos qualquer mudança de endereço. A omissão no cumprimento de tal obrigação processual torna válida a notificação expedida para o endereço constante dos autos. Ressalte-se que a notificação de fls. 09.08.2001 em nada modifica a situação, eis que desnecessária, providenciada quando já havia expirado o prazo para o recurso. Assim, interpondo o recurso somente em 20 de novembro de 2000, há que ser declarado intempestivo. O art. 557, do CPC, com a redação da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que:" O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque intempestivo, confotme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2001.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 20.11.2001, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO
01. PROCESSO TRT RO 5718/2001. RECORRENTE: VILMA VALADARES DE JESUS. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques. RECORRIDO: ORGANIZAÇÕES DEBORAH DE MÁQUINAS LTDA. Dr. Afonso Mário Diniz da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
02. PROCESSO TRT RO 4668/2001. RECORRENTE: BARATA TRANSPORTES LTDA. Drª Maria Celina Menezes Vieira. RECORRIDO: WAGNER PESSOA DO NASCIMENTO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.
03. PROCESSO TRT RO 6282/2001. RECORRENTE: NOURIVAL RAIMUNDO BARROS. Dr. Francisco Assis dos Santos Filho. RECORRIDO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS GARRIDO DE OLIVEIRA. Drª Renata Milene Silva Pantoja. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
04. PROCESSO TRT RO 6188/2001. RECORRENTE: JOÃO DE SOUSA AGUIAR. Drª Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: MACONCIL - MANUTENÇÃO LTDA. e JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
RITO ORDINÁRIO
05. PROCESSO TRT RO 4172/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isafas de Albuquerque Cabral e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA (Substituto Processual). Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.
06. PROCESSO TRT RO 4918/2001. RECORRENTE: FRANCISCO SALES PAULA. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isafas de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
07. PROCESSO TRT RO 4016/2001. RECORRENTES: PAULO ROBERTO DOS SANTOS. Dra. Vanessa Navarro Barros de Sousa e BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
08. PROCESSO TRT RO 5320/2001. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dra. Juracy Costa da Silva. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ FERRETE. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.
09. PROCESSO TRT REXOFF 5763/2001. RECLAMANTE: JULIÃO DOS SANTOS VIANA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
10 . PROCESSO TRT REXOFF 5363/2001. RECLAMANTE: JOÃO BENEDITO DE SOUSA RIBEIRO. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
11. PROCESSO TRT REXOFF 5449/2001. RECLAMANTE: MARIA IZABEL DA SILVA LAMEIRA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
12. PROCESSO TRT AI 5648/2001. AGRAVANTE: PEDRO ARAÚJO SILVA. Dra. Kelli Rangel Vilela. AGRAVADA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.
13. PROCESSO TRT AP 4471/2001. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO COSTA E COSTA. Dr. Djarian Fredson Costa Carneiro. AGRAVADOS: AMORIM ENGENHARIA LTDA. Dra. Ivone Silva da Costa Leitão e VALFREDO RICARDO TORRES CALDAS. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
14. PROCESSO TRT RO 5512/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isafas de Albuquerque Cabral. RECORRIDO: MANOEL EURICO DE LIMA RODRIGUES. Dra. Mércia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO TRT RO 5332/2001. RECORRENTE: SEBASTIÃO FREITAS RODRIGUES. Dra. Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDOS: S. S CUNHA COSTA. Dra. Ana Maria Cunha de Mello e MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
16. PROCESSO TRT RO 4158/2001. RECORRENTE: MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: EDMILSON CARDOSO DA SILVA. Dra. Erliene Gonçalves Lima e M S L MINERAIS S/A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM:Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
17. PROCESSO TRT RO 5074/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDO: FÁBIO ANTÔNIO SIQUEIRA SERPA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
18. PROCESSO TRT AP 6044/2001. AGRAVANTES: MARGARETH JUVENTINA DA MATA VECHI e OUTRA. Dr. Sebastião Bandeira. AGRAVADO: ALFREDO OLIVEIRA LUZ. Dr. Paulo César V. Barbosa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
19. PROCESSO TRT RO 5316/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis Pereira Moura. RECORRIDO: MAURILIO DOS SANTOS SILVA RODRIGUES. Dra. Erliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
20. PROCESSO TRT RO 4395/2001. RECORRENTES: CLAUDNEY DA SILVA FERREIRA e OUTROS. Dr. Jaibas Vasconcelos do Carmo e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isafas de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
21. PROCESSO TRT AP 5604/2001. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Douglas Antônio Rocha Pinheiro. AGRAVADO: ATNAGORAS TEIXEIRA LOPES. Dr. João Soares Geraldo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
22. PROCESSO TRT AP 5184/2001. AGRAVANTES: ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES e OUTROS. Dra. Ieda Lívia de Almeida Brito. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. Proc. Dra. Karina Rodrigues Leão. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.
23. PROCESSO TRT RO 5682/2001. RECORRENTE: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA. Dr. Marcus Fernando Anur Mamede. RECORRIDO: ANTÔNIO MIGUEL DE JESUS MOREIRA. Dr. Silas Santos Antônio. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.
24. PROCESSO TRT REXOFF 5462/2001. RECLAMANTE: PÉRICLES RIBAMAR COSTA DA COSTA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
25. PROCESSO TRT AP 5710/2001. AGRAVANTE: H. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Osvaldo Arvate Júnior. AGRAVADO: MARTINHO JOSÉ ALVES ABDORAL. Dr. Victor Tadeu de Souza Dias. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
26. PROCESSO TRT AP 5704/2001. AGRAVANTES: GILBERTO FERREIRA AMADO e OUTRA. Dr. Fernando Augusto Montalvão Neves. AGRAVADO: RAIMUNDO ALBERTO PEREIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
27. PROCESSO TRT RO 5419/2001. RECORRENTE: ABÍLIO LIMA JARDIM FILHO. Dra. Lúcia Helena Souza Mergulhão. RECORRIDO: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
28. PROCESSO TRT RO 5477/2001. RECORRENTE: BANCO BMG S/A. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar. RECORRIDO: IVAN CAUBY MENDES DA SILVA. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
29. PROCESSO TRT RO 5569/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isafas de Albuquerque Cabral. RECORRIDO: JOSÉ DOS SANTOS VILHENA. Dra. Mércia Maria de Oliveira Teixeira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
30. PROCESSO TRT RO 5219/2001. RECORRENTE: PEDRO RODRIGUES DA COSTA. Dra. Esmeralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.
31. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3399/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: EDIELSON DA SILVA PINHEIRO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Lygia Simão de Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
32. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4849/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: JOSÉ DO SOCORRO GONÇALVES LACERDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATORA: Juíza Lygia Simão de Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
33. PROCESSO TRT AP 4144/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S/A. Dra. Telma Lúcia Borba Pinheiro. AGRAVADOS: JOÃO BATISTA FILHO e OUTROS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDOS: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso e Juíza Alda Maria de Pinho Couto.
34. PROCESSO TRT AI 6165/2001. AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA HAKONES S/A. Dr. Joaquim Neves das Chagas. AGRAVADO: LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

Belém, 13 de novembro de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

GABINETE DA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
e-mail: lygia.gab@trt8.gov.br

DECISÃO
PROCESSO TRT 1ª T AI 5915/2001.
AGRAVANTE: ERY QUEMEL PATRÍCIO. Dr. José Raimundo Cosmo Soares.
AGRAVADO: LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO. Dr. Antônio Carlifrance Fernandes Portela
ASSUNTO: Ciência de decisão: "(...) Ante todo o exposto e em conclusão, nego seguimento ao presente agravo de instrumento, a teor do artigo 557, do Código de Processo Civil.".

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Relatora

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 009 _ 1040/2001
PROCESSO Nº : 009 _ 1376/2001_2
Reclamante:JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado :IRMAOS PAULO JOGA S A - TRANSP TUR EXP CARGAS

Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1041/2001
PROCESSO No : 009 _ 1818/1998_2
Reclamante:SEVERINO MARQUES DA SILVA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado :TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 178/181 DOS
AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1042/2001
PROCESSO No : 009 _443/2001_8
Reclamante:ALCIMARA KEILA SANTOS SOUSA
Advogado(a) : FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado :IRMAOS SAID LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL 63 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1043/2001
PROCESSO No : 009 _ 1838/2001_3
Reclamante:JAILSON DAMASCENO MONTEIRO
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado :LUIZ CARLOS GONCALVES FERREIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 12, NO SEGUINTE TEOR: "INDEFIRO, HAJA VISTA A INEXISTENCIA DE DOCUMENTOS QUE POSSAM SER DESENTRANHADOS."
RESENHA No 009 _ 1044/2001
PROCESSO No : 009 _ 1214/2001_9
Reclamante:DENILSE DOS SANTOS AMORIM
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado :S.DOS OFICIAIS BARBEIROS C E SIMILARES PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS COMPLEMENTARES A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1046/2001
PROCESSO No : 009 _474/2000_1
Reclamante:SANDRA HELENA CORREA FERREIRA
Advogado(a) : MOISES MARTINS PORTO
Reclamado :UPASP UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS
Advogado(a) : ELIETE DE SOUSA COLARES
Assunto:
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO REJEITAR A EXCECAO DE SUSPEICAO DA EXMA. JUIZA DRA. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, REPUTANDO PLENAMENTE VALIDOS TODOS OS ATOS POR ELA PRA TICADOS NESTE PROCESSO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DA DECISAO. NADA MAIS.
RESENHANo 009 _ 1047/2001
PROCESSO No : 009 _283/1996_3
Reclamante:SEBASTIAO DANTAS
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado :JORNAL POPULAR S C LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE O REQUERIDO AS FL. 248 JA FOI PROVIDENCIADO AS FL. 234.
RESENHA No 009 _ 1048/2001
PROCESSO No : 009 _ 1489/2001_4
Reclamante:MARIA HELENA BORGES
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado :ROGERIO SAMPAIO E IRMAOS LTDA
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLATADA NO DIA 31/10/2001, CUJA CONCLUSAO REJEITOU OS EMBARGOS POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE.APLICADA A EMBARGANTE A CONDENACAO PREVISTANO ART. 538, PARAGRAFO UNICO, DO CPC. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO.
RESENHANo 009 _ 1050/2001
PROCESSO No : 009 _973/1997_2
Reclamante:MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado :BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto:
Executado: CAIXA DE PREV. E ASSIST.FUNC.BASA - CAPAF
Adv.Recdo: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
Aos exequentes/embargados, para contestar Embargos a Execucao, no prazo legal.
Ao executado BANCO DA AMAZONIA S/A -BASA, para ciencia da garantia do juizo e dos Embargos a execucao opostos por CAPAF, nos autos.
RESENHA No 009 _ 1051/2001
PROCESSO No : 009 _363/1998_4
Reclamante:RAIMUNDA NONATA DE MORAES
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado :NORCAM EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO OFICIO DE FL 133 DOS AUTOS.
RESENHA No 009 _ 1052/2001
PROCESSO No : 009 _ 1662/2001_3
Reclamante:SERGIO CASTRO DA SILVA
Advogado(a) : EZILENE LOPES FERREIRA
Reclamado :WALTER PIMENTEL GONCALVES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FL. 56/59, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1053/2001
PROCESSO No : 009 _451/1997_5
Reclamante:FERNANDO GUALDENCIO DE SOUZA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado :JOSE FELIPE AYRES PEREIRA (CONSTRUMAQUE)
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA.FL.33
Assunto:
PELA PRESENTE FICA VSA., NOTIFICADA PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE NA SECRETARIA DA VARA PARA AS DEVIDAS ANOTACOES, CONFORME DETERMINADO NA SENTENCA.
RESENHA No 009 _ 1054/2001
PROCESSO No : 009 _881/2001_X
Reclamante:JOSE RICARDO HOLANDA CARDOSO
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado :TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL.114 DOS AUTOS, DEVENDO INDICAR BENS E/OU CREDITOS DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA No 009 _ 1055/2001
PROCESSO No : 009 _ 1177/2001_7
Reclamante:CRISTIANO ROCHA PUGET
Advogado(a) : CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Reclamado :TEMPLO VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONSTANTE AS FL. 108/111 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1056/2001
PROCESSO No : 009 _ 1811/2001_5
Reclamante:MOISES DA SILVA MUINHOS
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado :VALDOILO GONZAGA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 09/11/01, CUJA CONCLUSAO EXTINGUIU O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MERITO,DE ACORDO COM OS ARTIGOS 267, I E 283, DO CPC. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO EMBARGANTE EM R$-2.000,00, CALCULADAS SOBRE R$-100.000,00, VALOR DO BEM PENHORADO, CUJA COBRANCA FICA DISPENSA DA NOS TERMOS DA PORTARIA 248/2000, DO MINISTERIO DA FAZENDA.
RESENHA No 009 _ 1057/2001
PROCESSO No : 009 _833/2000_3
Reclamante:JOAO ALVES
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado :ANATORIO THIERI CARNEIRO NETO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FL. 142/154 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1058/2001
PROCESSO No : 009 _ 1264/2001_2
Reclamante:MARIO LUCIO BATIGNIANI
Advogado(a) : MARIO LUCIO BATIGNIANI
Reclamado :DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELLO
Assunto:
Reclamado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORTE E NORDESTE S/A
Adv. Redo: EDSON RANYERE PINHA DE FREITAS
Assunto:
AS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTA DE RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FL. 160/165 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1059/2001
PROCESSO No : 009 _409/1998_2
Reclamante:VALDEMIR ALVES DE ALCANTARA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado :NORCAM EXPORTACAO LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO CONTIDO AS FL. 245 DOS AUTOS.
RESENHA No 009 _ 1060/2001
PROCESSO No : 009 _207/2001_7
Reclamante:FRANCISCO HERCULANO DE LUCENA MARCAL
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado :TELEPARA TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 188/192 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1061/2001
PROCESSO No : 009 _889/2000_8
Reclamante:LILIA GASPAR MAIA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado :A B O TAVARES-ME(ARTE DIGITAL)
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 88 DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 009 _ 1062/2001
PROCESSO No : 009 _ 1840/1999_2
Reclamante:ALEX CASTELO BRANCO MARTINS
Advogado(a) : JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado :SOCIEDADE CIVIL COLEGIO NOBREGA LTDA
Advogado(a) : HOLANDINA JULIA F DE MELLO LARRAT
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA RECEBER CREDITO, NOS AUTOS SUPRA.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 _187/2001
PROCESSO No : 005 _ 1779/2001_2
Reclamante: OBERDAN NERI JARDIM
Reclamado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Data da Proxima Audiencia: 22/11/2001 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RIO TEFE NAV.TRANSP. LTDA/JOSE PEREIRA S. NETO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim decomparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas quejulgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia,importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.da E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 09 de novembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS Nº 02/2001
A Doutora IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que fica CITADO o St. MIGUEL ANGELO BARLET ARRAIS-FAZENDA PARAIZO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo VTB-SIP-325/2001-5, em que é reclamante-exequente FRANCISCO SALES LIMA, para pagar no prazo de quarenta e oito horas o valor de R$-1.885,81(HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal, custas e INSS, nos autos do processo em referência.
DADO e PASSADO nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos DEZOITO dias do mês de OUTUBRO do ano de 2001. Eu, (Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), conferi e subscrevi.
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho
ALVARÁ AO OFICIAL DE JUSTIÇA POR 30 DIAS VTB-SIP-20/2001
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará-PA.:
Pelo presente ALVARÁ pôr mim passado e assinado e em seu cumprimento, autorizo o Senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA, Oficial de Justiça deste MM. Juízo, designados nos autos dos Processos nº VT-SIP-833/2000-6, em que são partes: ALDECIR DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FARO, reclamante e PEIXARIA PIONEIRO – EMANOEL JAQUES, reclamada, a proceder à venda do(s) bem(s) penhorado(s) no mencionado processo, e que é (são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) GELADEIRA DUPLEX BRASTEMP, TIPO 410, BRANCA, REFERÊNCIA BRF41A, AVALIADA EM R$-1.000,00;
01 (UM) FOGÃO ELÉTRICO, 6 BOCAS, FORNO AUTO LIMPANTE, ESMALTEC BRANCO, AVALIADO EM R$-500,00.
A critério do Juízo de Execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lanço com o sinal de pelo menos 40% (quarenta pôr cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial; o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada de imediato e a carta de arrematação, se for o caso, não será expedida antes da quitação definitiva e total do lanço.
Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local acima mencionados.
Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e UM. Eu, Ferdinando V. Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-44/2001
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará:
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.2001, às 10:00 horas, na sede desta vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ens) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-65/2001-4, movido pôr JOSÉ CARLOS PANTOJA CORENTE, contra AGRO AVÍCOLA CARAPARU – EDISON PEDRINHA e que é o seguinte:
01 (UM) TRATOR – PULA/PULA, MODELO GRANDE, REFERÊNCIA TL-65 – NEWHOLLAND, SÉRIE 6S648, ANO 2000, CHASSI 284304, COR AZUL – GRAMENR, NOVO, avaliado em R$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
A critério do Juízo de Execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lanço com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lanço.
Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e UM. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-45/2001
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará:
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.2001, às 10:15 horas, na sede desta vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ens) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-562/2001-8, movido pôr LEONARDO ANTONIO DA SILVA, contra UNITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e que é o seguinte: 01 (UM) TERRENO URBANO EDIFICADO COM GALPÃO INDUSTRIAL DESIGNADO COMO LOTE 13, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM MAÇÔNICO, BAIRRO ARATANHA À MARGEM DIREITA DA BR-316, KM 36/40, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, MEDINDO12 M DE FRENTE POR 56M DE COMPRIMENTO (EM AMBAS LATERAIS), COM 12 M AOS FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 672 M², NA FRENTE NORTE LIMITA-SE COM A BR-316 E FUNDOS SUL COM IGARAPÉ MATINHA, avaliado em R$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).
A critério do Juízo de Execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lanço com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lanço.
Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e UM. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"